DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

0 0002

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francisco Taylon Sousa Carvalho

Problema Resumido
A cidade enfrenta a falta de infraestrutura adequada para atender às necessidades de urbanização da orla do balneário murajuba no município de joão lisboa.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada na orla do balneário Murajuba. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade de urbanização da área, comprometendo o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de infraestrutura limita o potencial turístico e recreativo do balneário, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade para visitantes.

Os moradores locais, comerciantes e turistas são diretamente afetados por essa situação. Os moradores enfrentam dificuldades em acessar serviços básicos e desfrutar de um espaço público de qualidade. Os comerciantes veem suas oportunidades de negócio reduzidas devido à baixa atratividade da área, enquanto os turistas encontram um ambiente pouco convidativo, o que desestimula visitas e permanência no local.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a urbanização adequada da orla do balneário Murajuba pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na atividade econômica local, com a potencialização do turismo e o fortalecimento do comércio. Além disso, a melhoria na infraestrutura proporcionará um espaço de lazer e convivência mais seguro e agradável para a população, promovendo o bem-estar social. A médio e longo prazo, esses benefícios podem superar os custos envolvidos, justificando a necessidade de intervenção.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos para a urbanização da orla do balneário Murajuba é essencial para garantir que a solução contratada atenda efetivamente às necessidades da comunidade, promovendo desenvolvimento sustentável e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

- **Infraestrutura Básica**: A solução deve incluir a construção de vias de acesso pavimentadas, calçadas acessíveis e iluminação pública eficiente ao longo de toda a orla.
- **Sistemas de Drenagem**: Deve ser implementado um sistema de drenagem pluvial adequado para evitar alagamentos e erosões, garantindo a segurança e a durabilidade das estruturas.
- **Áreas de Lazer e Convivência**: A urbanização deve contemplar a criação de espaços de lazer, como parques, praças e áreas de convivência, com equipamentos de qualidade e acessibilidade para todos os públicos.
- **Sustentabilidade Ambiental**: A solução deve incorporar práticas sustentáveis, como o uso de materiais ecológicos, sistemas de energia renovável e a preservação de áreas verdes existentes.
- **Segurança e Monitoramento**: Deve ser prevista a instalação de sistemas de segurança, incluindo câmeras de monitoramento e sinalização adequada, para garantir a segurança dos frequentadores.
- **Infraestrutura Sanitária**: A instalação de banheiros públicos e pontos de coleta de resíduos deve ser planejada para atender à demanda dos visitantes, com manutenção regular.
- **Acessibilidade Universal**: Todas as estruturas devem ser projetadas para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, seguindo as normas técnicas vigentes.
- **Conexão com a Comunidade**: A solução deve incluir espaços para eventos culturais e comunitários, promovendo a integração social e o desenvolvimento cultural local.
- **Durabilidade e Manutenção**: Os materiais e técnicas utilizados devem garantir a durabilidade das obras, com planos de manutenção preventiva e corretiva claramente definidos.
- **Viabilidade Econômica**: A solução deve ser economicamente viável, com um orçamento detalhado e cronograma de execução que assegurem a conclusão dentro dos prazos e custos previstos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA

Descrição: Implementação de infraestrutura básica, como calçadas, iluminação pública, redes de esgoto e drenagem, para urbanização da orla.

Vantagens:
- Melhoria imediata na qualidade de vida dos moradores.
- Aumento da segurança com iluminação pública.
- Redução de alagamentos com redes de drenagem.

0 0004

- Valorização imobiliária da região.

Desvantagens:
- Alto custo inicial de implementação.
- Necessidade de manutenção contínua.
- Possíveis transtornos durante a construção.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Descrição: Estabelecimento de parcerias com empresas privadas para o desenvolvimento da infraestrutura da orla.

Vantagens:
- Redução do custo inicial para o município.
- Acesso a expertise e tecnologia de empresas privadas.
- Possibilidade de prazos mais curtos de implementação.

Desvantagens:
- Dependência de interesses privados.
- Possíveis conflitos de interesse.
- Necessidade de contratos bem elaborados para evitar litígios.

USO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS

Descrição: Utilização de materiais sustentáveis e tecnologias verdes na construção da infraestrutura.

Vantagens:
- Redução do impacto ambiental.
- Possibilidade de acesso a financiamentos e incentivos fiscais.
- Melhoria da imagem pública do município.

Desvantagens:
- Custo potencialmente mais alto dos materiais.
- Necessidade de fornecedores especializados.
- Possível resistência cultural à adoção de novas tecnologias.

DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS DE LAZER

Descrição: Criação de parques, ciclovias e áreas de lazer ao longo da orla.

Vantagens:
- Promoção do turismo e lazer.
- Incentivo à prática de atividades físicas.
- Aumento da atratividade da região para visitantes.

0 0005

Desvantagens:
- Necessidade de manutenção regular.
- Possível aumento de custos de segurança.
- Risco de depredação sem vigilância adequada.

IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Descrição: Instalação de sistemas de monitoramento, Wi-Fi público e outras tecnologias para modernizar a orla.

Vantagens:
- Melhoria na segurança com monitoramento constante.
- Atração de visitantes com Wi-Fi gratuito.
- Possibilidade de coleta de dados para melhorias contínuas.

Desvantagens:
- Custo de instalação e manutenção dos sistemas.
- Necessidade de infraestrutura tecnológica de suporte.
- Risco de obsolescência tecnológica rápida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela construção de infraestrutura básica para a urbanização da orla do balneário Murajuba visa atender às necessidades crescentes de urbanização e desenvolvimento sustentável da região. Do ponto de vista técnico, a solução proposta busca proporcionar um desempenho robusto, garantindo a durabilidade e a eficiência das estruturas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada através de um planejamento cuidadoso, que integra as novas construções ao ambiente urbano já estabelecido, respeitando os objetivos da Prefeitura Municipal de João Lisboa de promover o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável.

A implementação da infraestrutura básica é facilitada por um projeto que considera as características geográficas e ambientais da região, permitindo uma execução eficiente e com menor impacto ambiental. Além disso, a solução é escalável, possibilitando futuras expansões e adaptações conforme o crescimento populacional e o aumento da demanda por serviços na área.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte das novas infraestruturas foram planejados para serem eficientes e de fácil execução, garantindo a confiabilidade e a continuidade dos serviços prestados. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um diferencial, pois considera as especificidades culturais e sociais da região, promovendo uma integração harmoniosa com a comunidade local.

Economicamente, a construção da infraestrutura básica apresenta um excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas, pois utiliza materiais e técnicas construtivas que otimizam recursos e reduzem custos a longo prazo. O retorno sobre o investimento é esperado através do aumento do turismo e do comércio local, impulsionados pela melhoria das condições urbanas e pela

atração de novos visitantes. Além disso, a solução contribui para a eficiência administrativa, reduzindo custos indiretos associados a problemas de infraestrutura inadequada.

A solução escolhida atende de forma eficaz o interesse público ao melhorar a qualidade de vida dos moradores e visitantes, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região. A urbanização da orla do balneário Murajuba se mostra mais adequada em relação a outras opções por sua capacidade de integrar desenvolvimento urbano com preservação ambiental, respeitando as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MURAJUBA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1,00	R$ 920.000,00	R$ 920.000,00
Valor Total					**R$ 920.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para a construção da infraestrutura básica da urbanização da orla do balneário Murajuba é a mais adequada devido à necessidade de garantir a integração e a uniformidade das obras. A execução integral permite que todos os componentes da infraestrutura sejam planejados e implementados de forma coesa, evitando problemas de compatibilidade entre diferentes partes do projeto que poderiam surgir caso fossem contratadas separadamente.

Além disso, a contratação integral oferece benefícios significativos em termos de economia de escala, pois permite negociar melhores condições com fornecedores e empreiteiros, reduzindo custos totais. Também facilita a gestão e o acompanhamento do projeto, já que a responsabilidade técnica fica centralizada em um único contratante, garantindo maior controle sobre prazos, qualidade e eficiência na execução das obras.

Por fim, a não parcelamento da contratação atende melhor ao interesse público, pois assegura que a urbanização da orla seja concluída de maneira mais rápida e eficaz, proporcionando à população o acesso a uma infraestrutura de qualidade em menor tempo. Essa abordagem minimiza interrupções e garante que a cidade de João Lisboa possa usufruir dos benefícios da urbanização de forma mais imediata e sustentável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a construção de infraestrutura básica da urbanização da orla do balneário Murajuba visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

A solução proposta maximiza o custo-benefício ao utilizar materiais de construção duráveis e de baixo custo de manutenção, resultando em economia a longo prazo. A revitalização da orla atrairá mais visitantes, gerando receita adicional para o município e promovendo o desenvolvimento econômico local.

Otimização de recursos

A alocação eficiente de recursos humanos será alcançada por meio de treinamentos específicos para a equipe envolvida, garantindo que as tarefas sejam executadas com competência e minimizando retrabalhos. O uso de tecnologias modernas na construção permitirá a otimização de materiais, evitando desperdícios e reduzindo custos.

Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços será evidente com a criação de espaços públicos adequados e seguros, incentivando o uso da orla pela população. A racionalização dos processos de construção, através de um planejamento detalhado e cronograma bem definido, assegurará o cumprimento dos prazos e a qualidade do projeto.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a construção da infraestrutura básica da urbanização da orla do balneário Murajuba, é essencial garantir a adequação da infraestrutura elétrica, incluindo a instalação de redes de distribuição de energia que suportem a demanda das novas instalações. Isso pode envolver a ampliação ou modernização da rede existente para assegurar a eficiência energética e a segurança das operações. Além disso, é necessário prever a instalação de sistemas de iluminação pública adequados, que garantam a segurança e o conforto dos usuários da orla.

Outra providência crucial é a obtenção das licenças ambientais necessárias para a construção, considerando que a área pode ter características ambientais sensíveis. Isso inclui a realização de estudos de impacto ambiental e a implementação de medidas de mitigação para minimizar os efeitos negativos sobre o ecossistema local. A obtenção dessas licenças é fundamental para assegurar a conformidade com as normas ambientais e evitar interrupções no projeto.

Por fim, é importante planejar a logística de acesso para equipamentos e materiais de grande porte que serão utilizados na construção. Isso pode envolver a adequação de vias de acesso temporárias ou permanentes, garantindo que o transporte de materiais não cause danos à infraestrutura existente ou transtornos significativos à população local. A logística eficiente é essencial para manter o cronograma de construção e evitar custos adicionais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

0 0008

A solução escolhida para a construção de infraestrutura básica da urbanização da orla do balneário Murajuba é considerada autossuficiente. A análise técnica indica que todas as atividades e recursos necessários para a implementação da solução estão contemplados no escopo inicial da contratação.

A infraestrutura planejada foi projetada de forma a não depender de serviços ou aquisições adicionais para sua plena funcionalidade. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do projeto estão incluídos na contratação principal, garantindo que a solução opere de maneira independente e eficaz.

Além disso, a ausência de dependências com outras contratações assegura que o projeto possa ser executado sem a necessidade de coordenação com fornecedores ou prestadores de serviços externos, minimizando riscos de atrasos ou interrupções. Assim, a solução é capaz de atender às necessidades da urbanização da orla de forma completa e integrada, sem exigir contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção da infraestrutura básica da urbanização da orla do Balneário Murajuba pode alterar significativamente a paisagem natural da área, impactando a flora e fauna locais. Para mitigar esses efeitos, é essencial preservar as áreas verdes existentes e incorporar vegetação nativa no projeto paisagístico, promovendo a biodiversidade.

O uso de materiais de construção demanda uma grande quantidade de recursos naturais, como areia e água. Para minimizar esse impacto, deve-se priorizar materiais sustentáveis e de origem certificada, além de utilizar recursos locais sempre que possível, reduzindo o transporte e o consumo de energia.

A obra pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, que necessitam de descarte adequado. Implementar um plano de gestão de resíduos focado em reciclagem e logística reversa é crucial para reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade.

Há também o risco de poluição do solo e da água devido ao uso de materiais e substâncias químicas. Adotar técnicas de controle de erosão e barreiras de contenção pode proteger o solo e os corpos d'água, prevenindo a contaminação.

A execução da obra pode gerar ruídos e poeira, afetando a qualidade de vida dos moradores locais. Utilizar equipamentos de construção com controle de emissão de ruídos e poeira pode mitigar esses impactos, garantindo um ambiente mais saudável para a comunidade.

Por fim, é importante avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos e recursos, considerando a infraestrutura disponível no município. Além disso, garantir que o licenciamento ambiental seja realizado é fundamental, destacando a responsabilidade da Administração em obter as devidas autorizações.

CONCLUSÃO

0 0009

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 16 de Março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

0 0010

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Francisco Taylon Sousa Carvalho

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

-0 0011

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Descumprimento de requisitos ambientais durante a obra		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção ou embargo parcial/total da obra por descumprimento de exigências ambientais específicas da área de orla.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Análise detalhada das condicionantes ambientais no planejamento.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Capacitação da equipe executora sobre restrições ambientais do local.		Francisco Taylon Sousa Carvalho

Acompanhamento e cumprimento rigoroso de licenças e condicionantes ambientais emitidas.	Francisco Taylon Sousa Carvalho
Ações de Contingência	**Responsável**
Ação imediata de regularização junto aos órgãos ambientais.	Francisco Taylon Sousa Carvalho
Negociação de cronograma reajustado no caso de embargo, com justificativa técnica.	Francisco Taylon Sousa Carvalho

Risco Alto - Incompatibilidade entre o projeto básico e as condições reais do terreno

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Necessidade de adequações de projeto e serviços durante a execução, causando atrasos e possíveis aditivos contratuais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realização de visitas técnicas e sondagens adicionais antes da licitação.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Verificação detalhada do projeto básico pelo corpo técnico e validação com as condições in loco.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Ações de Contingência		**Responsável**
Elaboração rápida de projetos complementares ou adequações técnicas durante a obra.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Gestão efetiva de aditivos contratuais para evitar paralisação dos serviços.		Francisco Taylon Sousa Carvalho

Risco Médio - Dificuldades na obtenção de recursos do contrato de repasse junto à CAIXA/MTUR

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Paralisação ou atraso no andamento da obra por indisponibilidade temporária de recursos financeiros vinculados ao repasse.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Articulação prévia para regularidade da documentação e cumprimento de metas do contrato de repasse.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Gestão rigorosa de prestação de contas para liberar novas parcelas.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Ações de Contingência		**Responsável**
Negociação de pagamentos alternativos com o fornecedor até a liberação do repasse.		Francisco Taylon Sousa Carvalho
Ajuste do cronograma físico-financeiro para minimizar impacto durante a indisponibilidade de recursos.		Francisco Taylon Sousa Carvalho

ETP nº 3575/2026 - Construção de Infraestrutura Básica da urbanização da orla do balneário murajuba

João Lisboa - MA, 17 de Março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

0 0014

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 07.000.300/0001-10
Francisco Taylon Sousa Carvalho,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA.

Justificativa da Necessidade
A cidade de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada na orla do balneário Murajuba. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade de urbanização da área, comprometendo o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de infraestrutura limita o potencial turístico e recreativo do balneário, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade para visitantes.

Os moradores locais, comerciantes e turistas são diretamente afetados por essa situação. Os moradores enfrentam dificuldades em acessar serviços básicos e desfrutar de um espaço público de qualidade. Os comerciantes veem suas oportunidades de negócio reduzidas devido à baixa atratividade da área, enquanto os turistas encontram um ambiente pouco convidativo, o que desestimula visitas e permanência no local.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a urbanização adequada da orla do balneário Murajuba pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na atividade econômica local, com a potencialização do turismo e o fortalecimento do comércio. Além disso, a melhoria na infraestrutura proporcionará um espaço de lazer e convivência mais seguro e agradável para a população, promovendo o bem-estar social. A médio e longo prazo, esses benefícios podem superar os custos envolvidos, justificando a necessidade de intervenção.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Abril de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser

previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Francisco Taylon Sousa Carvalho

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 18 de Março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

0 0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

CNPJ: 07.000.300/0001-10 | Av. Imperatriz, nº 1331, Centro – João Lisboa/MA

BALNEÁRIO MARANJUBA

Construção de Espaço de Lazer, Turismo e Convivência

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Técnica Item a Item conforme Planilha Orçamentária

João Lisboa – Maranhão | 2026

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade detalhar, item a item, todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária elaborada para a construção do Balneário Maranjuba, no Município de João Lisboa – MA. Para cada serviço são indicadas as características técnicas do material ou procedimento, as condições de execução e as referências normativas aplicáveis, de forma a subsidiar a fiscalização contratual, o controle de qualidade e o recebimento da obra pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 0017

Todas as composições referenciadas com código AF são extraídas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do IBGE.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA *(AF_03/2022_PS | SINAPI)*

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada com tratamento anticorrosivo e impressão em vinil adesivo, contendo todas as informações exigidas pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CONFEA nº 1.025/2009: identificação do objeto contratado, número do contrato/licitação, prazo, valor, fonte de recursos, nome da empresa executora e dados do responsável técnico (nome, categoria e número de registro no CREA/CAU). A estrutura de suporte será em madeira tratada, fixada com mourões enterrados e contraventada para garantir estabilidade durante toda a vigência contratual. Dimensões mínimas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura).

1.2 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA *(SINAPI)*

Compreende os custos fixos mensais de administração central da empresa contratada, alocados proporcionalmente ao contrato, incluindo: pessoal técnico-administrativo (engenheiro responsável técnico, mestre de obras, encarregado), veículos de supervisão, equipamentos de comunicação, material de expediente e despesas gerais de escritório. O responsável técnico habilitado no CREA/CAU deverá estar presente na obra nos momentos exigidos pela fiscalização e para assinar o Diário de Obra. A administração central é componente do BDI e deve guardar coerência com o regime tributário da empresa e com os parâmetros do Acórdão TCU nº 2.622/2013.

2 CANTEIRO DE OBRA

2.1 – BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S = 38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS *(SINAPI)*

Construção de barracão provisório com área de 38,72 m², destinado ao armazenamento seguro de cimento, materiais de acabamento e ferramentas, com separação física dos insumos conforme normas de armazenagem. A estrutura será em madeira serrada nova (barrotes e caibros), vedação em chapa de madeira compensada ou tábuas de pinus, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso em concreto simples apiloado e porta com cadeado de segurança. O barracão deve ter ventilação adequada e ser mantido organizado durante toda a obra, conforme exigências da NR-18.

2.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA *(SINAPI)*

Implantação do ponto provisório de energia elétrica junto à concessionária local, compreendendo: padrão de entrada monofásico ou bifásico conforme demanda do canteiro, disjuntores de proteção, quadro de distribuição, cabeamento com bitagem adequada às cargas instaladas e aterramento conforme ABNT NBR 5410/2004. As instalações de telefone e lógica incluem linha telefônica para comunicação do canteiro com a administração da obra e com a fiscalização municipal. Todos os materiais elétricos devem possuir certificação INMETRO, e a instalação deverá obedecer às NR-18 e NR-10.

2.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO *(SINAPI)*

Instalação de sistema sanitário provisório para uso dos trabalhadores durante a execução da obra, compreendendo sanitário químico portátil ou instalação de vaso sanitário com fossa provisória estanque, em número compatível com o efetivo de trabalhadores conforme exigências da NR-18 (mínimo 1 sanitário para cada 20 trabalhadores). Inclui tubulações PVC, caixa de inspeção e demais acessórios. O sistema deve ser mantido em condições de higiene permanente, sendo os efluentes destinados de forma ambientalmente adequada, vedado o lançamento in natura em cursos d'água.

2.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA *(SINAPI)*

Ligação provisória de água potável junto à concessionária ou sistema de abastecimento local, com execução de ramal de derivação desde o ponto de ligação até os pontos de consumo do canteiro (betoneira, barracão, sanitários). Inclui tubulação PVC roscável DN 25 mm, registros de gaveta, torneiras de bóia e demais acessórios. Caso o local não possua rede pública, deverá ser providenciado abastecimento por caminhão-pipa com reservatório no canteiro.

3 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

3.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO < 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Execução mecanizada de limpeza e destocamento da área do canteiro, compreendendo o corte e remoção de gramíneas, arbustos, vegetação rasteira e árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, por meio de trator de esteiras. O material resultante será removido para bota-fora em local licenciado. A execução deve preservar as espécies com diâmetro superior ao estabelecido e as protegidas por legislação ambiental. Profundidade de corte: até 20 cm abaixo do nível do terreno natural.

3.2 – ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, SOLO ARGILO-ARENOSO *(AF_08/2023 | SINAPI)*

Aterro e reaterro mecanizado de valas abertas para implantação de fundações, tubulações e demais elementos enterrados, com escavadeira hidráulica de potência mínima 111 HP e caçamba de 0,8 m³, em solo argilo-arenoso. O material de aterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 cm, com controle de compactação conforme especificações do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de material orgânico ou solos com teor de umidade excessivo.

3.3 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO *(SINAPI)*

Aterro compactado mecanicamente com material selecionado adquirido de jazida licenciada, para regularização geral das cotas de implantação das edificações e pavimentação. O material deve ser isento de matéria orgânica, torrões de argila e pedras com dimensão superior a 15 cm. Execução em camadas de no máximo 20 cm de espessura solta, com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182), controlado por ensaios de densidade in situ a cada 500 m² ou por camada.

3.4 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA *(SINAPI / DNIT)*

Regularização e compactação do subleito nas áreas de pavimentação, com espessura de intervenção de até 20 cm, executada após limpeza e nivelamento do terreno. O serviço compreende escarificação do material existente, correção de umidade, espalhamento homogêneo e compactação com rolo vibratório. Grau de compactação mínimo: 100% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182). Tolerância de acabamento: ± 1 cm em relação à cota de projeto. A aprovação do subleito é condição para início da camada de base.

4 MURETA

4.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15270-1)*

Alvenaria de vedação executada com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa de assentamento traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparada em betoneira, juntas horizontais e verticais de 10 mm. Os blocos deverão ser umedecidos antes do assentamento para evitar absorção excessiva da água da argamassa. O prumo e nível serão conferidos com instrumentos a cada 3 fiadas. Os blocos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com resistência à compressão mínima conforme ABNT NBR 15270-1.

4.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Aplicação de chapisco de aderência em alvenaria de fachada e em estruturas de concreto aparente, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual, aplicada por equipamento de projeção (argamassadeira mecânica). A superfície deve estar limpa, sem pó, graxa, eflorescências ou partes soltas, e ser previamente umedecida. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco subsequente.

4.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI | ABNT NBR 7200)*

Revestimento em massa única (reboco sobre chapisco) aplicado manualmente com desempenadeira em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², espessura de 10 mm, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com preparo manual. A execução é feita com auxílio de taliscas para controle de espessura e planicidade. Tolerância de planicidade: máximo 3 mm em régua de 2,00 m. Cura mínima de 7 dias antes de qualquer revestimento posterior.

4.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de estruturas de concreto armado (pilares, vigas, vergas, contravergas e demais elementos estruturais) com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural elaborado por profissional habilitado no CREA. O controle tecnológico exige ensaios de resistência (corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739) e de abatimento (slump – ABNT NBR NM 67). O aço de armadura será CA-50 e CA-60, com cobrimento mínimo conforme ABNT NBR 6118/2014. O lançamento do concreto deverá ser executado com adensamento por vibrador de imersão.

4.5 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES Ø 2", TRAVESSAS E ESCORAS Ø 1¼"), TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 5X5 CM (EXCETO MURETA) *(AF_12/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6323)*

Fornecimento e instalação de alambrado estruturado com montantes tubulares de aço galvanizado diâmetro 2", travessas e escoras de 1¼", espaçamento máximo entre montantes de 2,50 m. A tela de fechamento é de arame galvanizado BWG 12 (diâmetro 2,77 mm), com malha quadrada de 5x5 cm, fixada com arame de amarração. Os montantes devem ser chumbados em base de concreto fck ≥ 15 MPa com profundidade mínima de 50 cm. Toda a ferragem estrutural deverá ter galvanização a quente, com espessura de zinco mínima de 85 µm.

4.6 – PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,00 X 2,00 M), INCLUINDO PILARES DE SUSTENTAÇÃO *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de portão de acesso em tubo de aço galvanizado Ø 2", folha de 1,00 m (largura) x 2,00 m (altura), preenchida com tela galvanizada 5x5 cm fio 12 BWG, alinhado ao alambrado do item 4.5. O portão será equipado com dobradiças pesadas (mínimo 3 por folha), tranca com cadeado e puxador em tubo galvanizado. Os pilares de sustentação serão em tubo galvanizado Ø 3" ou perfil metálico equivalente, chumbados em base de concreto. Toda a estrutura receberá pintura em esmalte sintético anticorrosivo.

0 0022

5 MURO DE CONTENÇÃO

5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (1ª FASE)

(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 6136)

Execução do corpo do muro de contenção em alvenaria estrutural com blocos de concreto vibrado de dimensões 14x19x29 cm, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparada em betoneira, juntas de 10 mm. Os blocos deverão ter resistência característica (fbk) ≥ 6,0 MPa conforme ABNT NBR 6136. Os furos dos blocos serão preenchidos com graute nos pontos de inserção de armadura vertical conforme projeto estrutural. Prumo, nível e alinhamento serão verificados a cada 3 fiadas.

0023

5.2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (2ª FASE / ELEVAÇÃO) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 10837)*

Complementação da alvenaria estrutural do muro de contenção em bloco de concreto 14x19x29 cm, correspondente ao segundo trecho de elevação, aplicando os mesmos critérios técnicos do item 5.1. As juntas não devem coincidir entre fiadas consecutivas (junta amarrada). As canaletas de respaldo receberão armadura e concreto de preenchimento conforme detalhamento estrutural. A obra observará a ABNT NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.

5.3 – CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_05/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem superficial em meia cana pré-moldada de concreto com diâmetro de 50 cm, destinada ao escoamento das águas pluviais das áreas impermeabilizadas e do muro de contenção. As peças deverão ser de concreto fck ≥ 15 MPa, rejuntadas com argamassa traço 1:3. O assentamento será sobre berço de areia de 5 cm, em leito de solo compactado. Declividade mínima da canaleta: 0,5%.

5.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (MURO DE CONTENÇÃO) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução dos elementos estruturais do muro de contenção (sapata, cintamento, pilaretes e viga de respaldo) em concreto armado fck = 25 MPa, seguindo os critérios técnicos do item 4.4. Atenção especial ao cobrimento das armaduras (mínimo 3,0 cm para elementos em contato com o solo – classe de agressividade III), à impermeabilização da face em contato com o solo com emulsão asfáltica em duas demãos, e à drenagem com manta geotêxtil e brita na face de montante, conforme projeto.

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM *(AF_12/2015 | SINAPI | ABNT NBR 9781)*

Execução de pavimento em piso intertravado de concreto com blocos sextavados (hexagonais) de dimensões 25x25 cm e espessura de 8 cm, com resistência à compressão mínima de 35 MPa (ABNT NBR 9781). A sequência executiva compreende: verificação e aprovação do subleito compactado; execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente; lançamento de camada de areia de assentamento com 5 cm de espessura nivelada por régua; assentamento manual dos blocos iniciado pelas bordas, com espaçamento mínimo de 2 mm entre peças; compactação com placa vibratória; rejuntamento com areia fina seca; e nova compactação até plena estabilização. Tolerância de planicidade: ± 8 mm em régua de 3,0 m.

0024

7 QUIOSQUES

7.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

0 0025

7.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Escavação manual das caixas para execução dos blocos de coroamento e sapatas das fundações dos quiosques, conforme dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural. A escavação deverá ultrapassar 10 cm além das dimensões da fôrma em cada lado. O fundo das cavas deve ser regularizado, compactado manualmente e, quando necessário, receberá lastro de concreto magro fck ≥ 10 MPa com espessura de 5 cm. Eventuais infiltrações de água devem ser esgotadas antes da concretagem.

7.1.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Abertura manual de valas corridas para execução das vigas baldrames e sapatas corridas dos quiosques, com dimensões e profundidades conforme projeto estrutural, adicionando 10 cm laterais para espaço de fôrmas. Em solos incoesos, as paredes deverão ser escoradas com pranchões. O material escavado deverá ser depositado a no mínimo 0,60 m da borda da vala. Após a concretagem e cura mínima de 7 dias, o reaterro lateral será executado em camadas compactadas.

7.1.3 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 15270-2)

Alvenaria de embasamento dos quiosques executada em blocos estruturais cerâmicos de dimensões 14x19x29 cm (fbk ≥ 4,0 MPa, conforme ABNT NBR 15270-2), assentados com argamassa de cimento e cal no traço 1:0,5:4,5 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria de embasamento se estende desde o topo da fundação até o nível do piso acabado interno. A face em contato com o solo receberá impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos antes do reaterro. A primeira fiada deverá ser assentada sobre o baldrame com graute para perfeita solidarização.

7.1.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (QUIOSQUES) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de todos os elementos estruturais de concreto armado dos quiosques – pilares, vigas baldrames, vigas de respaldo (cintas), vergas e contravergas – com fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural aprovado. Cobrimento mínimo de 2,5 cm para ambientes internos (classe de agressividade II). O controle de qualidade exige no mínimo um corpo de prova por betonada, com rompimento aos 28 dias. O aço CA-50 e CA-60 deverá ter certificação compulsória do INMETRO.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI)*

Alvenaria de vedação das paredes dos quiosques em blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa traço 1:2:8 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria será amarrada aos elementos de concreto armado por meio de grapas de ferro CA-60 Ø 5 mm a cada 3 fiadas. A última fiada junto à viga de respaldo deverá ser assentada com folga de 1 cm, preenchida com argamassa após estabilização da estrutura.

7.2.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Chapisco de aderência nas paredes de alvenaria e superfícies de concreto dos quiosques, aplicado com argamassadeira mecânica de projeção, traço 1:3 (cimento e areia grossa). A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de poeira ou óleos. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco. Em superfícies de concreto com período de cura superior

a 28 dias, deverá ser verificada a necessidade de ponte de aderência. Tempo de cura mínimo antes do reboco: 24 horas.

0 0026

7.2.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Revestimento de massa única nas paredes internas dos quiosques, em ambientes de área superior a 10 m², com os mesmos critérios do item 4.3. Para as paredes úmidas (banheiros e cozinha), o revestimento receberá argamassa colante e revestimento cerâmico conforme item 7.4.4. Para as paredes de áreas secas, o revestimento será acabamento final para pintura, com tolerância de planeza ≤ 3 mm em régua de 2,0 m. As cantoneiras metálicas de reforço deverão ser instaladas nas quinas expostas antes da aplicação da massa única.

7.2.4 – CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de contravergas pré-moldadas de concreto armado com espessura de 15 cm, instaladas abaixo dos vãos de janelas dos quiosques. O comprimento das peças deverá ultrapassar 30 cm de cada lado do vão (apoio mínimo). As peças devem ter resistência mínima fck ≥ 15 MPa e armação mínima de 2 Ø 6,3 mm CA-60. O assentamento será com argamassa de cimento e areia traço 1:3, nivelado e aprumado. Cura mínima de 72 horas antes da retomada do assentamento da alvenaria.

7.2.5 – VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vergas pré-moldadas de concreto armado com vão de até 1,5 m e espessura de 15 cm, instaladas acima dos vãos de portas e janelas dos quiosques. O comprimento mínimo é igual ao vão acrescido de 30 cm em cada extremidade. Resistência mínima fck ≥ 20 MPa, armação com 2 Ø 8,0 mm CA-50 para vão de 1,5 m. Vedado o uso de improvisações com tijolos ou blocos como verga.

7.3 COBERTURA

7.3.1 – TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA *(AF_10/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6123)*

Execução do treliçamento (ripamento) do telhado dos quiosques em perfis de aço galvanizado para sustentação das telhas, dimensionado para telhados de até 2 águas. Os perfis serão fixados às terças ou à estrutura metálica principal por parafusos autobrocantes ou soldagem conforme projeto. O espaçamento entre ripas será determinado conforme especificação da telha utilizada (item 7.3.2). O sistema deverá resistir às ações de vento previstas na ABNT NBR 6123 para a região. A execução será realizada com EPI adequado conforme NR-35 (trabalho em altura).

7.3.2 – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO *(AF_07/2019 | SINAPI | ABNT NBR 7008)*

Fornecimento e instalação de telhas metálicas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, perfil trapezoidal ou similar, em telhados com até 2 águas. As telhas deverão ter galvanização mínima Z275 (ABNT NBR 7008). Declividade mínima: 10%. A fixação será com parafusos autobrocantes com arruela de vedação EPDM no encaixe das telhas. Emendas longitudinais com sobreposição mínima de uma onda e emendas transversais com mínimo 20 cm. Cumeeiras, rufos e arremates serão do mesmo material das telhas.

7.3.3 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO *(AF_08/2023_PS | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC frisado, espessura mínima de 8 mm e largura nominal de 10 cm, incluindo estrutura de fixação bidirecional em perfis de alumínio ou PVC rígido. As réguas serão encaixadas por macho e fêmea, sem frestas visíveis. A estrutura de fixação será fixada à cobertura com parafusos e bucha. O PVC deverá ser resistente à umidade e ao calor, com aditivos anti-UV e antichama. Nos sanitários, o forro receberá calha com pingadeira nas bordas.

7.3.4 – ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) *(AF_08/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de roda-forro (acabamento perimetral de teto) em madeira pinus beneficiada, dimensões mínimas 7 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), fixado com pregos ou parafusos no encontro do forro de PVC com as paredes. A madeira deverá ser tratada contra umidade com verniz ou tinta esmalte sintética. As emendas longitudinais deverão ser realizadas sobre ponto de fixação. Os cantos internos receberão caixilho de madeira a 45°.

0027

7.3.5 – ESTRUTURA METÁLICA – PILARES E VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORNECIMENTO DE TELHAS *(SINAPI | ABNT NBR 8681 | ABNT NBR 6152)*

Fornecimento e montagem da estrutura metálica principal dos quiosques, composta por pilares e vigas treliçadas em perfis de aço laminado (cantoneiras, perfis U, tubos quadrados ou outros conforme projeto estrutural), com junções soldadas e/ou parafusadas. Todo o aço estrutural deverá ser do tipo A36 ou A572 Gr50 conforme ABNT NBR 6152. As peças serão pré-fabricadas em oficina e montadas em campo com equipamento de içamento. Após a montagem, toda a estrutura receberá tratamento anticorrosivo: limpeza por jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão em duas demãos e pintura de acabamento em esmalte sintético (item 7.9.4).

7.4 REVESTIMENTOS

7.4.1 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2 CM *(AF_07/2021 | SINAPI)*

Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2 cm, aplicado sobre laje em áreas molhadas (banheiros e copa/cozinha dos quiosques), de forma aderida à base. Antes da aplicação, a laje deverá estar limpa, úmida e com nata de cimento como ponte de aderência. O contrapiso criará as declividades necessárias (mínimo 1,0% em direção aos ralos) conforme projeto hidrossanitário. Tolerância de planicidade: ± 5 mm em régua de 2 m. Cura mínima de 7 dias antes da aplicação do cerâmico.

7.4.2 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Execução de lastro de concreto magro (fck = 10 MPa) com espessura de 3 cm, lançado diretamente sobre o solo compactado nas áreas de piso dos quiosques que não possuem laje elevada. O solo deverá estar nivelado, compactado e coberto com manta plástica (lona preta 150 micras) para controle de umidade ascendente. O lastro não receberá armação. Cura mínima de 3 dias antes de qualquer operação sobre a superfície.

7.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 13818)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para piso em placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm, em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², com argamassa colante tipo AC-II para áreas molhadas (ABNT NBR 14081). As placas deverão ter resistência à abrasão superficial (PEI) mínima de 4 e ser antiderrapantes (coeficiente de atrito > 0,4 – ABNT NBR 13818). O rejuntamento será com argamassa industrializada flexível compatível com o ambiente úmido. Tolerância de nível: 3 mm em régua de 2 m, diferença máxima entre placas adjacentes: 0,5 mm.

7.4.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, ALTURA INTEIRA DAS PAREDES *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 14081)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos sanitários e copa/cozinha dos quiosques, em placas esmaltadas 60x60 cm, em toda a altura das paredes (piso ao teto). O assentamento será sobre chapisco e massa única curados, com argamassa colante AC-II. O nivelamento será feito com escantilhão e nível a laser. As juntas entre placas terão 2 mm de espessura mínima, preenchidas com rejunte epóxi ou cimentício flexível pigmentado. As bordas superiores receberão acabamento com baguete metálico.

7.5 ESQUADRIAS

7.5.1 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, E = 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão médio, folha 0,80 x 2,10 m, espessura 3,5 cm. O kit inclui: folha da porta, batente em madeira tratada, 3

dobradiças em aço cromado 3"x 2½", fechadura de embutir com cilindro e maçaneta em aço inox ou cromado, e todo o ferramental de fixação. Tolerância de folga entre folha e batente: 2 a 3 mm em todo o perímetro.

7.5.2 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 60X210 CM, E = 3 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão popular, folha 0,60 x 2,10 m, espessura 3 cm, destinada às divisórias internas dos sanitários dos quiosques. O kit inclui: folha, batente de madeira tratada, 3 dobradiças cromadas e fechadura trava-banheiro com botão de travamento interno e abertura de emergência pelo lado externo. A porta de sanitário deverá ter ventilação inferior mínima de 5 cm.

7.5.3 – PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta almofadada em madeira de lei maciça (cedro, itaúba ou madeira equivalente certificada pelo IBAMA/DOF), folha 0,90 x 2,10 m, com almofadas em relevo na face externa. Inclui batente em madeira de lei, 3 dobradiças pesadas de latão maciço 4" x 3", fechadura de embutir com cilindro segredo de qualidade superior e maçaneta em latão cromado ou aço inox. A madeira deverá ter teor de umidade entre 12% e 18%.

7.5.4 – JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, 60X80 CM (A X L), VEDAÇÃO COM SILICONE *(AF_11/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado tipo maxim-ar (basculante), dimensões 60 cm (altura) x 80 cm (largura), com batente/requadro ajustável de 3 a 14 cm. O vidro liso incolor espessura mínima 4 mm está incluso no kit. A fixação na alvenaria será com parafusos em buchas de nylon. A vedação perimetral entre esquadria e parede será com silicone neutro. O perfil de alumínio deverá ter espessura mínima de 1,2 mm.

7.5.5 – PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar em chapa raiada (folha trapezoidal ondulada) de espessura chapa 16 (± 1,5 mm), galvanizada ou pintada com tinta anticorrosiva. O sistema inclui molas de tração calibradas para o peso da porta, eixo de aço, mancais de ferro fundido, trilhos laterais em ferro chato, trancas com cadeado e calha de borracha vedante na borda inferior. Destinada ao fechamento noturno do ambiente de cozinha/copa dos quiosques.

7.5.6 – BANCADA DE MÁRMORE, LARG. = 0,60 M, ESP. = 3 CM *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bancada em mármore natural (branco ou bege conforme projeto), com largura de 0,60 m e espessura de 3 cm, cortada e polida, instalada sobre base de alvenaria ou estrutura metálica de suporte. A bancada terá acabamento polido na face superior e chanfro ou meia-cana nas bordas aparentes. A fixação à base será com argamassa de assentamento e silicone estrutural. A junta com a parede de fundo será preenchida com silicone branco.

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.6.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.6.1.1 – LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E TAMPA DE CONCRETO *(Rev 03_10/2022 | SINAPI)*

Execução da ligação predial de água desde a rede pública de abastecimento até o ramal interno do balneário, incluindo: ramal externo em tubo de PVC até a caixa do hidrômetro, hidrômetro qn 1,5 ou 3,0 m³/h conforme demanda calculada, cavalete de medição, registro de passeio em bronze roscável ½" e caixa de proteção com tampa de concreto armado. Inclui abertura e recomposição do passeio público nas condições originais. A execução seguirá o padrão técnico da concessionária local.

7.6.1.2 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido soldável, classe de pressão PN15, diâmetro nominal DN 25 mm (1"), para distribuição de água fria nos ramais e sub-ramais internos dos quiosques. As tubulações serão instaladas embutidas em roços nas paredes ou em shafts técnicos.

As junções serão por solda química com cola PVC bicomponente. Antes do chumbamento, a rede deverá ser testada hidraulicamente com 1,5 vezes a pressão de serviço por no mínimo 4 horas.

7.6.1.3 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2024 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação PVC rígido soldável PN10, DN 50 mm (1½"), para o barrilete e ramais principais de alimentação e saída da caixa d'água. Inclui a coluna d'água principal e os desvios necessários para distribuição predial. As instalações respeitarão a ABNT NBR 5626/2020, com declividade mínima de 0,5% em tubulações horizontais e suportes a cada 1,0 m.

7.6.1.4 – ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1½" *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável com bolsa de 50 mm e rosca BSP 1½", utilizado nas conexões da caixa d'água com o registro de gaveta e demais acessórios roscáveis do barrilete. A cola de solva será bicomponente aplicada conforme recomendação do fabricante.

7.6.1.5 – BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM – RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável para passagem de DN 50 mm para DN 25 mm nos pontos de derivação do ramal principal para os sub-ramais de distribuição dos quiosques. A bucha longa proporciona menores perdas de carga em comparação com a bucha curta. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.6 – CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curvas de 90° em PVC soldável DN 25 mm para mudança de direção nas tubulações de reservação e distribuição de água. As curvas deverão ser de raio longo para reduzir as perdas de carga. Instalação com cola bicomponente, verificando alinhamento e prumo das tubulações após a curva.

7.6.1.7 – LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luvas em PVC soldável DN 50 mm para emenda e extensão de tubulações na prumada de alimentação da caixa d'água. A luva não deverá ser instalada em pontos de mudança de direção ou derivação – nesses casos utilizar tê ou curva específicos. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.8 – TÊ PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 25 mm para derivação dos ramais de distribuição de água fria nos quiosques, em ponto de divisão de fluxo conforme projeto hidráulico. Instalação com cola bicomponente e alinhamento correto das três saídas.

7.6.1.9 – JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X ½" – RAMAL DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 90° com bucha de latão interno ½" BSP em PVC soldável DN 25 mm, utilizado nos pontos de saída de água para torneiras e aparelhos com conexão roscável ½". A bucha de latão permite fixação de torneiras sem risco de quebra do PVC por torção. Instalação com solda do lado PVC e fita de teflon no lado rosca.

7.6.1.10 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_08/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15013)*

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão bruto com conexão roscada BSP 1½", destinado ao seccionamento do barrilete principal e dos pontos de manutenção do sistema. O registro deverá ser conforme ABNT NBR 15013, com acionamento suave e vedação eficiente em toda a faixa de pressão do sistema (0 a 10 mca). Instalado em local acessível para manutenção.

7.6.1.11 – ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" X 30 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico rígido branco, comprimento 30 cm, conexão ½" em ambas as extremidades, para ligação entre o ponto de água da parede e as torneiras e aparelhos sanitários dos quiosques. O engate flexível absorve pequenas

desconformidades de alinhamento sem tensão nas conexões rígidas. Deve suportar pressão mínima de 3 kgf/cm².

0 0030

7.6.1.12 – TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório tipo monocomando, em metal cromado, com aerador na saída. Inclui flexíveis de ligação metálicos de 30 cm e sapatas de fixação. A torneira deverá ser de fabricante renomado, com certificação do INMETRO. Vazão mínima regulada: 6 L/min.

7.6.1.13 – CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2021 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de caixa d'água cilíndrica em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1.000 litros, com tampa rosqueada antifraude, adequada para armazenamento de água potável, com certificação ABNT e INMETRO. Inclui: torneira de bóia plástica, adaptador de saída, tubo ladrão DN 50 mm e tampão de limpeza. A caixa será instalada sobre base de concreto elevada (nível mínimo de 1,0 m do piso acabado) para garantia de pressão nos pontos mais desfavoráveis.

7.6.1.14 – TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, ½" OU SIMILAR *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de torneira plástica para pia de cozinha/copa dos quiosques, marca HERC modelo 1113C ou similar equivalente, bitola ½", com corpo em polipropileno de alta resistência e vedação por esfera de PTFE. A torneira deverá ter certificação INMETRO e suportar pressão de trabalho de até 3,5 kgf/cm². A instalação será com fita de teflon em todas as conexões.

7.6.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

7.6.2.1 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – SUBCOLETOR AÉREO *(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de tubulação PVC série normal (SN) esgoto predial, DN 100 mm (4"), junta elástica com anel de borracha, instalada em subcoletor aéreo embutido em shaft ou fixado por braçadeiras à estrutura. Declividade mínima de 2% conforme ABNT NBR 8160. Os suportes serão instalados a cada 1,20 m para tubulações horizontais. O subcoletor coletará os efluentes dos vasos sanitários e os conduzirá à fossa séptica.

7.6.2.2 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – RAMAL DE DESCARGA *(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm para ramais de descarga de lavatórios, pias e chuveiros, com declividade mínima de 2%. A instalação será embutida em contrapiso ou em shaft técnico, incluindo os cortes e recomposições necessárias no contrapiso.

7.6.2.3 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – RAMAL DE DESCARGA *(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 40 mm para ramais de descarga de lavatórios, mictórios e ralos, com declividade mínima de 2%. Instalação embutida em contrapiso com recomposição. Utilizado nos pontos de menor vazão, especialmente para ligação dos ralos sifonados ao subcoletor secundário.

7.6.2.4 – JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 40 mm com junta soldável, utilizado nas mudanças de direção dos ramais de descarga DN 40 mm. A solva será bicomponente, aplicada em toda a superfície de contato. Instalação com verificação de prumo e alinhamento para garantir declividade correta após a curva.

7.6.2.5 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 100 mm com junta elástica, utilizado nos desvios suaves do coletor principal e nas conexões entre ramais horizontais e coletor predial. Os joelhos de 45° são preferíveis aos de 90° em sistemas de esgoto gravitacional por reduzir perdas de carga e risco de entupimento.

0031

7.6.2.6 – JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal, de DN 100 mm para DN 50 mm, com junta elástica, para conexão dos ramais de descarga secundários (DN 50 mm) ao coletor principal (DN 100 mm). A entrada de DN 50 mm deve ser instalada com ângulo de no máximo 45° em relação à direção do fluxo principal.

7.6.2.7 – JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 100 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção simples (tê de inspeção) em PVC série normal DN 100 x 100 mm com junta elástica, para derivações no coletor principal de esgoto DN 100 mm. A junção simples permite a entrada de um ramal lateral com mínima perturbação ao fluxo da linha principal. Instalada com alinhamento correto da perna lateral (máximo 45° em relação ao fluxo).

7.6.2.8 – CURVA LONGA 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curva longa 90° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizada nas mudanças de direção dos ramais DN 50 mm. A curva de raio longo minimiza o risco de obstrução em relação à curva normal, sendo preferível em pontos com maior débito ou sólidos em suspensão.

7.6.2.9 – RALO SIFONADO REDONDO PVC DN 100 X 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, com entrada DN 100 mm e saída DN 40 mm, junta soldável, grelha em inox ou PVC removível, instalado embutido no contrapiso das áreas molhadas dos quiosques. O sifão impede o retorno de gases do esgoto para o ambiente. O ralo será instalado na cota mais baixa do piso, com mínimo de 5 cm de afastamento das paredes.

7.6.2.10 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizado nas conexões dos ramais de descarga DN 50 mm com o subcoletor, garantindo ângulo suave de entrada que reduz o risco de entupimento. Mesmos critérios do item 7.6.2.5.

7.6.2.11 – FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V = 5.290 LITROS) *(SINAPI | ABNT NBR 7229)*

Fornecimento e instalação de fossa séptica de câmara única, pré-moldada em concreto armado, tipo OMS (Organização Mundial da Saúde), com volume útil de 5.290 litros, para capacidade de 100 pessoas. Deverá atender à ABNT NBR 7229, com paredes mínimas de 6 cm, resistência ≥ 20 MPa e tampa de inspeção em ferro fundido ou concreto. Distâncias mínimas: 3 m de alicerces, 5 m de corpos d'água e 15 m de poços de abastecimento. O tubo de saída será ligado ao filtro anaeróbio (item 7.6.2.12).

7.6.2.12 – FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1.140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de filtro anaeróbio de fluxo ascendente em concreto pré-moldado, diâmetro interno de 1,10 m, altura interna de 1,50 m, volume útil de 1.140,4 litros, conforme ABNT NBR 13969. O filtro promove tratamento biológico secundário por meio de leito filtrante (brita nº 4). Inclui tampas de inspeção, tubo de entrada com deflector, tubo de saída e ventilação de 75 mm. Será interligado à fossa séptica (item 7.6.2.11) e ao sumidouro (item 7.6.2.13).

7.6.2.13 – SUMIDOURO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de sumidouro (poço absorvente) circular em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro interno de 2,38 m, altura interna de 3,0 m, com área de infiltração de 25 m², conforme ABNT NBR 13969. Os anéis serão assentados sem rejuntamento das juntas laterais para permitir a percolação. O fundo será preenchido com brita. O solo de disposição deverá ter taxa de absorção verificada por teste de percolação. Distância mínima de poços e nascentes: 15 m.

7.6.2.14 – CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, PVC, DI = 0,30 M *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC, circular, capacidade de 19 litros, diâmetro interno de 0,30 m, para retenção de gordura proveniente das pias de cozinha antes do lançamento na rede de esgoto. Instalada em local acessível para limpeza periódica (mínimo quinzenal). A tampa deverá ter fecho hermético para evitar maus odores.

0032

7.6.2.15 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) *(SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção de esgoto em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas de 40 x 40 x 60 cm, com tampa removível em concreto ou ferro fundido nivelada com o piso acabado. A caixa será instalada nos pontos de confluência de ramais, mudanças de direção de 90° ou em trechos lineares com mais de 15 m. O fundo receberá canaleta semicircular moldada in loco em argamassa de cimento.

7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.7.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de circuitos (QDC) em caixa de PVC de embutir, capacidade para 4 disjuntores monopolares tipo DIN, com barramento de fase, neutro e terra em cobre estanhado e tampa cega com janela para identificação dos circuitos. O quadro será fixado embutido na parede a 1,60 m do piso acabado, com aterramento ligado ao barramento de terra. A identificação de todos os circuitos será feita em etiqueta na face interna da tampa.

7.7.2 – QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de medição monofásico (padrão de entrada) para instalação do medidor da concessionária, com chave fusível ou disjuntor geral, tampa metálica com lacre, certificado pelo INMETRO e aprovado no padrão técnico da concessionária de energia local. A instalação será no ponto de entrega da concessionária, a altura entre 1,40 m e 1,80 m do piso.

7.7.3 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 10 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA, conforme ABNT NBR IEC 60898-1. Destinado à proteção dos circuitos de iluminação dos quiosques. O disjuntor deverá ser de fabricante certificado pelo INMETRO, fixado no trilho DIN do quadro de distribuição.

7.7.4 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 20 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA (ABNT NBR IEC 60898-1). Destinado à proteção dos circuitos de força (tomadas) dos quiosques. Mesmas condições de certificação e fixação do item 7.7.3.

7.7.5 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (¾"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC leve (Tipo LF), DN 25 mm (¾"), para passagem de condutores elétricos dos circuitos terminais instalados no espaço entre a cobertura e o forro. Os eletrodutos serão fixados à estrutura de telhado por abraçadeiras a cada 80 cm, com curvas suaves sem ângulos vivos. As extremidades serão dotadas de luvas de adaptação nos pontos de entrada nas caixas de passagem.

7.7.6 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC antichama, tensão de serviço 450/750 V, para os circuitos de iluminação dos quiosques. As cores de identificação serão: fase (preto ou vermelho), neutro (branco ou azul claro) e terra (verde-amarelo), conforme ABNT NBR 5410. Os cabos serão passados nos eletrodutos com guia plástica, sem emendas nos trechos internos.

0033

7.7.7 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para circuitos de tomadas dos quiosques. A seção de 2,5 mm² atende circuitos de tomadas com corrente máxima de 20 A conforme a tabela de capacidade de condução da ABNT NBR 5410. Mesmas condições técnicas e de certificação do item 7.7.6.

7.7.8 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 4 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para alimentação de circuitos de maior carga (chuveiro elétrico, equipamentos de cozinha ou circuito principal de distribuição interno). A bitola de 4 mm² suporta correntes nominais de até 30 A em eletrodutos.

7.7.9 – TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada elétrica de embutir padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), corrente nominal de 10 A, tensão 127/220 V, em módulo único, com suporte de fixação em PVC e placa de acabamento. Instalada a 0,30 m do piso acabado (tomada baixa) ou a 1,20 m (tomada média) conforme projeto elétrico. Todas as tomadas terão o pino terra devidamente conectado ao aterramento. Certificação compulsória INMETRO.

7.7.10 – INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, 1 módulo, corrente nominal 10 A, tensão 250 V, com suporte de fixação e placa de acabamento. Instalado a 1,20 m do piso acabado junto às portas de entrada dos ambientes. Certificação INMETRO. A caixa de embutimento 4x2" deverá estar alinhada e aprumada na parede.

7.7.11 – TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada de 4 módulos de embutir, padrão NBR 14136, 10 A/127-220 V, instalada a 0,30 m do piso acabado. Caixa 4x4" de embutimento. Todos os módulos ligados ao circuito correspondente com neutro e terra. Certificação INMETRO.

7.7.12 – PLAFON E-27 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de plafon de sobrepor ou embutir em PVC ou metal, soquete rosca E-27, para instalação de lâmpada incandescente, fluorescente compacta ou LED E-27. Destinado aos sanitários ou áreas de serviço onde a luminária de embutir (item 7.7.13) não é aplicável. A fixação será na caixa de passagem embutida na laje ou forro, com cabo de alimentação devidamente conectado. Certificação INMETRO.

7.7.13 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_09/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luminária de embutir tipo plafon quadrada com módulo LED integrado de 24 W, fluxo luminoso mínimo de 1.920 lm (eficiência ≥ 80 lm/W), temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, IRC ≥ 80, tensão bivolt (100-240 V), fator de potência ≥ 0,92. A luminária será embutida no forro de PVC dos quiosques por meio de recorte. O driver de LED deverá ter garantia mínima de 2 anos. Certificação INMETRO obrigatória. Vida útil mínima: 30.000 horas.

7.7.14 – LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E-27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(SINAPI | Resolução CONAMA 401/2008)*

Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta espiral (CFL) 45 W, base E-27, luz branca (6.500 K), com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm e vida útil de 8.000 horas. A lâmpada será instalada nos plafons E-27 (item 7.7.12). Os resíduos de lâmpadas fluorescentes deverão ser destinados conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

7.8 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

7.8.1 – VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca, sem furo frontal (modelo para PCD), conforme ABNT NBR 9050/2020, com eixo posicionado a 0,45 m da parede lateral e altura do assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso. A barra de apoio lateral (item 7.8.4) será instalada a 0,75 m do piso e 0,15 m à frente da borda frontal do vaso. A fixação será no piso com parafusos de latão e buchas vedadas com silicone.

0034

7.8.2 – VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, assento termofixo incluso, padrão médio. O conjunto inclui: vaso, caixa acoplada com mecanismo de descarga duplo flush (3/6 litros), assento com amortecedor, parafusos de fixação e anel vedante de borracha. A saída será horizontal (DN 100 mm). Certificação INMETRO.

7.8.3 – PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,20 X 0,60 M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA *(Rev 03 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de pia de cozinha com bancada em aço inox AISI 304, polido espelho, espessura mínima 0,8 mm, dimensões 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade), com uma cuba retangular estampada (dimensões mínimas 35x40x15 cm). O conjunto inclui: sifão cromado DN 40 mm, válvula de escoamento cromada 3½", torneira cromada de bica alta. A pia será instalada sobre base de alvenaria, com silicone vedante na junta com a parede.

7.8.4 – BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

Fornecimento e instalação de barra de apoio lateral articulada tipo flip-up (rebatível com trava), em aço inox AISI 304 polido, comprimento mínimo de 80 cm, diâmetro do tubo de 35 mm. A barra deve suportar carga de 150 kg conforme ABNT NBR 9050/2020. A instalação será a 0,75 m do piso acabado, paralela ao vaso sanitário para PCD do item 7.8.1. Fixação à parede por suportes com parafusos de aço inox em buchas de nylon.

7.8.5 – LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca de canto (para instalação em quina de parede), modelo encapsulado (sem coluna), com conjunto completo: sifão plástico cromado DN 40 mm, válvula plástica cromada 1¼", engate flexível PVC 30 cm, torneira de mesa e parafusos de fixação à parede. Altura de instalação da borda superior: 0,80 m do piso acabado. As bordas da louça receberão silicone vedante na junta com a parede.

7.8.6 – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório de coluna em louça branca, padrão médio, dimensões 45x55 cm ou equivalente. Inclui: coluna de louça combinada, sifão garrafa metal cromado DN 40 mm, válvula cromada 1¼", engate flexível metálico 40 cm, torneira monocomando cromada de mesa, parafusos e buchas de fixação. A borda superior do lavatório ficará a 0,80 m do piso acabado.

7.8.7 – SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de saboneteira de parede em metal cromado, para sabão líquido, capacidade mínima 300 ml, fixada à parede a 1,10 m do piso por parafusos em buchas de nylon. A saboneteira deverá ter abertura de recarga pela parte superior ou frontal, com trava de segurança. O material metálico deverá ter acabamento em cromo lustrado de alta qualidade, resistente à umidade e ao mofo.

7.8.8 – PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado, tipo barra ou suporte simples para papel higiênico em rolo, sem tampa, fixada à parede a 0,65 m do piso acabado e 0,15 m à

frente da borda frontal do vaso sanitário. Fixação por parafusos com buchas. O acabamento em cromo deverá ser uniforme e sem rebarbas.

7.9 PINTURA

0 0035

7.9.1 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO

(AF_04/2023 | SINAPI)

Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em toda a superfície de reboco curado e lixado dos quiosques, em uma demão por pincel ou rolo de lã, diluído conforme recomendação do fabricante. O selador fecha os poros da superfície, uniformiza a absorção e proporciona aderência superior às demãos subsequentes de massa e tinta. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de poeira ou eflorescências. Aguardar cura mínima de 4 horas antes da aplicação da massa.

7.9.2 – EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de massa látex acrílica em paredes externas e internas dos quiosques, em duas demãos cruzadas com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos. A aplicação é feita com desempenadeira de aço sobre o fundo selador curado. Entre as demãos e após a segunda demão, a superfície será lixada mecanicamente (lixadeira orbital com lixa grão 80 a 120) para obtenção de planeza e homogeneidade.

7.9.3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílica premium (classe I, rendimento ≥ 10 m²/L por demão) em paredes internas e externas dos quiosques, em duas demãos com rolo de espuma ou pincel, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos e na direção perpendicular entre elas. A cor será definida conforme projeto arquitetônico. A tinta deverá ter resistência às intempéries, ao mofo e à alcalinidade, com certificação do INMETRO.

7.9.4 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), 02 DEMÃOS *(AF_01/2020_PE | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta acrílica de acabamento sobre superfícies metálicas (portas de enrolar, estrutura de alambrado, portão e estrutura metálica dos quiosques), em duas demãos por pulverização (pistola de pintura), com intervalo de 4 horas entre demãos. A superfície deverá ser previamente limpa por lixamento ou jateamento e receberá primer epóxi zarcão em duas demãos antes da tinta de acabamento. Espessura total seca mínima: 80 µm.

8 ILUMINAÇÃO EXTERNA

Q 0036

8.1 – POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H = 9 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2025 | SINAPI | ABNT NBR 14262)*

Fornecimento e instalação de poste de aço cônico em chapa de aço carbono laminado a quente, formato cônico contínuo, reto, com base flangeada para ancoragem em base de concreto, altura útil H = 9 m. Tratamento superficial: jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão e esmalte sintético cinza ou galvanização a fogo. A base de concreto armado deverá ser dimensionada conforme ABNT NBR 14262. A instalação inclui içamento, nivelamento, chumbamento, ligação ao sistema de aterramento (haste de terra Ø 5/8") e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) conforme ABNT NBR 5410.

8.2 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) – ILUMINAÇÃO EXTERNA *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção para a rede elétrica subterrânea de alimentação dos postes de iluminação externa, em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas 40 x 40 x 60 cm, com tampa em ferro fundido ou concreto nivelada com o solo acabado. As caixas serão instaladas nos pontos de derivação e na base de cada poste, com entradas para os eletrodutos vedadas com argamassa.

8.3 – CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750 V – FORNECIMENTO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento de cabo de cobre Cordplast PP (PVC), bitola 2 x 2,5 mm² (dois condutores paralelos), tensão de serviço 450/750 V, antichama, para alimentação subterrânea dos postes de iluminação pública externa do balneário. O cabo deverá ser envolto em eletroduto de proteção (item 8.4) quando instalado enterrado. A bitola 2,5 mm² suporta a corrente de operação das luminárias LED 100 W (item 8.5) com queda de tensão máxima de 3% no trecho mais desfavorável.

8.4 – ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂMETRO = 32 MM (1") *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado (sanfonado) em PVC, diâmetro nominal 32 mm (1"), para proteção mecânica dos cabos de alimentação da rede de iluminação externa, instalado enterrado a profundidade mínima de 0,50 m do nível do terreno, com cobertura de areia lavada de 10 cm acima do eletroduto antes do reaterro e fita de sinalização de existência de rede elétrica. Nos trechos sob pavimentação, a profundidade mínima será de 0,60 m.

8.5 – LUMINÁRIA PÚBLICA COB SUPER C/4 LED PÉTALAS 100 W, 6500 K, BRANCO *(SINAPI | ABNT NBR IEC 60529 | INMETRO)*

Fornecimento e instalação de luminária pública para iluminação de áreas externas do balneário, modelo COB Super com 4 pétalas de LED, potência total de 100 W, temperatura de cor 6.500 K (branco frio), fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm (eficiência ≥ 100 lm/W), IRC ≥ 70, tensão bivolt 100-240 V, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP65 (ABNT NBR IEC 60529). A luminária será fixada no topo do poste (item 8.1) por braço metálico galvanizado. Vida útil mínima dos LEDs: 50.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. O driver de alimentação será integrado à luminária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços descritos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas citadas, às determinações da fiscalização contratual e às orientações do engenheiro responsável técnico da contratada, sendo vedadas substituições de materiais, processos ou especificações sem prévia e expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

A contratada é responsável pelo controle tecnológico dos materiais, pela segurança dos trabalhadores (NR-18, NR-35 e demais NRs aplicáveis) e pela manutenção do canteiro de obras em condições de higiene e organização durante toda a vigência contratual.

0 0031

Quaisquer divergências entre este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais elementos do projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para resolução, prevalecendo, nos casos omissos, a solução de maior qualidade técnica e menor custo para a Administração Pública.

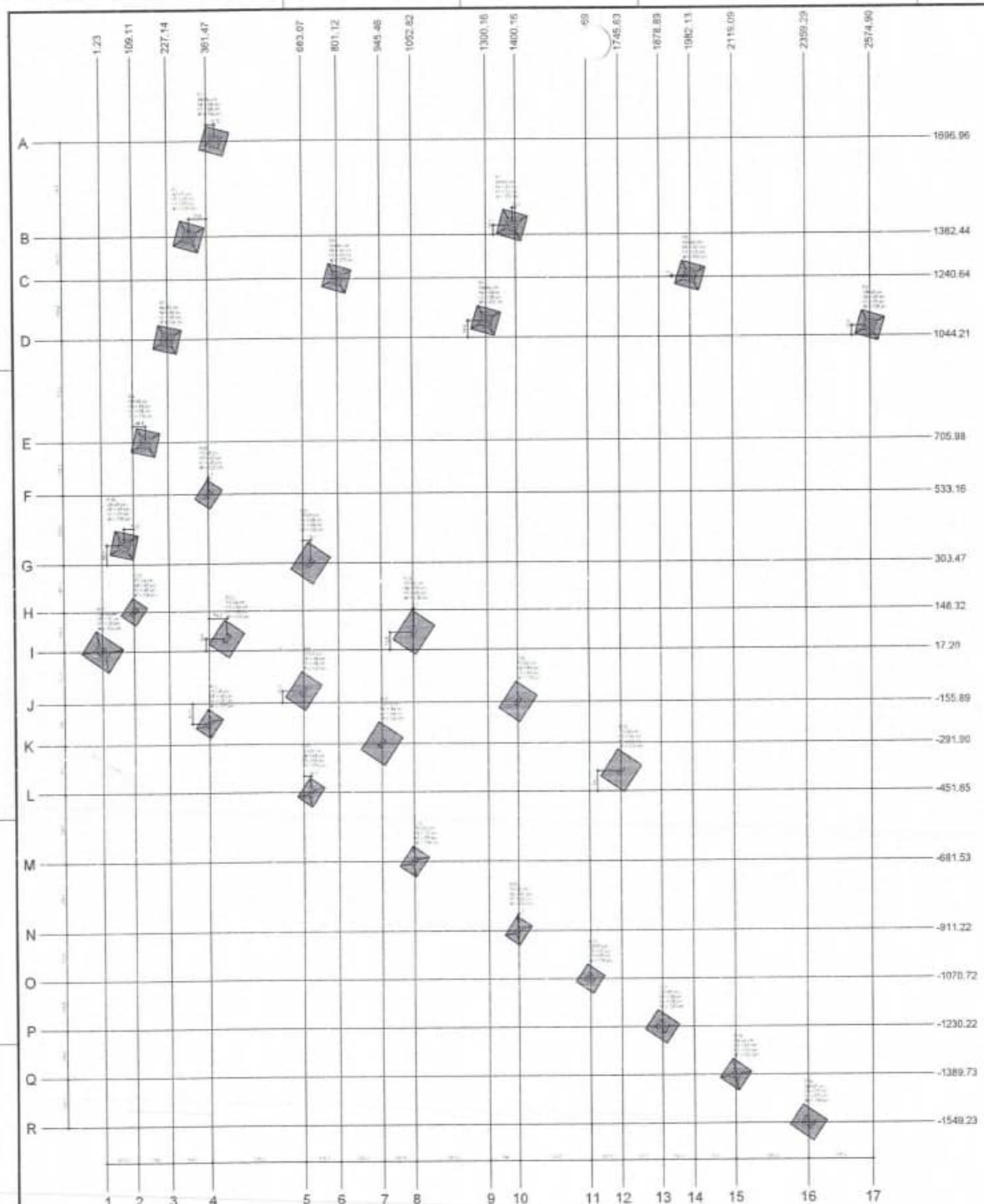
João Lisboa – MA, 11 de MARÇO de 2026.

Responsável Técnico –

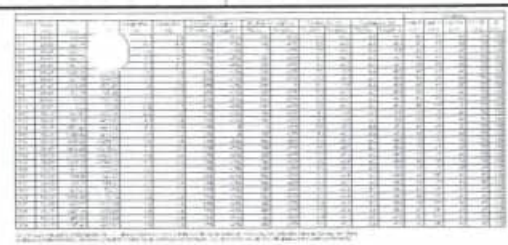
Engenheiro Civil : MANOEL REGO SANTANA NETO

CREA: 1121631720 MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA



PLANTA DE LOCAÇÃO





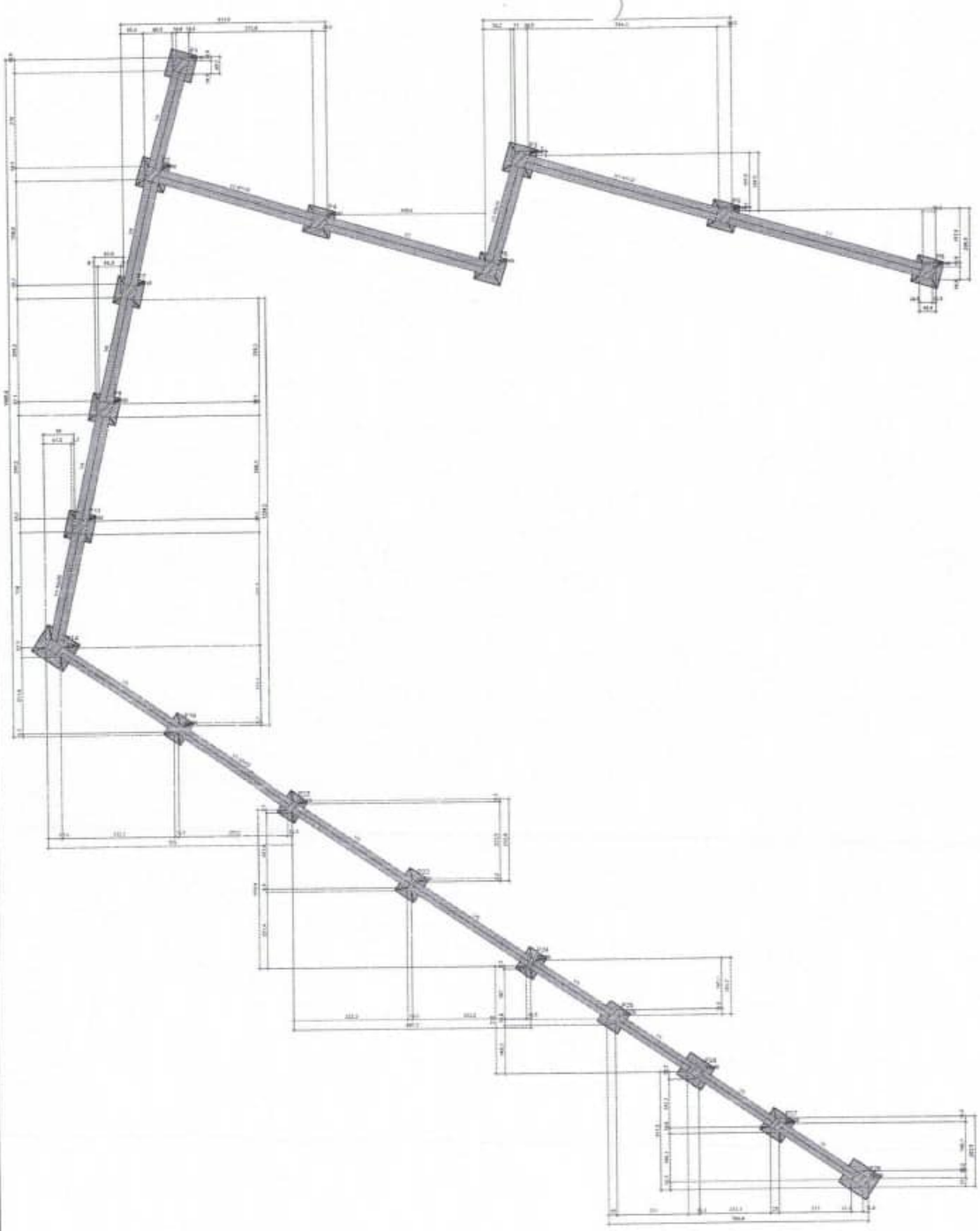
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PUBLICO

PLANTA DE GABARITO

1/07

0 0038



FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)

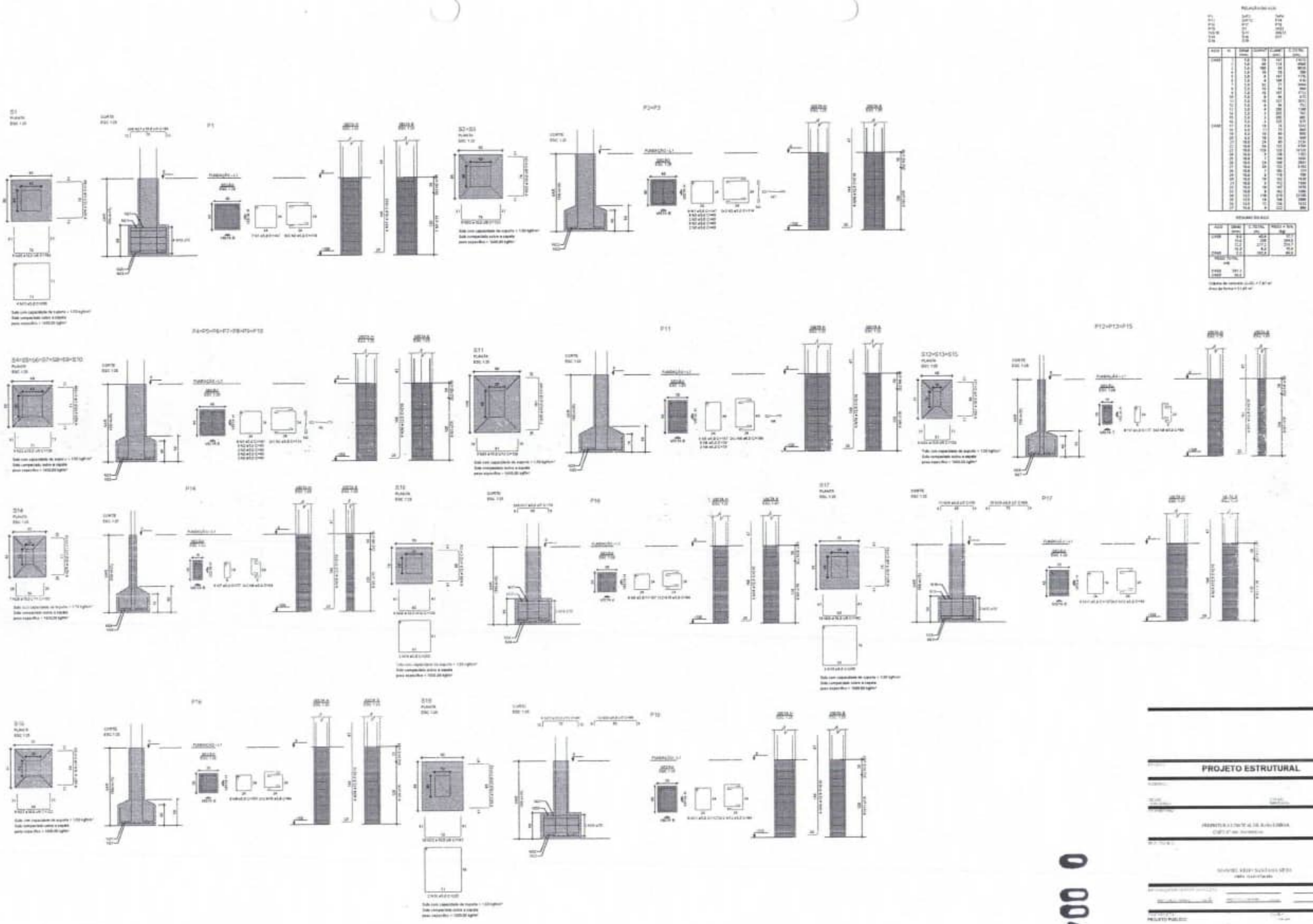
0 0039

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PÚBLICO

PLANTA BAIXA FORMA FUNDAÇÃO CONTENÇÃO

2/07



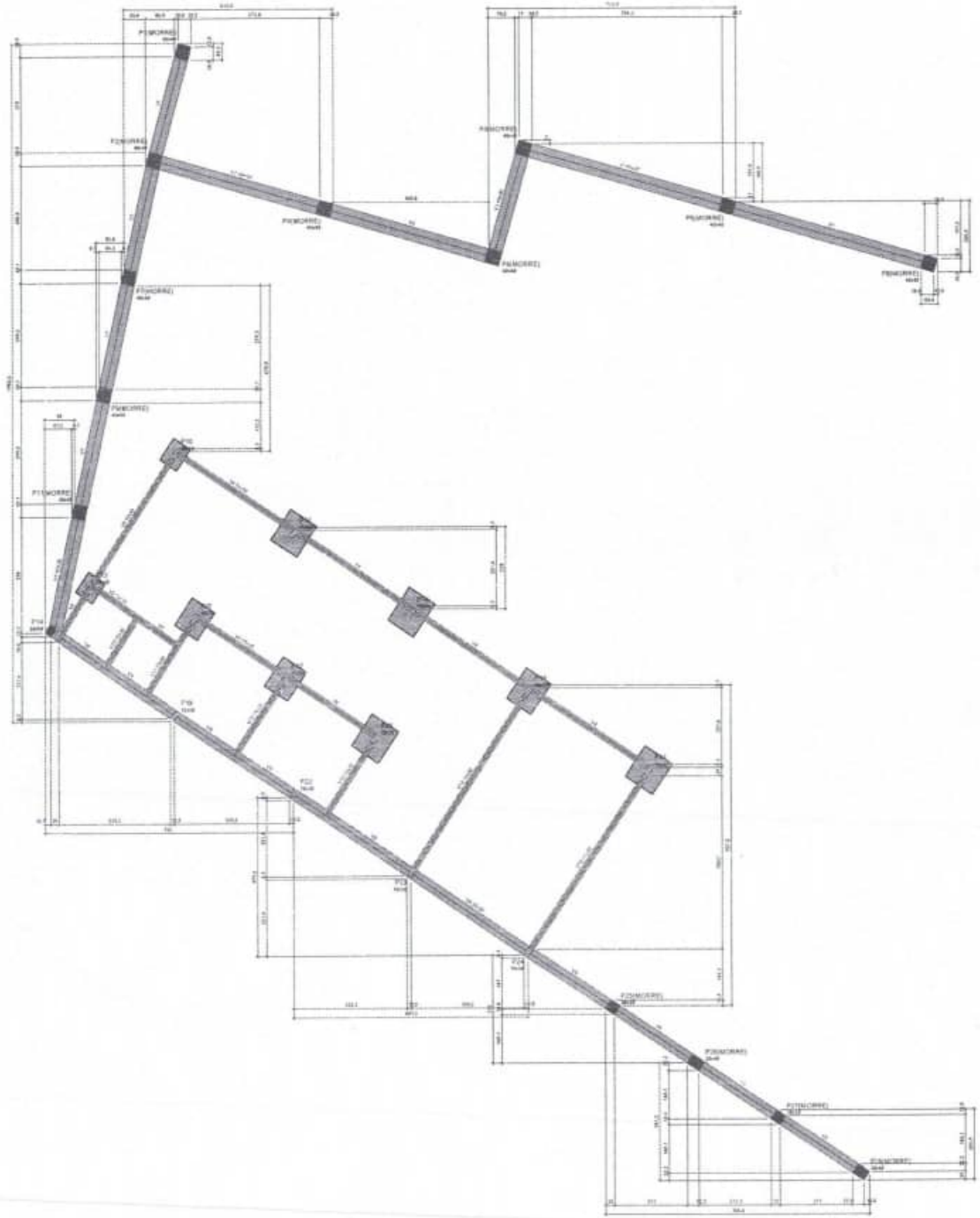
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PUBLICO

PLANTA BASE - DETALHES SAPATAS CORRIDAS

0040

3/07



FORMA DO PAVIMENTO CONTENÇÃO VIGAS BALDRAMES (NÍVEL 120)

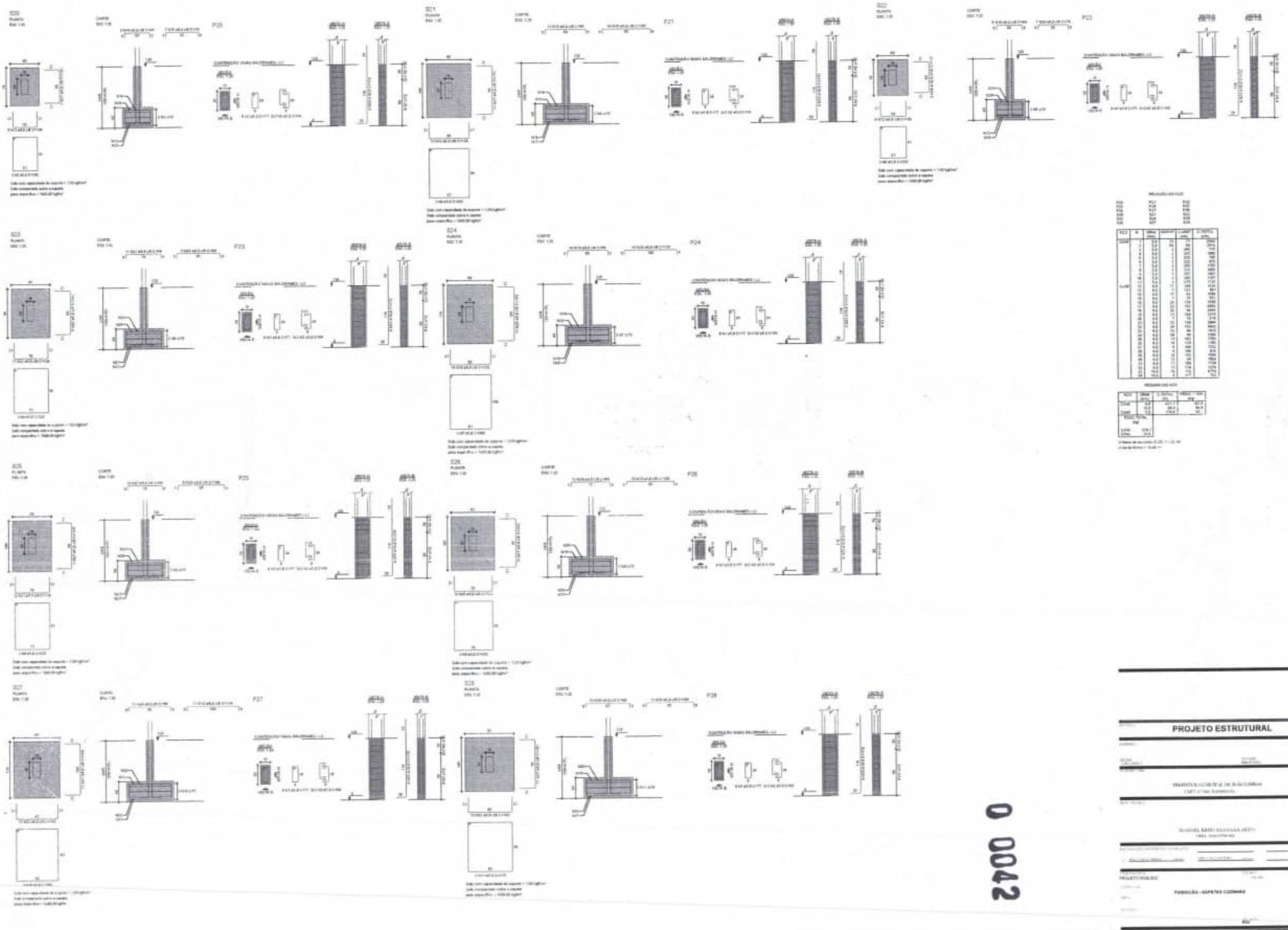
0 0041

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PÚBLICO

PLANTA FORMA VIGAS CONTENÇÃO E FUNDAÇÃO CORRIDA

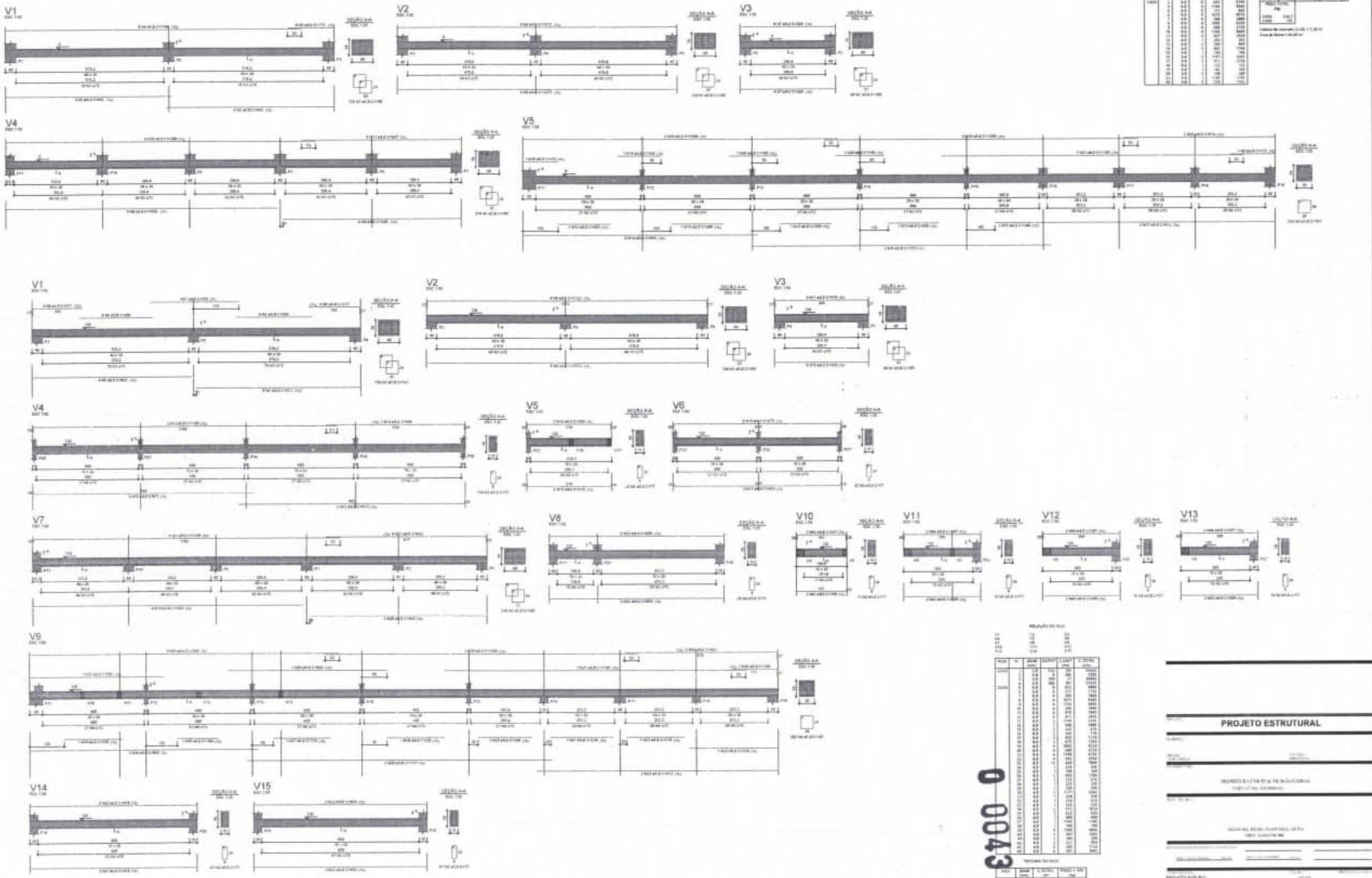
4/07



PROJETO ESTRUTURAL

0 0042

5/07

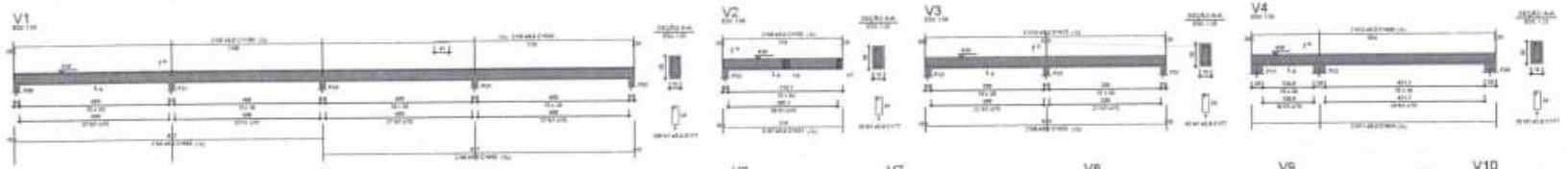


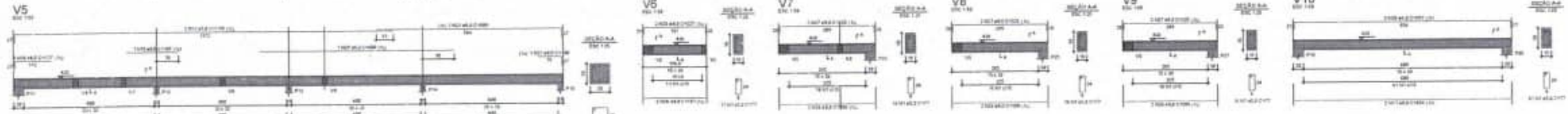
PROJETO ESTRUTURAL

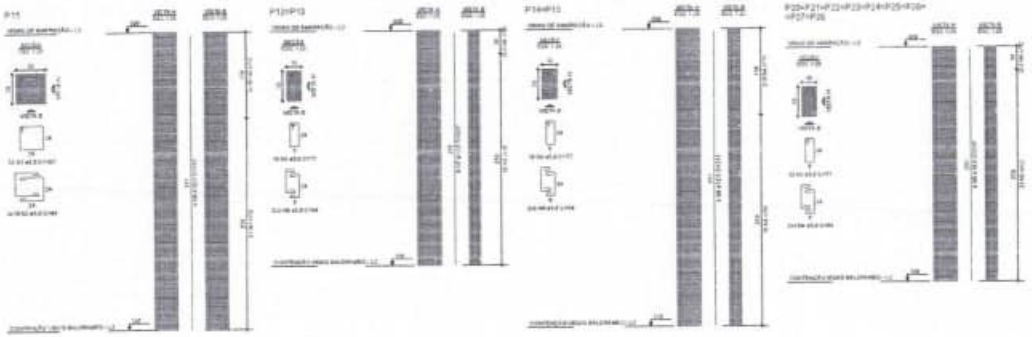
PROJETO PÚBLICO

VIGAS BALIZADAS SOBRE CONTENÇÃO

6/07



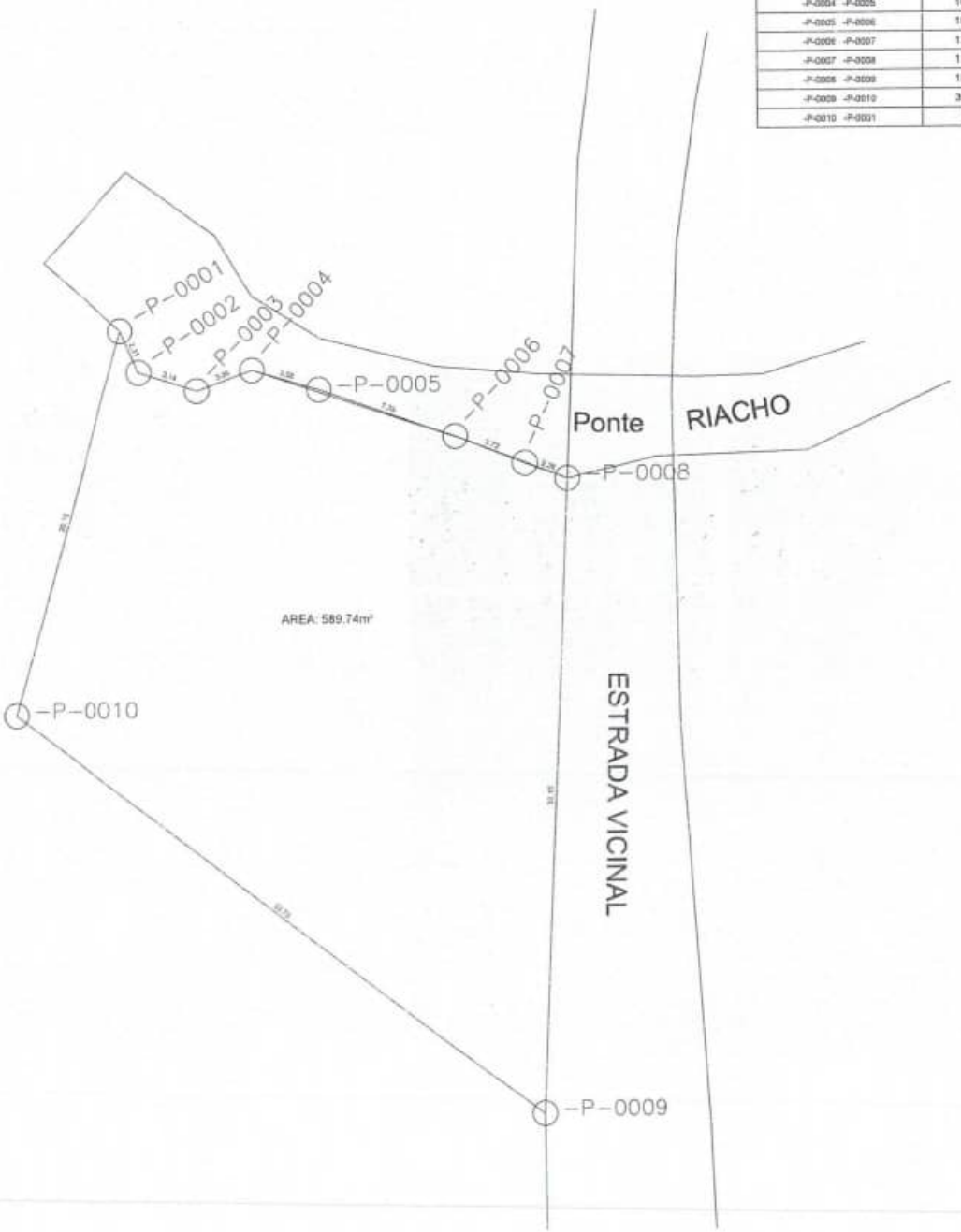


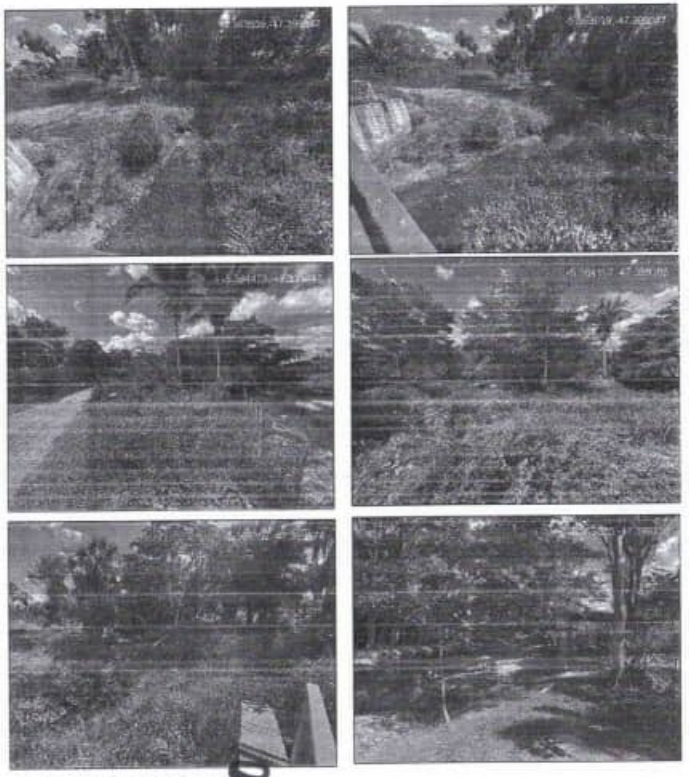


PROJETO ESTRUTURAL

7/07

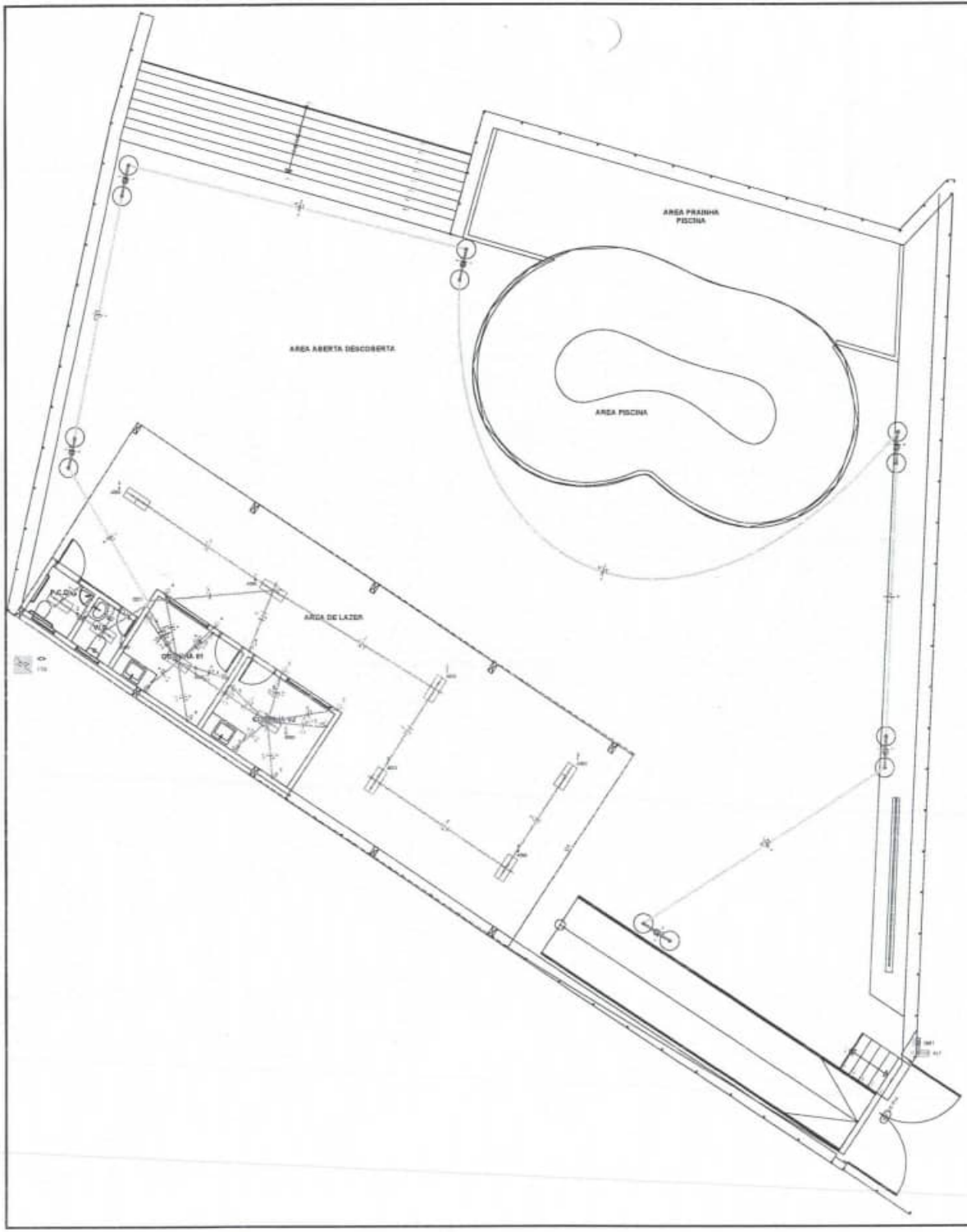
LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	155°55'18"	2,31	9.406.541,67	234.058,59	5°21'51,602" S	47°23'58,909" W
-P-0002	-P-0003	107°25'15"	3,14	9.406.539,57	234.059,53	5°21'51,671" S	47°23'58,879" W
-P-0003	-P-0004	70°28'45"	3,05	9.406.538,63	234.062,52	5°21'51,702" S	47°23'58,782" W
-P-0004	-P-0005	106°22'28"	3,58	9.406.539,65	234.065,40	5°21'51,669" S	47°23'58,688" W
-P-0005	-P-0006	109°01'18"	7,39	9.406.538,64	234.068,83	5°21'51,702" S	47°23'58,577" W
-P-0006	-P-0007	112°02'50"	3,72	9.406.536,23	234.075,82	5°21'51,781" S	47°23'58,351" W
-P-0007	-P-0008	110°14'42"	2,26	9.406.534,83	234.079,27	5°21'51,827" S	47°23'58,239" W
-P-0008	-P-0009	182°25'38"	32,15	9.406.534,05	234.081,39	5°21'51,853" S	47°23'58,170" W
-P-0009	-P-0010	307°04'16"	33,75	9.406.501,93	234.080,03	5°21'52,898" S	47°23'58,218" W
-P-0010	-P-0001	15°48'57"	20,16	9.406.522,27	234.053,10	5°21'52,233" S	47°23'59,090" W

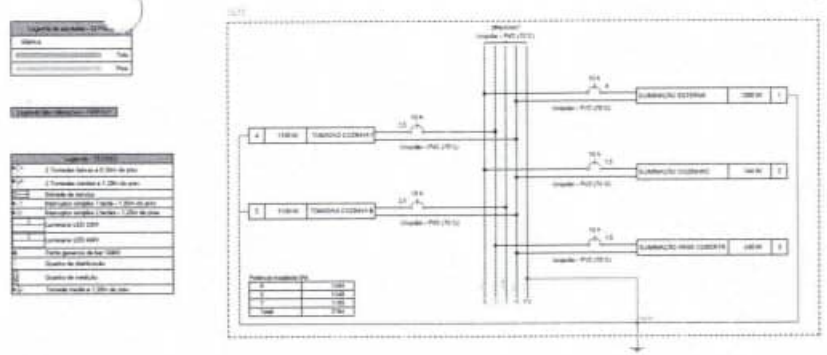


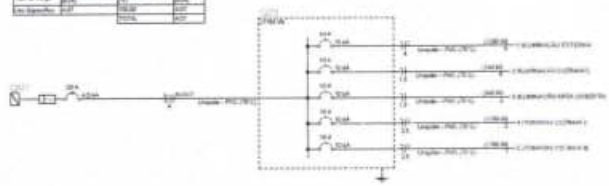


RELATORIO FOTOGRAFICO

0045





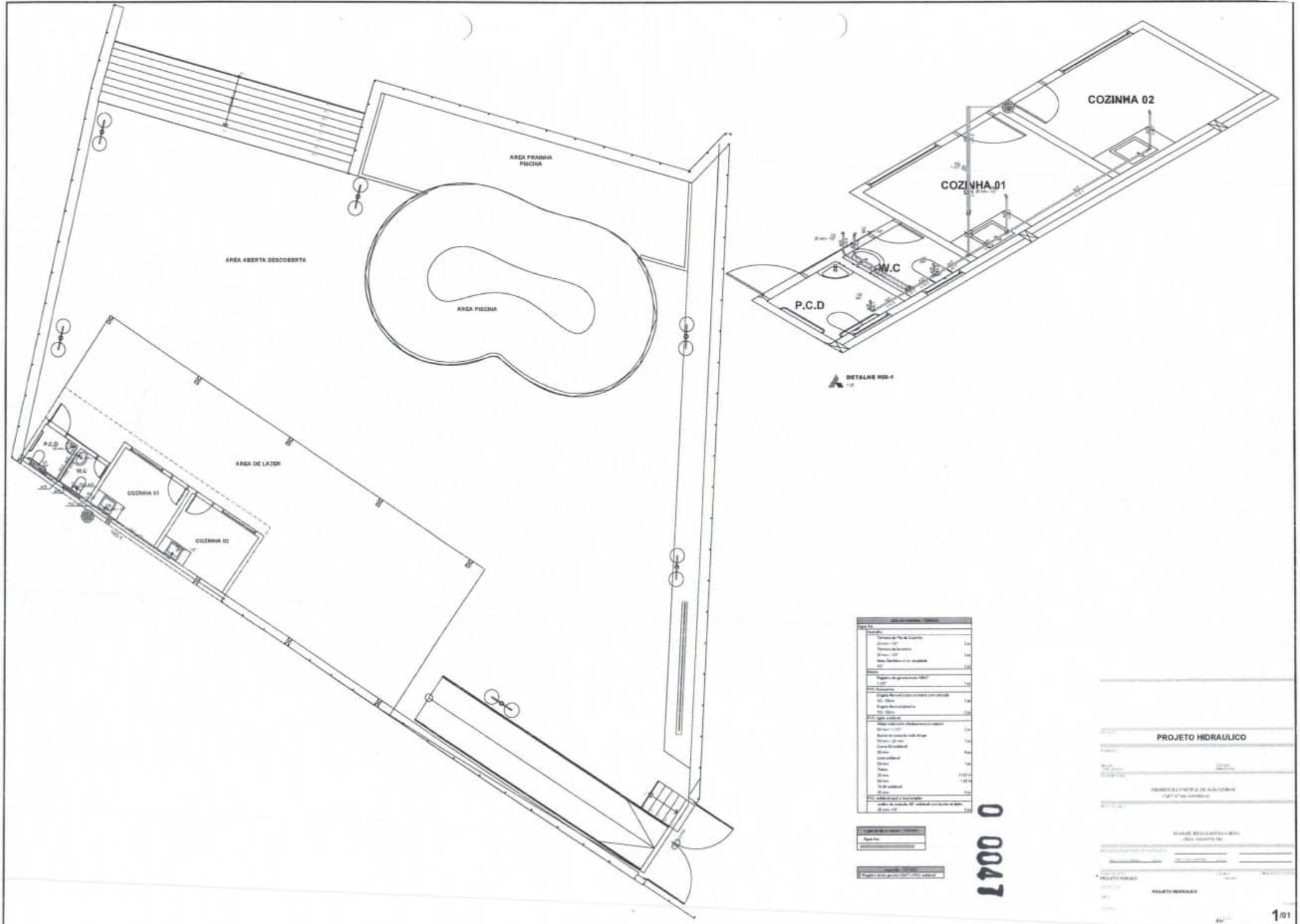




9100 0

PROJETO ELETRICO

1/01

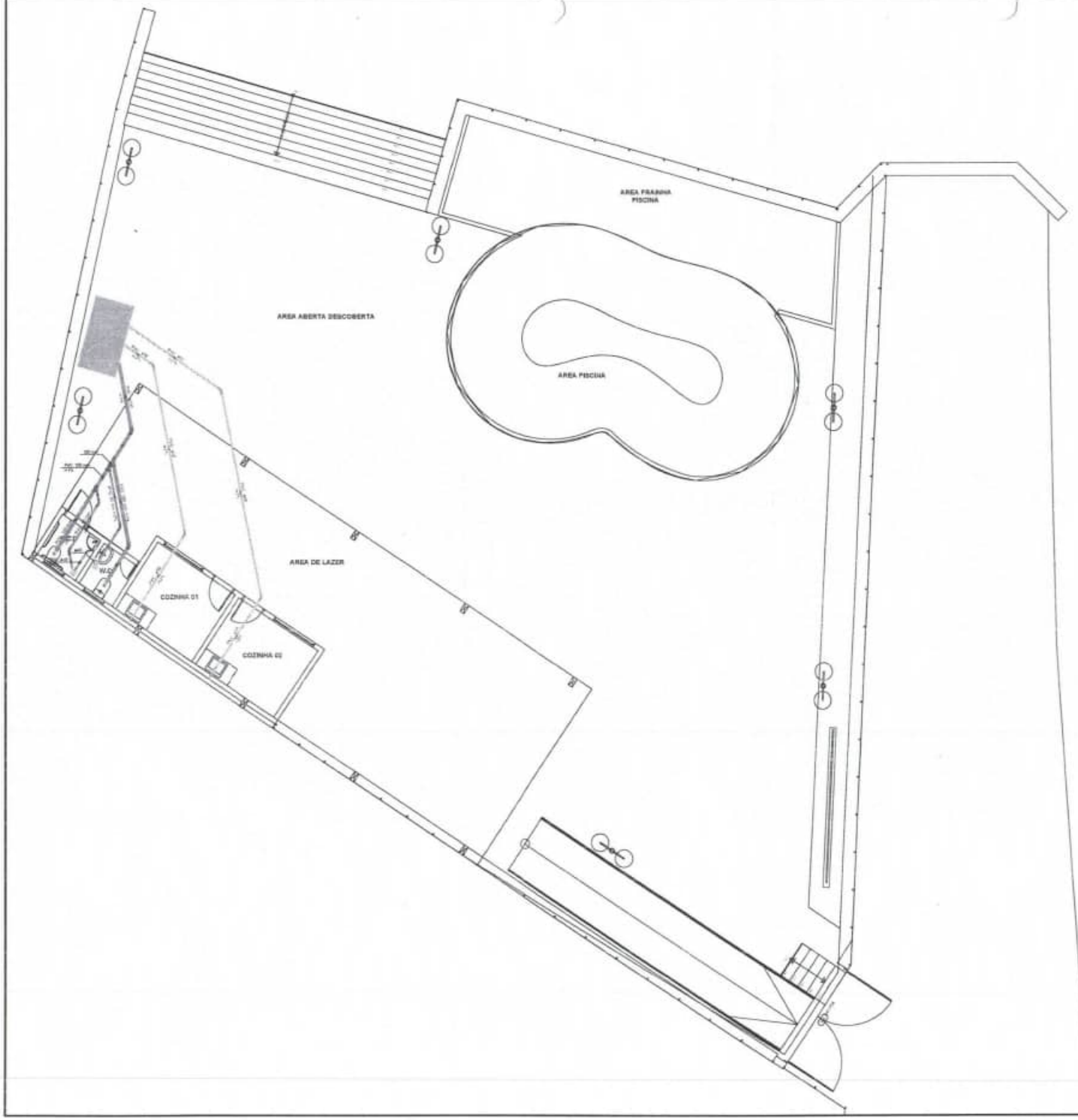


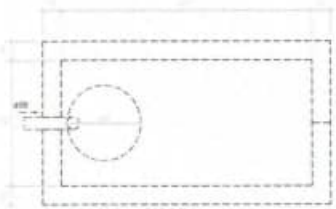
0 0047

PROJETO HIDRAULICO

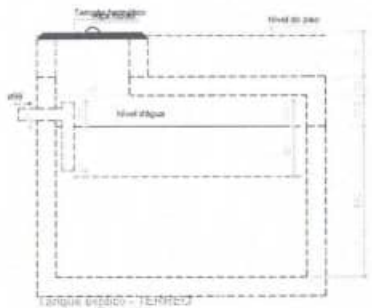
PROJETO HIDRAULICO

1/01





Tanque séptico - TERREO
Planta baixa - ESC. 1.25

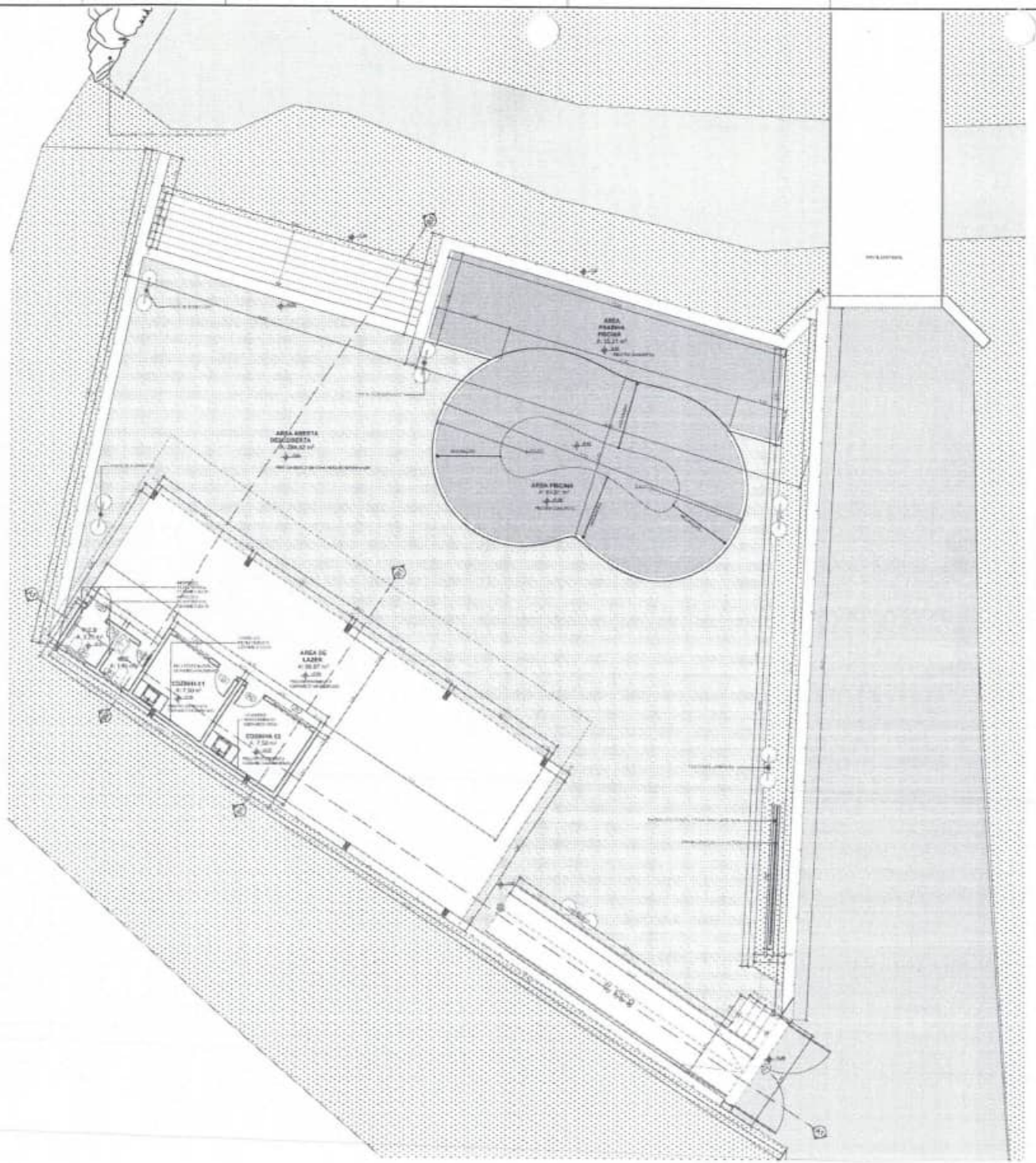


Tanque séptico - TERREO
Corte 1 - ESC. 1.25

PROJETO SANITARIO

0 0048

1/01



PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO GERAL
1:50









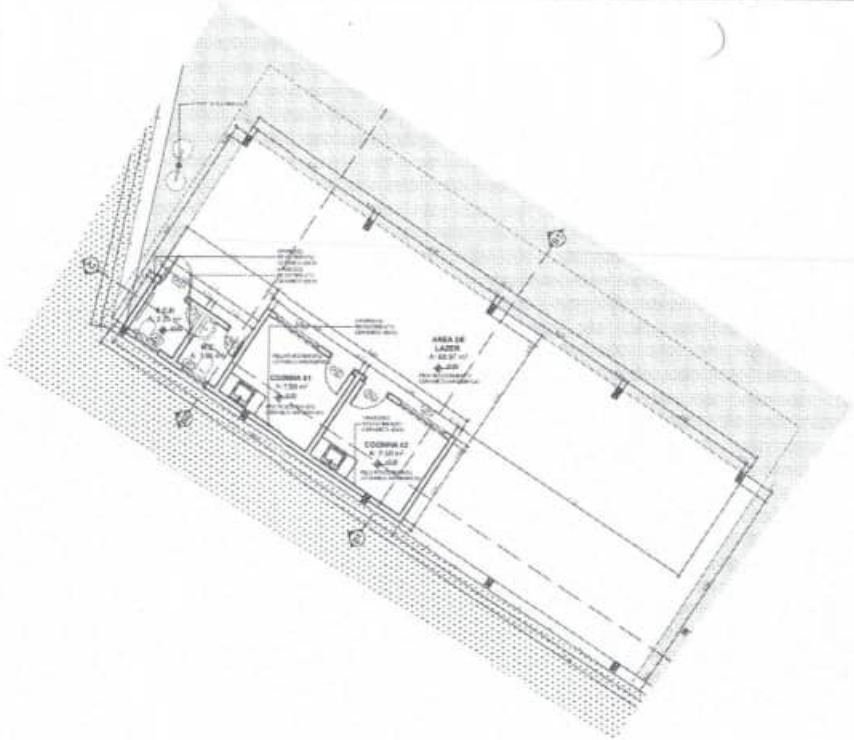

Bloco de Portas						
Id do Elemento	Quant.	Tamanho	Tipo de Vão/Vão	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
P01	1	0.60x2.10	Vão Simples	Madeira		
P02	1	0.80x2.10	Vão Simples	Madeira		
P03	1	0.90x2.10	Vão Simples	Madeira		
P04	1	2.00x2.10	Vão Simples	Madeira		
P05	1	2.60x2.10	Vão Simples	Aço Galvanizado		

Bloco de Janelas							
Id do Elemento	Quant.	Tamanho	Altura do peitoril do vão	Tipo de Vidro/Cort.	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
J01	1	0.80x0.60	1.50	Basculante	Alumínio / Vidro		
J02	1	1.20x1.20	1.10	Basculante	Alumínio / Vidro		

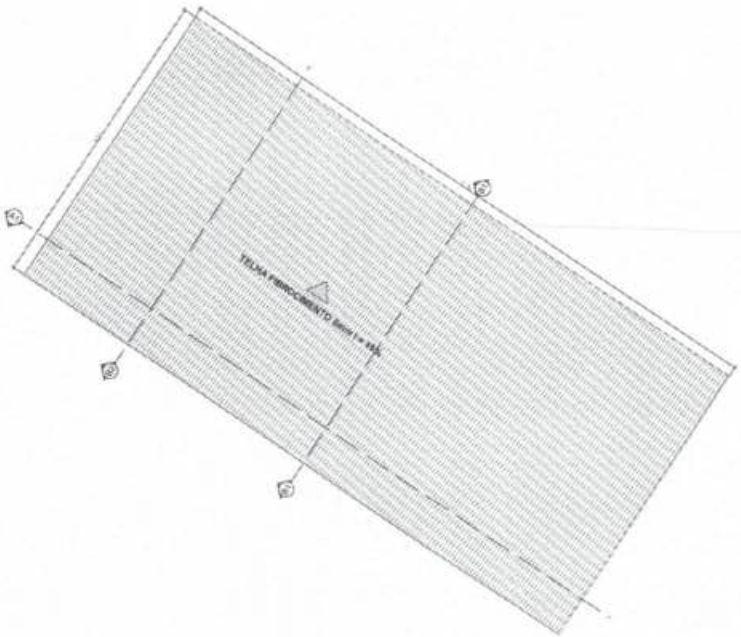
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO GERAL

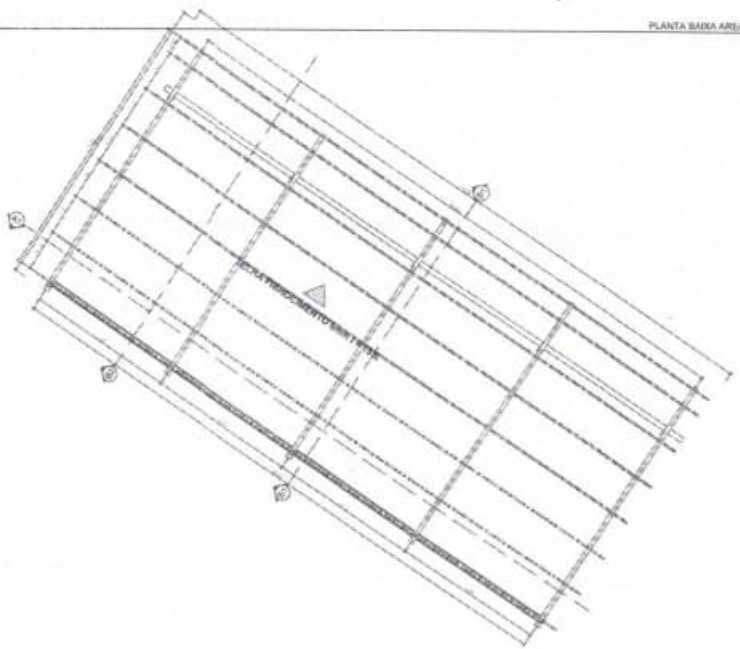
1/3



01 PLANTA BAIXA AREA COBERTA
1:50



02 PLANTA DE COBERTURA
1:50



03 PLANTA ESTRUTURA COBERTURA
1:50

Vãos de Portas						
Nº do Elemento	Quant.	Descrição	Tipo de Vedação	Material	Simbolo 2D	Vista Frente 3D
P01	1	0.80x2.10	Abrir Simples	Madeira		
P02	1	0.80x2.10	Abrir Simples	Madeira		
P03	1	0.80x2.10	Abrir Simples	Madeira		
P04	1	2.00x2.00	Abrir Simples	Madeira		
P05	1	2.00x2.00	Abrir Simples	Ferro Galvanizado		

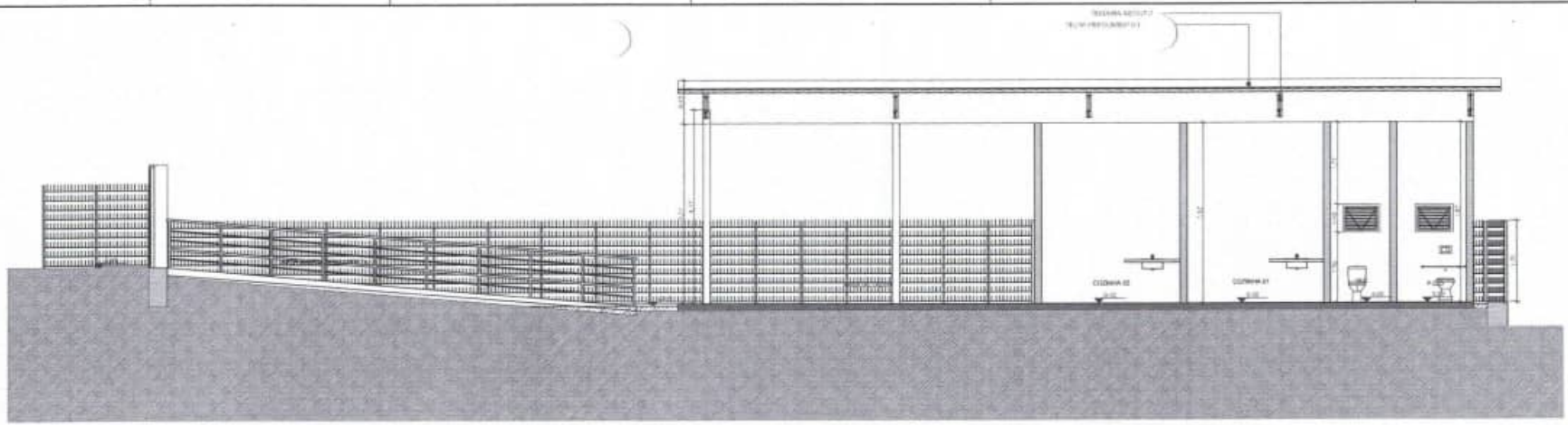
Vãos de Janelas							
Nº do Elemento	Quant.	Descrição	Altura da base do vão	Tipo de Abertura	Material	Simbolo 2D	Vista Frente 3D
J01	1	2.00x0.60	1.20	Basculante	Aluminio, Vidro		
J02	1	1.20x1.20	1.10	Basculante	Aluminio, Vidro		

0050 0

PROJETO ARQUITETÔNICO

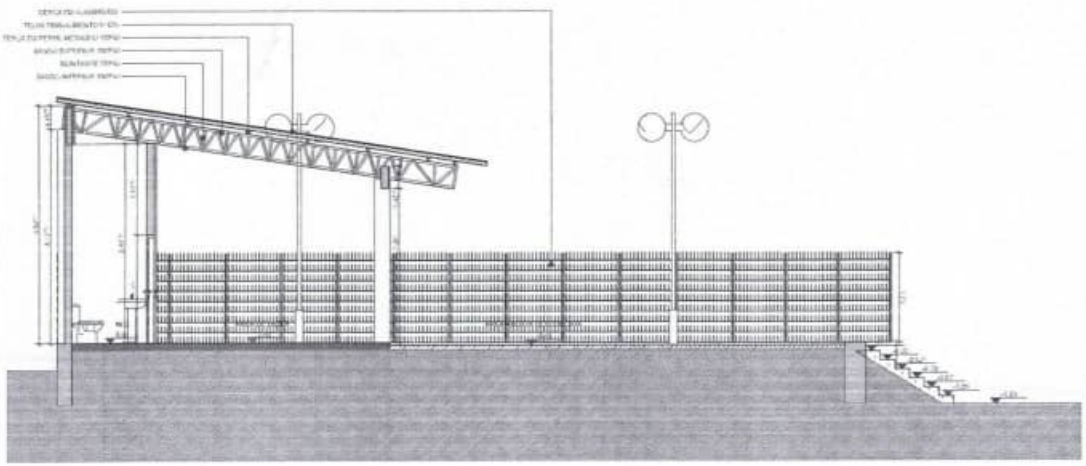
PLANTA BAIXA - PLANTA DE COBERTURA - PLANTA ESTRUTURA COBERTURA

2/3



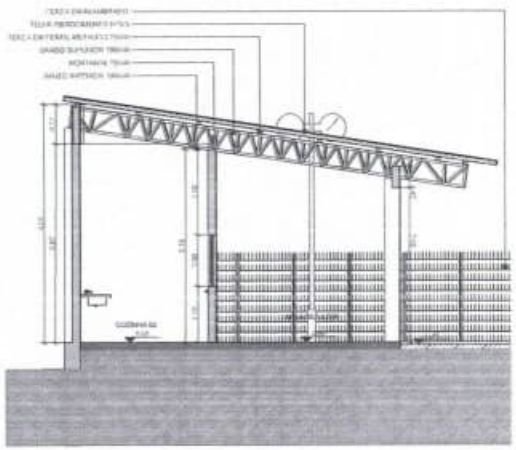
A1
-

CORTE A1
1:50



B2
-

CORTE B2
1:50



B1
-

CORTE B1
1:50

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA UNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.600.308/0001-10

MANOEL REGO SANTANA NETO

PROJETO PÚBLICO

CORTES

3/3

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.			URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.					-	920.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.448,33	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,81	BDI 1	574,72	3.448,33	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA					-	45.213,04	
1.2.0.0.1.	Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	9.161,34	BDI 1	11.303,26	45.213,04	RA
1.3.			CANTEIRO DE OBRA					-	19.634,55	
1.3.0.0.1.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	12.592,81	BDI 1	15.537,01	15.537,01	RA
1.3.0.0.2.	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	BDI 1	2.068,70	2.068,71	RA
1.3.0.0.3.	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	BDI 1	324,25	324,25	RA
1.3.0.0.4.	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	BDI 1	1.704,58	1.704,58	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	153.179,25	
1.4.0.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	0,65	BDI 1	0,80	467,24	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	70,31	BDI 1	86,75	60.075,24	RA
1.4.0.0.3.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	106,54	BDI 1	131,45	91.030,44	RA
1.4.0.0.4.	Composição	003/2034	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	2,23	BDI 1	2,75	1.606,33	RA
1.5.			MURETA					-	143.113,08	
1.5.0.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	96,15	BDI 1	118,63	11.910,46	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	7,28	BDI 1	8,98	1.803,18	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	27,87	BDI 1	34,39	6.905,52	RA
1.5.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	3.440,68	BDI 1	4.245,11	81.506,12	RA

0052

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.5.0.0.5.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	158,03	BDI 1	194,98	39.151,98	RA
1.5.0.0.6.	SEINFRA	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1.487,94	BDI 1	1.835,82	1.835,82	RA
1.6.			**MURO DE CONTEÇÃO**					-	**183.043,93**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	1.056,41	BDI 1	1.303,40	9.345,38	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	1.056,41	BDI 1	1.303,40	96.777,45	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	109,13	BDI 1	134,64	13.329,36	RA
1.6.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	3.440,68	BDI 1	4.245,11	63.591,74	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**57.022,66**	
1.7.0.0.1.	Composição	003/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	133,75	BDI 1	165,02	57.022,66	RA
1.8.			**QUIOSQUES**					-	**285.149,36**	
1.8.1.			**INFRA E SUPER ESTRUTURA**					-	**40.323,13**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	96,52	BDI 1	119,09	190,54	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	106,24	BDI 1	131,08	660,64	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	691,62	BDI 1	853,32	8.610,00	RA
1.8.1.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	3.440,68	BDI 1	4.245,11	30.861,95	RA
1.8.2.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**41.731,54**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	96,15	BDI 1	118,63	23.951,40	RA

0053

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.8.2.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	7,28	BDI 1	8,98	3.626,12	RA
1.8.2.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	27,87	BDI 1	34,39	13.886,68	RA
1.8.2.0.4.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,80	25,64	BDI 1	31,63	151,82	RA
1.8.2.0.5.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,60	26,01	BDI 1	32,09	115,52	RA
1.8.3.			**COBERTURA**					-	**103.007,87**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	43,82	BDI 1	54,07	8.574,43	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	71,60	BDI 1	88,34	14.008,95	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	67,80	BDI 1	83,65	13.265,22	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	43,53	BDI 1	53,71	3.614,68	RA
1.8.3.0.5.	Composição	CPU 0057	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	324,78	BDI 1	400,71	63.544,59	RA
1.8.4.			**REVESTIMENTOS**					-	**35.147,55**	
1.8.4.0.1.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	52,88	BDI 1	65,24	7.260,56	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	22,10	BDI 1	27,27	3.034,89	RA
1.8.4.0.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	85,97	BDI 1	106,07	11.804,54	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	109,68	BDI 1	135,32	13.047,56	RA
1.8.5.			**ESQUADRIAS**					-	**13.142,98**	
1.8.5.0.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.336,26	BDI 1	1.648,68	3.297,36	RA

0054

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.8.5.0.2.	SINAPI	100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.036,95	BDI 1	1.279,39	1.279,40	RA
1.8.5.0.3.	ORSE	3541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	1.988,61	BDI 1	2.453,55	2.453,55	RA
1.8.5.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	709,87	BDI 1	875,84	560,53	RA
1.8.5.0.5.	Composição	CP-005	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	1.032,34	BDI 1	1.273,70	4.203,21	RA
1.8.5.0.6.	SEINFRA	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	341,66	BDI 1	421,54	1.348,93	RA
1.8.6.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	22.305,29	
1.8.6.1.			HIDRÁULICA					-	4.535,24	
1.8.6.1.1.	ORSE	6079	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	492,25	BDI 1	607,34	607,34	RA
1.8.6.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	23,68	BDI 1	29,22	1.022,71	RA
1.8.6.1.3.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	21,95	BDI 1	27,08	67,70	RA
1.8.6.1.4.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	10,59	BDI 1	13,07	26,14	RA
1.8.6.1.5.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,22	BDI 1	15,08	15,08	RA
1.8.6.1.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,88	BDI 1	8,49	33,96	RA
1.8.6.1.7.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,20	BDI 1	13,82	13,82	RA
1.8.6.1.8.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,44	BDI 1	9,18	45,91	RA
1.8.6.1.9.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,87	BDI 1	15,88	95,28	RA
1.8.6.1.10.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,66	BDI 1	100,75	100,75	RA

0055

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.6.1.11.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,37	BDI 1	14,03	56,12	RA
1.8.6.1.12.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	505,57	BDI 1	623,77	1.247,54	RA
1.8.6.1.13.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	877,70	BDI 1	1.082,91	1.082,91	RA
1.8.6.1.14.	ORSE	3693	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	48,62	BDI 1	59,99	119,98	RA
1.8.6.2.			**SANTÁRIA**					-	**17.770,05**	
1.8.6.2.1.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,74	BDI 1	32,99	824,75	RA
1.8.6.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	26,62	BDI 1	32,84	1.247,92	RA
1.8.6.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	21,16	BDI 1	26,11	156,66	RA
1.8.6.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68	RA
1.8.6.2.5.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	29,77	BDI 1	36,73	73,46	RA
1.8.6.2.6.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	41,32	BDI 1	50,98	101,96	RA
1.8.6.2.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,81	BDI 1	62,69	62,69	RA
1.8.6.2.8.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,16	BDI 1	31,04	217,28	RA
1.8.6.2.9.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,53	BDI 1	24,10	96,40	RA
1.8.6.2.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,92	BDI 1	19,64	78,56	RA
1.8.6.2.11.	ORSE	1714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	2.456,32	BDI 1	3.030,61	3.030,60	RA

0056

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.8.6.2.12.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.963,58	BDI 1	2.422,67	2.422,66	RA
1.8.6.2.13.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.146,47	BDI 1	7.583,51	7.583,51	RA
1.8.6.2.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	404,62	BDI 1	499,22	998,44	RA
1.8.6.2.15.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	344,66	BDI 1	425,24	850,48	RA
1.8.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	9.511,72	
1.8.7.0.1.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	140,25	BDI 1	173,04	173,04	RA
1.8.7.0.2.	ORSE	4880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	274,06	BDI 1	338,14	338,14	RA
1.8.7.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,21	66,06	RA
1.8.7.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,65	BDI 1	14,37	14,37	RA
1.8.7.0.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	20,10	BDI 1	24,80	2.865,14	RA
1.8.7.0.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	3,36	BDI 1	4,15	761,57	RA
1.8.7.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	4,93	BDI 1	6,08	1.017,74	RA
1.8.7.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	7,70	BDI 1	9,50	2.782,18	RA
1.8.7.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,77	BDI 1	42,90	343,20	RA
1.8.7.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,45	BDI 1	36,34	145,36	RA
1.8.7.0.11.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	86,50	BDI 1	106,72	426,88	RA
1.8.7.0.12.	ORSE	8324	Plafon E-27	UN	6,00	9,84	BDI 1	12,14	72,84	RA
1.8.7.0.13.	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	68,74	BDI 1	84,81	339,24	RA
1.8.7.0.14.	ORSE	11230	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22,42	BDI 1	27,66	165,96	RA
1.8.8.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					-	8.687,09	

0051

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.8.8.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,79	BDI 1	1.041,07	1.041,06	RA
1.8.8.0.2.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	533,36	BDI 1	658,06	658,06	RA
1.8.8.0.3.	ORSE	2103	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	1.076,65	BDI 1	1.328,37	2.656,74	RA
1.8.8.0.4.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	712,62	BDI 1	879,23	1.758,46	RA
1.8.8.0.5.	ORSE	14088	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	773,15	BDI 1	953,91	953,91	RA
1.8.8.0.6.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.034,32	BDI 1	1.276,14	1.276,14	RA
1.8.8.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	68,70	BDI 1	84,76	169,52	RA
1.8.8.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,19	BDI 1	86,60	173,20	RA
1.8.9.			PINTURA					-	11.292,19	
1.8.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	3,70	BDI 1	4,57	651,41	RA
1.8.9.0.2.	Composição	CP-008	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	14,66	BDI 1	18,09	2.578,55	RA
1.8.9.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	16,10	BDI 1	19,86	2.830,85	RA
1.8.9.0.4.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	23,06	BDI 1	28,45	5.231,38	RA

0058

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balnsário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.9.			**ILUMINAÇÃO EXTERNA**					-	**30.195,80**	
1.9.0.0.1.	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	1.865,38	BDI 1	2.301,51	16.110,57	RA
1.9.0.0.2.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	344,66	BDI 1	425,24	2.976,68	RA
1.9.0.0.3.	ORSE	5023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	11,12	BDI 1	13,72	3.443,72	RA
1.9.0.0.4.	ORSE	4278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	9,26	BDI 1	11,42	1.804,36	RA
1.9.0.0.5.	Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	678,56	BDI 1	837,21	5.860,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

0059

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

0 0060

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,38%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

0061

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

0062

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.		-		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	ANEXO	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	2,40	1,80
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-				
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	ANEXO	*ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA*	1,00	1,00
1.3.	CANTEIRO DE OBRA		-				
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-				
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	584,05	
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	692,51	
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	692,51	
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	584,12	
1.5.	MURETA		-				
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	ANEXO	*MURETA*	50,20	50,20
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	ANEXO	*MURETA*	9,60	9,60
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40

0063

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no municipio de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	ANEXO
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-	
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	ANEXO
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	ANEXO
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	ANEXO
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	ANEXO
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	ANEXO
1.8.	QUIOSQUES		-	
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-	
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	ANEXO
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	ANEXO
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	ANEXO
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	ANEXO
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	ANEXO
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	ANEXO
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	ANEXO
1.8.3.	COBERTURA		-	

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	424.033,72	240.586,30
MURETA	0,50	0,50
MURO DE CONTEÇÃO	5,02	2,15
MURO DE CONTEÇÃO	51,96	22,29
MURO DE CONTEÇÃO	69,30	29,70
MURO DE CONTEÇÃO	10,49	4,49
PAVIMENTAÇÃO		
QUIOSQUES	0,24	0,56
QUIOSQUES	0,76	1,76
QUIOSQUES	1,51	3,53
QUIOSQUES	1,09	2,55
QUIOSQUES	30,28	70,67
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	0,72	1,68
QUIOSQUES	0,54	1,26

0064

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	ANEXO	QUIOSQUES	10,10	23,56
1.8.3.0.5.	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-				
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	ANEXO	QUIOSQUES	14,46	33,75
1.8.5.	ESQUADRIAS		-				
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	ANEXO	QUIOSQUES	0,10	0,22
1.8.5.0.5.	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	ANEXO	QUIOSQUES	0,50	1,15
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	ANEXO	QUIOSQUES	0,48	1,12
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-				
1.8.6.1.	HIDRAULICA		-				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	ANEXO
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	ANEXO
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	ANEXO
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	ANEXO
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.13.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.14.	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-	
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	ANEXO
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	ANEXO
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	ANEXO
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.586,30
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	5,25	12,25
QUIOSQUES	0,38	0,87
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,75	1,75
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	3,75	8,75
QUIOSQUES	5,70	13,30
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,30	0,70

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	ANEXO	QUIOSQUES	1,05	2,45
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.2.11.	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,75	1,75
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	ANEXO	QUIOSQUES	17,33	40,44
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	ANEXO	QUIOSQUES	27,53	64,23
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	ANEXO	QUIOSQUES	25,11	58,58

0067

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	ANEXO	QUIOSQUES	43,93	102,50
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	ANEXO	QUIOSQUES	1,20	2,80
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.7.0.13.	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-				
1.8.8.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.9.	PINTURA		-				
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	ANEXO	QUIOSQUES	27,58	64,36

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-	ANEXO
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	ANEXO
1.9.0.0.2.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	ANEXO
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	ANEXO
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexivel de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	ANEXO
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

6900 0

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.222,33	136.056,65	
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.		-			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-			
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	1,80		
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-			
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	1,00	1,00	
1.3.	CANTEIRO DE OBRA		-			
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA.	UN	1,00	0,05	0,05	
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-			
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	534,05			
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51			
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51			
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12			
1.5.	MURETA		-			
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40			
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80			
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80			
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20			
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80			

0070

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				3	4	5
				119.222,33	136.058,65	
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00			
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-			
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17			
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25			
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00			
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98			
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-			
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	69,11	276,44	
1.8.	QUIOSQUES		-			
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-			
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	0,48	0,32	
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	1,51	1,01	
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	3,03	2,02	
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	2,18	1,45	
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-			
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	60,57	40,38	
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	121,14	80,76	
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	121,14	80,76	
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	1,44	0,96	
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	1,08	0,72	
1.8.3.	COBERTURA		-			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.322,33	136.058,65	
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	20,19	13,45	
1.8.3.0.5.	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-			
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	28,93	19,28	
1.8.5.	ESQUADRIAS		-			
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	0,19	0,13	
1.8.5.0.5.	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	0,99	0,66	
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	0,96	0,64	
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-			
1.8.6.1.	HIDRÁULICA		-			

0072

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	5
				3	4	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.522,33	136.053,65	
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	10,50	7,00	
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	0,75	0,50	
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,50	1,00	
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	1,80	1,20	
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.1.13.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.1.14.	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-			
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	7,50	5,00	
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	11,40	7,60	
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	1,80	1,20	
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40	

0 0013

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.122,33	136.058,65	
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	2,10	1,40	
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.2.11	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-			
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	1,50	1,00	
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	34,66	23,10	
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	55,05	36,70	
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	50,22	33,48	

0071

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
1	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			119.322,33	136.058,65	
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	87,86	58,57	
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	2,40	1,60	
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	1,80	1,20	
1.8.7.0.13.	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1,80	1,20	
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-			
1.8.8.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.9.	PINTURA		-			
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51	
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51	
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51	
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	55,16	36,78	

0075

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.322,33	135.058,95	
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-			
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	2,10	4,90	
1.9.0.0.2.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	2,10	4,90	
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	75,30	175,70	
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexivel de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	47,40	110,60	
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	2,10	4,90	

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Tecnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

0076

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - M	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João L	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁR	920.000,00	% Período:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.448,33	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	45.213,04	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	CANTEIRO DE OBRA	19.634,55	% Período:	80,00%	10,00%	5,00%	5,00%								
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇ	153.179,25	% Período:	100,00%											
1.5.	MURETA	143.113,08	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO	183.043,93	% Período:	70,00%	30,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	57.022,66	% Período:			20,00%	80,00%								
1.8.	QUIOSQUES	285.149,36	% Período:	15,00%	35,00%	30,00%	20,00%								
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA	30.195,80	% Período:			30,00%	70,00%								

Total: R$ 920.000,00

		1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
Período:	%:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
	Repasse:	422.596,15	239.769,67	118.917,80	135.597,38								
	Contrapartida:	1.437,57	815,63	404,53	461,27								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**424.033,72**	**240.585,30**	**119.322,33**	**136.058,65**								
Acumulado:	%:	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%								
	Repasse:	422.596,15	662.365,82	781.283,62	916.881,00								
	Contrapartida:	1.437,57	2.253,20	2.657,73	3.119,00								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**424.033,72**	**664.619,02**	**783.941,35**	**920.000,00**								
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%								

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

0 0077

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS		8.560,07	9.161,34
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8173866	47,03	50,34
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8	35,47	37,89
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,69	175,00	188,59
Composição	003/2034	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		2,20	2,23
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	98,37	100,68
SINAPI	5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016109	314,89	316,72
SINAPI	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0013424	132,25	133,9
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	21,05	22,24
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	257,84	260,15
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	217,33	218,75
SINAPI	5903	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	72,80	74,63
SINAPI	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	47,48	49,20
Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3		3.395,20	3.440,68
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,7186	8,08	8,11
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,0904	16,58	17,04
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,085	64,82	66,11
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,887	40,17	42,48
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,9088	12,20	12,39
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,1531	10,11	10,19
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,8576	14,84	15,17
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,9452	11,37	11,49
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,3327	9,90	10,04
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,2199	9,68	9,73
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,8179	11,71	11,86
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,072	18,53	19,16
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,8524	104,16	106,88
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,0101	11,71	11,86
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,885	8,47	8,52
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,97	10,90	10,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,6252	12,94	13,18
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,8653	12,51	12,77
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0781	142,26	145,75
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,361	8,16	8,20
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,9678	9,29	9,32
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,7904	9,18	9,21
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,2425	202,92	206,97
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	691,16	691,16
Composição	003/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2		133,24	133,75
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	26,16	27,75
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055	10,04	10,04
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0792	0,73	0,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0872	0,77	0,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	21,05	22,24
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0135	10,03	10,03
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0868	160,00	160,00
SINAPI-I	712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,305	64,00	64,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	102,34	102,34
Composição	CPU 0057	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2		324,78	324,78
ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	0,17	3,90	3,90
ORSE	12411	Coluna metálica, em perfis U/DC12"x30#6,1#, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,133	578,90	578,90
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	H	0,47	3,96	3,96
ORSE	10603	Encargos Complementares - Soldador	H	0,1	4,69	4,69

0,0078

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	12386	Treliça metalica Pratt, em perfis UDC127x50x3,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	M	0,2	443,30	443,30
ORSE	12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pontos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	1	90,20	90,20
ORSE	12415	Viga metálica, em perfil UDC150x50x4,75, para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,36	90,37	90,37
ORSE	4983	Furadeira Industrial	H	0,17	2,78	2,78
ORSE	00006160/SINAPI	Soldador (horista)	H	0,1	20,44	20,44
ORSE	8904	Máquina de solda elétrica	H	0,1	4,00	4,00
ORSE	2454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	H	0,12	143,72	143,72
ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	PXD	4,44	0,66	0,66
ORSE	00001213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	H	0,17	20,44	20,44
ORSE	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0,47	14,58	14,58
Composição	**CP-005**	**PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16**	**M2**		**1.024,56**	**1.032,34**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	26,16	27,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,05	22,24
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,006	798,43	808,88
ORSE	04944/SINAPI	Porta grade de enrolar manual completa, perfil tubular tijolinho 3/4", em aco galvanizado natural (sem instalacao)	M2	1	888,45	888,45
Composição	**CP-006**	**LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**24,66**	**24,79**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,43	23,71
ORSE	11230	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	UN	1	22,42	22,42
Composição	**CP-007**	**LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO**	**UN**		**678,56**	**678,56**
SBC	099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,841	15,66	15,66
SBC	003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,2	1,09	1,09
SBC	099250	ELETRICISTA	H	2,841	19,66	19,66
SBC	000366	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	UN	4	144,50	144,50
Composição	**CP-008**	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO**	**M2**		**14,08**	**14,66**
ORSE	5935	Aluguel de lixadeira	H	0,0144	2,58	2,58
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	29,27	30,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0922	21,05	22,24
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,98	0,98
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,92	2,92

0 0079

09/03/2026
Data

Responsável Técnico: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 112163172-0

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	980372	044397/2025	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3																						
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1	2	3	4																					
3	CANTEIRO DE OBRA	1	2	3	4																					
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕE	1																								
5	MURETA	1	2																							
6	MURO DE CONTEÇÃO	1	2																							
7	PAVIMENTAÇÃO			3	4																					
8	QUIOSQUES	1	2	3	4																					
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA			3	4																					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%
	R$	424.033,72	240.585,30	119.322,33	136.058,65
Acumulado	%	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%
	R$	424.033,72	664.619,02	783.941,35	920.000,00
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%

Prefeitura
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

0080 0

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Município/UF:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Nº da Operação (0000000-00):	980372
Nº do TransfereGOV (000000):	044397/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	916.881,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	3.119,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

0 0081

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU:	1121631720
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	09/03/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Eustáquio Sampaio
Cargo:	Prefeito

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

0 0082

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0 0083

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0029/2026**, no dia **18 de Março de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0 0084

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 980372/2025/MTUR/CAIXA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 980372/2025/MTUR/CAIXA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 19 de Março de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

0 0085

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, objeto do Processo Administrativo nº 0029/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 19 de Março de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0 0086

Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, objeto do Processo Administrativo nº 0029/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1	R$ 920.000,00	R$ 920.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 920.000,00				
	Valor Total				**R$ 920.000,00**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 20 de Março de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

0 0087

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 23 de Março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

0 0088

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1	R$ 920.000,00	R$ 920.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 920.000,00				
	Valor Total				**R$ 920.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A cidade de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada na orla do balneário Murajuba. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade de urbanização da área, comprometendo o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de infraestrutura limita o potencial turístico e recreativo do balneário, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade para visitantes.

3.2. Os moradores locais, comerciantes e turistas são diretamente afetados por essa situação. Os moradores enfrentam dificuldades em acessar serviços básicos e desfrutar de um espaço público de qualidade. Os comerciantes veem suas oportunidades de negócio reduzidas devido à baixa atratividade da área, enquanto os turistas encontram um ambiente pouco convidativo, o que desestimula visitas e permanência no local.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a urbanização adequada da orla do balneário Murajuba pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na atividade econômica local, com a potencialização do turismo e o fortalecimento do comércio. Além disso, a melhoria na infraestrutura proporcionará um espaço de lazer e convivência mais seguro e agradável para a população, promovendo o bem-estar social. A médio e longo prazo, esses benefícios podem superar os custos envolvidos, justificando a necessidade de intervenção.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DA VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

6.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

6.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

6.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

0090

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

0091

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

0092

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

0 0094

13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

13.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

13.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

13.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

0095

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

0096

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

0097

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

0 0098

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Munic
Av. Imperatriz, n'
www.joaolisboa.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	980372	044397/2025	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	PERÍODO 01	PERÍODO 02	PERÍODO 03	PERÍODO 04	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3																						
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1	2	3	4																					
3	CANTEIRO DE OBRA	1	2	3	4																					
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕE	1																								
5	MURETA	1	2																							
6	MURO DE CONTEÇÃO	1	2																							
7	PAVIMENTAÇÃO			3	4																					
8	QUIOSQUES	1	2	3	4																					
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA			3	4																					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%
	R$	424.033,72	240.585,30	119.322,33	136.058,65
Acumulado	%	46,09%	72,24%	86,21%	100,00%
	R$	424.033,72	664.619,02	783.941,35	920.000,00
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%

Prefeitura
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

1 / 1

0 0100

0 0101

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Município/UF:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Nº da Operação (0000000-00):	980372
Nº do TransfereGOV (000000):	044397/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	916.881,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	3.119,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU:	1121631720
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	09/03/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Eustáquio Sampaio
Cargo:	Prefeito

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,95%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				119.122,73	124.953,43						
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	10,50	7,00						
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	0,75	0,50						
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,50	1,00						
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.13.	CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.14.	Torneira plastica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-								
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	7,50	5,00						
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	11,40	7,60						
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA.				111.922,73	134.959,65	
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	2,10	1,40	
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80	
1.8.6.2.11.	Fossa séptica pre-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,36 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	1,50	1,00	
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	34,66	23,10	
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	55,05	36,70	
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	50,22	33,48	

PMv3.16

0 0104

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA.				119.522,33	176.912,65						
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	87,86	58,57						
1.8.7.0.9.	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	2,40	1,60						
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.7.0.13.	Luminaria sobrepor quadrada Led 24W°, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.8.	LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS		-								
1.8.8.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.9.	PINTURA		-								
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	55,16	36,78						

PMV3.16

0 0105

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.				113.222,37	136.952,63						
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-								
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.2.	"Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	75,30	175,70						
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	156,00	47,40	110,60						
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER CAI LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	2,10	4,90						

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631726
ART/RRT:

Prefeitura
Av. Impe
www.joaolisboa.ma.gov.br

Página 19 de 80

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TQOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - M	Urbanização da Orla do Balneario Murajuba no municipio de João L	Urbanização da Orla do Balneario Murajuba no municipio de João Lisboa/MA.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEAR	920.000,00	% Período:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.448,33	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	45.213,04	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	CANTEIRO DE OBRA	19.634,55	% Período:	80,00%	10,00%	5,00%	5,00%								
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇ	153.179,25	% Período:	100,00%											
1.5.	MURETA	143.113,08	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO	183.043,93	% Período:	70,00%	30,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	57.022,68	% Período:			20,00%	80,00%								
1.8.	QUIOSQUES	285.149,38	% Período:	15,00%	35,00%	30,00%	20,00%								
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA	30.195,80	% Período:			30,00%	70,00%								

Total: R$ 920.000,00

		1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
Período:	%:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
	Repasse:	422.596,15	239.769,67	118.917,80	135.597,38								
	Contrapartida:	1.437,57	815,63	404,53	461,27								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	424.033,72	240.585,30	119.322,33	136.058,65								
Acumulado:	%:	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%								
	Repasse:	422.596,15	662.365,82	781.283,62	916.881,00								
	Contrapartida:	1.437,57	2.253,20	2.657,73	3.119,00								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	424.033,72	664.618,92	783.941,35	920.000,00								
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%								

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsavel Tecnico
Nome: Manoel Rogo Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

0 0107

CAIXA

COMPOSIÇÕES

0 0108

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP08	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS		9.980,07	9.981,04
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	89,8178866	47,09	50,34
SINAPI	88255	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,8	55,47	57,89
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,69	175,00	186,59

Composição	003/2094	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		2,20	2,20
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006329	98,37	100,69
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016109	314,89	316,72
SINAPI	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0018424	132,25	133,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107996	21,05	22,24
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018925	257,84	260,15
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 15,90 T, IMPACTO ESTÁTICO 38,5 / 52,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	217,33	218,75
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	72,80	74,63
SINAPI	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,0018424	47,48	49,20

Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3		3.096,20	3.440,68
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,7186	6,06	8,11
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,0904	16,98	17,04
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,085	64,82	66,11
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,987	40,17	42,48
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,9088	12,20	12,39
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,1531	10,11	10,16
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,8576	14,94	15,17
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,9452	11,37	11,49
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,9327	9,90	10,04
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,7190	9,69	9,73
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,6179	11,71	11,86
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,072	18,53	19,16
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,8524	104,16	106,80
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,0101	11,71	11,86
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,885	8,47	8,52
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,97	10,99	10,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,6252	12,94	13,16
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,0653	12,51	12,77
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5781	142,26	145,75
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,301	8,16	8,20
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9678	9,29	9,37
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,7904	8,18	8,21
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA E ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,2425	202,82	206,97
SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA, SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,109	691,16	691,16

Composição	003/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2		183,24	185,79
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1653	26,16	27,75
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0955	10,04	10,04
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1"). CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0792	0,73	0,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0872	0,77	0,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	21,05	22,24
SINAPI	91286	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1"). CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0195	10,09	10,09
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0960	160,00	160,00
SINAPI	712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 20 MPA, COR NATURAL	M2	1,000	84,00	84,00
SINAPI	6741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	102,94	102,94

Composição	CPU 0007	Estrutura Metálica Pilarau/ Vigas em Treliça, acesso Fem. Telhas	M2		328,78	328,78
ORSE	10533	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	0,17	3,90	3,90
ORSE	12411	Cobertura em arco, em perfis DOBRADOS/ SOLDADOS, de aço, inclusive corte, dobramento, furação, montagem e pintura de fundo, para vão livre de pórticos até 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PCm ac. 7,00 ; pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,193	176,90	176,90
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	H	0,47	3,96	3,96
ORSE	10609	Encargos Complementares - Soldador	H	0,1	4,69	4,69

0 0109

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	12386	Treliça Howe e Pratt, em perfil U(Cs127x50x15x3,75) e cantoneira, para vão de 20 m, inclinação de duas águas sem tercenho, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 01 demão esmalte epoxi brilho - Executado	M	0,2	448,50	448,50
ORSE	12414	Terça metálica, em perfil U(Cs127x50x15x3,75) para uso em sobretelhas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	1	90,20	90,20
ORSE	12413	Viga metálica, em perfil U(Cs150x100x4,75), para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,36	90,37	90,37
ORSE	4983	Furadeira industrial	H	0,17	2,78	2,78
ORSE	00008160/SINAPI	Soldador (horista)	H	0,1	20,44	20,44
ORSE	9804	Máquina de solda elétrica	H	0,1	4,00	4,00
ORSE	2458	Caminhão gaiola/toco 11,5 t (m.benz - 1620/57 - 184,0 hp)	H	0,12	143,72	143,72
ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	PXD	4,44	0,66	0,66
ORSE	00001215/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	H	0,17	70,64	20,44
ORSE	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0,47	14,98	14,59

Composição	CP-005	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2		1.034,96	1.032,34
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	26,16	27,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,16	27,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,05	22,24
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,006	786,43	606,89
ORSE	04944/SINAPI	Porta grade de enrolar manual completa perfil tubular retangular 3/4", em aço galvanizado natural (sem instalacao)	M2	1	986,45	986,45

Composição	CP-006	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		24,08	24,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,69	23,71
ORSE	11290	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	UN	1	22,42	22,42

Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN		679,00	679,50
SBC	099809	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	2,041	15,66	15,66
SBC	039420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,2	1,09	1,09
SBC	039250	ELETRICISTA	H	2,041	19,66	19,66
SBC	000596	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	UN	4	144,50	144,50

Composição	CP-008	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO	M2		14,06	14,06
ORSE	3955	Aluguel de lixadeira	H	0,0144	2,58	2,58
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	29,27	30,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0922	21,05	22,34
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0002	0,98	0,98
SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,92	2,92

06/03/2026
Data

Responsável Técnico: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 112163172-0

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muratuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Muratuba no município de João Lisboa/MA.				
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, cfampa de concreto - Rev 03. 10/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	ANEXO
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	ANEXO
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	ANEXO
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	ANEXO
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.13.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.14.	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-	
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	ANEXO
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	ANEXO
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	ANEXO
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	43.933,72	240.585,39
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	5,25	12,25
QUIOSQUES	0,38	0,87
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,75	1,75
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	3,75	8,75
QUIOSQUES	5,70	13,30
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,30	0,70

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	960372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.				
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	ANEXO
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.2.11.	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.15.	"Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	ANEXO
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELETRICAS		-	
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 06 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	ANEXO
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofasico, sem fiação	UN	1,00	ANEXO
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	ANEXO
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	ANEXO
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	ANEXO
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FÍSICO - POR FRENTE (R$):	474.633,72	240.585,38
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	1,05	2,45
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,75	1,75
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	17,33	40,44
QUIOSQUES	27,53	64,23
QUIOSQUES	25,11	58,58

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	ANEXO	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.893,72	240.585,28
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	ANEXO	QUIOSQUES	43,93	102,50
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	1,20	2,80
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.13.	Luminária sobrepor quadrada Led 24W°, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-		QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.8.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m , c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.9.	PINTURA		-				
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	ANEXO	QUIOSQUES	27,56	64,36

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-	ANEXO
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	ANEXO
1.9.0.0.2.	"Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	ANEXO
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	ANEXO
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	ANEXO
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER CAI LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.893,72	240.585,38
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
ILUMINAÇÃO EXTERNA		

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

7 / 13

0 013

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Muraiuba no município de João Lisboa/MA				119.922,33	124.953,65						
1	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA/MA.		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	1,80							
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-								
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	1,00	1,00						
1.3.	CANTEIRO DE OBRA		-								
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para deposito de cimento e almoxarifado (s=36,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	0,05	0,05						
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-								
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05								
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MP / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATE 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	M3	692,51								
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51								
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12								
1.5.	MURETA		-								
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40								
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80								
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80								
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20								
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Urbanização da Orla do Balneário Muralha no município de João Lisboa/MA
Nº Transferegov: 0443917/2025
Nº OPERAÇÃO: 980372
PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	5								
				3	4									
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1/2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00											
1.6.	MURO DE CONTENÇÃO		-											
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17											
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,26											
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00											
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98											
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-											
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 28 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	69,11	276,44									
1.8.	GUIOS/GUIAS		-											
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-											
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	1,50	0,48	0,32									
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	5,04	1,51	1,01									
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	3,03	2,02									
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	2,18	1,45									
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-											
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	60,57	40,38									
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	121,14	80,76									
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	121,14	80,76									
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	1,44	0,96									
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	1,08	0,72									
1.8.3.	COBERTURA		-											

PMV3.16

9 / 14

0 0115

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla de Balneário Muraliúba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	5					
	Urbanização da Orla de Balneário Muraliúba no município de João Lisboa/MA.			119.522,23	134.552,65						
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PS	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_06/2023	M	67,30	20,19	13,45						
1.8.3.0.5.	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto tom. Telhas	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-								
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	28,93	19,28						
1.8.5.	ESQUADRIAS		-								
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	0,19	0,13						
1.8.5.0.5.	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	0,99	0,66						
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MARMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	M	3,20	0,96	0,64						
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								
1.8.6.1.	HIDRÁULICA		-								

0 0116

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joaolisboa.ma.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
990372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA									620.000,00	
1.8.9.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,79	BDI 1	1.041,07	1.041,06	RA
1.8.8.0.2.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	533,36	BDI 1	658,06	658,06	RA
1.8.8.0.3.	ORSE	2103	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	1.076,65	BDI 1	1.328,37	2.656,74	RA
1.8.8.0.4.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	712,62	BDI 1	879,23	1.758,45	RA
1.8.8.0.5.	ORSE	14089	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	773,15	BDI 1	953,91	953,91	RA
1.8.8.0.6.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.034,32	BDI 1	1.276,14	1.276,14	RA
1.8.8.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	68,70	BDI 1	84,76	169,52	RA
1.8.8.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,19	BDI 1	86,60	173,20	RA
1.8.9.			PINTURA						11.292,19	
1.8.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	3,70	BDI 1	4,57	651,41	RA
1.8.9.0.2.	Composição	CP-008	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	14,66	BDI 1	18,09	2.578,55	RA
1.8.9.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	16,10	BDI 1	19,86	2.830,85	RA
1.8.9.0.4.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	23,06	BDI 1	28,45	5.231,38	RA

RECURSO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.9.			**ILUMINAÇÃO EXTERNA**					-	**30.195,80**	
1.9.0.0.1.	SINAPI	105963	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	1.665,36	BDI 1	2.301,51	16.110,57	RA
1.9.0.0.2.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	344,66	BDI 1	425,24	2.976,68	RA
1.9.0.0.3.	ORSE	5023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	11,12	BDI 1	13,72	3.443,72	RA
1.9.0.0.4.	ORSE	4278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	9,26	BDI 1	11,42	1.804,36	RA
1.9.0.0.5.	Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER CAI LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	678,56	BDI 1	837,21	5.860,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

PMv3.16

8 / 8

RECURSO 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Lisboa
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

0118

0 0119

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,38%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

PMV3.16

1 / 3

0 0120

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
PMv3.16

2 / 3

0 012

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla de Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.	944397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla de Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.				
1	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.		-	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,00	ANEXO
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-	
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	ANEXO
1.3	CANTEIRO DE OBRA		-	
1.3.0.0.1.	Barracão fechado polte pequeno para deposito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com meterieis novos	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	ANEXO
1.4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-	
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	ANEXO
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	ANEXO
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	ANEXO
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	ANEXO
1.5	MURETA		-	
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	ANEXO
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	ANEXO
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	ANEXO
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	ANEXO
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FRANC. POR FRENTE (R$):	434.037,73	248.595,39
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,40	1,80
ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1,00	1,00
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	584,05	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	692,51	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	692,51	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	584,12	
MURETA	50,20	50,20
MURETA	100,40	100,40
MURETA	100,40	100,40
MURETA	9,60	9,60
MURETA	100,40	100,40

0 012

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização de Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	960372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização de Orla do Balneário Muraluba no município de João Lisboa/MA.				
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	ANEXO
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-	
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	ANEXO
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	ANEXO
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	ANEXO
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,99	ANEXO
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	ANEXO
1.8.	QUIOSQUES		-	
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-	
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,66	ANEXO
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	ANEXO
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	ANEXO
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	ANEXO
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	ANEXO
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	ANEXO
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	ANEXO
1.8.3.	COBERTURA		-	

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	426.033,73	240.565,28
MURETA	0,50	0,50
MURO DE CONTEÇÃO	5,02	2,15
MURO DE CONTEÇÃO	51,96	22,29
MURO DE CONTEÇÃO	69,30	29,70
MURO DE CONTEÇÃO	10,49	4,49
PAVIMENTAÇÃO		
QUIOSQUES	0,24	0,56
QUIOSQUES	0,76	1,76
QUIOSQUES	1,51	3,53
QUIOSQUES	1,09	2,55
QUIOSQUES	30,26	70,67
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	0,72	1,68
QUIOSQUES	0,54	1,26

PMV3.16

0123

Prefeitura
Av. Imper
www.joaolisboa.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO LISBOA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muraíuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Muraíuba no município de João Lisboa/MA.				
1.6.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	ANEXO
1.6.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	ANEXO
1.6.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	ANEXO
1.6.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	ANEXO
1.6.3.0.5.	Estrutura Metalica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto tem. Telhas	M2	156,58	ANEXO
1.6.4.	REVESTIMENTOS		-	
1.6.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	ANEXO
1.6.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	ANEXO
1.6.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	ANEXO
1.6.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	ANEXO
1.6.5.	ESQUADRIAS		-	
1.6.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	ANEXO
1.6.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	ANEXO
1.6.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	ANEXO
1.6.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	ANEXO
1.6.5.0.5.	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	ANEXO
1.6.5.0.6.	BANCADA DE MARMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	ANEXO
1.6.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.6.6.1.	HIDRÁULICA		-	

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	474.033,73	240.585,20
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	10,10	23,56
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	14,46	33,75
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,10	0,22
QUIOSQUES	0,50	1,15
QUIOSQUES	0,48	1,12

PMv3.16

3 / 14

0124

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1			URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBÁ NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.					-	920.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.448,33	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,81	BDI 1	574,72	3.448,33	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA					-	45.213,04	
1.2.0.0.1.	Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	9.161,34	BDI 1	11.303,26	45.213,04	RA
1.3.			CANTEIRO DE OBRA					-	19.634,55	
1.3.0.0.1.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	12.592,81	BDI 1	15.537,01	15.537,01	RA
1.3.0.0.2.	SENFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,89	BDI 1	2.068,70	2.068,71	RA
1.3.0.0.3.	SENFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	BDI 1	324,25	324,25	RA
1.3.0.0.4.	SENFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	BDI 1	1.704,58	1.704,58	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	153.179,25	
1.4.0.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	0,65	BDI 1	0,80	467,24	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	94308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	70,31	BDI 1	86,75	60.075,24	RA
1.4.0.0.3.	SENFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	106,54	BDI 1	131,45	91.030,44	RA
1.4.0.0.4.	Composição	003/2034	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	2,23	BDI 1	2,75	1.606,33	RA
1.5.			MURETA					-	143.113,08	
1.5.0.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	96,15	BDI 1	118,63	11.910,46	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	7,28	BDI 1	8,98	1.803,18	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	27,87	BDI 1	34,39	6.905,52	RA
1.5.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	3.440,68	BDI 1	4.245,11	81.506,12	RA

0125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Lisboa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
990372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA									920.000,04	
1.5.0.0.5.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	158,03	BDI 1	194,96	39.151,98	RA
1.5.0.0.6.	SEINFRA	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1.487,94	BDI 1	1.835,82	1.835,82	RA
1.6.			MURO DE CONTENÇÃO					-	183.043,92	
1.6.0.0.1.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	1.056,41	BDI 1	1.303,40	9.345,38	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	1.056,41	BDI 1	1.303,40	96.777,45	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2026	M	99,00	109,13	BDI 1	134,64	13.329,36	RA
1.6.0.0.4.	Composição	COMP. 106	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	3.440,68	BDI 1	4.245,11	63.591,74	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO					-	57.022,66	
1.7.0.0.1.	Composição	003/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	133,75	BDI 1	165,02	57.022,66	RA
1.8.			QUIOSQUES					-	285.146,36	
1.8.1.			INFRA E SUPER ESTRUTURA					-	40.323,13	
1.8.1.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	96,52	BDI 1	119,09	190,54	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	106,34	BDI 1	131,08	660,64	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	691,62	BDI 1	853,32	8.610,00	RA
1.8.1.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	3.440,68	BDI 1	4.245,11	30.861,95	RA
1.8.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	41.731,54	
1.8.2.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	96,15	BDI 1	118,63	23.951,40	RA

RECURSO

0 0126

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Lisboa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA									920.000,00	
1.8.2.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,60	7,28	BDI 1	8,98	3.626,12	RA
1.8.2.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,60	27,87	BDI 1	34,39	13.886,68	RA
1.8.2.0.4.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	25,64	BDI 1	31,63	151,82	RA
1.8.2.0.5.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	26,01	BDI 1	32,09	115,52	RA
1.8.3.			COBERTURA					-	103.007,87	
1.8.3.0.1.	SINAPI	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	43,82	BDI 1	54,07	8.574,43	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	71,60	BDI 1	88,34	14.008,95	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	67,80	BDI 1	83,65	13.265,22	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	43,53	BDI 1	53,71	3.614,68	RA
1.8.3.0.5.	Composição	CPU 0057	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , excelo fom. Telhas	M2	158,58	324,78	BDI 1	400,71	63.544,59	RA
1.8.4.			REVESTIMENTOS					-	35.147,55	
1.8.4.0.1.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	52,88	BDI 1	65,24	7.260,56	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	22,10	BDI 1	27,27	3.034,89	RA
1.8.4.0.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	85,97	BDI 1	106,07	11.804,54	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	104811	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	109,68	BDI 1	135,32	13.047,56	RA
1.8.5.			ESQUADRIAS					-	13.142,98	
1.8.5.0.1.	SINAPI	100699	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.336,26	BDI 1	1.648,68	3.297,36	RA

0 0127

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA									626.000,00	
1.8.5.0.2.	SINAPI	100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.036,95	BDI 1	1.279,39	1.279,40	RA
1.8.5.0.3.	ORSE	3541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	1.988,61	BDI 1	2.453,55	2.453,55	RA
1.8.5.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	709,87	BDI 1	875,84	560,53	RA
1.8.5.0.5.	Composição	CP-005	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAMADA, CHAPA 16	M2	3,30	1.032,34	BDI 1	1.273,70	4.203,21	RA
1.8.5.0.6	SEINFRA	C0369	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	M	3,20	341,66	BDI 1	421,54	1.348,93	RA
1.8.6.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	22.395,29	
1.8.6.1.			HIDRÁULICA					-	4.535,24	
1.8.6.1.1.	ORSE	6079	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, e/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	492,25	BDI 1	607,34	607,34	RA
1.8.6.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	23,68	BDI 1	29,22	1.022,71	RA
1.8.6.1.3.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	21,95	BDI 1	27,08	67,70	RA
1.8.6.1.4.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	10,59	BDI 1	13,07	26,14	RA
1.8.6.1.5.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,22	BDI 1	15,08	15,08	RA
1.8.6.1.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,86	BDI 1	8,49	33,96	RA
1.8.6.1.7.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,20	BDI 1	13,82	13,82	RA
1.8.6.1.8.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,44	BDI 1	9,18	45,91	RA
1.8.6.1.9.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,87	BDI 1	15,88	95,28	RA
1.8.6.1.10.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,66	BDI 1	100,75	100,75	RA

RECEBIDO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

JOÃO LISBOA

0 0128

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
990372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.8.6.1.11.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,37	BDI 1	14,03	56,12	RA
1.8.6.1.12.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	505,57	BDI 1	623,77	1.247,54	RA
1.8.6.1.13.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	877,70	BDI 1	1.082,91	1.082,91	RA
1.8.6.1.14.	ORSE	3693	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	48,62	BDI 1	59,99	119,98	RA
1.8.6.2.			SANITÁRIA						17.770,05	
1.8.6.2.1.	SINAPI	89648	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,74	BDI 1	32,99	824,75	RA
1.8.6.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	26,62	BDI 1	32,84	1.247,92	RA
1.8.6.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	21,16	BDI 1	26,11	156,66	RA
1.8.6.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68	RA
1.8.6.2.5.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	29,77	BDI 1	36,73	73,46	RA
1.8.6.2.6.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	41,32	BDI 1	50,98	101,96	RA
1.8.6.2.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,81	BDI 1	62,69	62,69	RA
1.8.6.2.8.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,16	BDI 1	31,04	217,28	RA
1.8.6.2.9.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,53	BDI 1	24,10	96,40	RA
1.8.6.2.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,92	BDI 1	19,64	78,56	RA
1.8.6.2.11.	ORSE	1714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	2.456,32	BDI 1	3.030,61	3.030,60	RA

RECURSO

PMv3.16

5/8

0129

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
990372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Mursiuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Mursiuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

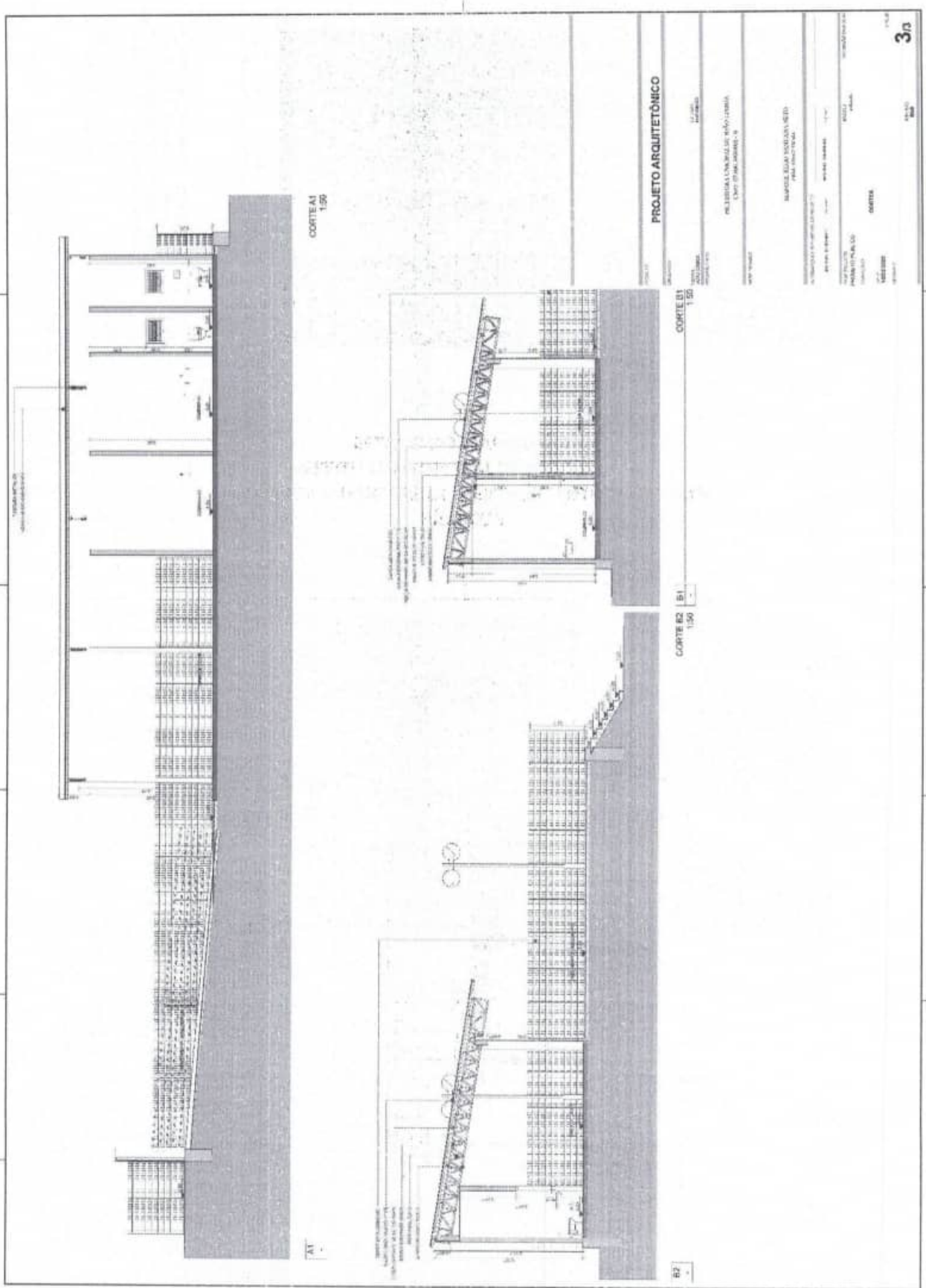
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Mursiuba no município de João Lisboa/MA.									920.800,08	
1.8.6.2.12.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.963,58	BDI 1	2.422,67	2.422,66	RA
1.8.6.2.13.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.146,47	BDI 1	7.583,51	7.583,51	RA
1.8.6.2.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	404,62	BDI 1	499,22	998,44	RA
1.8.6.2.15.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	344,60	BDI 1	425,24	850,48	RA
1.8.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	9.511,72	
1.8.7.0.1.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	140,25	BDI 1	173,04	173,04	RA
1.8.7.0.2.	ORSE	4880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	274,06	BDI 1	338,14	338,14	RA
1.8.7.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,21	66,06	RA
1.8.7.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,65	BDI 1	14,37	14,37	RA
1.8.7.0.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	20,10	BDI 1	24,80	2.865,14	RA
1.8.7.0.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	3,36	BDI 1	4,15	761,57	RA
1.8.7.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	4,93	BDI 1	6,08	1.017,74	RA
1.8.7.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	7,70	BDI 1	9,50	2.782,18	RA
1.8.7.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,77	BDI 1	42,90	343,20	RA
1.8.7.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,45	BDI 1	36,34	145,36	RA
1.8.7.0.11.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	86,50	BDI 1	106,72	426,88	RA
1.8.7.0.12.	ORSE	8324	Plafon E-27	UN	6,00	9,84	BDI 1	12,14	72,84	RA
1.8.7.0.13.	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	68,74	BDI 1	84,81	339,24	RA
1.8.7.0.14.	ORSE	11230	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22,42	BDI 1	27,66	165,96	RA
1.8.8.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					-	8.687,09	

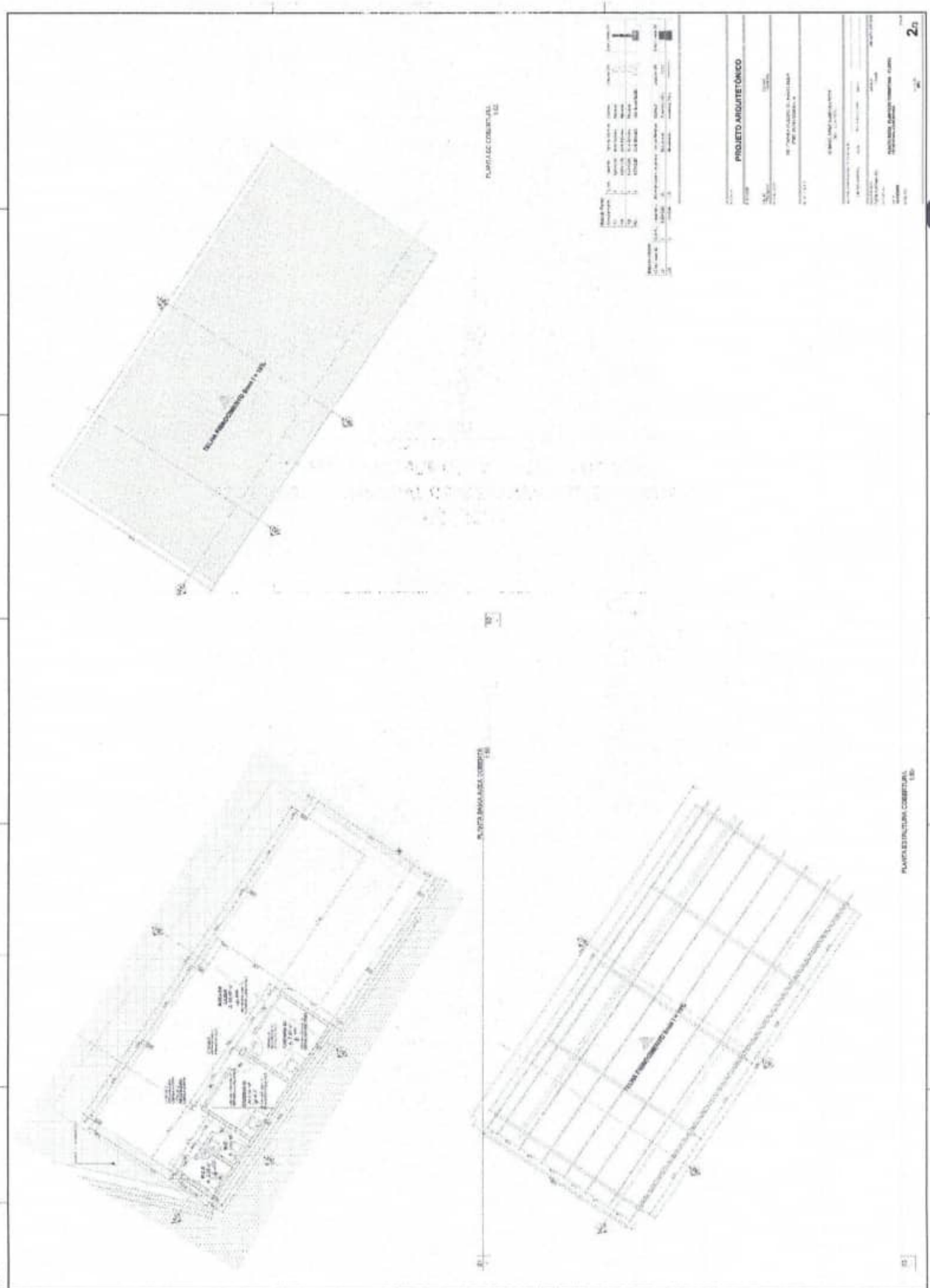
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Lisboa

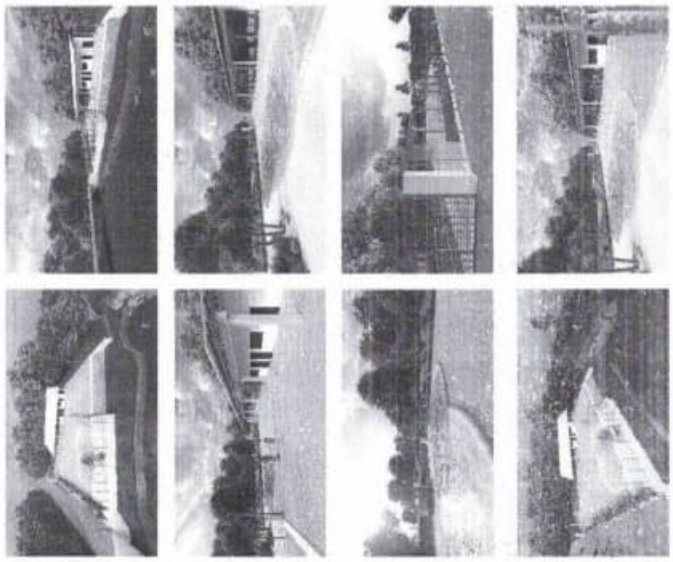
0 0130

0 0131

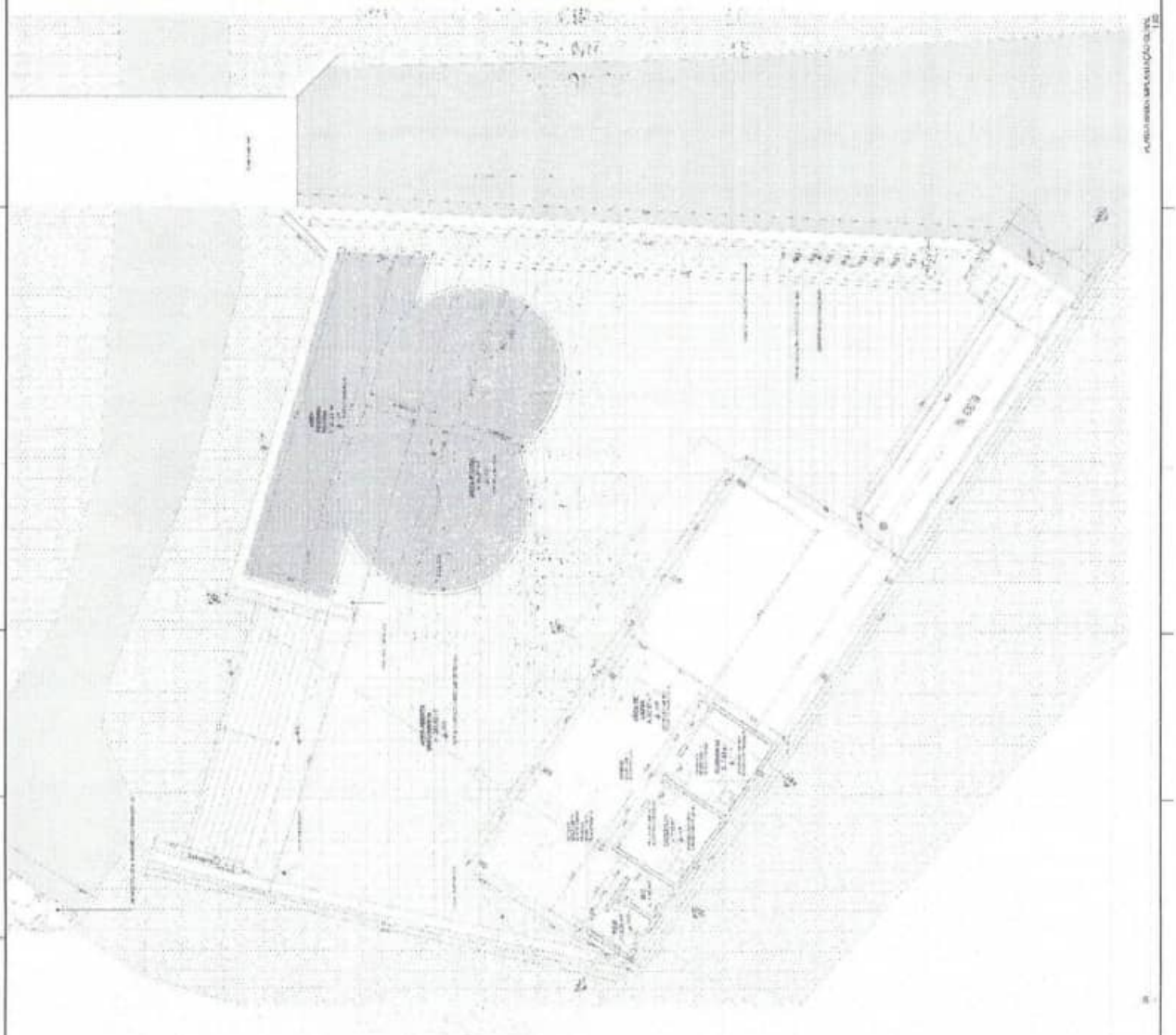

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE A1
1:50
CORTE B1
1:50
CORTE B2
1:50



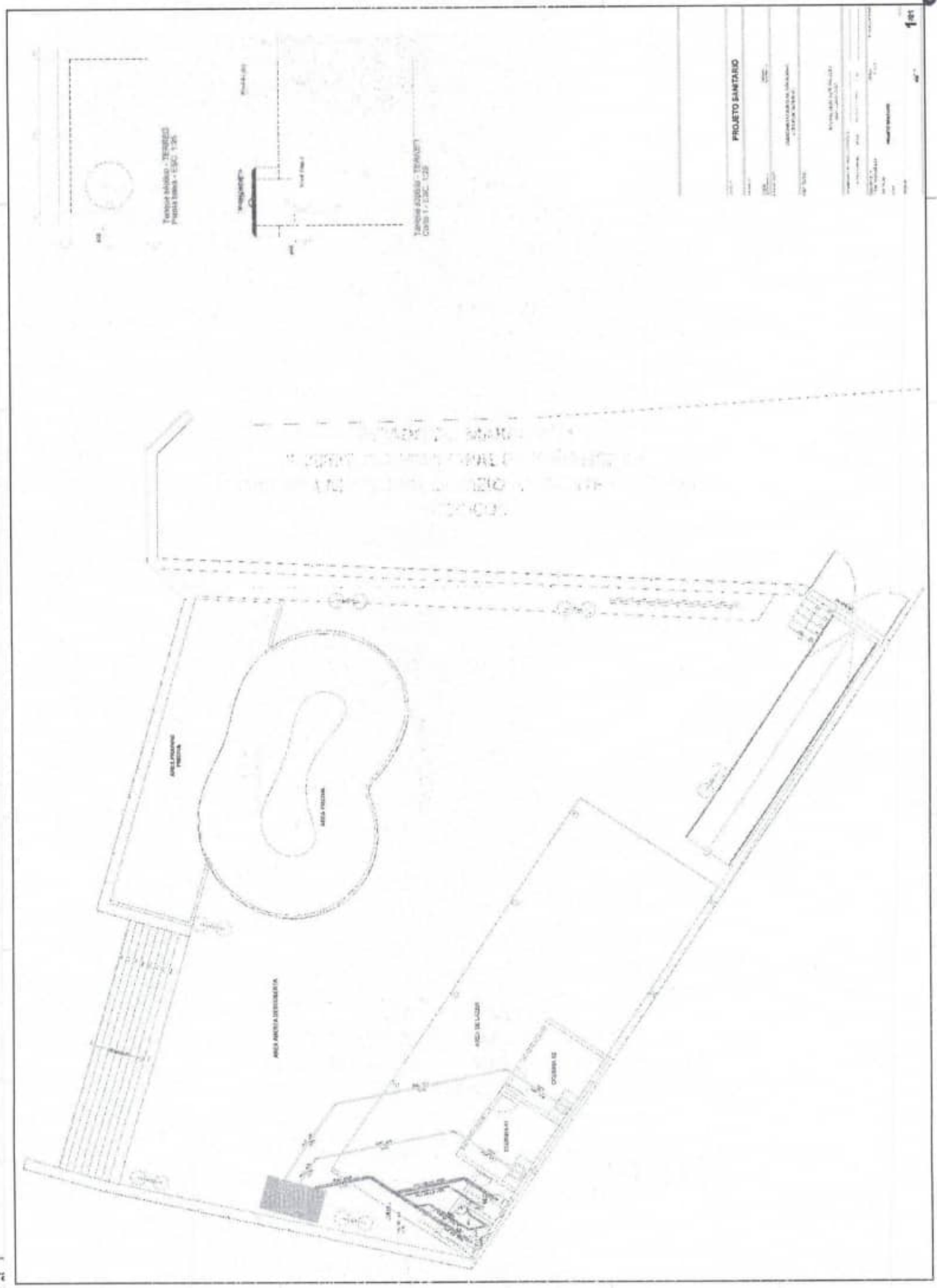
0132



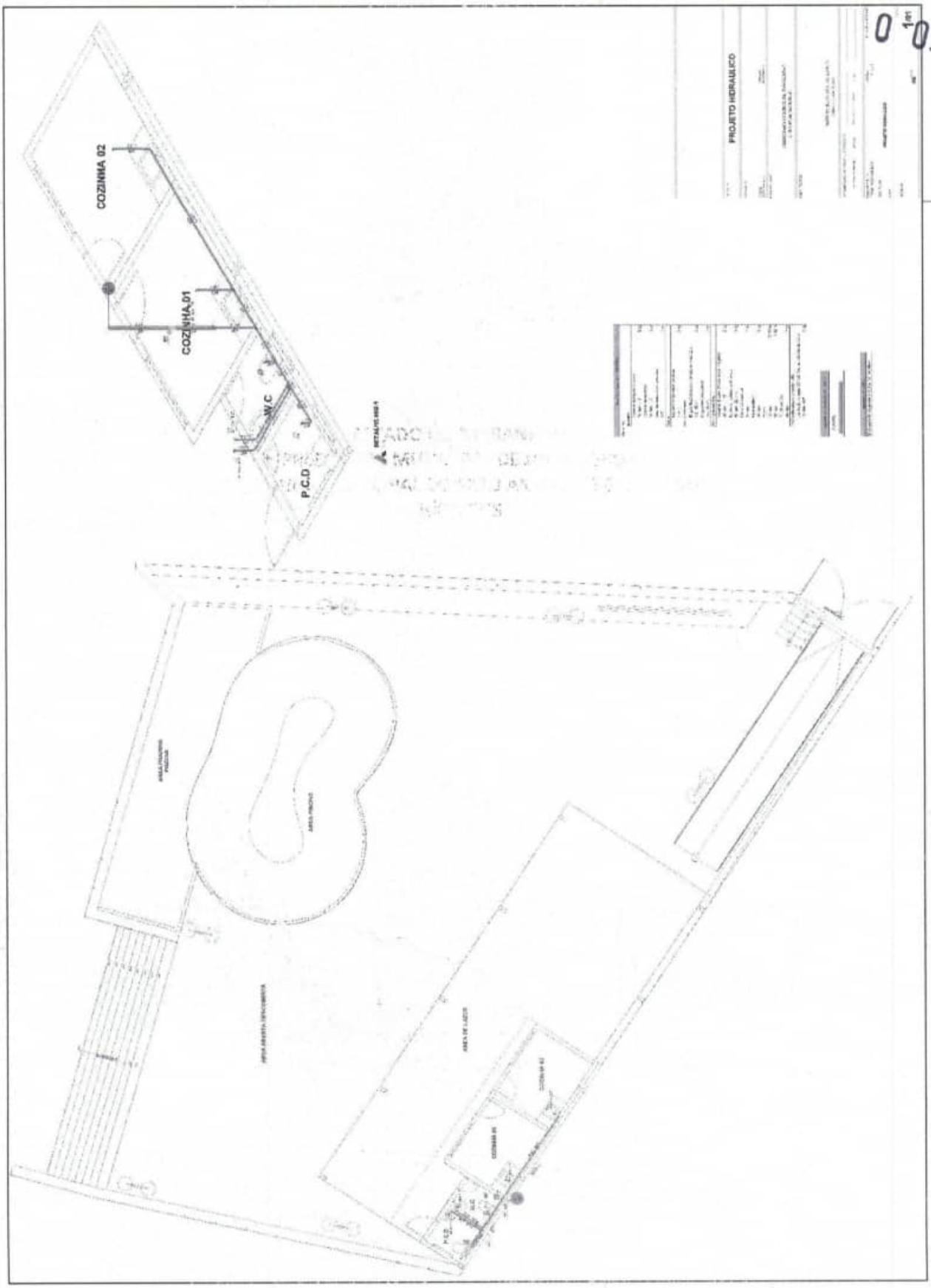

PROJETO ARQUITETÔNICO



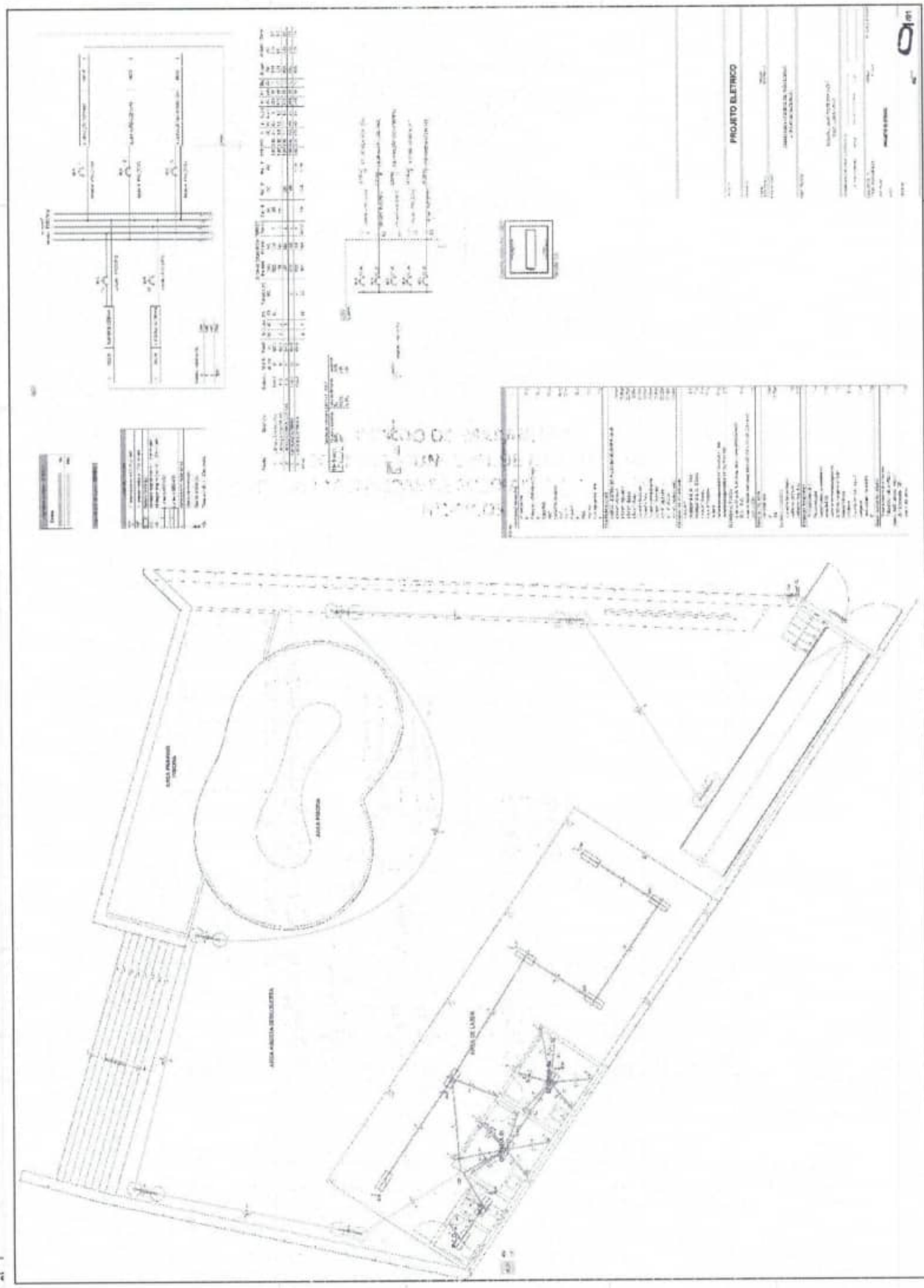
0 0134



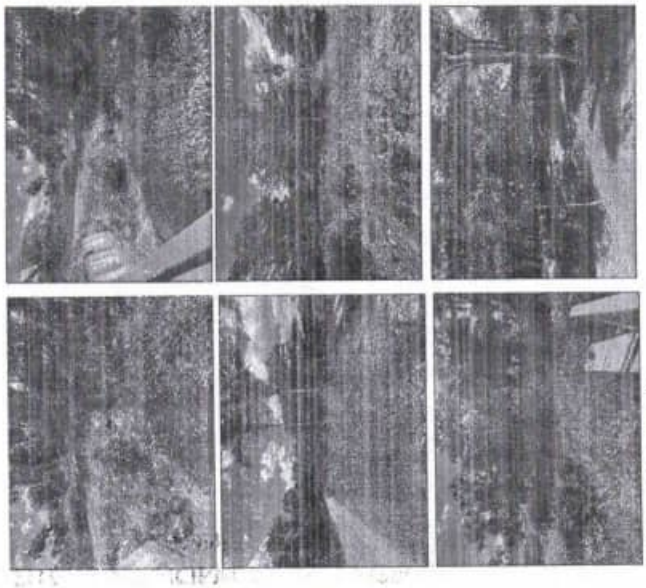
0135



0136



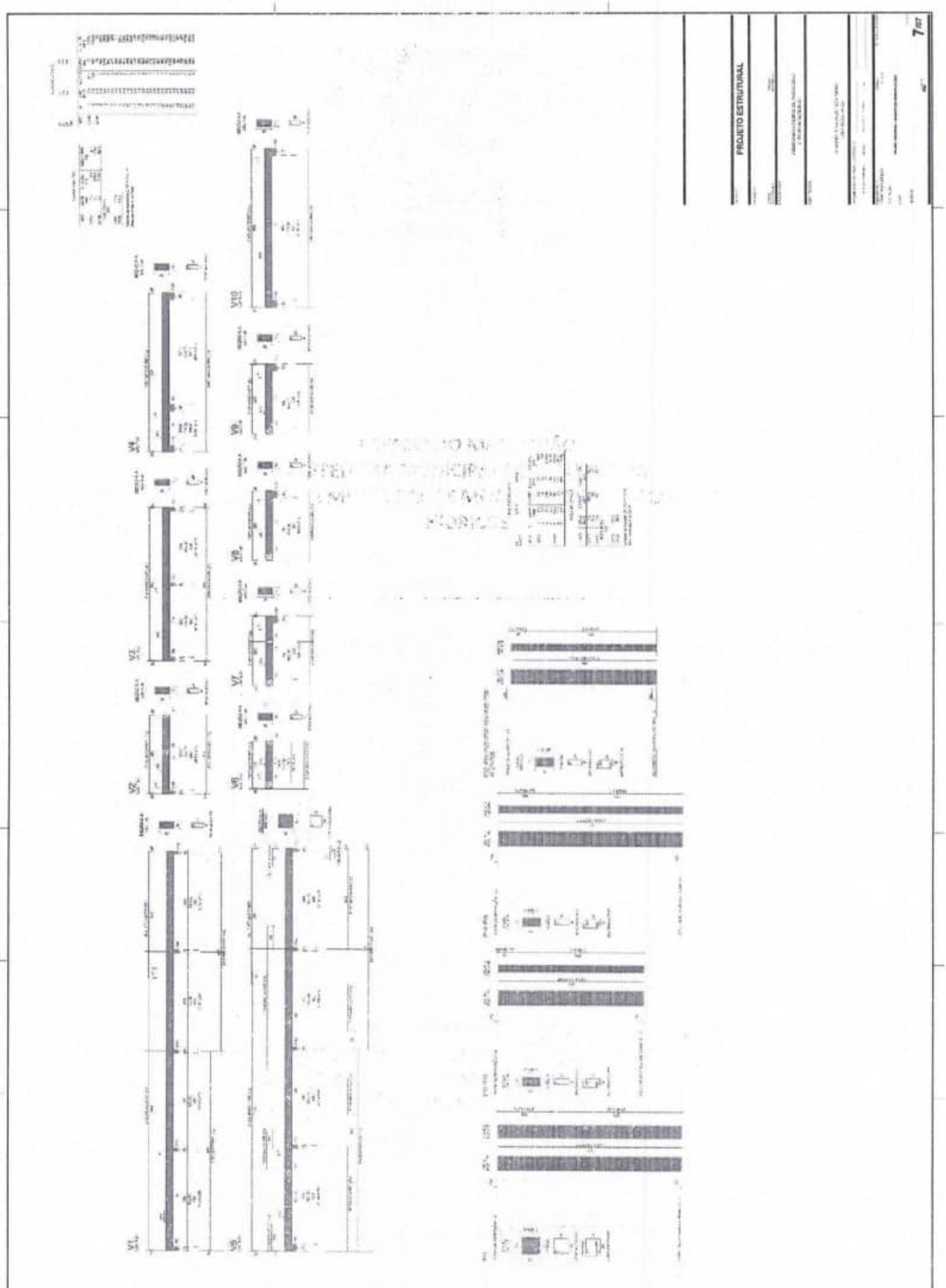
0137

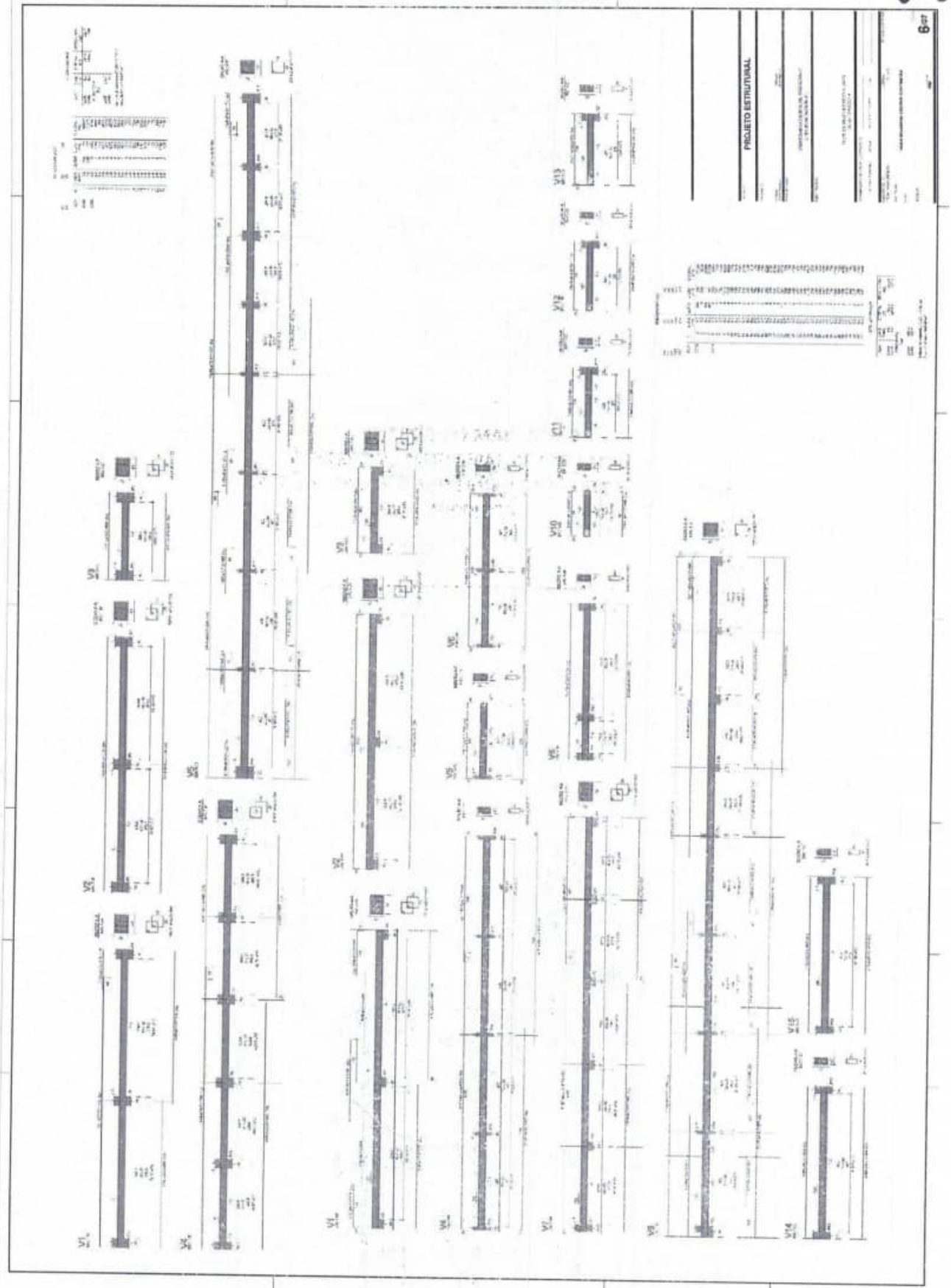


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

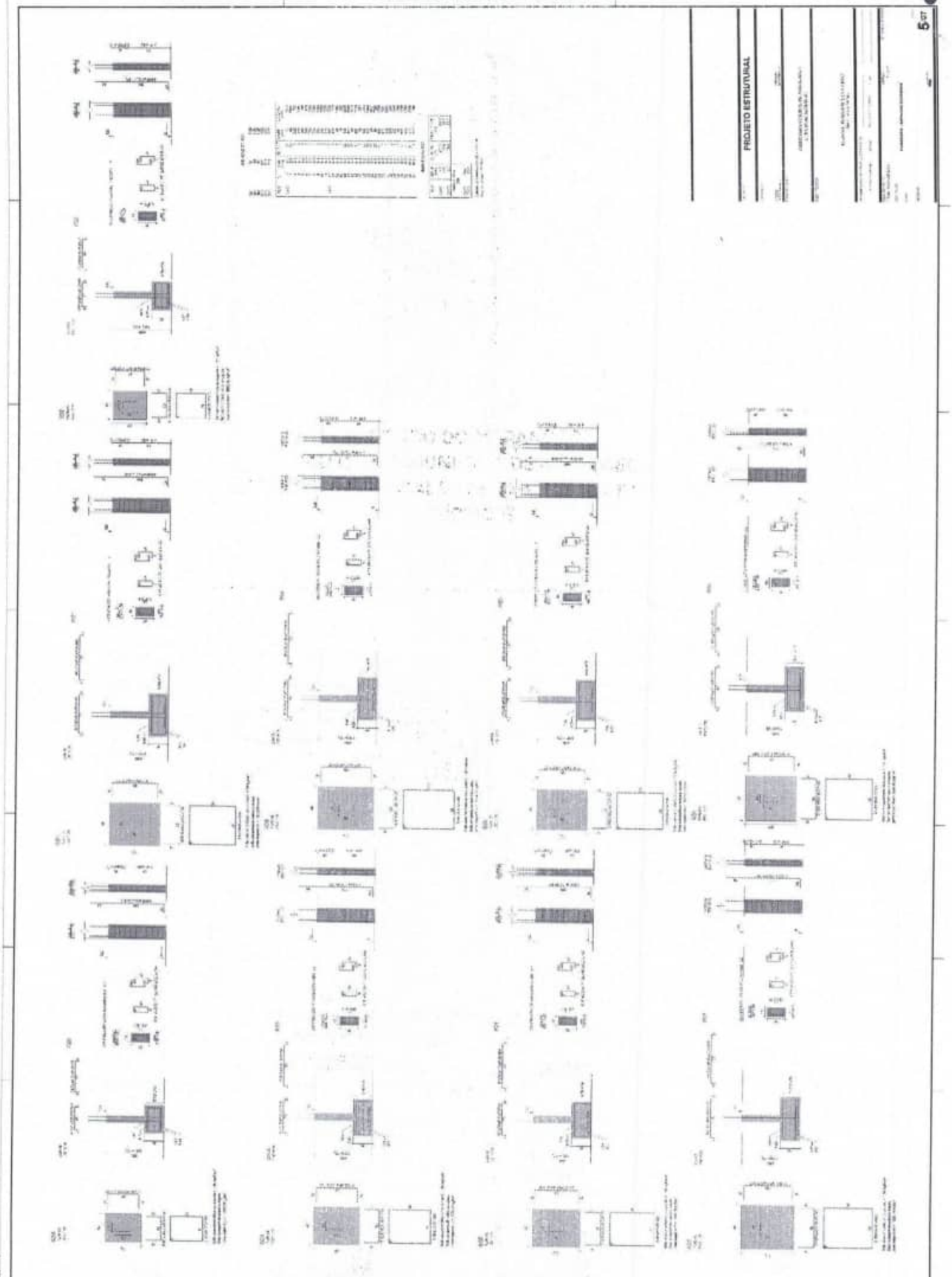
LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM		DOORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Ponto	Visada			N / Y (m)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-0001	P-0002	150°59'19"	2,51	9.406.541,87	234.355,59	5°21'51.802" S	47°27'55.559" W
P-0002	P-0003	150°25'15"	2,11	9.406.338,97	234.059,53	5°21'51.811" S	47°27'56.819" W
P-0003	P-0004	78°38'46"	0,85	9.406.606,65	234.063,37	5°21'51.705" S	47°27'56.782" W
P-0004	P-0005	136°22'28"	3,56	9.406.618,05	234.065,40	5°21'51.668" S	47°27'56.688" W
P-0005	P-0006	150°01'19"	7,36	9.406.550,64	234.066,83	5°21'53.702" S	47°27'56.577" W
P-0006	P-0007	113°09'58"	8,73	9.406.536,35	234.070,62	5°21'54.141" S	47°27'56.361" W
P-0007	P-0008	112°14'42"	2,36	9.406.654,96	234.076,37	5°21'55.507" S	47°27'56.256" W
P-0008	P-0009	152°25'36"	22,11	9.406.654,06	234.081,59	5°21'55.653" S	47°27'56.113" W
P-0009	P-0010	35°14'16"	33,75	9.405.501,36	234.080,03	5°21'56.818" S	47°27'56.218" W
P-0010	P-0001	13°48'57"	30,16	9.406.522,27	234.053,10	5°21'53.233" S	47°27'56.992" W

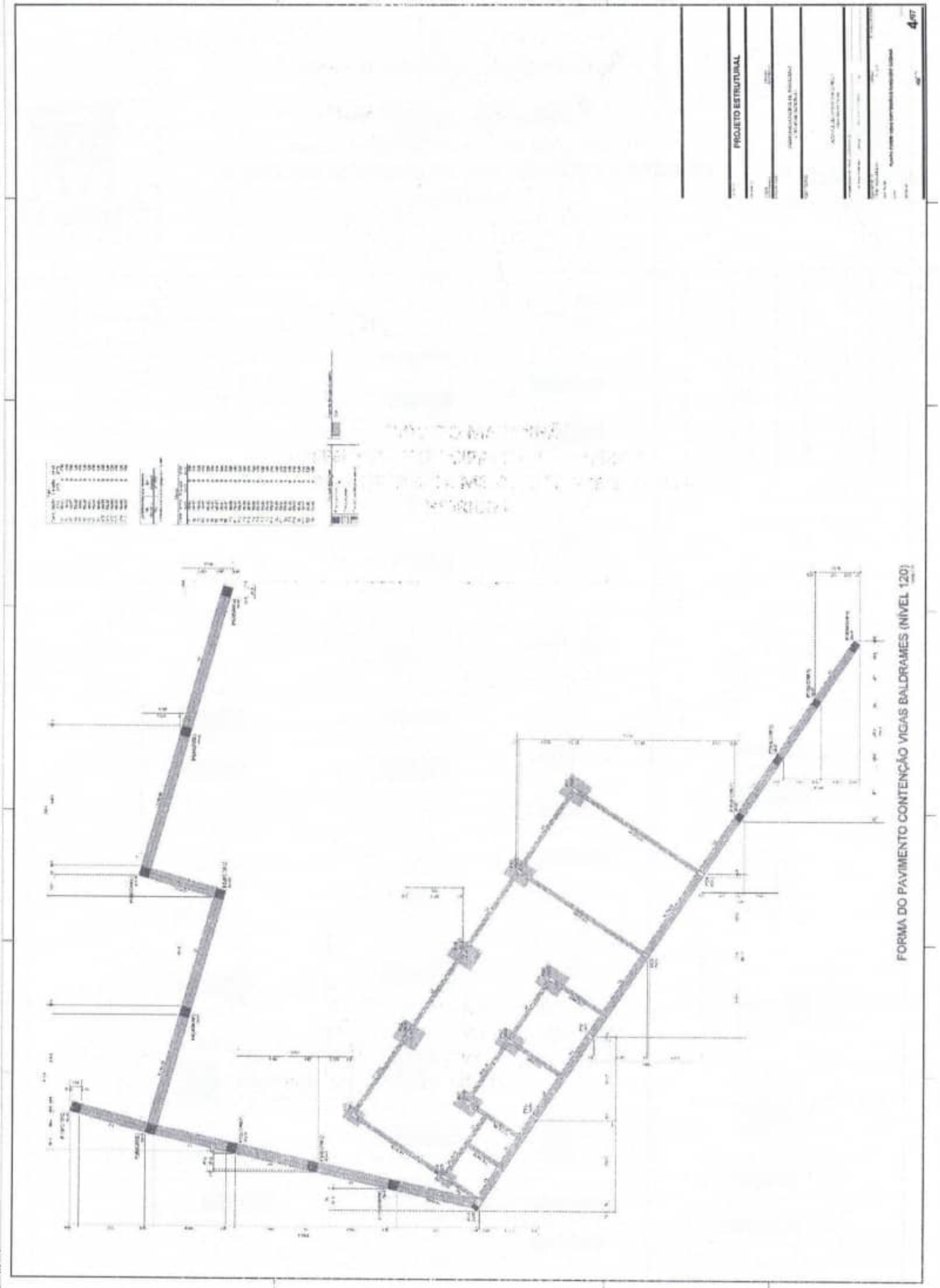



PROJETO ESTRUTURAL
7/27

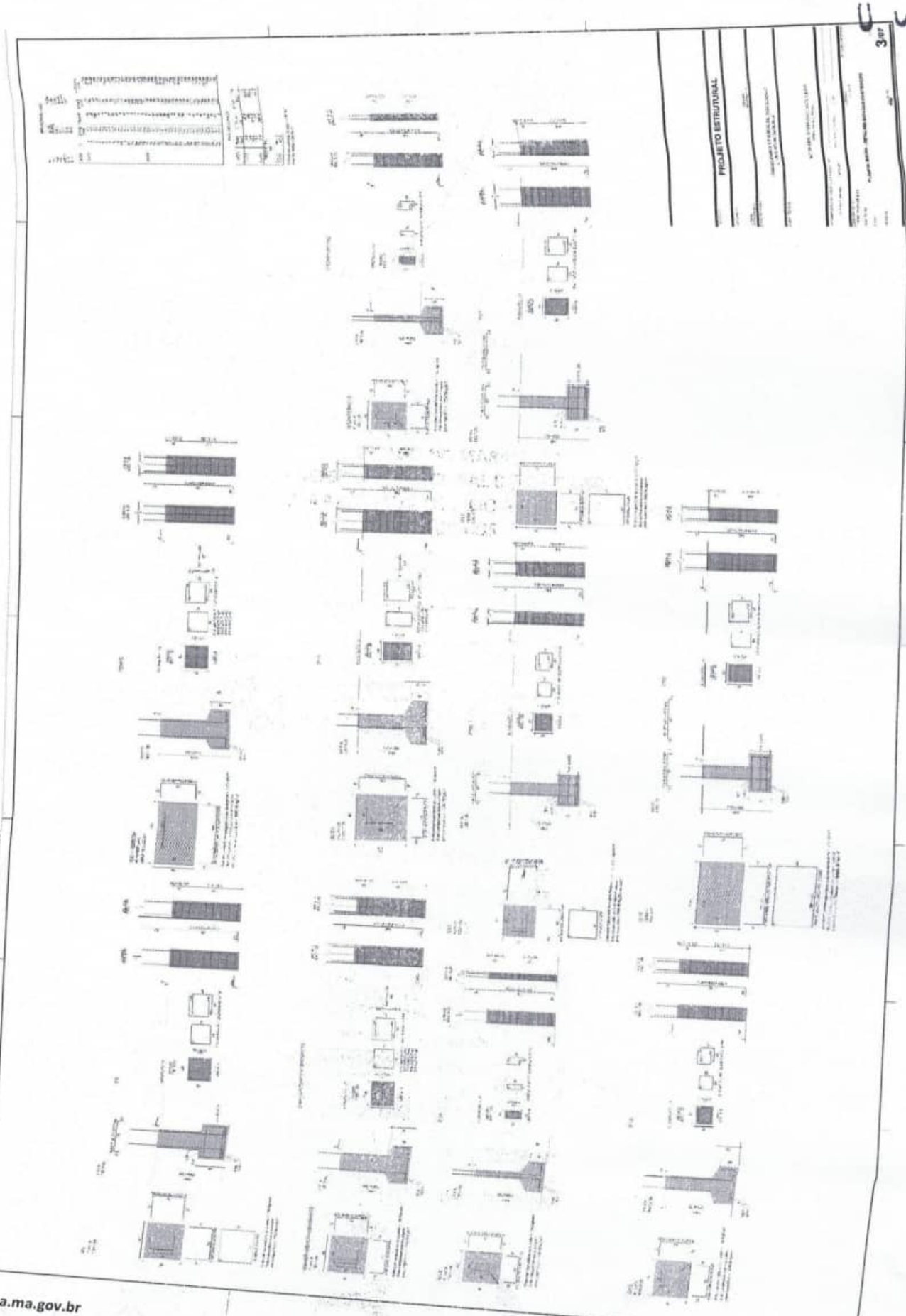

PROJETO ESTRUTURAL

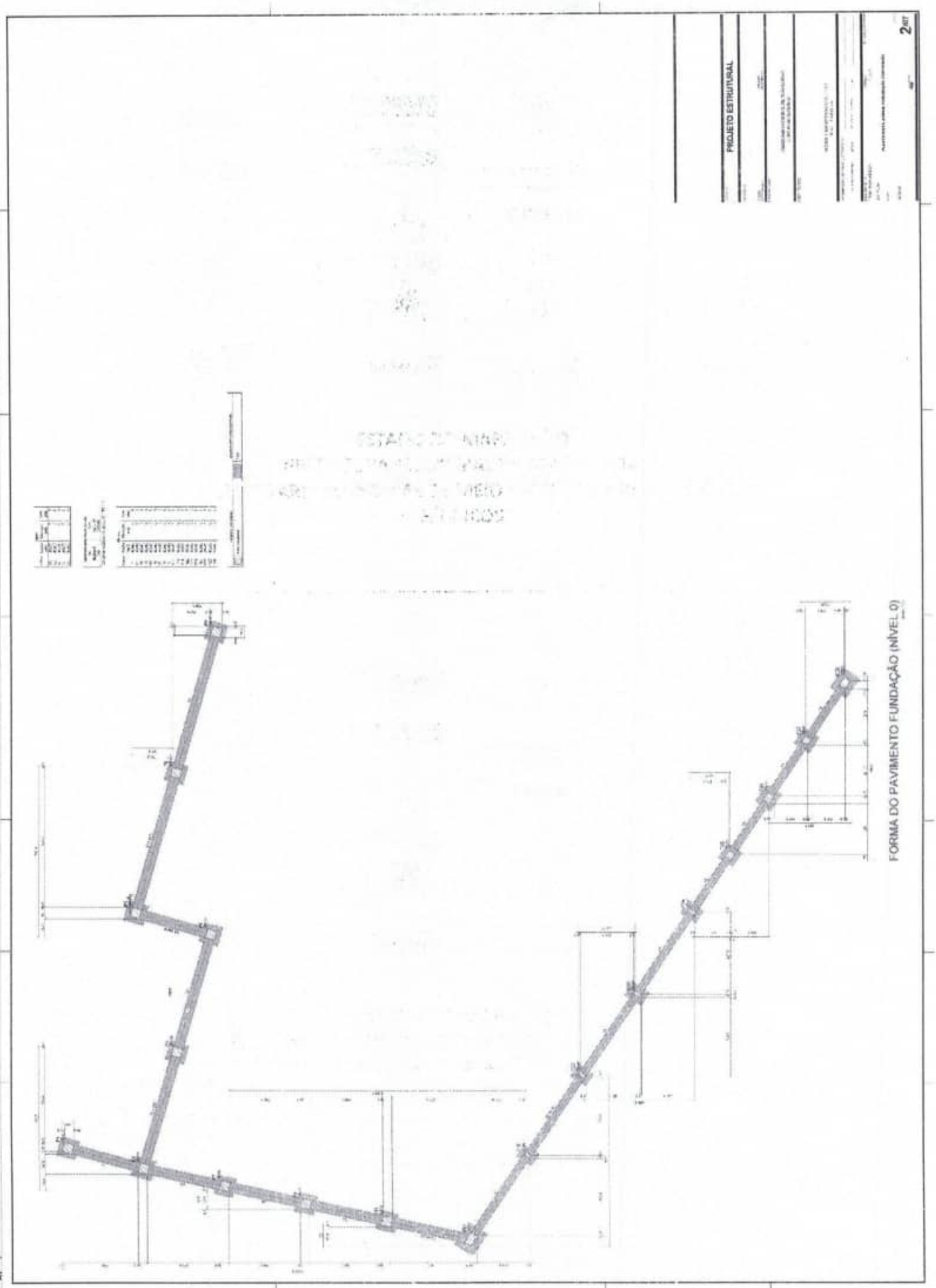
0 0140

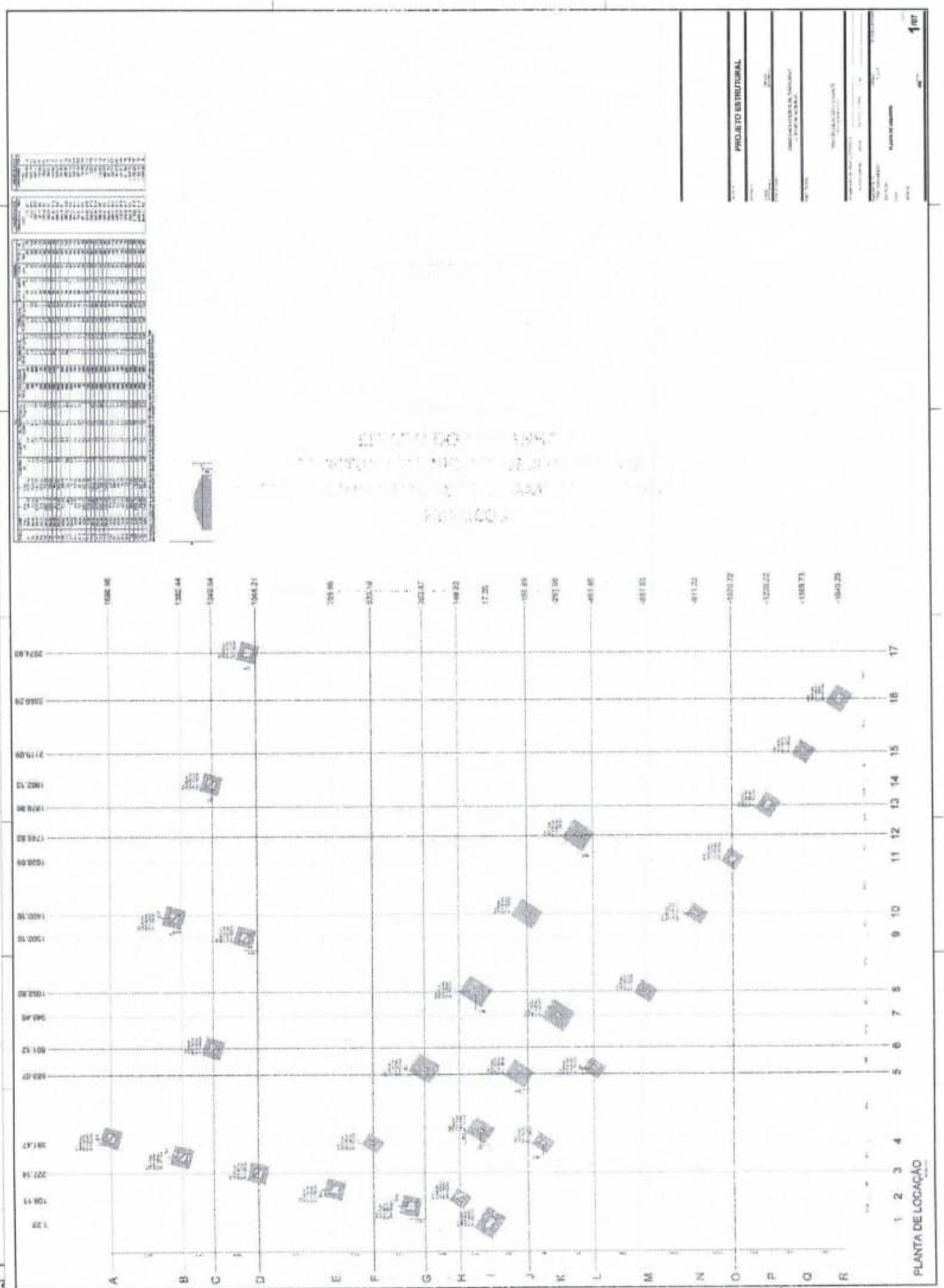



PROJETO ESTRUTURAL
FORMA DO PAVIMENTO CONTENÇÃO VIGAS BALDRAMES (NÍVEL 120)

0 0142




PROJETO ESTRUTURAL
FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)


PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE LOCAÇÃO

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca, sem furo frontal (modelo para PCD), conforme ABNT NBR 9050/2020, com eixo posicionado a 0,45 m da parede lateral e altura do assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso. A barra de apoio lateral (item 7.8.4) será instalada a 0,75 m do piso e 0,15 m à frente da borda frontal do vaso. A fixação será no piso com parafusos de latão e buchas vedadas com silicone.

7.8.2 – VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, assento termofixo incluso, padrão médio. O conjunto inclui: vaso, caixa acoplada com mecanismo de descarga duplo flush (3/6 litros), assento com amortecedor, parafusos de fixação e anel vedante de borracha. A saída será horizontal (DN 100 mm). Certificação INMETRO.

7.8.3 – PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,20 X 0,60 M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA *(Rev 03 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de pia de cozinha com bancada em aço inox AISI 304, polido espelho, espessura mínima 0,8 mm, dimensões 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade), com uma cuba retangular estampada (dimensões mínimas 35x40x15 cm). O conjunto inclui: sifão cromado DN 40 mm, válvula de escoamento cromada 3½", torneira cromada de bica alta. A pia será instalada sobre base de alvenaria, com silicone vedante na junta com a parede.

7.8.4 – BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

Fornecimento e instalação de barra de apoio lateral articulada tipo flip-up (rebatível com trava), em aço inox AISI 304 polido, comprimento mínimo de 80 cm, diâmetro do tubo de 35 mm. A barra deve suportar carga de 150 kg conforme ABNT NBR 9050/2020. A instalação será a 0,75 m do piso acabado, paralela ao vaso sanitário para PCD do item 7.8.1. Fixação à parede por suportes com parafusos de aço inox em buchas de nylon.

7.8.5 – LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca de canto (para instalação em quina de parede), modelo encapsulado (sem coluna), com conjunto completo: sifão plástico cromado DN 40 mm, válvula plástica cromada 1¼", engate flexível PVC 30 cm, torneira de mesa e parafusos de fixação à parede. Altura de instalação da borda superior: 0,80 m do piso acabado. As bordas da louça receberão silicone vedante na junta com a parede.

7.8.6 – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório de coluna em louça branca, padrão médio, dimensões 45x55 cm ou equivalente. Inclui: coluna de louça combinada, sifão garrafa metal cromado DN 40 mm, válvula cromada 1¼", engate flexível metálico 40 cm, torneira monocomando cromada de mesa, parafusos e buchas de fixação. A borda superior do lavatório ficará a 0,80 m do piso acabado.

7.8.7 – SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de saboneteira de parede em metal cromado, para sabão líquido, capacidade mínima 300 ml, fixada à parede a 1,10 m do piso por parafusos em buchas de nylon. A saboneteira deverá ter abertura de recarga pela parte superior ou frontal, com trava de segurança. O material metálico deverá ter acabamento em cromo lustrado de alta qualidade, resistente à umidade e ao mofo.

7.8.8 – PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado, tipo barra ou suporte simples para papel higiênico em rolo, sem tampa, fixada à parede a 0,65 m do piso acabado e 0,15 m à

frente da borda frontal do vaso sanitário. Fixação por parafusos com buchas. O acabamento em cromo deverá ser uniforme e sem rebarbas.

7.9 PINTURA

7.9.1 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
(AF_04/2023 | SINAPI)

Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em toda a superfície de reboco curado e lixado dos quiosques, em uma demão por pincel ou rolo de lã, diluído conforme recomendação do fabricante. O selador fecha os poros da superfície, uniformiza a absorção e proporciona aderência superior às demãos subsequentes de massa e tinta. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de poeira ou eflorescências. Aguardar cura mínima de 4 horas antes da aplicação da massa.

7.9.2 – EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de massa látex acrílica em paredes externas e internas dos quiosques, em duas demãos cruzadas com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos. A aplicação é feita com desempenadeira de aço sobre o fundo selador curado. Entre as demãos e após a segunda demão, a superfície será lixada mecanicamente (lixadeira orbital com lixa grão 80 a 120) para obtenção de planeza e homogeneidade.

7.9.3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílica premium (classe I, rendimento ≥ 10 m²/L por demão) em paredes internas e externas dos quiosques, em duas demãos com rolo de espuma ou pincel, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos e na direção perpendicular entre elas. A cor será definida conforme projeto arquitetônico. A tinta deverá ter resistência às intempéries, ao mofo e à alcalinidade, com certificação do INMETRO.

7.9.4 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), 02 DEMÃOS *(AF_01/2020_PE | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta acrílica de acabamento sobre superfícies metálicas (portas de enrolar, estrutura de alambrado, portão e estrutura metálica dos quiosques), em duas demãos por pulverização (pistola de pintura), com intervalo de 4 horas entre demãos. A superfície deverá ser previamente limpa por lixamento ou jateamento e receberá primer epóxi zarcão em duas demãos antes da tinta de acabamento. Espessura total seca mínima: 80 µm.

8 ILUMINAÇÃO EXTERNA

8.1 – POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H = 9 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2025 | SINAPI | ABNT NBR 14762)*

Fornecimento e instalação de poste de aço cônico em chapa de aço carbono laminado a quente, formato cônico contínuo, reto, com base flangeada para ancoragem em base de concreto, altura útil H = 9 m. Tratamento superficial: jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão e esmalte sintético cinza ou galvanização a fogo. A base de concreto armado deverá ser dimensionada conforme ABNT NBR 14262. A instalação inclui içamento, nivelamento, chumbamento, ligação ao sistema de aterramento (haste de terra Ø 5/8") e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) conforme ABNT NBR 5410.

8.2 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) – ILUMINAÇÃO EXTERNA *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção para a rede elétrica subterrânea de alimentação dos postes de iluminação externa, em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas 40 x 40 x 60 cm, com tampa em ferro fundido ou concreto nivelada com o solo acabado. As caixas serão instaladas nos pontos de derivação e na base de cada poste, com entradas para os eletrodutos vedadas com argamassa.

8.3 – CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750 V – FORNECIMENTO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento de cabo de cobre Cordplast PP (PVC), bitola 2 x 2,5 mm² (dois condutores paralelos), tensão de serviço 450/750 V, antichama, para alimentação subterrânea dos postes de iluminação pública externa do balneário. O cabo deverá ser envolto em eletroduto de proteção (item 8.4) quando instalado enterrado. A bitola 2,5 mm² suporta a corrente de operação das luminárias LED 100 W (item 8.5) com queda de tensão máxima de 3% no trecho mais desfavorável.

8.4 – ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂMETRO = 32 MM (1") *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado (sanfonado) em PVC, diâmetro nominal 32 mm (1"), para proteção mecânica dos cabos de alimentação da rede de iluminação externa, instalado enterrado a profundidade mínima de 0,50 m do nível do terreno, com cobertura de areia lavada de 10 cm acima do eletroduto antes do reaterro e fita de sinalização de existência de rede elétrica. Nos trechos sob pavimentação, a profundidade mínima será de 0,60 m.

8.5 – LUMINÁRIA PÚBLICA COB SUPER C/4 LED PÉTALAS 100 W, 6500 K, BRANCO *(SINAPI | ABNT NBR IEC 60529 | INMETRO)*

Fornecimento e instalação de luminária pública para iluminação de áreas externas do balneário, modelo COB Super com 4 pétalas de LED, potência total de 100 W, temperatura de cor 6.500 K (branco frio), fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm (eficiência ≥ 100 lm/W), IRC ≥ 70, tensão bivolt 100-240 V, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP65 (ABNT NBR IEC 60529). A luminária será fixada no topo do poste (item 8.1) por braço metálico galvanizado. Vida útil mínima dos LEDs: 50.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. O driver de alimentação será integrado à luminária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços descritos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas citadas, às determinações da fiscalização contratual e às orientações do engenheiro responsável técnico da contratada, sendo vedadas substituições de materiais, processos ou especificações sem prévia e expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

A contratada é responsável pelo controle tecnológico dos materiais, pela segurança dos trabalhadores (NR-18, NR-35 e demais NRs aplicáveis) e pela manutenção do canteiro de obras em condições de higiene e organização durante toda a vigência contratual.

Quaisquer divergências entre este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais elementos do projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para resolução, prevalecendo, nos casos omissos, a solução de maior qualidade técnica e menor custo para a Administração Pública.

João Lisboa – MA, 11 de MARÇO de 2026.

Responsável Técnico –
Engenheiro Civil : MANOEL REGO SANTANA NETO
CREA: 1121631720 MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA

Fornecimento e instalação de roda-forro (acabamento perimetral de teto) em madeira pinus beneficiada, dimensões mínimas 7 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), fixado com pregos ou parafusos no encontro do forro de PVC com as paredes. A madeira deverá ser tratada contra umidade com verniz ou tinta esmalte sintética. As emendas longitudinais deverão ser realizadas sobre ponto de fixação. Os cantos internos receberão caixilho de madeira a 45°.

7.3.5 – ESTRUTURA METÁLICA – PILARES E VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORNECIMENTO DE TELHAS *(SINAPI | ABNT NBR 8681 | ABNT NBR 6152)*

Fornecimento e montagem da estrutura metálica principal dos quiosques, composta por pilares e vigas treliçadas em perfis de aço laminado (cantoneiras, perfis U, tubos quadrados ou outros conforme projeto estrutural), com junções soldadas e/ou parafusadas. Todo o aço estrutural deverá ser do tipo A36 ou A572 Gr50 conforme ABNT NBR 6152. As peças serão pré-fabricadas em oficina e montadas em campo com equipamento de içamento. Após a montagem, toda a estrutura receberá tratamento anticorrosivo: limpeza por jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão em duas demãos e pintura de acabamento em esmalte sintético (item 7.9.4).

7.4 REVESTIMENTOS

7.4.1 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2 CM *(AF_07/2021 | SINAPI)*

Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2 cm, aplicado sobre laje em áreas molhadas (banheiros e copa/cozinha dos quiosques), de forma aderida à base. Antes da aplicação, a laje deverá estar limpa, úmida e com nata de cimento como ponte de aderência. O contrapiso criará as declividades necessárias (mínimo 1,0% em direção aos ralos) conforme projeto hidrossanitário. Tolerância de planicidade: ± 5 mm em régua de 2 m. Cura mínima de 7 dias antes da aplicação do cerâmico.

7.4.2 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Execução de lastro de concreto magro (fck = 10 MPa) com espessura de 3 cm, lançado diretamente sobre o solo compactado nas áreas de piso dos quiosques que não possuem laje elevada. O solo deverá estar nivelado, compactado e coberto com manta plástica (lona preta 150 micras) para controle de umidade ascendente. O lastro não receberá armação. Cura mínima de 3 dias antes de qualquer operação sobre a superfície.

7.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 13818)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para piso em placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm, em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², com argamassa colante tipo AC-II para áreas molhadas (ABNT NBR 14081). As placas deverão ter resistência à abrasão superficial (PEI) mínima de 4 e ser antiderrapantes (coeficiente de atrito > 0,4 – ABNT NBR 13818). O rejuntamento será com argamassa industrializada flexível compatível com o ambiente úmido. Tolerância de nível: 3 mm em régua de 2 m, diferença máxima entre placas adjacentes: 0,5 mm.

7.4.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, ALTURA INTEIRA DAS PAREDES *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 14081)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos sanitários e copa/cozinha dos quiosques, em placas esmaltadas 60x60 cm, em toda a altura das paredes (piso ao teto). O assentamento será sobre chapisco e massa única curados, com argamassa colante AC-II. O nivelamento será feito com escantilhão e nível a laser. As juntas entre placas terão 2 mm de espessura mínima, preenchidas com rejunte epóxi ou cimentício flexível pigmentado. As bordas superiores receberão acabamento com baguete metálico.

7.5 ESQUADRIAS

7.5.1 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, E = 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão médio, folha 0,80 x 2,10 m, espessura 3,5 cm. O kit inclui: folha da porta, batente em madeira tratada, 3

dobradiças em aço cromado 3"x 2½", fechadura de embutir com cilindro e maçaneta em aço inox ou cromado, e todo o ferramental de fixação. Tolerância de folga entre folha e batente: 2 a 3 mm em todo o perímetro.

7.5.2 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 60X210 CM, E = 3 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão popular, folha 0,60 x 2,10 m, espessura 3 cm, destinada às divisórias internas dos sanitários dos quiosques. O kit inclui: folha, batente de madeira tratada, 3 dobradiças cromadas e fechadura trava-banheiro com botão de travamento interno e abertura de emergência pelo lado externo. A porta de sanitário deverá ter ventilação inferior mínima de 5 cm.

7.5.3 – PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta almofadada em madeira de lei maciça (cedro, itaúba ou madeira equivalente certificada pelo IBAMA/DOF), folha 0,90 x 2,10 m, com almofadas em relevo na face externa. Inclui batente em madeira de lei, 3 dobradiças pesadas de latão maciço 4" x 3", fechadura de embutir com cilindro segredo de qualidade superior e maçaneta em latão cromado ou aço inox. A madeira deverá ter teor de umidade entre 12% e 18%.

7.5.4 – JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, 60X80 CM (A X L), VEDAÇÃO COM SILICONE *(AF_11/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado tipo maxim-ar (basculante), dimensões 60 cm (altura) x 80 cm (largura), com batente/requadro ajustável de 3 a 14 cm. O vidro liso incolor espessura mínima 4 mm está incluso no kit. A fixação na alvenaria será com parafusos em buchas de nylon. A vedação perimetral entre esquadria e parede será com silicone neutro. O perfil de alumínio deverá ter espessura mínima de 1,2 mm.

7.5.5 – PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar em chapa raiada (folha trapezoidal ondulada) de espessura chapa 16 (± 1,5 mm), galvanizada ou pintada com tinta anticorrosiva. O sistema inclui molas de tração calibradas para o peso da porta, eixo de aço, mancais de ferro fundido, trilhos laterais em ferro chato, trancas com cadeado e calha de borracha vedante na borda inferior. Destinada ao fechamento noturno do ambiente de cozinha/copa dos quiosques.

7.5.6 – BANCADA DE MÁRMORE, LARG. = 0,60 M, ESP. = 3 CM *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bancada em mármore natural (branco ou bege conforme projeto), com largura de 0,60 m e espessura de 3 cm, cortada e polida, instalada sobre base de alvenaria ou estrutura metálica de suporte. A bancada terá acabamento polido na face superior e chanfro ou meia-cana nas bordas aparentes. A fixação à base será com argamassa de assentamento e silicone estrutural. A junta com a parede de fundo será preenchida com silicone branco.

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.6.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.6.1.1 – LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E TAMPA DE CONCRETO *(Rev 03_10/2022 | SINAPI)*

Execução da ligação predial de água desde a rede pública de abastecimento até o ramal interno do balneário, incluindo: ramal externo em tubo de PVC até a caixa do hidrômetro, hidrômetro qn 1,5 ou 3,0 m³/h conforme demanda calculada, cavalete de medição, registro de passeio em bronze roscável ½" e caixa de proteção com tampa de concreto armado. Inclui abertura e recomposição do passeio público nas condições originais. A execução seguirá o padrão técnico da concessionária local.

7.6.1.2 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido soldável, classe de pressão PN15, diâmetro nominal DN 25 mm (1"), para distribuição de água fria nos ramais e sub-ramais internos dos quiosques. As tubulações serão instaladas embutidas em roços nas paredes ou em shafts técnicos.

As junções serão por solda química com cola PVC bicomponente. Antes do chumbamento, a rede deverá ser testada hidraulicamente com 1,5 vezes a pressão de serviço por no mínimo 4 horas.

7.6.1.3 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2024 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação PVC rígido soldável PN10, DN 50 mm (1½"), para o barrilete e ramais principais de alimentação e saída da caixa d'água. Inclui a coluna d'água principal e os desvios necessários para distribuição predial. As instalações respeitarão a ABNT NBR 5626/2020, com declividade mínima de 0,5% em tubulações horizontais e suportes a cada 1,0 m.

7.6.1.4 – ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1½" *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável com bolsa de 50 mm e rosca BSP 1½", utilizado nas conexões da caixa d'água com o registro de gaveta e demais acessórios roscáveis do barrilete. A cola de solva será bicomponente aplicada conforme recomendação do fabricante.

7.6.1.5 – BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM – RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável para passagem de DN 50 mm para DN 25 mm nos pontos de derivação do ramal principal para os sub-ramais de distribuição dos quiosques. A bucha longa proporciona menores perdas de carga em comparação com a bucha curta. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.6 – CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curvas de 90° em PVC soldável DN 25 mm para mudança de direção nas tubulações de reservação e distribuição de água. As curvas deverão ser de raio longo para reduzir as perdas de carga. Instalação com cola bicomponente, verificando alinhamento e prumo das tubulações após a curva.

7.6.1.7 – LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luvas em PVC soldável DN 50 mm para emenda e extensão de tubulações na prumada de alimentação da caixa d'água. A luva não deverá ser instalada em pontos de mudança de direção ou derivação – nesses casos utilizar tê ou curva específicos. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.8 – TÊ PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 25 mm para derivação dos ramais de distribuição de água fria nos quiosques, em ponto de divisão de fluxo conforme projeto hidráulico. Instalação com cola bicomponente e alinhamento correto das três saídas.

7.6.1.9 – JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X ½" – RAMAL DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 90° com bucha de latão interno ½" BSP em PVC soldável DN 25 mm, utilizado nos pontos de saída de água para torneiras e aparelhos com conexão roscável ½". A bucha de latão permite fixação de torneiras sem risco de quebra do PVC por torção. Instalação com solda do lado PVC e fita de teflon no lado rosca.

7.6.1.10 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_08/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15013)*

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão bruto com conexão roscada BSP 1½", destinado ao seccionamento do barrilete principal e dos pontos de manutenção do sistema. O registro deverá ser conforme ABNT NBR 15013, com acionamento suave e vedação eficiente em toda a faixa de pressão do sistema (0 a 10 mca). Instalado em local acessível para manutenção.

7.6.1.11 – ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" X 30 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico rígido branco, comprimento 30 cm, conexão ½" em ambas as extremidades, para ligação entre o ponto de água da parede e as torneiras e aparelhos sanitários dos quiosques. O engate flexível absorve pequenas

desconformidades de alinhamento sem tensão nas conexões rígidas. Deve suportar pressão mínima de 3 kgf/cm².

7.6.1.12 – TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO
(AF_01/2020 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório tipo monocomando, em metal cromado, com aerador na saída. Inclui flexíveis de ligação metálicos de 30 cm e sapatas de fixação. A torneira deverá ser de fabricante renomado, com certificação do INMETRO. Vazão mínima regulada: 6 L/min.

7.6.1.13 – CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2021 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de caixa d'água cilíndrica em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1.000 litros, com tampa rosqueada antifraude, adequada para armazenamento de água potável, com certificação ABNT e INMETRO. Inclui: torneira de bóia plástica, adaptador de saída, tubo ladrão DN 50 mm e tampão de limpeza. A caixa será instalada sobre base de concreto elevada (nível mínimo de 1,0 m do piso acabado) para garantia de pressão nos pontos mais desfavoráveis.

7.6.1.14 – TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, ½" OU SIMILAR
(SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira plástica para pia de cozinha/copa dos quiosques, marca HERC modelo 1113C ou similar equivalente, bitola ½", com corpo em polipropileno de alta resistência e vedação por esfera de PTFE. A torneira deverá ter certificação INMETRO e suportar pressão de trabalho de até 3,5 kgf/cm². A instalação será com fita de teflon em todas as conexões.

7.6.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

7.6.2.1 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – SUBCOLETOR AÉREO
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubulação PVC série normal (SN) esgoto predial, DN 100 mm (4"), junta elástica com anel de borracha, instalada em subcoletor aéreo embutido em shaft ou fixado por braçadeiras à estrutura. Declividade mínima de 2% conforme ABNT NBR 8160. Os suportes serão instalados a cada 1,20 m para tubulações horizontais. O subcoletor coletará os efluentes dos vasos sanitários e os conduzirá à fossa séptica.

7.6.2.2 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm para ramais de descarga de lavatórios, pias e chuveiros, com declividade mínima de 2%. A instalação será embutida em contrapiso ou em shaft técnico, incluindo os cortes e recomposições necessárias no contrapiso.

7.6.2.3 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 40 mm para ramais de descarga de lavatórios, mictórios e ralos, com declividade mínima de 2%. Instalação embutida em contrapiso com recomposição. Utilizado nos pontos de menor vazão, especialmente para ligação dos ralos sifonados ao subcoletor secundário.

7.6.2.4 – JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 40 mm com junta soldável, utilizado nas mudanças de direção dos ramais de descarga DN 40 mm. A solva será bicomponente, aplicada em toda a superfície de contato. Instalação com verificação de prumo e alinhamento para garantir declividade correta após a curva.

7.6.2.5 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – JUNTA ELÁSTICA
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 100 mm com junta elástica, utilizado nos desvios suaves do coletor principal e nas conexões entre ramais horizontais e coletor predial. Os joelhos de 45° são preferíveis aos de 90° em sistemas de esgoto gravitacional por reduzir perdas de carga e risco de entupimento.

7.6.2.6 – JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal, de DN 100 mm para DN 50 mm, com junta elástica, para conexão dos ramais de descarga secundários (DN 50 mm) ao coletor principal (DN 100 mm). A entrada de DN 50 mm deve ser instalada com ângulo de no máximo 45° em relação à direção do fluxo principal.

7.6.2.7 – JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 100 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção simples (tê de inspeção) em PVC série normal DN 100 x 100 mm com junta elástica, para derivações no coletor principal de esgoto DN 100 mm. A junção simples permite a entrada de um ramal lateral com mínima perturbação ao fluxo da linha principal. Instalada com alinhamento correto da perna lateral (máximo 45° em relação ao fluxo).

7.6.2.8 – CURVA LONGA 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curva longa 90° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizada nas mudanças de direção dos ramais DN 50 mm. A curva de raio longo minimiza o risco de obstrução em relação à curva normal, sendo preferível em pontos com maior débito ou sólidos em suspensão.

7.6.2.9 – RALO SIFONADO REDONDO PVC DN 100 X 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, com entrada DN 100 mm e saída DN 40 mm, junta soldável, grelha em inox ou PVC removível, instalado embutido no contrapiso das áreas molhadas dos quiosques. O sifão impede o retorno de gases do esgoto para o ambiente. O ralo será instalado na cota mais baixa do piso, com mínimo de 5 cm de afastamento das paredes.

7.6.2.10 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizado nas conexões dos ramais de descarga DN 50 mm com o subcoletor, garantindo ângulo suave de entrada que reduz o risco de entupimento. Mesmos critérios do item 7.6.2.5.

7.6.2.11 – FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V = 5.290 LITROS) *(SINAPI | ABNT NBR 7229)*

Fornecimento e instalação de fossa séptica de câmara única, pré-moldada em concreto armado, tipo OMS (Organização Mundial da Saúde), com volume útil de 5.290 litros, para capacidade de 100 pessoas. Deverá atender à ABNT NBR 7229, com paredes mínimas de 6 cm, resistência ≥ 20 MPa e tampa de inspeção em ferro fundido ou concreto. Distâncias mínimas: 3 m de alicerces, 5 m de corpos d'água e 15 m de poços de abastecimento. O tubo de saída será ligado ao filtro anaeróbio (item 7.6.2.12).

7.6.2.12 – FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1.140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de filtro anaeróbio de fluxo ascendente em concreto pré-moldado, diâmetro interno de 1,10 m, altura interna de 1,50 m, volume útil de 1.140,4 litros, conforme ABNT NBR 13969. O filtro promove tratamento biológico secundário por meio de leito filtrante (brita nº 4). Inclui tampas de inspeção, tubo de entrada com defletor, tubo de saída e ventilação de 75 mm. Será interligado à fossa séptica (item 7.6.2.11) e ao sumidouro (item 7.6.2.13).

7.6.2.13 – SUMIDOURO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de sumidouro (poço absorvente) circular em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro interno de 2,38 m, altura interna de 3,0 m, com área de infiltração de 25 m², conforme ABNT NBR 13969. Os anéis serão assentados sem rejuntamento das juntas laterais para permitir a percolação. O fundo será preenchido com brita. O solo de disposição deverá ter taxa de absorção verificada por teste de percolação. Distância mínima de poços e nascentes: 15 m.

7.6.2.14 – CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, PVC, DI = 0,30 M *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 8160).*

Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC, circular, capacidade de 19 litros, diâmetro interno de 0,30 m, para retenção de gordura proveniente das pias de cozinha antes do lançamento na rede de esgoto. Instalada em local acessível para limpeza periódica (mínimo quinzenal). A tampa deverá ter fecho hermético para evitar maus odores.

7.6.2.15 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) *(SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção de esgoto em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas de 40 x 40 x 60 cm, com tampa removível em concreto ou ferro fundido nivelada com o piso acabado. A caixa será instalada nos pontos de confluência de ramais, mudanças de direção de 90° ou em trechos lineares com mais de 15 m. O fundo receberá canaleta semicircular moldada in loco em argamassa de cimento.

7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.7.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de circuitos (QDC) em caixa de PVC de embutir, capacidade para 4 disjuntores monopolares tipo DIN, com barramento de fase, neutro e terra em cobre estanhado e tampa cega com janela para identificação dos circuitos. O quadro será fixado embutido na parede a 1,60 m do piso acabado, com aterramento ligado ao barramento de terra. A identificação de todos os circuitos será feita em etiqueta na face interna da tampa.

7.7.2 – QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de medição monofásico (padrão de entrada) para instalação do medidor da concessionária, com chave fusível ou disjuntor geral, tampa metálica com lacre, certificado pelo INMETRO e aprovado no padrão técnico da concessionária de energia local. A instalação será no ponto de entrega da concessionária, a altura entre 1,40 m e 1,80 m do piso.

7.7.3 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 10 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA, conforme ABNT NBR IEC 60898-1. Destinado à proteção dos circuitos de iluminação dos quiosques. O disjuntor deverá ser de fabricante certificado pelo INMETRO, fixado no trilho DIN do quadro de distribuição.

7.7.4 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 20 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA (ABNT NBR IEC 60898-1). Destinado à proteção dos circuitos de força (tomadas) dos quiosques. Mesmas condições de certificação e fixação do item 7.7.3.

7.7.5 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (¾"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC leve (Tipo LF), DN 25 mm (¾"), para passagem de condutores elétricos dos circuitos terminais instalados no espaço entre a cobertura e o forro. Os eletrodutos serão fixados à estrutura de telhado por abraçadeiras a cada 80 cm, com curvas suaves sem ângulos vivos. As extremidades serão dotadas de luvas de adaptação nos pontos de entrada nas caixas de passagem.

7.7.6 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC antichama, tensão de serviço 450/750 V, para os circuitos de iluminação dos quiosques. As cores de identificação serão: fase (preto ou vermelho), neutro (branco ou azul claro) e terra (verde-amarelo), conforme ABNT NBR 5410. Os cabos serão passados nos eletrodutos com guia plástica, sem emendas nos trechos internos.

7.7.7 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para circuitos de tomadas dos quiosques. A seção de 2,5 mm² atende circuitos de tomadas com corrente máxima de 20 A conforme a tabela de capacidade de condução da ABNT NBR 5410. Mesmas condições técnicas e de certificação do item 7.7.6.

7.7.8 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 4 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para alimentação de circuitos de maior carga (chuveiro elétrico, equipamentos de cozinha ou circuito principal de distribuição interno). A bitola de 4 mm² suporta correntes nominais de até 30 A em eletrodutos.

7.7.9 – TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada elétrica de embutir padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), corrente nominal de 10 A, tensão 127/220 V, em módulo único, com suporte de fixação em PVC e placa de acabamento. Instalada a 0,30 m do piso acabado (tomada baixa) ou a 1,20 m (tomada média) conforme projeto elétrico. Todas as tomadas terão o pino terra devidamente conectado ao aterramento. Certificação compulsória INMETRO.

7.7.10 – INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, 1 módulo, corrente nominal 10 A, tensão 250 V, com suporte de fixação e placa de acabamento. Instalado a 1,20 m do piso acabado junto às portas de entrada dos ambientes. Certificação INMETRO. A caixa de embutimento 4x2" deverá estar alinhada e aprumada na parede.

7.7.11 – TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada de 4 módulos de embutir, padrão NBR 14136, 10 A/127-220 V, instalada a 0,30 m do piso acabado. Caixa 4x4" de embutimento. Todos os módulos ligados ao circuito correspondente com neutro e terra. Certificação INMETRO.

7.7.12 – PLAFON E-27 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de plafon de sobrepor ou embutir em PVC ou metal, soquete rosca E-27, para instalação de lâmpada incandescente, fluorescente compacta ou LED E-27. Destinado aos sanitários ou áreas de serviço onde a luminária de embutir (item 7.7.13) não é aplicável. A fixação será na caixa de passagem embutida na laje ou forro, com cabo de alimentação devidamente conectado. Certificação INMETRO.

7.7.13 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_09/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luminária de embutir tipo plafon quadrada com módulo LED integrado de 24 W, fluxo luminoso mínimo de 1.920 lm (eficiência ≥ 80 lm/W), temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, IRC ≥ 80, tensão bivolt (100-240 V), fator de potência ≥ 0,92. A luminária será embutida no forro de PVC dos quiosques por meio de recorte. O driver de LED deverá ter garantia mínima de 2 anos. Certificação INMETRO obrigatória. Vida útil mínima: 30.000 horas.

7.7.14 – LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E-27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(SINAPI | Resolução CONAMA 401/2008)*

Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta espiral (CFL) 45 W, base E-27, luz branca (6.500 K), com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm e vida útil de 8.000 horas. A lâmpada será instalada nos plafons E-27 (item 7.7.12). Os resíduos de lâmpadas fluorescentes deverão ser destinados conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

7.8 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

7.8.1 – VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA *(AF_03/2022_PS | SINAPI)*

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada com tratamento anticorrosivo e impressão em vinil adesivo, contendo todas as informações exigidas pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CONFEA nº 1.025/2009: identificação do objeto contratado, número do contrato/licitação, prazo, valor, fonte de recursos, nome da empresa executora e dados do responsável técnico (nome, categoria e número de registro no CREA/CAU). A estrutura de suporte será em madeira tratada, fixada com mourões enterrados e contraventada para garantir estabilidade durante toda a vigência contratual. Dimensões mínimas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura).

1.2 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA *(SINAPI)*

Compreende os custos fixos mensais de administração central da empresa contratada, alocados proporcionalmente ao contrato, incluindo: pessoal técnico-administrativo (engenheiro responsável técnico, mestre de obras, encarregado), veículos de supervisão, equipamentos de comunicação, material de expediente e despesas gerais de escritório. O responsável técnico habilitado no CREA/CAU deverá estar presente na obra nos momentos exigidos pela fiscalização e para assinar o Diário de Obra. A administração central é componente do BDI e deve guardar coerência com o regime tributário da empresa e com os parâmetros do Acórdão TCU nº 2.622/2013.

2 CANTEIRO DE OBRA

2.1 – BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S = 38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS *(SINAPI)*

Construção de barracão provisório com área de 38,72 m², destinado ao armazenamento seguro de cimento, materiais de acabamento e ferramentas, com separação física dos insumos conforme normas de armazenagem. A estrutura será em madeira serrada nova (barrotes e caibros), vedação em chapa de madeira compensada ou tábuas de pinus, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso em concreto simples apiloado e porta com cadeado de segurança. O barracão deve ter ventilação adequada e ser mantido organizado durante toda a obra, conforme exigências da NR-18.

2.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA *(SINAPI)*

Implantação do ponto provisório de energia elétrica junto à concessionária local, compreendendo: padrão de entrada monofásico ou bifásico conforme demanda do canteiro, disjuntores de proteção, quadro de distribuição, cabeamento com bitagem adequada às cargas instaladas e aterramento conforme ABNT NBR 5410/2004. As instalações de telefone e lógica incluem linha telefônica para comunicação do canteiro com a administração da obra e com a fiscalização municipal. Todos os materiais elétricos devem possuir certificação INMETRO, e a instalação deverá obedecer às NR-18 e NR-10.

2.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO *(SINAPI)*

Instalação de sistema sanitário provisório para uso dos trabalhadores durante a execução da obra, compreendendo sanitário químico portátil ou instalação de vaso sanitário com fossa provisória estanque, em número compatível com o efetivo de trabalhadores conforme exigências da NR-18 (mínimo 1 sanitário para cada 20 trabalhadores). Inclui tubulações PVC, caixa de inspeção e demais acessórios. O sistema deve ser mantido em condições de higiene permanente, sendo os efluentes destinados de forma ambientalmente adequada, vedado o lançamento in natura em cursos d'água.

2.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA *(SINAPI)*

Ligação provisória de água potável junto à concessionária ou sistema de abastecimento local, com execução de ramal de derivação desde o ponto de ligação até os pontos de consumo do canteiro (betoneira, barracão, sanitários). Inclui tubulação PVC roscável DN 25 mm, registros de gaveta, torneiras de bóia e demais acessórios. Caso o local não possua rede pública, deverá ser providenciado abastecimento por caminhão-pipa com reservatório no canteiro.

3 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

3.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO < 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Execução mecanizada de limpeza e destocamento da área do canteiro, compreendendo o corte e remoção de gramíneas, arbustos, vegetação rasteira e árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, por meio de trator de esteiras. O material resultante será removido para bota-fora em local licenciado. A execução deve preservar as espécies com diâmetro superior ao estabelecido e as protegidas por legislação ambiental. Profundidade de corte: até 20 cm abaixo do nível do terreno natural.

3.2 – ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, SOLO ARGILO-ARENOSO *(AF_08/2023 | SINAPI)*

Aterro e reaterro mecanizado de valas abertas para implantação de fundações, tubulações e demais elementos enterrados, com escavadeira hidráulica de potência mínima 111 HP e caçamba de 0,8 m³, em solo argilo-arenoso. O material de aterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 cm, com controle de compactação conforme especificações do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de matéria orgânico ou solos com teor de umidade excessivo.

3.3 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO *(SINAPI)*

Aterro compactado mecanicamente com material selecionado adquirido de jazida licenciada, para regularização geral das cotas de implantação das edificações e pavimentação. O material deve ser isento de matéria orgânica, torrões de argila e pedras com dimensão superior a 15 cm. Execução em camadas de no máximo 20 cm de espessura solta, com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182), controlado por ensaios de densidade in situ a cada 500 m² ou por camada.

3.4 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA *(SINAPI / DNIT)*

Regularização e compactação do subleito nas áreas de pavimentação, com espessura de intervenção de até 20 cm, executada após limpeza e nivelamento do terreno. O serviço compreende escarificação do material existente, correção de umidade, espalhamento homogêneo e compactação com rolo vibratório. Grau de compactação mínimo: 100% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182). Tolerância de acabamento: ± 1 cm em relação à cota de projeto. A aprovação do subleito é condição para início da camada de base.

0 0159

4 MURETA

4.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15270-1)*

Alvenaria de vedação executada com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa de assentamento traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparada em betoneira, juntas horizontais e verticais de 10 mm. Os blocos deverão ser umedecidos antes do assentamento para evitar absorção excessiva da água da argamassa. O prumo e nível serão conferidos com instrumentos a cada 3 fiadas. Os blocos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com resistência à compressão mínima conforme ABNT NBR 15270-1.

4.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Aplicação de chapisco de aderência em alvenaria de fachada e em estruturas de concreto aparente, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual, aplicada por equipamento de projeção (argamassadeira mecânica). A superfície deve estar limpa, sem pó, graxa, eflorescências ou partes soltas, e ser previamente umedecida. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco subsequente.

4.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI | ABNT NBR 7200)*

Revestimento em massa única (reboco sobre chapisco) aplicado manualmente com desempenadeira em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², espessura de 10 mm, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com preparo manual. A execução é feita com auxílio de taliscas para controle de espessura e planicidade. Tolerância de planicidade: máximo 3 mm em régua de 2,00 m. Cura mínima de 7 dias antes de qualquer revestimento posterior.

4.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de estruturas de concreto armado (pilares, vigas, vergas, contravergas e demais elementos estruturais) com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural elaborado por profissional habilitado no CREA. O controle tecnológico exige ensaios de resistência (corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739) e de abatimento (slump – ABNT NBR NM 67). O aço de armadura será CA-50 e CA-60, com cobrimento mínimo conforme ABNT NBR 6118/2014. O lançamento do concreto deverá ser executado com adensamento por vibrador de imersão.

4.5 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES Ø 2", TRAVESSAS E ESCORAS Ø 1¼"), TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 5X5 CM (EXCETO MURETA) *(AF_12/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6323)*

Fornecimento e instalação de alambrado estruturado com montantes tubulares de aço galvanizado diâmetro 2", travessas e escoras de 1¼", espaçamento máximo entre montantes de 2,50 m. A tela de fechamento é de arame galvanizado BWG 12 (diâmetro 2,77 mm), com malha quadrada de 5x5 cm, fixada com arame de amarração. Os montantes devem ser chumbados em base de concreto fck ≥ 15 MPa com profundidade mínima de 50 cm. Toda a ferragem estrutural deverá ter galvanização a quente, com espessura de zinco mínima de 85 µm.

4.6 – PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,00 X 2,00 M), INCLUINDO PILARES DE SUSTENTAÇÃO *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de portão de acesso em tubo de aço galvanizado Ø 2", folha de 1,00 m (largura) x 2,00 m (altura), preenchida com tela galvanizada 5x5 cm fio 12 BWG, alinhado ao alambrado do item 4.5. O portão será equipado com dobradiças pesadas (mínimo 3 por folha), tranca com cadeado e puxador em tubo galvanizado. Os pilares de sustentação serão em tubo galvanizado Ø 3" ou perfil metálico equivalente, chumbados em base de concreto. Toda a estrutura receberá pintura em esmalte sintético anticorrosivo.

0 0160

0 0161

5 MURO DE CONTENÇÃO

5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (1ª FASE) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 6136)*

Execução do corpo do muro de contenção em alvenaria estrutural com blocos de concreto vibrado de dimensões 14x19x29 cm, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparada em betoneira, juntas de 10 mm. Os blocos deverão ter resistência característica (fbk) ≥ 6,0 MPa conforme ABNT NBR 6136. Os furos dos blocos serão preenchidos com graute nos pontos de inserção de armadura vertical conforme projeto estrutural. Prumo, nível e alinhamento serão verificados a cada 3 fiadas.

5.2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (2ª FASE / ELEVAÇÃO) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 10837)*

Complementação da alvenaria estrutural do muro de contenção em bloco de concreto 14x19x29 cm, correspondente ao segundo trecho de elevação, aplicando os mesmos critérios técnicos do item 5.1. As juntas não devem coincidir entre fiadas consecutivas (junta amarrada). As canaletas de respaldo receberão armadura e concreto de preenchimento conforme detalhamento estrutural. A obra observará a ABNT NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.

5.3 – CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_05/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem superficial em meia cana pré-moldada de concreto com diâmetro de 50 cm, destinada ao escoamento das águas pluviais das áreas impermeabilizadas e do muro de contenção. As peças deverão ser de concreto fck ≥ 15 MPa, rejuntadas com argamassa traço 1:3. O assentamento será sobre berço de areia de 5 cm, em leito de solo compactado. Declividade mínima da canaleta: 0,5%.

5.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (MURO DE CONTENÇÃO) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução dos elementos estruturais do muro de contenção (sapata, cintamento, pilaretes e viga de respaldo) em concreto armado fck = 25 MPa, seguindo os critérios técnicos do item 4.4. Atenção especial ao cobrimento das armaduras (mínimo 3,0 cm para elementos em contato com o solo – classe de agressividade III), à impermeabilização da face em contato com o solo com emulsão asfáltica em duas demãos, e à drenagem com manta geotêxtil e brita na face de montante, conforme projeto.

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM *(AF_12/2015 | SINAPI | ABNT NBR 9781)*

0 0162

Execução de pavimento em piso intertravado de concreto com blocos sextavados (hexagonais) de dimensões 25x25 cm e espessura de 8 cm, com resistência à compressão mínima de 35 MPa (ABNT NBR 9781). A sequência executiva compreende: verificação e aprovação do subleito compactado; execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente, lançamento de camada de areia de assentamento com 5 cm de espessura nivelada por régua; assentamento manual dos blocos iniciado pelas bordas, com espaçamento mínimo de 2 mm entre peças; compactação com placa vibratória; rejuntamento com areia fina seca; e nova compactação até plena estabilização. Tolerância de planicidade: ± 8 mm em régua de 3,0 m.

7 QUIOSQUES

7.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

7.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Escavação manual das caixas para execução dos blocos de coroamento e sapatas das fundações dos quiosques, conforme dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural. A escavação deverá ultrapassar 10 cm além das dimensões da fôrma em cada lado. O fundo das cavas deve ser regularizado, compactado manualmente e, quando necessário, receberá lastro de concreto magro fck ≥ 10 MPa com espessura de 5 cm. Eventuais infiltrações de água devem ser esgotadas antes da concretagem.

7.1.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Abertura manual de valas corridas para execução das vigas baldrames e sapatas corridas dos quiosques, com dimensões e profundidades conforme projeto estrutural, adicionando 10 cm laterais para espaço de fôrmas. Em solos incoesos, as paredes deverão ser escoradas com pranchões. O material escavado deverá ser depositado a, no mínimo 0,60 m da borda da vala. Após a concretagem e cura mínima de 7 dias, o reaterro lateral será executado em camadas compactadas.

7.1.3 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 15270-2)

Alvenaria de embasamento dos quiosques executada em blocos estruturais cerâmicos de dimensões 14x19x29 cm (fbk ≥ 4,0 MPa, conforme ABNT NBR 15270-2), assentados com argamassa de cimento e cal no traço 1:0,5:4,5 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria de embasamento se estende desde o topo da fundação até o nível do piso acabado interno. A face em contato com o solo receberá impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos antes do reaterro. A primeira fiada deverá ser assentada sobre o baldrame com graute para perfeita solidarização.

7.1.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (QUIOSQUES) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de todos os elementos estruturais de concreto armado dos quiosques – pilares, vigas baldrames, vigas de respaldo (cintas), vergas e contravergas – com fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural aprovado. Cobrimento mínimo de 2,5 cm para ambientes internos (classe de agressividade II). O controle de qualidade exige no mínimo um corpo de prova por betonada, com rompimento aos 28 dias. O aço CA-50 e CA-60 deverá ter certificação compulsória do INMETRO.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI)*

Alvenaria de vedação das paredes dos quiosques em blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa traço 1:2:8 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria será amarrada aos elementos de concreto armado por meio de grapas de ferro CA-60 Ø 5 mm a cada 3 fiadas. A última fiada junto à viga de respaldo deverá ser assentada com folga de 1 cm, preenchida com argamassa após estabilização da estrutura.

7.2.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Chapisco de aderência nas paredes de alvenaria e superfícies de concreto dos quiosques, aplicado com argamassadeira mecânica de projeção, traço 1:3 (cimento e areia grossa). A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de poeira ou óleos. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco. Em superfícies de concreto com período de cura superior

0 0164

a 28 dias, deverá ser verificada a necessidade de ponte de aderência. Tempo de cura mínimo antes do reboco: 24 horas.

7.2.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Revestimento de massa única nas paredes internas dos quiosques, em ambientes de área superior a 10 m², com os mesmos critérios do item 4.3. Para as paredes úmidas (banheiros e cozinha), o revestimento receberá argamassa colante e revestimento cerâmico conforme item 7.4.4. Para as paredes de áreas secas, o revestimento será acabamento final para pintura, com tolerância de planeza ≤ 3 mm em régua de 2,0 m. As cantoneiras metálicas de reforço deverão ser instaladas nas quinas expostas antes da aplicação da massa única.

7.2.4 – CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de contravergas pré-moldadas de concreto armado com espessura de 15 cm, instaladas abaixo dos vãos de janelas dos quiosques. O comprimento das peças deverá ultrapassar 30 cm de cada lado do vão (apoio mínimo). As peças devem ter resistência mínima fck ≥ 15 MPa e armação mínima de 2 Ø 6,3 mm CA-60. O assentamento será com argamassa de cimento e areia traço 1:3, nivelado e aprumado. Cura mínima de 72 horas antes da retomada do assentamento da alvenaria.

7.2.5 – VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vergas pré-moldadas de concreto armado com vão de até 1,5 m e espessura de 15 cm, instaladas acima dos vãos de portas e janelas dos quiosques. O comprimento mínimo é igual ao vão acrescido de 30 cm em cada extremidade. Resistência mínima fck ≥ 20 MPa, armação com 2 Ø 8,0 mm CA-50 para vão de 1,5 m. Vedado o uso de improvisações com tijolos ou blocos como verga.

7.3 COBERTURA

7.3.1 – TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA *(AF_10/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6123)*

Execução do treliçamento (ripamento) do telhado dos quiosques em perfis de aço galvanizado para sustentação das telhas, dimensionado para telhados de até 2 águas. Os perfis serão fixados às terças ou à estrutura metálica principal por parafusos autobrocantes ou soldagem conforme projeto. O espaçamento entre ripas será determinado conforme especificação da telha utilizada (item 7.3.2). O sistema deverá resistir às ações de vento previstas na ABNT NBR 6123 para a região. A execução será realizada com EPI adequado conforme NR-35 (trabalho em altura).

7.3.2 – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO *(AF_07/2019 | SINAPI | ABNT NBR 7008)*

Fornecimento e instalação de telhas metálicas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, perfil trapezoidal ou similar, em telhados com até 2 águas. As telhas deverão ter galvanização mínima Z275 (ABNT NBR 7008). Declividade mínima: 10%. A fixação será com parafusos autobrocantes com arruela de vedação EPDM no encaixe das telhas. Emendas longitudinais com sobreposição mínima de uma onda e emendas transversais com mínimo 20 cm. Cumeeiras, rufos e arremates serão do mesmo material das telhas.

7.3.3 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO *(AF_08/2023_PS | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC frisado, espessura mínima de 8 mm e largura nominal de 10 cm, incluindo estrutura de fixação bidirecional em perfis de alumínio ou PVC rígido. As réguas serão encaixadas por macho e fêmea, sem frestas visíveis. A estrutura de fixação será fixada à cobertura com parafusos e bucha. O PVC deverá ser resistente à umidade e ao calor, com aditivos anti-UV e antichama. Nos sanitários, o forro receberá calha com pingadeira nas bordas.

7.3.4 – ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) *(AF_08/2023 | SINAPI)*

0 0165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

CNPJ: 07.000.300/0001-10 | Av. Imperatriz, nº 1331, Centro – João Lisboa/MA

BALNEÁRIO MARANJUBA

Construção de Espaço de Lazer, Turismo e Convivência

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Técnica Item a Item conforme Planilha Orçamentária

João Lisboa – Maranhão | 2026

0 0166

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade detalhar, item a item, todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária elaborada para a construção do Balneário Maranjuba, no Município de João Lisboa – MA. Para cada serviço são indicadas as características técnicas do material ou procedimento, as condições de execução e as referências normativas aplicáveis, de forma a subsidiar a fiscalização contratual, o controle de qualidade e o recebimento da obra pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as composições referenciadas com código AF são extraídas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do IBGE

João Lisboa - MA, 23 de Março de 2026

0 0167

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria n° 013/2025-GAB

MINUTA

0 0168

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026

Processo Administrativo N° 0029/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 980372/2025/MTUR/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

0169

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

0170

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos; contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

4. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria n° 013/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição de garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

MINUTA

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:	NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em 24 de Março de 2026, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 008/2026, originário do Processo Administrativo nº 0029/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, com valor total estimado em R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA
VALOR ESTIMADO:	R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 24 de Março de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA
VALOR ESTIMADO:	R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 008/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda

Jessica

0 0205

e) Autuação do Processo Administrativo
f) Solicitação de Dotação Orçamentaria
g) Dotação Orçamentária
h) Termo de Referência/Projeto Básico
i) Portaria do Agente de Contratação
j) Autuação da Contratação
k) Minuta de Edital, e Contrato
l) Solicitação de Autorização para Contratação
m) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que*

elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do ***edital de licitação****;*
VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e

especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*

0209

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa no base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta SINAPI.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo

técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

0 0214

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente

> *de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 26 de Março de 2026

Géssica Hianara Cardoso Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo Administrativo Nº 0029/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 17 de abril de 2026
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 27 de março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1	R$ 920.000,00	R$ 920.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 920.000,00				
	Valor Total				**R$ 920.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A cidade de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada na orla do balneário Murajuba. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade de urbanização da área, comprometendo o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de infraestrutura limita o potencial turístico e recreativo do balneário, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade para visitantes.

3.2. Os moradores locais, comerciantes e turistas são diretamente afetados por essa situação. Os moradores enfrentam dificuldades em acessar serviços básicos e desfrutar de um espaço público de qualidade. Os comerciantes veem suas oportunidades de negócio reduzidas devido à baixa atratividade da área, enquanto os turistas encontram um ambiente pouco convidativo, o que desestimula visitas e permanência no local.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a urbanização adequada da orla do balneário Murajuba pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na atividade econômica local, com a potencialização do turismo e o fortalecimento do comércio. Além disso, a melhoria na infraestrutura proporcionará um espaço de lazer e convivência mais seguro e agradável para a população, promovendo o bem-estar social. A médio e longo prazo, esses benefícios podem superar os custos envolvidos, justificando a necessidade de intervenção.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DA VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

6.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

6.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

6.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas -- ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte -- EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

13.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

13.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

13.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

0249

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

0250

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

0 0251

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

0 0252

Prefeitura Munic
Av. Imperatriz, n
www.joaolisboa.

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	980372	044397/2026	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3	PERÍODO 4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3																						
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1	2	3	4																					
3	CANTEIRO DE OBRA	1	2	3	4																					
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕE	1																								
5	MURETA	1	2																							
6	MURO DE CONTENÇÃO	1	2																							
7	PAVIMENTAÇÃO			3	4																					
8	QUIOSQUES	1	2	3	4																					
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA			3	4																					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04									
Parcela	%	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%									
	R$	424.033,72	240.585,30	119.322,33	136.058,65									
Acumulado	%	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%									
	R$	424.033,72	664.619,02	783.941,35	920.000,00									
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

Prefeitura
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

1 / 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

0 0253

0 0254

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Município/UF:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Nº da Operação (0000000-00):	980372
Nº do TransfereGOV (000000):	044397/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	916.681,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	3.119,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU:	1121631720
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	09/03/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Eustáquio Sampaio
Cargo:	Prefeito

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,46%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL (A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Murajuba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
1.8.6	SISTEMA DE ÁGUA FRIA NA UNIDADE DE JOÃO LISBOA/MA			119.923,32	139.050,68						
1.8.6.1	ÁGUA FRIA										
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	10,50	7,00						
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,30	0,75	0,50						
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,50	1,00						
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO, AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.13.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.14.	Torneira plastica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2	SANITÁRIA										
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	7,50	5,00						
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	11,40	7,60						
1.8.6.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						

0256

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraluba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 FRENTE 03	4 FRENTE 04	5					
				119.727,39	138.058,55						
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	2,10	1,40						
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.2.11.	Fossa septica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELETRICAS		-								
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	1,50	1,00						
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	34,66	23,10						
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	55,05	36,70						
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	50,22	33,48						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraluba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	960372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
	[illegible]			119.714,47	136.055,69						
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	97,86	58,57						
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	2,40	1,60						
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.7.0.13.	Luminaria sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS										
1.8.8.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m., c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plastico, válvula plastica, engate PVC ou similares	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.9.	PINTURA										
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	55,16	36,78						

PMv3.16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

0258

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraiuba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA			110.722,39	136.056,85						
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.2.	"Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750V - fornecimento	M	251,00	76,30	175,70						
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	47,40	110,60						
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/# LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	2,10	4,90						

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 112163172D
ART/RRT:

PMV3.16

0259

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TQOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - M	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João L	Urbanização da Orla do Balneario Murajuba no município de João Lisboa/MA.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEAR	920.000,00	% Período:	46,09%	26,15%	12,87%	14,79%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.446,33	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	45.213,04	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	CANTEIRO DE OBRA	12.634,65	% Período:	40,00%	10,00%	5,00%	5,00%								
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇ	153.179,25	% Período:	100,00%											
1.5.	MURETA	143.113,00	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	MURO DE CONTENÇÃO	169.043,93	% Período:	70,00%	30,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	97.022,46	% Período:			20,00%	80,00%								
1.8.	QUIOSQUES	285.139,36	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%								
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA	90.195,98	% Período:			50,00%	50,00%								
Total:	R$ 920.000,00														

Período	%	46,09%	26,15%	12,87%	14,79%	
	Repasse:	422.596,15	239.769,67	118.917,80	136.597,38	
	Contrapartida:	1.437,57	815,03	404,42	461,27	
	Outros:	-	-	-	-	
	Investimento:	424.033,72	240.584,70	119.322,22	137.058,65	
Acumulado	%	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%	
	Repasse:	422.596,15	662.365,82	781.283,62	918.881,00	
	Contrapartida:	1.437,57	2.252,20	2.657,73	3.119,00	
	Outros:	-	-	-	-	
	Investimento:	424.033,72	664.618,02	783.941,35	920.000,00	
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

1 / 1

0 0260

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

0 0261

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS		2.560,07	3.121,34
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8173868	47,09	55,54
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8	35,47	37,09
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,99	175,00	188,50

Composição	003/2094	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		2,20	2,20
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0008329	98,87	100,66
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016109	314,80	916,72
SINAPI	90028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇADO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHP	0,0013424	192,25	133,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107586	21,05	22,24
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0018525	257,84	260,15
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,99 / 19,30 T, IMPACTO DINÂMICO 80,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0026849	217,33	218,75
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0016739	72,60	74,80
SINAPI	90029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇADO 4X4, COM GRAIE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 03/2017	CHI	0,0013424	47,48	48,30

Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	MÊ		3.396,20	3.440,68
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5,7186	8,08	8,11
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	0,0904	16,38	17,04
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	6,085	64,92	66,11
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM UTC DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,887	40,17	42,48
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3,6080	12,20	12,38
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,1551	10,11	10,19
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	2,8576	14,84	15,17
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1,0452	11,37	11,49
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1,7327	8,90	10,04
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,2199	9,60	9,73
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	16,8179	11,71	11,86
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1,075	18,53	19,16
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2015	M2	2,6824	104,16	106,86
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,0101	11,71	11,86
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,785	8,47	8,52
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	12,97	10,90	10,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	6,4282	12,84	13,16
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3,9653	12,51	12,77
SINAPI	92915	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	2,0791	142,26	145,71
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,383	8,10	8,20
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,0679	9,29	9,32
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3,7804	9,16	9,21
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PEÇAS DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	2,2431	202,97	206,97
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, EM 1 E 1, 1(BRITA + 50%) + 2, 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DESCONSIDERADO O USO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	691,16	691,16

Composição	003/2103	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 35 X 26 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2		138,04	188,76
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	26,16	27,75
SINAPI	91272	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0055	10,04	10,04
SINAPI	91285	CONTROLADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0732	0,73	0,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2503 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0872	0,77	0,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	21,05	22,24
SINAPI	91289	CONTROLADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0135	10,03	10,03
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7868	160,00	160,00
SINAPI-I	372	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL * 35 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,205	84,00	84,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0264	102,34	102,34

Composição	CPU 0067	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , acetato from Tellias	M2		824,79	824,79
ORSE	10651	Encarga e Complementares - Carpinteiro	H	0,17	3,90	3,90
ORSE	12411	Chapa metálica em perfil DOBRADO, de aço galvanizado, dimensões conforme projeto de pilares são 10,01m x 20,0m , largura 0,80+, espessura 1,00 , pintura 01 demão epoxi fundo cinza claro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,1	375,90	376,90
ORSE	10649	Encargos Complementares - Servente	H	0,47	3,36	3,36
ORSE	10679	Encargos Complementares - Soldador	H	0,1	4,69	4,69

0 0262

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	12586	Treliça Metálica Plana, em perfil UDC (Trapézio Leve), espaçada a cada 5,00m, altura variável em duas águas sem lanternin, vão 10,01 a 23,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	M	0,2	449,50	449,50
ORSE	12414	Terça metálica, em perfil UDC 127x50x4,75, p/ vão em cobertura de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	1	90,29	90,29
ORSE	12415	Viga metálica, em perfil UDC 150x5044,75, para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,06	90,97	90,97
ORSE	4961	Furadeira Industrial	H	0,17	2,78	2,78
ORSE	00006180/SINAPI	Soldador (horista)	H	0,1	20,44	20,44
ORSE	6904	Máquina de solda elétrica	H	0,1	4,00	4,00
ORSE	2434	Caminhao guindauto 11,5 t (m.box - 110/50) - 304,0 hp)	H	0,12	143,72	143,72
ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular completo - aluguel 30dia por peça	PXD	4,44	0,66	0,66
ORSE	00001215/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	H	0,17	20,44	20,44
ORSE	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0,67	14,56	14,56

Composição	CP-005	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2		1.024,50	1.082,94
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	26,16	27,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,95	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,09	22,24
SINAPI	88377	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,006	795,49	806,88
ORSE	01944/SINAPI	Porta grade de enrolar manual completa, perfil tubular quadrado 3/4 , em aço galvanizado natural (sem vistalcolor)	M2	1	986,45	986,45

Composição	CP-006	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 25 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		24,66	24,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,43	23,71
ORSE	11230	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (com pilha integrada), E 27, FOCCO ou similar	UN	1	22,42	22,42

Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/A LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN		672,50	678,50
SBC	039805	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,941	15,66	15,66
SBC	038420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,2	1,09	1,09
SBC	039750	ELETRICISTA	H	2,941	19,66	19,66
SBC	660366	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	4	144,50	144,50

Composição	CP-009	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO	M2		14,08	14,08
CPOS	3905	Aluguel de lixadeira	H	0,0144	2,58	2,58
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	29,27	30,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0923	21,09	22,24
SINAPI-I	3707	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0903	0,98	0,98
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,92	2,92

09/03/2026
Data

Responsável Técnico: Manoel Rego Cardoso Neto
CREA/CAU: 122883172-0

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Muruiuba no município de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.6	REDE DE ÁGUA FRIA - Balneário Muruiuba no município de João Lisboa/MA			
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, cAampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	ANEXO
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	ANEXO
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	ANEXO
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	ANEXO
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	ANEXO
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.1.13.	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	ANEXO
1.8.6.1.14.	Torneira plastica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	ANEXO
1.8.6.2.	SANITÁRIA			
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	25,00	ANEXO
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	36,00	ANEXO
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	6,00	ANEXO
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	1-FRENTE 01	2-FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL PLANO POR FRENTE (R$)	424.955,72	244.385,36
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	5,25	12,25
QUIOSQUES	0,38	0,87
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,75	1,75
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	3,75	8,75
QUIOSQUES	5,70	13,30
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,30	0,70

0263

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraiuba no municipio de João Lisboa/MA.	944397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02
						424.911,71	241.536,36
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.9.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	ANEXO	QUIOSQUES	1,05	2,45
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.2.11.	Fossa septica pré-moldada, tipo otss, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,75	1,75
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	ANEXO	QUIOSQUES	17,33	40,44
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	ANEXO	QUIOSQUES	27,53	64,23
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	ANEXO	QUIOSQUES	25,11	58,58

PMv3.16

0264

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Murajuba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	960372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL (R$) POR FRENTE (R$)	457.453,79	246.595,95
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	ANEXO	QUIOSQUES	43,93	102,50
1.8.7.0.9.	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	ANEXO	QUIOSQUES	1,20	2,80
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.7.0.13.	Luminaria sobrepor quadrada Led 24W°, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-				
1.8.8.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plastico, valvula plastica, engate PVC ou similares	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.9.	PINTURA		-				
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO	QUIOSQUES	21,38	49,89
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	ANEXO	QUIOSQUES	27,58	64,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

0 0265

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraiuba no municipio de João Lisboa/MA.	944397/2025	990372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 01	FRENTE 02
					TOTAL DO ITEM POR FRENTE (R$)	494.693,72	310.805,34
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-	ANEXO			
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.2.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexivel de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER CAI LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsavel Tecnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneario Muraiuba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
				111.723,00	108.956,85						
1	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEARIO MURAJUBA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA/MA		-								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	1,80							
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-								
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	1,00	1,00						
1.3	CANTEIRO DE OBRA		-								
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para deposito de cimento e almoxarifado (5*38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	0,05	0,05						
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	0,05	0,05						
1.4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-								
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05								
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2020	M3	692,51								
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51								
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12								
1.5	MURETA		-								
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40								
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80								
1.5.0.0.3.	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80								
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20								
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80								

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
0 0268

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Mureluba no município de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00								
1.6.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17								
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25								
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00								
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,95								
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	69,11	276,44						
1.8.	SUBCOQUES		-								
1.8.1	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-								
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,80	0,48	0,32						
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	1,51	1,01						
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	3,03	2,02						
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	2,18	1,45						
1.8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-								
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	60,57	40,38						
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	403,80	121,14	80,76						
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	121,14	80,76						
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	1,44	0,96						
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	1,08	0,72						
1.8.3	COBERTURA		-								

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização de Orla de Balneario Muraliba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	990372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
				47,57	31,72	
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PS	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_06/2023	M	67,30	20,19	13,46	
1.8.3.0.5.	Estrutura Metalica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto tom. Telhas	M2	158,58	47,57	31,72	
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-			
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	33,39	22,26	
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	28,93	19,28	
1.8.5.	ESQUADRIAS		-			
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	0,60	0,40	
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	0,30	0,20	
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	0,19	0,13	
1.8.5.0.5.	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	0,99	0,66	
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MARMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	M	3,20	0,96	0,64	
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-			
1.8.6.1.	HIDRÁULICA		-			

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
990372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.8			Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA						926.089,60	
1.8.8.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,79	BDI 1	1.041,07	1.041,06	RA
1.8.8.0.2.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	533,36	BDI 1	658,06	658,06	RA
1.8.8.0.3.	ORSE	2103	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	1.076,65	BDI 1	1.328,37	2.656,74	RA
1.8.8.0.4.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	712,62	BDI 1	879,23	1.758,46	RA
1.8.8.0.5.	ORSE	14089	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	773,15	BDI 1	953,91	953,91	RA
1.8.8.0.6.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.034,32	BDI 1	1.276,14	1.276,14	RA
1.8.8.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	68,70	BDI 1	84,76	169,52	RA
1.8.8.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,19	BDI 1	86,60	173,20	RA
1.8.9.			PINTURA					-	11.297,19	
1.8.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	3,70	BDI 1	4,57	651,41	RA
1.8.9.0.2.	Composição	CP-006	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	14,66	BDI 1	18,09	2.578,55	RA
1.8.9.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	16,10	BDI 1	19,86	2.830,85	RA
1.8.9.0.4.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	23,06	BDI 1	28,45	5.231,38	RA

RECURSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									920.000,00	
1.9.			ILUMINAÇÃO EXTERNA					-	30.195,80	
1.9.0.0.1.	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	1.865,38	BDI 1	2.301,51	16.110,57	RA
1.9.0.0.2.	ORSE	6386	Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	344,66	BDI 1	425,24	2.976,68	RA
1.9.0.0.3.	ORSE	5023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	261,00	11,12	BDI 1	13,72	3.443,72	RA
1.9.0.0.4.	ORSE	4278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	159,00	9,26	BDI 1	11,42	1.804,36	RA
1.9.0.0.5.	Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	678,56	BDI 1	837,21	5.960,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121651720
ART/RRT: 0

PMV3.16

8 / 8

0 0271

RECURSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

de 113

0 0272

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,38%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

0 0274

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização de Orla do Balneario Muraliuba no municipio de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	ORGANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,00	ANEXO
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA			
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	ANEXO
1.3	CANTEIRO DE OBRA			
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para deposito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	ANEXO
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	ANEXO
1.4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	ANEXO
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	ANEXO
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	ANEXO
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	ANEXO
1.5.	MURETA			
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	ANEXO
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	ANEXO
1.5.0.0.3.	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	ANEXO
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	ANEXO
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL PARC. POR FRENTE (R$)	439.439,72	240.525,36
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,40	1,80
ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1,00	1,00
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
CANTEIRO DE OBRA	0,80	0,10
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	584,05	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	692,51	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	692,51	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	584,12	
MURETA	50,20	50,20
MURETA	100,40	100,40
MURETA	100,40	100,40
MURETA	9,60	9,60
MURETA	100,40	100,40

PMv3.16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa
0 0275
de 113

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
JOÃO LISBOA
(TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO)

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização de Orla do Balneario Murelúba no município de João Lisboa/MA	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m , INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	ANEXO
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-	
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	ANEXO
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	ANEXO
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	ANEXO
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,96	ANEXO
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	345,55	ANEXO
1.8.	QUIOSQUES		-	
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-	
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,50	ANEXO
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	ANEXO
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	ANEXO
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	ANEXO
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	ANEXO
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	ANEXO
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	ANEXO
1.9.3.	COBERTURA		-	

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	424.033,72	289.565,36
MURETA	0,50	0,50
MURO DE CONTEÇÃO	5,02	2,15
MURO DE CONTEÇÃO	51,96	22,29
MURO DE CONTEÇÃO	69,30	29,70
MURO DE CONTEÇÃO	10,49	4,49
PAVIMENTAÇÃO	-	
QUIOSQUES	0,24	0,56
QUIOSQUES	0,76	1,76
QUIOSQUES	1,51	3,53
QUIOSQUES	1,09	2,55
QUIOSQUES	30,28	70,67
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	0,72	1,68
QUIOSQUES	0,54	1,26

PMv3.16

0 0276

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização de Orla do Balneário Muraliuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	156,58	ANEXO
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	156,58	ANEXO
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	156,58	ANEXO
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	ANEXO
1.8.3.0.5.	Estrutura Metalica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto tom. Telhas	M2	156,58	ANEXO
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-	
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	ANEXO
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	ANEXO
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	ANEXO
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	ANEXO
1.8.5.	ESQUADRIAS		-	
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	ANEXO
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	ANEXO
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	ANEXO
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	ANEXO
1.8.5.0.5.	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	ANEXO
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MARMORE LARG.= 0.60m ESP = 3cm	M	3,20	ANEXO
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.8.6.1.	HIDRAULICA		-	

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL PARCIAL POR FRENTE (R$)	454.953,71	240.595,99
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	10,10	23,56
QUIOSQUES	23,79	55,50
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	16,69	38,95
QUIOSQUES	14,46	33,75
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,10	0,22
QUIOSQUES	0,50	1,15
QUIOSQUES	0,48	1,12

PMv3.16

0277

Prefeitur
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
880372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.									920.099,09	
1.			URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.					-	920.099,09	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.448,33	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,81	BDI 1	574,72	3.448,33	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA					-	45.213,04	
1.2.0.0.1.	Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	9.161,34	BDI 1	11.303,26	45.213,04	RA
1.3.			CANTEIRO DE OBRA					-	19.634,55	
1.3.0.0.1.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=36,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	12.592,61	BDI 1	15.537,01	15.537,01	RA
1.3.0.0.2.	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	BDI 1	2.068,70	2.068,71	RA
1.3.0.0.3.	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	BDI 1	324,25	324,25	RA
1.3.0.0.4.	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	BDI 1	1.704,58	1.704,58	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	153.179,25	
1.4.0.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	564,05	0,65	BDI 1	0,80	467,24	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	70,31	BDI 1	86,75	60.075,24	RA
1.4.0.0.3.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	106,54	BDI 1	131,45	91.030,44	RA
1.4.0.0.4.	Composição	003/2034	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	2,23	BDI 1	2,75	1.606,33	RA
1.5.			MURETA					-	143.113,08	
1.5.0.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	96,15	BDI 1	118,63	11.910,46	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	7,28	BDI 1	8,98	1.803,18	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	27,87	BDI 1	34,39	6.905,52	RA
1.5.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	3.440,68	BDI 1	4.245,11	81.506,12	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

0278

de 113

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									926.080,00	
1.5.0.0.5.	SINAPI	102383	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	158,03	BDI 1	194,98	39.151,98	RA
1.5.0.0.6.	SEINFRA	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1.487,94	BDI 1	1.835,82	1.835,82	RA
1.6.			MURO DE CONTEÇÃO					-	183.043,83	
1.6.0.0.1.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	1.056,41	BDI 1	1.303,40	9.345,38	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	1.056,41	BDI 1	1.303,40	96.777,45	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2026	M	99,00	109,13	BDI 1	134,64	13.329,36	RA
1.6.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	3.440,68	BDI 1	4.245,11	63.591,74	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO					-	57.022,66	
1.7.0.0.1.	Composição	903/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	133,75	BDI 1	165,02	57.022,66	RA
1.8.			QUIOSQUES					-	285.149,36	
1.8.1.			INFRA E SUPER ESTRUTURA					-	40.323,13	
1.8.1.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	96,52	BDI 1	119,09	190,54	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	106,24	BDI 1	131,08	660,64	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	691,62	BDI 1	853,32	8.610,00	RA
1.8.1.0.4	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	3.440,68	BDI 1	4.245,11	30.861,95	RA
1.9.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	41.731,54	
1.9.2.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	96,15	BDI 1	118,63	23.951,40	RA

0279

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.8.			Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA						103.007,67	
1.8.2.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	7,28	BDI 1	8,98	3.626,12	RA
1.8.2.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	27,87	BDI 1	34,39	13.886,68	RA
1.8.2.0.4.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	25,64	BDI 1	31,63	151,82	RA
1.8.2.0.5.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	26,01	BDI 1	32,09	115,52	RA
1.8.3.			COBERTURA					-	103.007,67	
1.8.3.0.1.	SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	43,82	BDI 1	54,07	8.574,43	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	71,60	BDI 1	88,34	14.008,95	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023_PS	M2	158,58	67,80	BDI 1	83,65	13.265,22	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_06/2023	M	67,30	43,53	BDI 1	53,71	3.614,68	RA
1.8.3.0.5.	Composição	CPU 0057	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto fornecimento Telhas	M2	158,58	324,78	BDI 1	400,71	63.544,59	RA
1.8.4.			REVESTIMENTOS					-	35.147,55	
1.8.4.0.1.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	52,88	BDI 1	65,24	7.260,56	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	22,10	BDI 1	27,27	3.034,89	RA
1.8.4.0.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	85,97	BDI 1	106,07	11.804,54	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	109,68	BDI 1	135,32	13.047,56	RA
1.8.5.			ESQUADRIAS					-	13.142,98	
1.8.5.0.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.336,26	BDI 1	1.648,68	3.297,36	RA

RECURSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa

0 0280

de 113

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
[illegible]								-	26.009,16	
1.8.5.0.2.	SINAPI	100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.036,95	BDI 1	1.279,39	1.279,40	RA
1.8.5.0.3.	ORSE	3541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	1.988,61	BDI 1	2.453,55	2.453,55	RA
1.8.5.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO. VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	709,67	BDI 1	875,84	560,53	RA
1.8.5.0.5.	Composição	CP-005	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 18	M2	3,30	1.032,34	BDI 1	1.273,70	4.203,21	RA
1.8.5.0.6.	SEINFRA	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	M	3,20	341,66	BDI 1	421,54	1.348,93	RA
1.8.6.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	22.305,29	
1.8.6.1.			HIDRÁULICA					-	4.535,24	
1.8.6.1.1.	ORSE	6079	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, caixa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	492,26	BDI 1	607,34	607,34	RA
1.8.6.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	23,68	BDI 1	29,22	1.022,71	RA
1.8.6.1.3.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	21,95	BDI 1	27,08	67,70	RA
1.8.6.1.4.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	10,59	BDI 1	13,07	26,14	RA
1.8.6.1.5.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,22	BDI 1	15,08	15,08	RA
1.8.6.1.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,88	BDI 1	8,49	33,96	RA
1.8.6.1.7.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,20	BDI 1	13,82	13,82	RA
1.8.6.1.8.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,44	BDI 1	9,18	45,91	RA
1.8.6.1.9.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,87	BDI 1	15,88	95,28	RA
1.8.6.1.10.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,66	BDI 1	100,75	100,75	RA

0281

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.8.6			Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA						276.080,03	
1.8.6.1.11.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,37	BDI 1	14,03	56,12	RA
1.8.6.1.12.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	505,57	BDI 1	623,77	1.247,54	RA
1.8.6.1.13.	SINAPI	102623	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	877,70	BDI 1	1.082,91	1.082,91	RA
1.8.6.1.14.	ORSE	3693	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	48,62	BDI 1	59,99	119,98	RA
1.8.6.2.			SANITÁRIA						17.770,05	
1.8.6.2.1.	SINAPI	99848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,74	BDI 1	32,99	824,75	RA
1.8.6.2.2.	SINAPI	99712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	26,62	BDI 1	32,84	1.247,92	RA
1.8.6.2.3.	SINAPI	99711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	21,16	BDI 1	26,11	156,66	RA
1.8.6.2.4.	SINAPI	99724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68	RA
1.8.6.2.5.	SINAPI	99810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	29,77	BDI 1	36,73	73,46	RA
1.8.6.2.6.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	41,32	BDI 1	50,98	101,96	RA
1.8.6.2.7.	SINAPI	99797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,81	BDI 1	62,69	62,69	RA
1.8.6.2.8.	SINAPI	99735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,16	BDI 1	31,04	217,28	RA
1.8.6.2.9.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,53	BDI 1	24,10	96,40	RA
1.8.6.2.10.	SINAPI	99732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,92	BDI 1	19,64	78,56	RA
1.8.6.2.11.	ORSE	1714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	2.456,32	BDI 1	3.030,61	3.030,60	RA

PMv3.16

RECURSO

0282

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

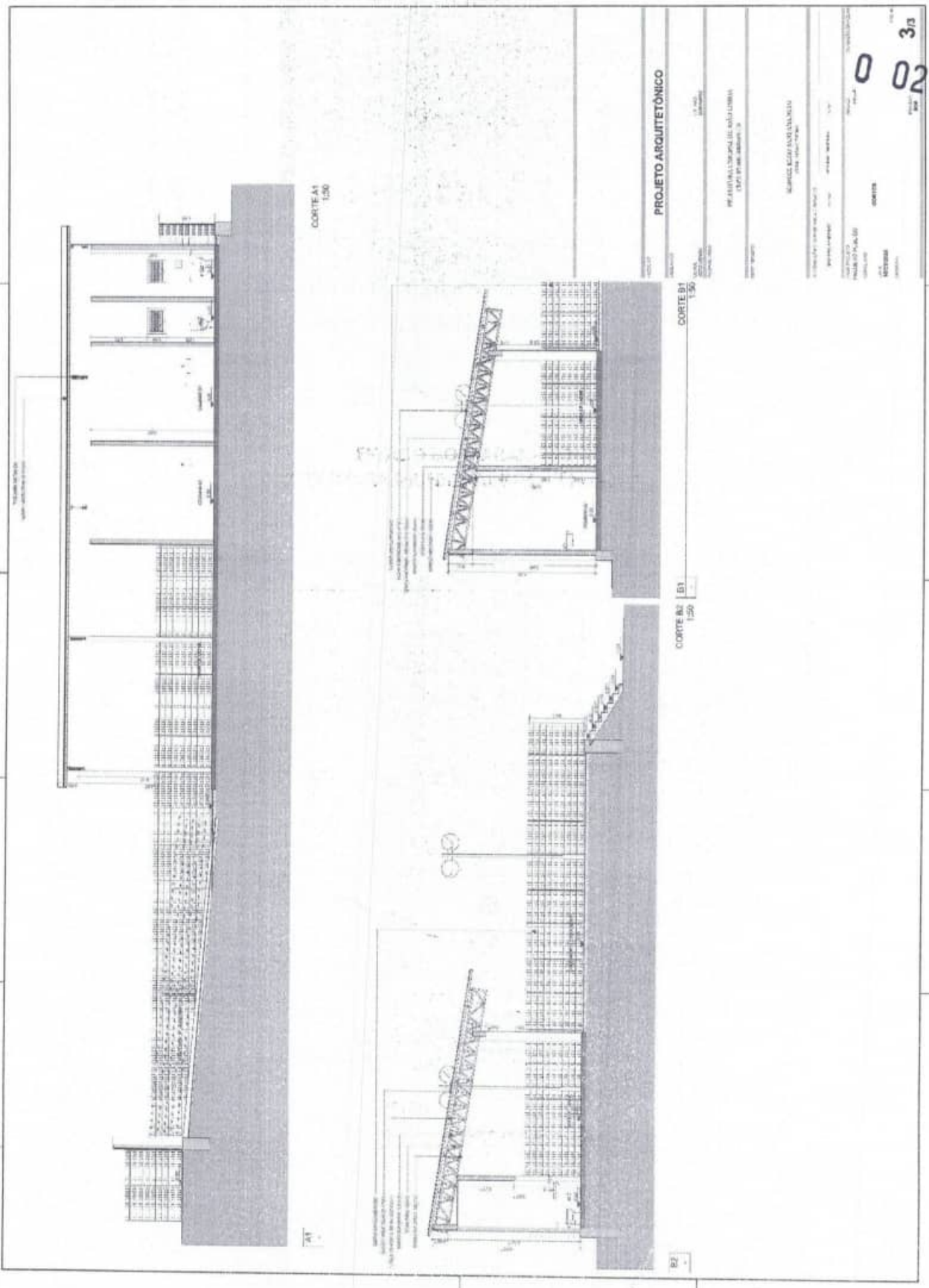
Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização de Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização de Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização de Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									97.670,00	
1.8.6.2.12.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.963,58	BDI 1	2.422,67	2.422,66	RA
1.8.6.2.13.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,36 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.148,47	BDI 1	7.583,51	7.583,51	RA
1.8.6.2.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	404,62	BDI 1	499,22	998,44	RA
1.8.6.2.15.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-050 (40x40x60cm)	UN	2,00	344,66	BDI 1	425,24	850,48	RA
1.8.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	8.511,72	
1.8.7.0.1.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	140,25	BDI 1	173,04	173,04	RA
1.8.7.0.2.	ORSE	4880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	274,06	BDI 1	338,14	338,14	RA
1.8.7.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,21	66,06	RA
1.8.7.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,65	BDI 1	14,37	14,37	RA
1.8.7.0.5	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	20,10	BDI 1	24,80	2.865,14	RA
1.8.7.0.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	3,36	BDI 1	4,15	761,57	RA
1.8.7.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	4,93	BDI 1	6,08	1.017,74	RA
1.8.7.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	7,70	BDI 1	9,50	2.782,18	RA
1.8.7.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,77	BDI 1	42,90	343,20	RA
1.8.7.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,45	BDI 1	36,34	145,36	RA
1.8.7.0.11.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	86,50	BDI 1	106,72	426,88	RA
1.8.7.0.12.	ORSE	8324	Plafon E-27	UN	6,00	9,84	BDI 1	12,14	72,84	RA
1.8.7.0.13.	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W°, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	68,74	BDI 1	84,81	339,24	RA
1.8.7.0.14.	ORSE	11230	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22,42	BDI 1	27,66	165,96	RA
1.8.8.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					-	8.687,09	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

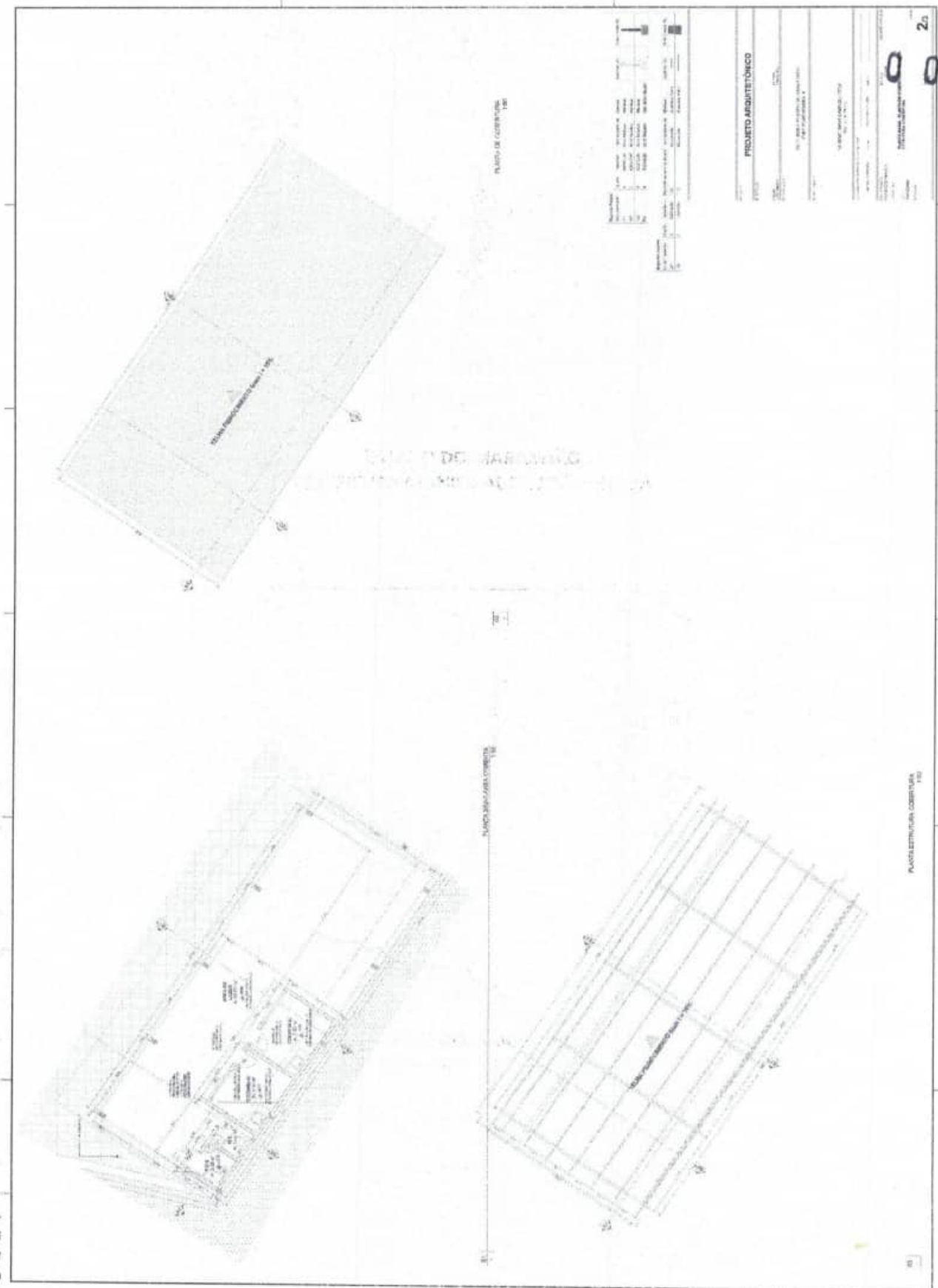
João Lisboa

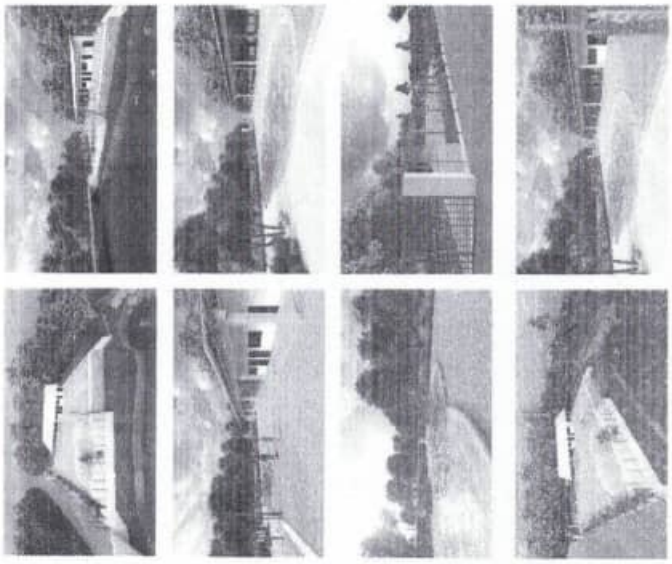
0283


PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE A1
1:50
CORTE B1
1:50
CORTE B2
1:50
A1
B1
B2

0 0284

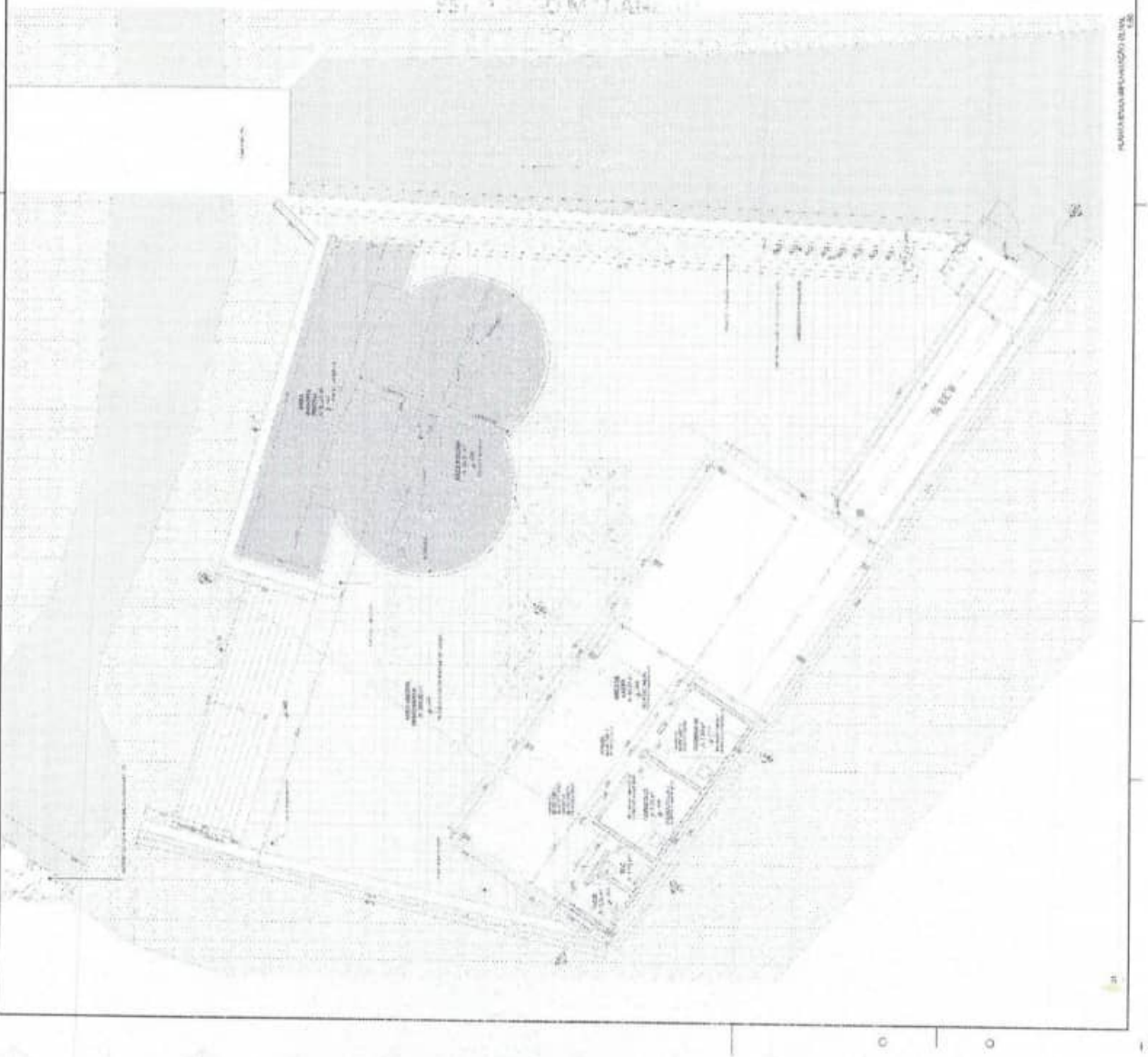
0285

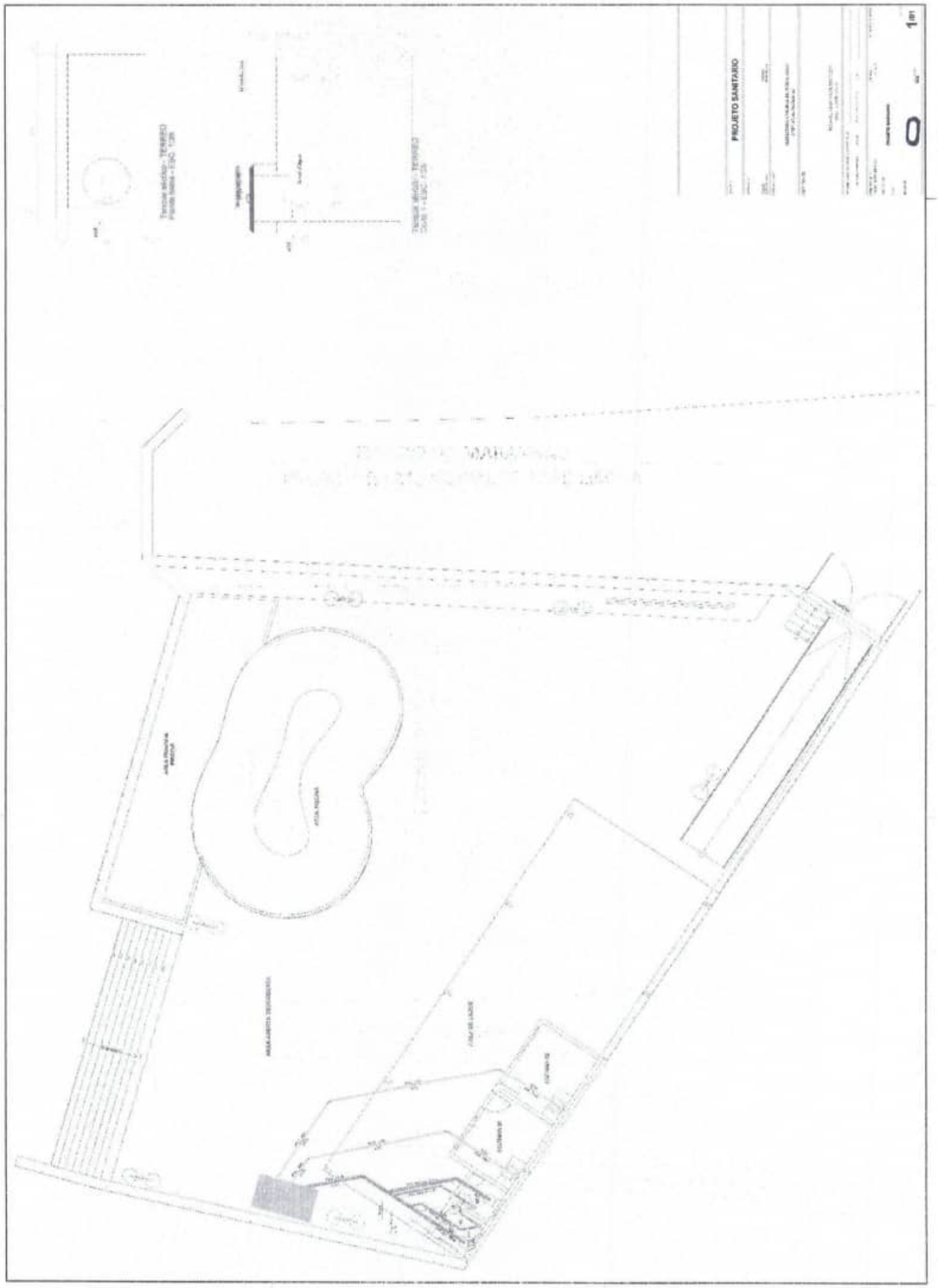




PROJETO ARQUITETÔNICO

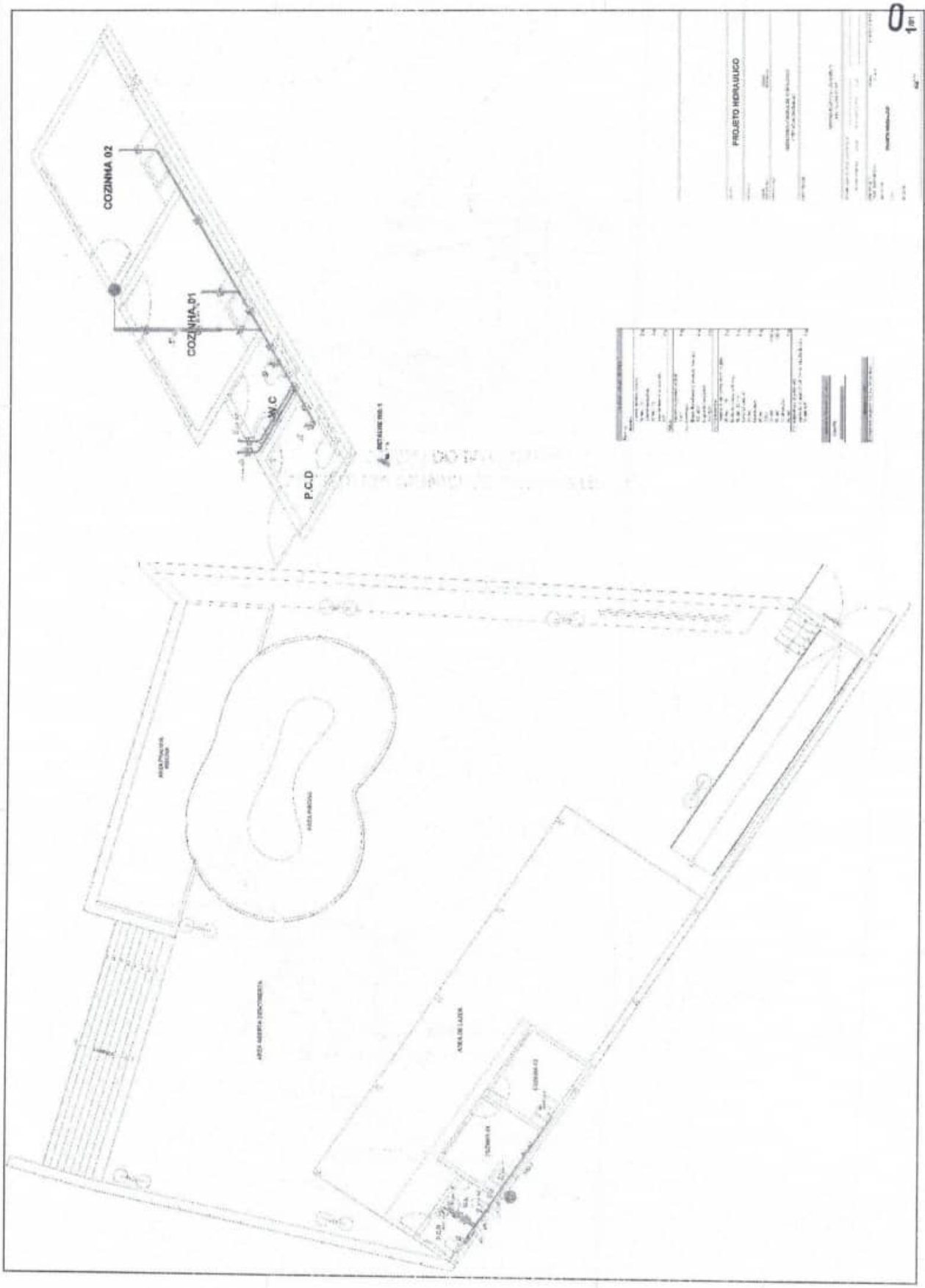
0286



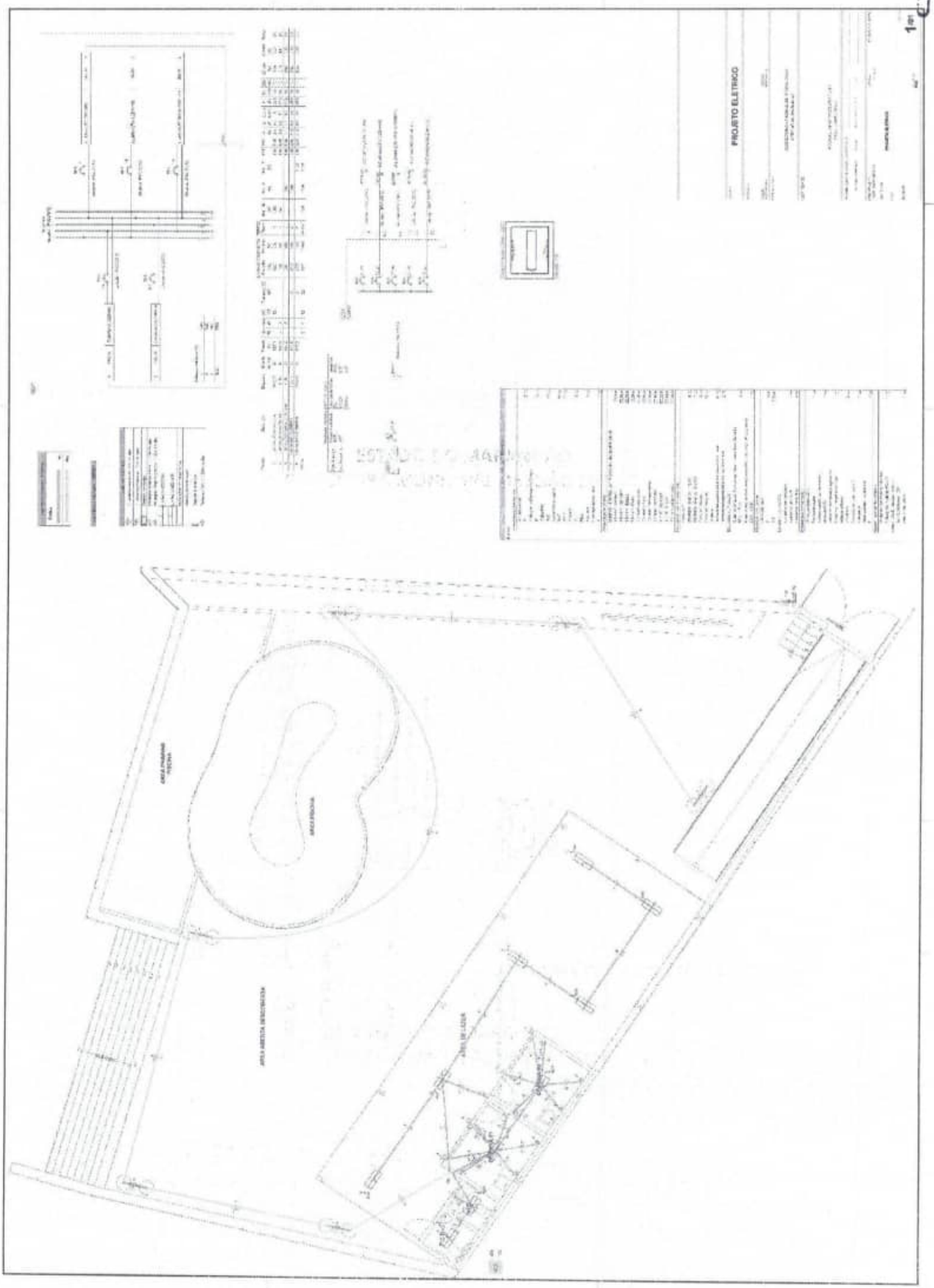


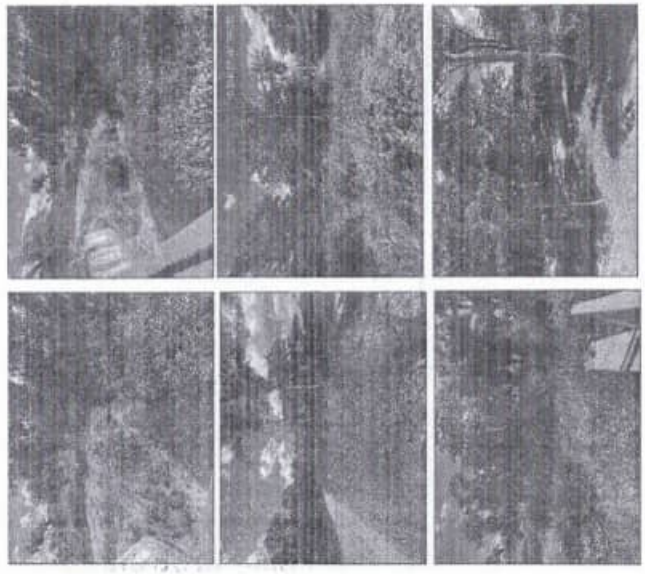
0287

0288



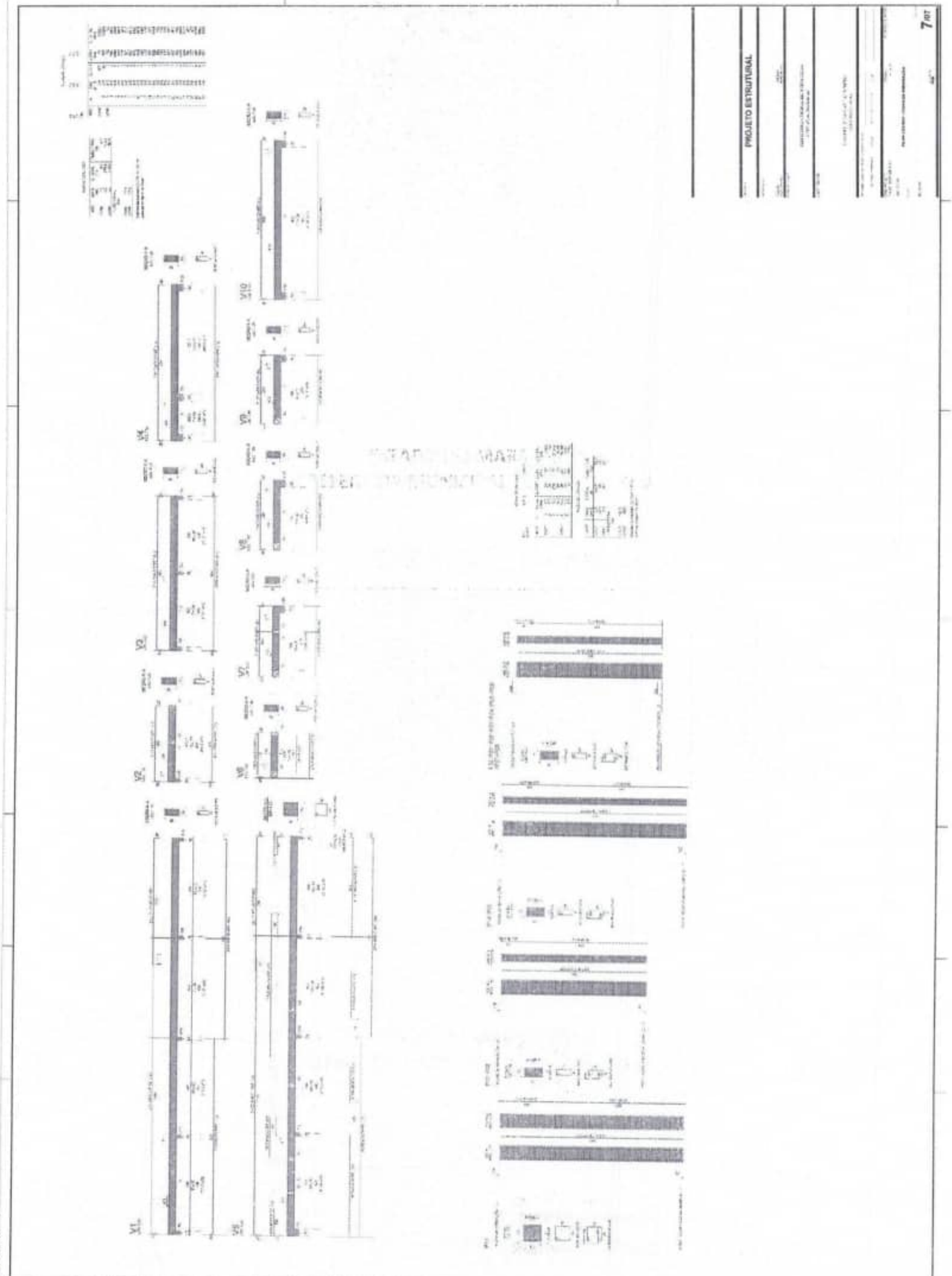
0289



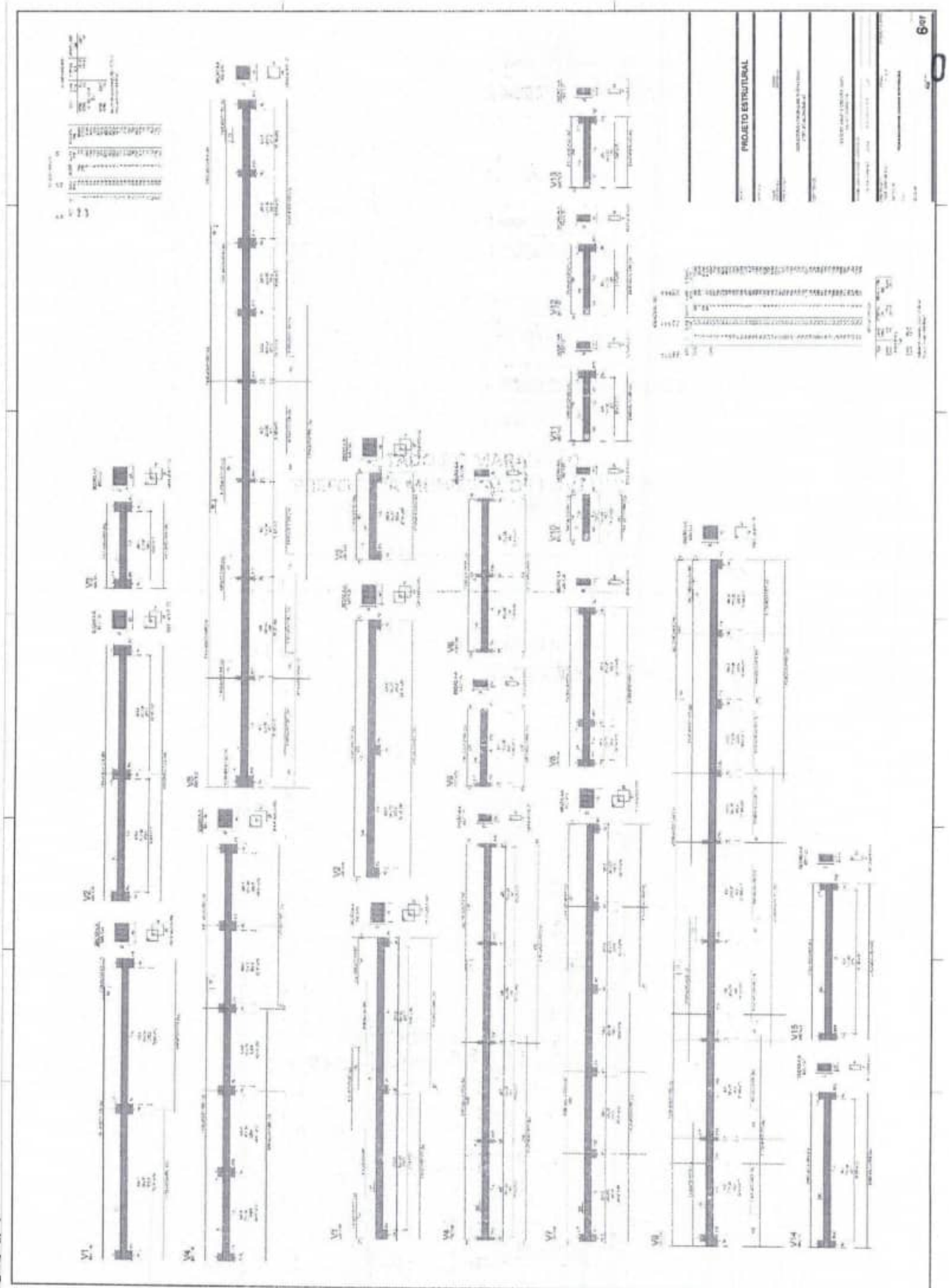


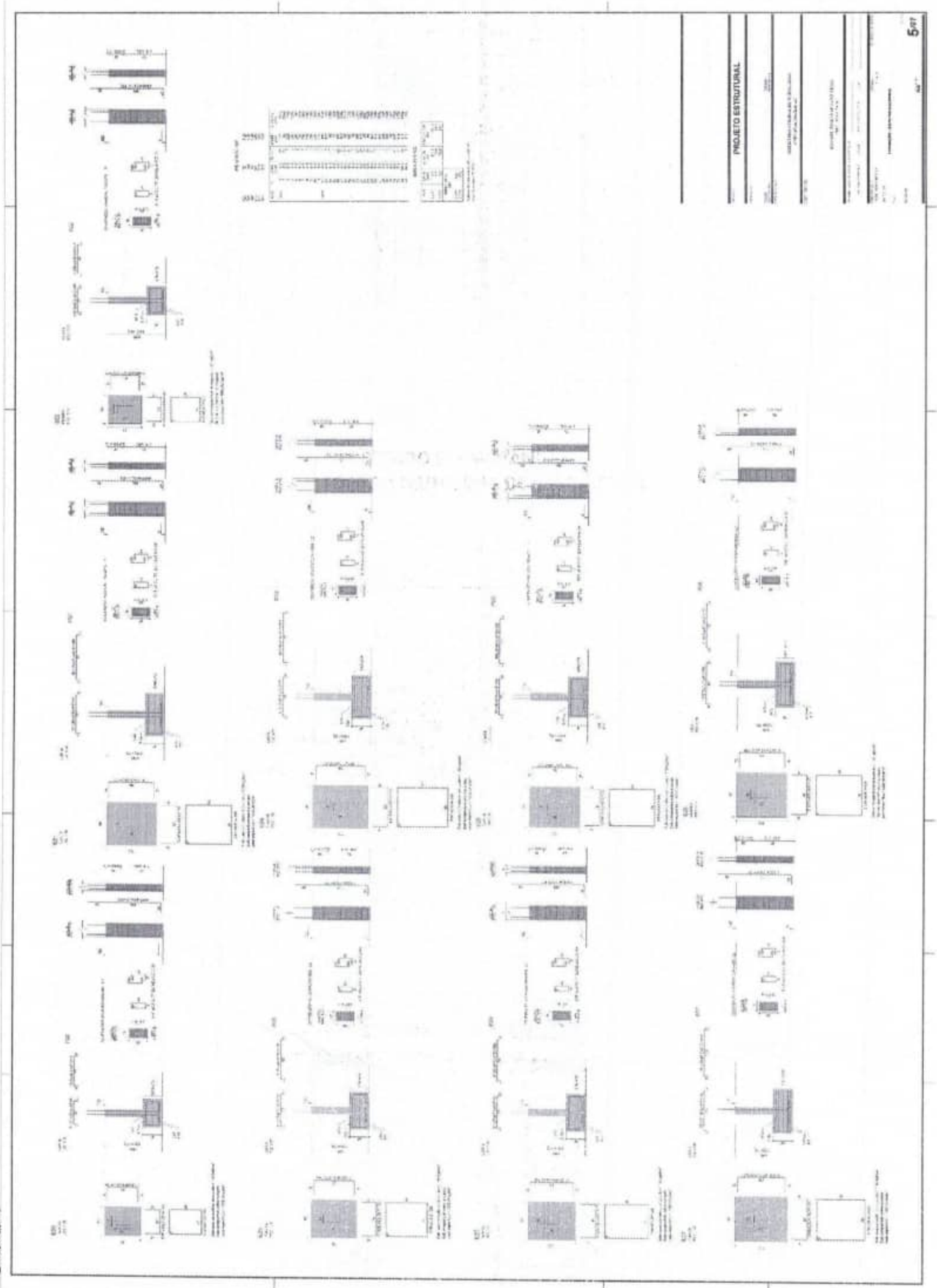
RELATORIO FOTOGRAFICO

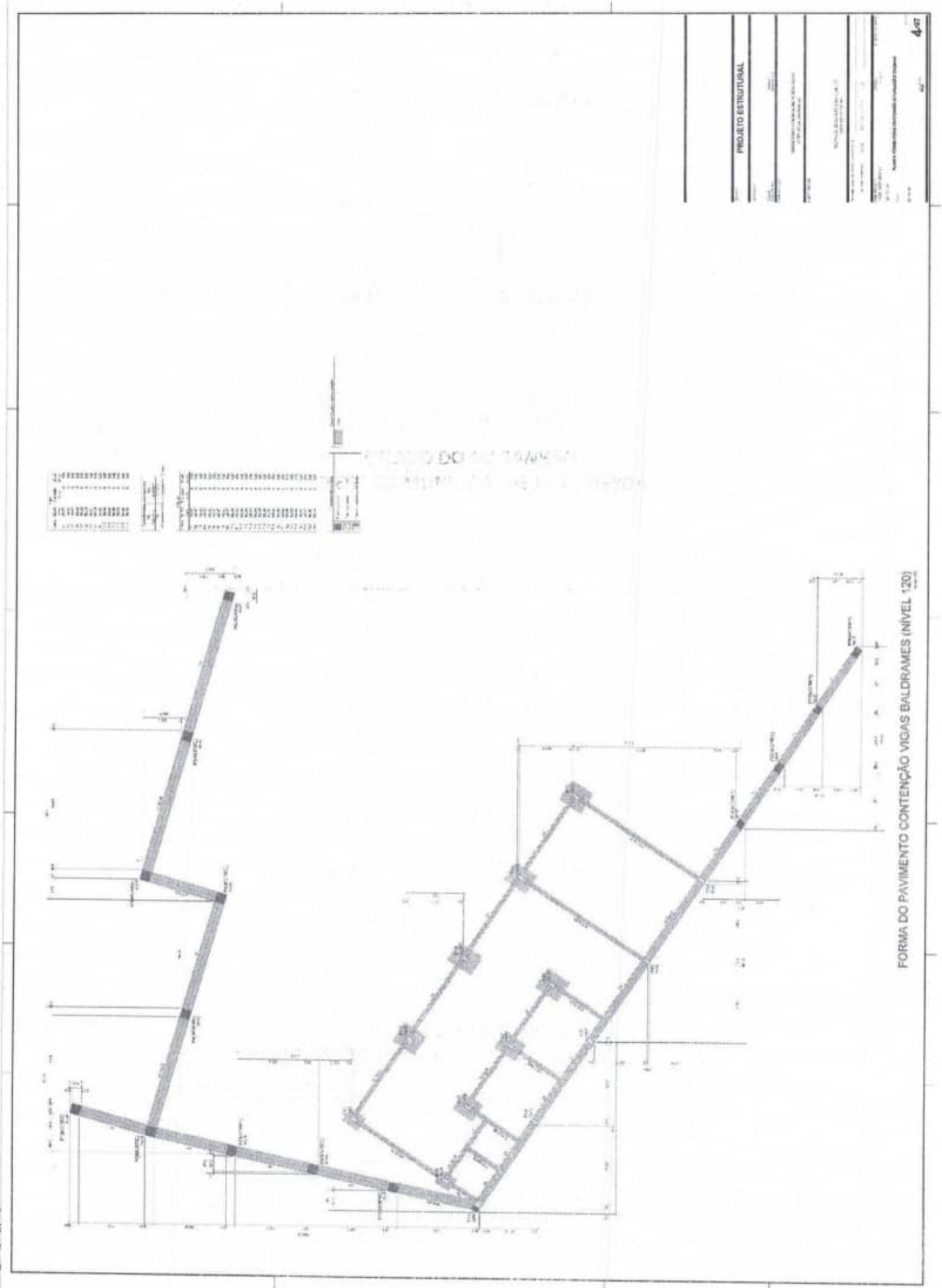


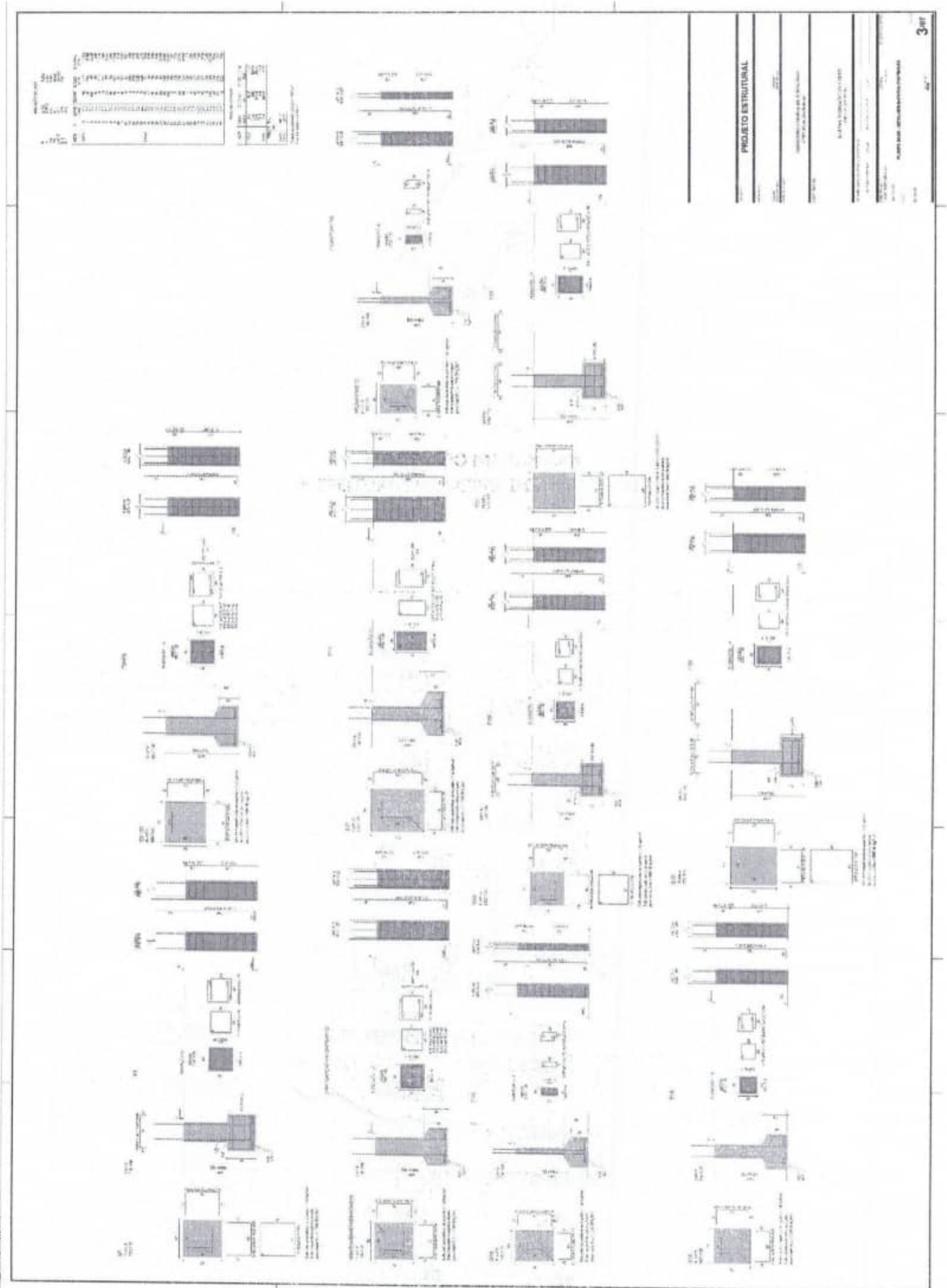

PROJETO ESTRUTURAL
7/07

0292



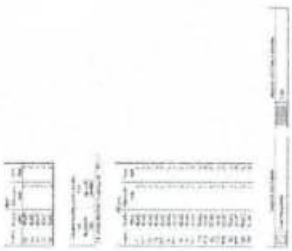

PROJETO ESTRUTURAL
5/17

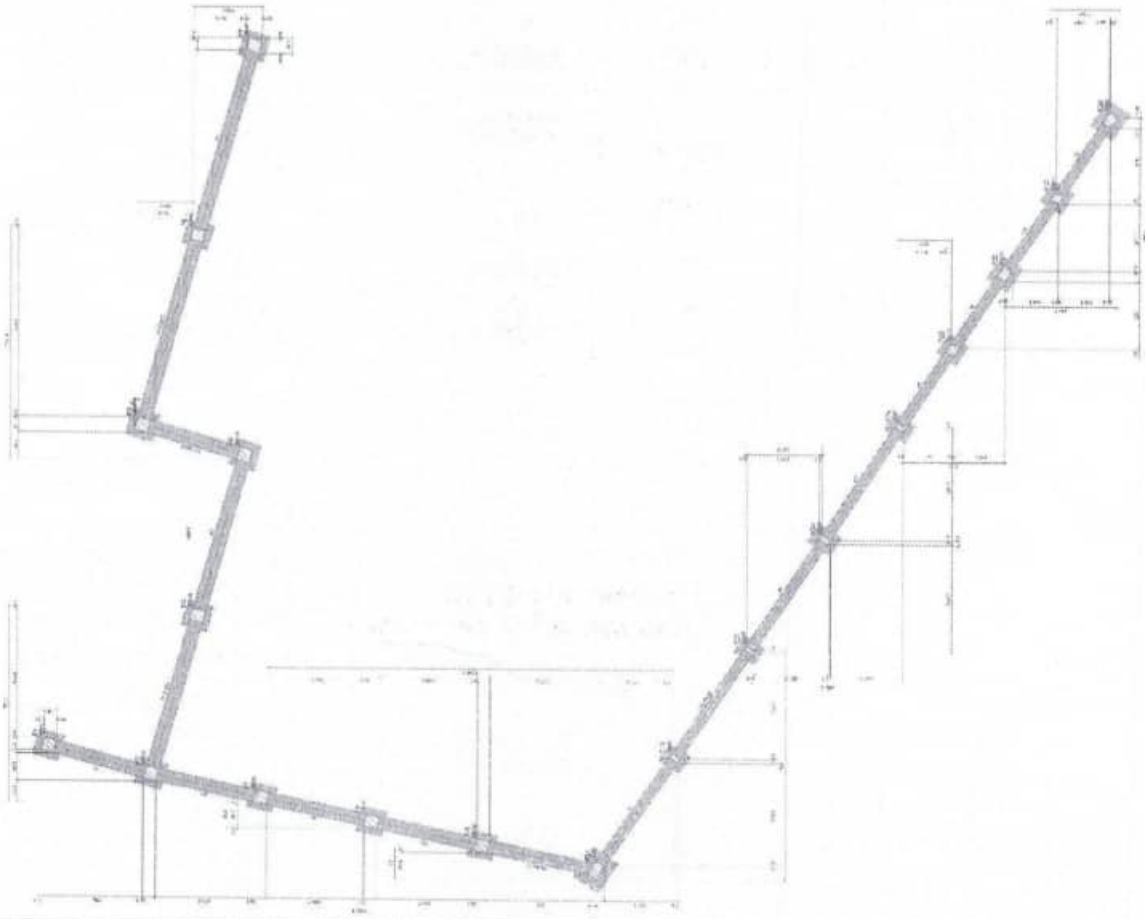

PROJETO ESTRUTURAL
FORMA DO PAVIMENTO CONTENÇÃO VIGAS BALDRAMES (NÍVEL 120)


PROJETO ESTRUTURAL

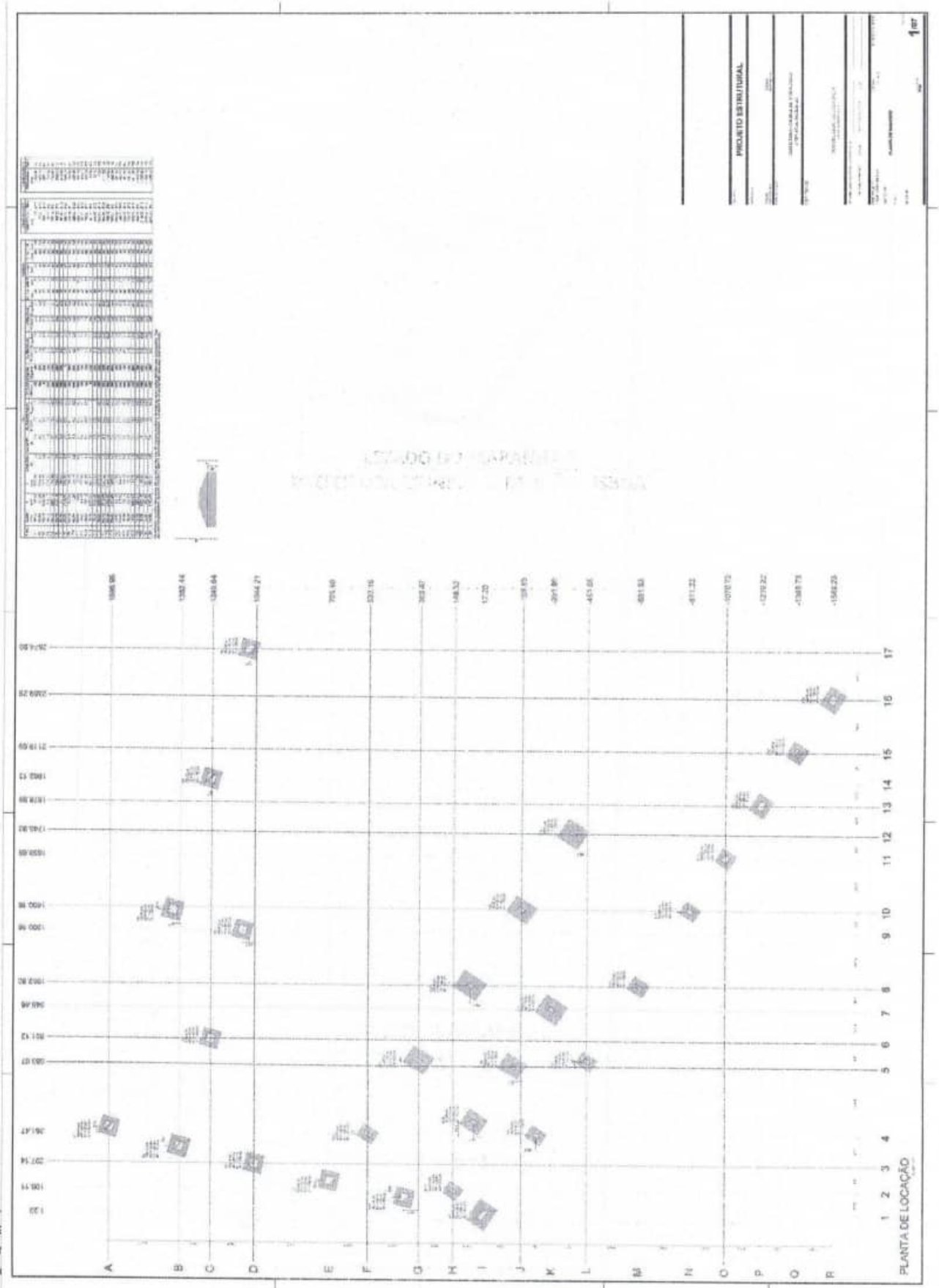
PROJETO ESTRUTURAL

2/97





FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)


PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE LOCAÇÃO
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca, sem furo frontal (modelo para PCD), conforme ABNT NBR 9050/2020, com eixo posicionado a 0,45 m da parede lateral e altura do assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso. A barra de apoio lateral (item 7.8.4) será instalada a 0,75 m do piso e 0,15 m à frente da borda frontal do vaso. A fixação será no piso com parafusos de latão e buchas vedadas com silicone.

7.8.2 – VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, assento termofixo incluso, padrão médio. O conjunto inclui: vaso, caixa acoplada com mecanismo de descarga duplo flush (3/6 litros), assento com amortecedor, parafusos de fixação e anel vedante de borracha. A saída será horizontal (DN 100 mm). Certificação INMETRO.

7.8.3 – PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,20 X 0,60 M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA *(Rev 03 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de pia de cozinha com bancada em aço inox AISI 304, polido espelho, espessura mínima 0,8 mm, dimensões 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade), com uma cuba retangular estampada (dimensões mínimas 35x40x15 cm). O conjunto inclui: sifão cromado DN 40 mm, válvula de escoamento cromada 3½", torneira cromada de bica alta. A pia será instalada sobre base de alvenaria, com silicone vedante na junta com a parede.

7.8.4 – BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

Fornecimento e instalação de barra de apoio lateral articulada tipo flip-up (rebatível com trava), em aço inox AISI 304 polido, comprimento mínimo de 80 cm, diâmetro do tubo de 35 mm. A barra deve suportar carga de 150 kg conforme ABNT NBR 9050/2020. A instalação será a 0,75 m do piso acabado, paralela ao vaso sanitário para PCD do item 7.8.1. Fixação à parede por suportes com parafusos de aço inox em buchas de nylon.

7.8.5 – LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca de canto (para instalação em quina de parede), modelo encapsulado (sem coluna), com conjunto completo: sifão plástico cromado DN 40 mm, válvula plástica cromada 1¼", engate flexível PVC 30 cm, torneira de mesa e parafusos de fixação à parede. Altura de instalação da borda superior: 0,80 m do piso acabado. As bordas da louça receberão silicone vedante na junta com a parede.

7.8.6 – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório de coluna em louça branca, padrão médio, dimensões 45x55 cm ou equivalente. Inclui: coluna de louça combinada, sifão garrafa metal cromado DN 40 mm, válvula cromada 1¼", engate flexível metálico 40 cm, torneira monocomando cromada de mesa, parafusos e buchas de fixação. A borda superior do lavatório ficará a 0,80 m do piso acabado.

7.8.7 – SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de saboneteira de parede em metal cromado, para sabão líquido, capacidade mínima 300 ml, fixada à parede a 1,10 m do piso por parafusos em buchas de nylon. A saboneteira deverá ter abertura de recarga pela parte superior ou frontal, com trava de segurança. O material metálico deverá ter acabamento em cromo lustrado de alta qualidade, resistente à umidade e ao mofo.

7.8.8 – PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado, tipo barra ou suporte simples para papel higiênico em rolo, sem tampa, fixada à parede a 0,65 m do piso acabado e 0,15 m à

frente da borda frontal do vaso sanitário. Fixação por parafusos com buchas. O acabamento em cromo deverá ser uniforme e sem rebarbas.

7.9 PINTURA

7.9.1 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
(AF_04/2023 | SINAPI)

Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em toda a superfície de reboco curado e lixado dos quiosques, em uma demão por pincel ou rolo de lã, diluído conforme recomendação do fabricante. O selador fecha os poros da superfície, uniformiza a absorção e proporciona aderência superior às demãos subsequentes de massa e tinta. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de poeira ou eflorescências. Aguardar cura mínima de 4 horas antes da aplicação da massa.

7.9.2 – EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de massa látex acrílica em paredes externas e internas dos quiosques, em duas demãos cruzadas com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos. A aplicação é feita com desempenadeira de aço sobre o fundo selador curado. Entre as demãos e após a segunda demão, a superfície será lixada mecanicamente (lixadeira orbital com lixa grão 80 a 120) para obtenção de planeza e homogeneidade.

7.9.3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílica premium (classe I, rendimento ≥ 10 m²/L por demão) em paredes internas e externas dos quiosques, em duas demãos com rolo de espuma ou pincel, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos e na direção perpendicular entre elas. A cor será definida conforme projeto arquitetônico. A tinta deverá ter resistência às intempéries, ao mofo e à alcalinidade, com certificação do INMETRO.

7.9.4 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), 02 DEMÃOS *(AF_01/2020_PE | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta acrílica de acabamento sobre superfícies metálicas (portas de enrolar, estrutura de alambrado, portão e estrutura metálica dos quiosques), em duas demãos por pulverização (pistola de pintura), com intervalo de 4 horas entre demãos. A superfície deverá ser previamente limpa por lixamento ou jateamento e receberá primer epóxi zarcão em duas demãos antes da tinta de acabamento. Espessura total seca mínima: 80 µm.

8 ILUMINAÇÃO EXTERNA

8.1 – POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H = 9 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2025 | SINAPI | ABNT NBR 14762)*

Fornecimento e instalação de poste de aço cônico em chapa de aço carbono laminado a quente, formato cônico contínuo, reto, com base flangeada para ancoragem em base de concreto, altura útil H = 9 m. Tratamento superficial: jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão e esmalte sintético cinza ou galvanização a fogo. A base de concreto armado deverá ser dimensionada conforme ABNT NBR 14762. A instalação inclui içamento, nivelamento, chumbamento, ligação ao sistema de aterramento (haste de terra Ø 5/8") e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) conforme ABNT NBR 5410.

8.2 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) – ILUMINAÇÃO EXTERNA *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção para a rede elétrica subterrânea de alimentação dos postes de iluminação externa, em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas 40 x 40 x 60 cm, com tampa em ferro fundido ou concreto nivelada com o solo acabado. As caixas serão instaladas nos pontos de derivação e na base de cada poste, com entradas para os eletrodutos vedadas com argamassa.

8.3 – CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750 V – FORNECIMENTO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento de cabo de cobre Cordplast PP (PVC), bitola 2 x 2,5 mm² (dois condutores paralelos), tensão de serviço 450/750 V, antichama, para alimentação subterrânea dos postes de iluminação pública externa do balneário. O cabo deverá ser envolto em eletroduto de proteção (item 8.4) quando instalado enterrado. A bitola 2,5 mm² suporta a corrente de operação das luminárias LED 100 W (item 8.5) com queda de tensão máxima de 3% no trecho mais desfavorável.

8.4 – ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂMETRO = 32 MM (1") *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado (sanfonado) em PVC, diâmetro nominal 32 mm (1"), para proteção mecânica dos cabos de alimentação da rede de iluminação externa, instalado enterrado a profundidade mínima de 0,50 m do nível do terreno, com cobertura de areia lavada de 10 cm acima do eletroduto antes do reaterro e fita de sinalização de existência de rede elétrica. Nos trechos sob pavimentação, a profundidade mínima será de 0,60 m.

8.5 – LUMINÁRIA PÚBLICA COB SUPER C/4 LED PÉTALAS 100 W, 6500 K, BRANCO *(SINAPI | ABNT NBR IEC 60529 | INMETRO)*

Fornecimento e instalação de luminária pública para iluminação de áreas externas do balneário, modelo COB Super com 4 pétalas de LED, potência total de 100 W, temperatura de cor 6.500 K (branco frio), fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm (eficiência ≥ 100 lm/W), IRC ≥ 70, tensão bivolt 100-240 V, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP65 (ABNT NBR IEC 60529). A luminária será fixada no topo do poste (item 8.1) por braço metálico galvanizado. Vida útil mínima dos LEDs: 50.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. O driver de alimentação será integrado à luminária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços descritos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas citadas, às determinações da fiscalização contratual e às orientações do engenheiro responsável técnico da contratada, sendo vedadas substituições de materiais, processos ou especificações sem prévia e expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

A contratada é responsável pelo controle tecnológico dos materiais, pela segurança dos trabalhadores (NR-18, NR-35 e demais NRs aplicáveis) e pela manutenção do canteiro de obras em condições de higiene e organização durante toda a vigência contratual.

Quaisquer divergências entre este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais elementos do projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para resolução, prevalecendo, nos casos omissos, a solução de maior qualidade técnica e menor custo para a Administração Pública.

João Lisboa – MA, 11 de MARÇO de 2026.

Responsável Técnico –
Engenheiro Civil : MANOEL REGO SANTANA NETO
CREA: 1121631720 MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA

0 0302

Fornecimento e instalação de roda-forro (acabamento perimetral de teto) em madeira pinus beneficiada, dimensões mínimas 7 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), fixado com pregos ou parafusos no encontro do forro de PVC com as paredes. A madeira deverá ser tratada contra umidade com verniz ou tinta esmalte sintética. As emendas longitudinais deverão ser realizadas sobre ponto de fixação. Os cantos internos receberão caixilho de madeira a 45°.

7.3.5 – ESTRUTURA METÁLICA – PILARES E VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORNECIMENTO DE TELHAS *(SINAPI | ABNT NBR 8681 | ABNT NBR 6152)*

Fornecimento e montagem da estrutura metálica principal dos quiosques, composta por pilares e vigas treliçadas em perfis de aço laminado (cantoneiras, perfis U, tubos quadrados ou outros conforme projeto estrutural), com junções soldadas e/ou parafusadas. Todo o aço estrutural deverá ser do tipo A36 ou A572 Gr50 conforme ABNT NBR 6152. As peças serão pré-fabricadas em oficina e montadas em campo com equipamento de içamento. Após a montagem, toda a estrutura receberá tratamento anticorrosivo: limpeza por jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão em duas demãos e pintura de acabamento em esmalte sintético (item 7.9.4).

7.4 REVESTIMENTOS

7.4.1 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2 CM *(AF_07/2021 | SINAPI)*

Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2 cm, aplicado sobre laje em áreas molhadas (banheiros e copa/cozinha dos quiosques), de forma aderida à base. Antes da aplicação, a laje deverá estar limpa, úmida e com nata de cimento como ponte de aderência. O contrapiso criará as declividades necessárias (mínimo 1,0% em direção aos ralos) conforme projeto hidrossanitário. Tolerância de planicidade: ± 5 mm em régua de 2 m. Cura mínima de 7 dias antes da aplicação do cerâmico.

7.4.2 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Execução de lastro de concreto magro (fck = 10 MPa) com espessura de 3 cm, lançado diretamente sobre o solo compactado nas áreas de piso dos quiosques que não possuem laje elevada. O solo deverá estar nivelado, compactado e coberto com manta plástica (lona preta 150 micras) para controle de umidade ascendente. O lastro não receberá armação. Cura mínima de 3 dias antes de qualquer operação sobre a superfície.

7.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 13818)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para piso em placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm, em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², com argamassa colante tipo AC-II para áreas molhadas (ABNT NBR 14081). As placas deverão ter resistência à abrasão superficial (PEI) mínima de 4 e ser antiderrapantes (coeficiente de atrito > 0,4 – ABNT NBR 13818). O rejuntamento será com argamassa industrializada flexível compatível com o ambiente úmido. Tolerância de nível: 3 mm em régua de 2 m, diferença máxima entre placas adjacentes: 0,5 mm.

7.4.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, ALTURA INTEIRA DAS PAREDES *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 14081)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos sanitários e copa/cozinha dos quiosques, em placas esmaltadas 60x60 cm, em toda a altura das paredes (piso ao teto). O assentamento será sobre chapisco e massa única curados, com argamassa colante AC-II. O nivelamento será feito com escantilhão e nível a laser. As juntas entre placas terão 2 mm de espessura mínima, preenchidas com rejunte epóxi ou cimentício flexível pigmentado. As bordas superiores receberão acabamento com baguete metálico.

7.5 ESQUADRIAS

7.5.1 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, E = 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão médio, folha 0,80 x 2,10 m, espessura 3,5 cm. O kit inclui: folha da porta, batente em madeira tratada, 3

dobradiças em aço cromado 3"x 2½", fechadura de embutir com cilindro e maçaneta em aço inox ou cromado, e todo o ferramental de fixação. Tolerância de folga entre folha e batente: 2 a 3 mm em todo o perímetro.

7.5.2 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 60X210 CM, E = 3 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão popular, folha 0,60 x 2,10 m, espessura 3 cm, destinada às divisórias internas dos sanitários dos quiosques. O kit inclui: folha, batente de madeira tratada, 3 dobradiças cromadas e fechadura trava-banheiro com botão de travamento interno e abertura de emergência pelo lado externo. A porta de sanitário deverá ter ventilação inferior mínima de 5 cm.

7.5.3 – PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta almofadada em madeira de lei maciça (cedro, itaúba ou madeira equivalente certificada pelo IBAMA/DOF), folha 0,90 x 2,10 m, com almofadas em relevo na face externa. Inclui batente em madeira de lei, 3 dobradiças pesadas de latão maciço 4" x 3", fechadura de embutir com cilindro segredo de qualidade superior e maçaneta em latão cromado ou aço inox. A madeira deverá ter teor de umidade entre 12% e 18%.

7.5.4 – JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, 60X80 CM (A X L), VEDAÇÃO COM SILICONE *(AF_11/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado tipo maxim-ar (basculante), dimensões 60 cm (altura) x 80 cm (largura), com batente/requadro ajustável de 3 a 14 cm. O vidro liso incolor espessura mínima 4 mm está incluso no kit. A fixação na alvenaria será com parafusos em buchas de nylon. A vedação perimetral entre esquadria e parede será com silicone neutro. O perfil de alumínio deverá ter espessura mínima de 1,2 mm.

7.5.5 – PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar em chapa raiada (folha trapezoidal ondulada) de espessura chapa 16 (± 1,5 mm), galvanizada ou pintada com tinta anticorrosiva. O sistema inclui molas de tração calibradas para o peso da porta, eixo de aço, mancais de ferro fundido, trilhos laterais em ferro chato, trancas com cadeado e calha de borracha vedante na borda inferior. Destinada ao fechamento noturno do ambiente de cozinha/copa dos quiosques.

7.5.6 – BANCADA DE MÁRMORE, LARG. = 0,60 M, ESP. = 3 CM *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bancada em mármore natural (branco ou bege conforme projeto), com largura de 0,60 m e espessura de 3 cm, cortada e polida, instalada sobre base de alvenaria ou estrutura metálica de suporte. A bancada terá acabamento polido na face superior e chanfro ou meia-cana nas bordas aparentes. A fixação à base será com argamassa de assentamento e silicone estrutural. A junta com a parede de fundo será preenchida com silicone branco.

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.6.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.6.1.1 – LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E TAMPA DE CONCRETO *(Rev 03_10/2022 | SINAPI)*

Execução da ligação predial de água desde a rede pública de abastecimento até o ramal interno do balneário, incluindo: ramal externo em tubo de PVC até a caixa do hidrômetro, hidrômetro qn 1,5 ou 3,0 m³/h conforme demanda calculada, cavalete de medição, registro de passeio em bronze roscável ½" e caixa de proteção com tampa de concreto armado. Inclui abertura e recomposição do passeio público nas condições originais. A execução seguirá o padrão técnico da concessionária local.

7.6.1.2 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido soldável, classe de pressão PN15, diâmetro nominal DN 25 mm (1"), para distribuição de água fria nos ramais e sub-ramais internos dos quiosques. As tubulações serão instaladas embutidas em roços nas paredes ou em shafts técnicos.

As junções serão por solda química com cola PVC bicomponente. Antes do chumbamento, a rede deverá ser testada hidraulicamente com 1,5 vezes a pressão de serviço por no mínimo 4 horas.

7.6.1.3 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2024 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação PVC rígido soldável PN10, DN 50 mm (1½"), para o barrilete e ramais principais de alimentação e saída da caixa d'água. Inclui a coluna d'água principal e os desvios necessários para distribuição predial. As instalações respeitarão a ABNT NBR 5626/2020, com declividade mínima de 0,5% em tubulações horizontais e suportes a cada 1,0 m.

7.6.1.4 – ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1½" *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável com bolsa de 50 mm e rosca BSP 1½", utilizado nas conexões da caixa d'água com o registro de gaveta e demais acessórios roscáveis do barrilete. A cola de solva será bicomponente aplicada conforme recomendação do fabricante.

7.6.1.5 – BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM – RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável para passagem de DN 50 mm para DN 25 mm nos pontos de derivação do ramal principal para os sub-ramais de distribuição dos quiosques. A bucha longa proporciona menores perdas de carga em comparação com a bucha curta. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.6 – CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curvas de 90° em PVC soldável DN 25 mm para mudança de direção nas tubulações de reservação e distribuição de água. As curvas deverão ser de raio longo para reduzir as perdas de carga. Instalação com cola bicomponente, verificando alinhamento e prumo das tubulações após a curva.

7.6.1.7 – LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luvas em PVC soldável DN 50 mm para emenda e extensão de tubulações na prumada de alimentação da caixa d'água. A luva não deverá ser instalada em pontos de mudança de direção ou derivação – nesses casos utilizar tê ou curva específicos. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.8 – TÊ PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 25 mm para derivação dos ramais de distribuição de água fria nos quiosques, em ponto de divisão de fluxo conforme projeto hidráulico. Instalação com cola bicomponente e alinhamento correto das três saídas.

7.6.1.9 – JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X ½" – RAMAL DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 90° com bucha de latão interno ½" BSP em PVC soldável DN 25 mm, utilizado nos pontos de saída de água para torneiras e aparelhos com conexão roscável ½". A bucha de latão permite fixação de torneiras sem risco de quebra do PVC por torção. Instalação com solda do lado PVC e fita de teflon no lado rosca.

7.6.1.10 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_08/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15013)*

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão bruto com conexão roscada BSP 1½", destinado ao seccionamento do barrilete principal e dos pontos de manutenção do sistema. O registro deverá ser conforme ABNT NBR 15013, com acionamento suave e vedação eficiente em toda a faixa de pressão do sistema (0 a 10 mca). Instalado em local acessível para manutenção.

7.6.1.11 – ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" X 30 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico rígido branco, comprimento 30 cm, conexão ½" em ambas as extremidades, para ligação entre o ponto de água da parede e as torneiras e aparelhos sanitários dos quiosques. O engate flexível absorve pequenas

0 0305

desconformidades de alinhamento sem tensão nas conexões rígidas. Deve suportar pressão mínima de 3 kgf/cm².

7.6.1.12 – TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO
(AF_01/2020 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório tipo monocomando, em metal cromado, com aerador na saída. Inclui flexíveis de ligação metálicos de 30 cm e sapatas de fixação. A torneira deverá ser de fabricante renomado, com certificação do INMETRO. Vazão mínima regulada: 6 L/min.

7.6.1.13 – CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2021 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de caixa d'água cilíndrica em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1.000 litros, com tampa rosqueada antifraude, adequada para armazenamento de água potável, com certificação ABNT e INMETRO. Inclui: torneira de bóia plástica, adaptador de saída, tubo ladrão DN 50 mm e tampão de limpeza. A caixa será instalada sobre base de concreto elevada (nível mínimo de 1,0 m do piso acabado) para garantia de pressão nos pontos mais desfavoráveis.

7.6.1.14 – TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, ½" OU SIMILAR
(SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira plástica para pia de cozinha/copa dos quiosques, marca HERC modelo 1113C ou similar equivalente, bitola ½", com corpo em polipropileno de alta resistência e vedação por esfera de PTFE. A torneira deverá ter certificação INMETRO e suportar pressão de trabalho de até 3,5 kgf/cm². A instalação será com fita de teflon em todas as conexões.

7.6.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

7.6.2.1 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – SUBCOLETOR AÉREO
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubulação PVC série normal (SN) esgoto predial, DN 100 mm (4"), junta elástica com anel de borracha, instalada em subcoletor aéreo embutido em shaft ou fixado por braçadeiras à estrutura. Declividade mínima de 2% conforme ABNT NBR 8160. Os suportes serão instalados a cada 1,20 m para tubulações horizontais. O subcoletor coletará os efluentes dos vasos sanitários e os conduzirá à fossa séptica.

7.6.2.2 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm para ramais de descarga de lavatórios, pias e chuveiros, com declividade mínima de 2%. A instalação será embutida em contrapiso ou em shaft técnico, incluindo os cortes e recomposições necessárias no contrapiso.

7.6.2.3 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 40 mm para ramais de descarga de lavatórios, mictórios e ralos, com declividade mínima de 2%. Instalação embutida em contrapiso com recomposição. Utilizado nos pontos de menor vazão, especialmente para ligação dos ralos sifonados ao subcoletor secundário.

7.6.2.4 – JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 40 mm com junta soldável, utilizado nas mudanças de direção dos ramais de descarga DN 40 mm. A solva será bicomponente, aplicada em toda a superfície de contato. Instalação com verificação de prumo e alinhamento para garantir declividade correta após a curva.

7.6.2.5 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – JUNTA ELÁSTICA
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 100 mm com junta elástica, utilizado nos desvios suaves do coletor principal e nas conexões entre ramais horizontais e coletor predial. Os joelhos de 45° são preferíveis aos de 90° em sistemas de esgoto gravitacional por reduzir perdas de carga e risco de entupimento.

7.6.2.6 – JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal, de DN 100 mm para DN 50 mm, com junta elástica, para conexão dos ramais de descarga secundários (DN 50 mm) ao coletor principal (DN 100 mm). A entrada de DN 50 mm deve ser instalada com ângulo de no máximo 45° em relação à direção do fluxo principal.

7.6.2.7 – JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 100 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção simples (tê de inspeção) em PVC série normal DN 100 x 100 mm com junta elástica, para derivações no coletor principal de esgoto DN 100 mm. A junção simples permite a entrada de um ramal lateral com mínima perturbação ao fluxo da linha principal. Instalada com alinhamento correto da perna lateral (máximo 45° em relação ao fluxo).

7.6.2.8 – CURVA LONGA 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curva longa 90° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizada nas mudanças de direção dos ramais DN 50 mm. A curva de raio longo minimiza o risco de obstrução em relação à curva normal, sendo preferível em pontos com maior débito ou sólidos em suspensão.

7.6.2.9 – RALO SIFONADO REDONDO PVC DN 100 X 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, com entrada DN 100 mm e saída DN 40 mm, junta soldável, grelha em inox ou PVC removível, instalado embutido no contrapiso das áreas molhadas dos quiosques. O sifão impede o retorno de gases do esgoto para o ambiente. O ralo será instalado na cota mais baixa do piso, com mínimo de 5 cm de afastamento das paredes.

7.6.2.10 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizado nas conexões dos ramais de descarga DN 50 mm com o subcoletor, garantindo ângulo suave de entrada que reduz o risco de entupimento. Mesmos critérios do item 7.6.2.5.

7.6.2.11 – FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V = 5.290 LITROS) *(SINAPI | ABNT NBR 7229)*

Fornecimento e instalação de fossa séptica de câmara única, pré-moldada em concreto armado, tipo OMS (Organização Mundial da Saúde), com volume útil de 5.290 litros, para capacidade de 100 pessoas. Deverá atender à ABNT NBR 7229, com paredes mínimas de 6 cm, resistência ≥ 20 MPa e tampa de inspeção em ferro fundido ou concreto. Distâncias mínimas: 3 m de alicerces, 5 m de corpos d'água e 15 m de poços de abastecimento. O tubo de saída será ligado ao filtro anaeróbio (item 7.6.2.12).

7.6.2.12 – FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1.140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de filtro anaeróbio de fluxo ascendente em concreto pré-moldado, diâmetro interno de 1,10 m, altura interna de 1,50 m, volume útil de 1.140,4 litros, conforme ABNT NBR 13969. O filtro promove tratamento biológico secundário por meio de leito filtrante (brita nº 4). Inclui tampas de inspeção, tubo de entrada com defletor, tubo de saída e ventilação de 75 mm. Será interligado à fossa séptica (item 7.6.2.11) e ao sumidouro (item 7.6.2.13).

7.6.2.13 – SUMIDOURO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de sumidouro (poço absorvente) circular em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro interno de 2,38 m, altura interna de 3,0 m, com área de infiltração de 25 m², conforme ABNT NBR 13969. Os anéis serão assentados sem rejuntamento das juntas laterais para permitir a percolação. O fundo será preenchido com brita. O solo de disposição deverá ter taxa de absorção verificada por teste de percolação. Distância mínima de poços e nascentes: 15 m.

0 0307

7.6.2.14 – CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, PVC, DI = 0,30 M *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC, circular, capacidade de 19 litros, diâmetro interno de 0,30 m, para retenção de gordura proveniente das pias de cozinha antes do lançamento na rede de esgoto. Instalada em local acessível para limpeza periódica (mínimo quinzenal). A tampa deverá ter fecho hermético para evitar maus odores.

7.6.2.15 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) *(SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção de esgoto em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas de 40 x 40 x 60 cm, com tampa removível em concreto ou ferro fundido nivelada com o piso acabado. A caixa será instalada nos pontos de confluência de ramais, mudanças de direção de 90° ou em trechos lineares com mais de 15 m. O fundo receberá canaleta semicircular moldada in loco em argamassa de cimento.

7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.7.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de circuitos (QDC) em caixa de PVC de embutir, capacidade para 4 disjuntores monopolares tipo DIN, com barramento de fase, neutro e terra em cobre estanhado e tampa cega com janela para identificação dos circuitos. O quadro será fixado embutido na parede a 1,60 m do piso acabado, com aterramento ligado ao barramento de terra. A identificação de todos os circuitos será feita em etiqueta na face interna da tampa.

7.7.2 – QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de medição monofásico (padrão de entrada) para instalação do medidor da concessionária, com chave fusível ou disjuntor geral, tampa metálica com lacre, certificado pelo INMETRO e aprovado no padrão técnico da concessionária de energia local. A instalação será no ponto de entrega da concessionária, a altura entre 1,40 m e 1,80 m do piso.

7.7.3 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 10 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA, conforme ABNT NBR IEC 60898-1. Destinado à proteção dos circuitos de iluminação dos quiosques. O disjuntor deverá ser de fabricante certificado pelo INMETRO, fixado no trilho DIN do quadro de distribuição.

7.7.4 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 20 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA (ABNT NBR IEC 60898-1). Destinado à proteção dos circuitos de força (tomadas) dos quiosques. Mesmas condições de certificação e fixação do item 7.7.3.

7.7.5 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (¾"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC leve (Tipo LF), DN 25 mm (¾"), para passagem de condutores elétricos dos circuitos terminais instalados no espaço entre a cobertura e o forro. Os eletrodutos serão fixados à estrutura de telhado por abraçadeiras a cada 80 cm, com curvas suaves sem ângulos vivos. As extremidades serão dotadas de luvas de adaptação nos pontos de entrada nas caixas de passagem.

7.7.6 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC antichama, tensão de serviço 450/750 V, para os circuitos de iluminação dos quiosques. As cores de identificação serão: fase (preto ou vermelho), neutro (branco ou azul claro) e terra (verde-amarelo), conforme ABNT NBR 5410. Os cabos serão passados nos eletrodutos com guia plástica, sem emendas nos trechos internos.

7.7.7 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para circuitos de tomadas dos quiosques. A seção de 2,5 mm² atende circuitos de tomadas com corrente máxima de 20 A conforme a tabela de capacidade de condução da ABNT NBR 5410. Mesmas condições técnicas e de certificação do item 7.7.6.

7.7.8 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 4 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para alimentação de circuitos de maior carga (chuveiro elétrico, equipamentos de cozinha ou circuito principal de distribuição interno). A bitola de 4 mm² suporta correntes nominais de até 30 A em eletrodutos.

7.7.9 – TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada elétrica de embutir padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), corrente nominal de 10 A, tensão 127/220 V, em módulo único, com suporte de fixação em PVC e placa de acabamento. Instalada a 0,30 m do piso acabado (tomada baixa) ou a 1,20 m (tomada média) conforme projeto elétrico. Todas as tomadas terão o pino terra devidamente conectado ao aterramento. Certificação compulsória INMETRO.

7.7.10 – INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, 1 módulo, corrente nominal 10 A, tensão 250 V, com suporte de fixação e placa de acabamento. Instalado a 1,20 m do piso acabado junto às portas de entrada dos ambientes. Certificação INMETRO. A caixa de embutimento 4x2" deverá estar alinhada e aprumada na parede.

7.7.11 – TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada de 4 módulos de embutir, padrão NBR 14136, 10 A/127-220 V, instalada a 0,30 m do piso acabado. Caixa 4x4" de embutimento. Todos os módulos ligados ao circuito correspondente com neutro e terra. Certificação INMETRO.

7.7.12 – PLAFON E-27 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de plafon de sobrepor ou embutir em PVC ou metal, soquete rosca E-27, para instalação de lâmpada incandescente, fluorescente compacta ou LED E-27. Destinado aos sanitários ou áreas de serviço onde a luminária de embutir (item 7.7.13) não é aplicável. A fixação será na caixa de passagem embutida na laje ou forro, com cabo de alimentação devidamente conectado. Certificação INMETRO.

7.7.13 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_09/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luminária de embutir tipo plafon quadrada com módulo LED integrado de 24 W, fluxo luminoso mínimo de 1.920 lm (eficiência ≥ 80 lm/W), temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, IRC ≥ 80, tensão bivolt (100-240 V), fator de potência ≥ 0,92. A luminária será embutida no forro de PVC dos quiosques por meio de recorte. O driver de LED deverá ter garantia mínima de 2 anos. Certificação INMETRO obrigatória. Vida útil mínima: 30.000 horas.

7.7.14 – LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E-27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(SINAPI | Resolução CONAMA 401/2008)*

Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta espiral (CFL) 45 W, base E-27, luz branca (6.500 K), com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm e vida útil de 8.000 horas. A lâmpada será instalada nos plafons E-27 (item 7.7.12). Os resíduos de lâmpadas fluorescentes deverão ser destinados conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

7.8 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

7.8.1 – VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

0 0309

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA *(AF_03/2022_PS | SINAPI)*

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada com tratamento anticorrosivo e impressão em vinil adesivo, contendo todas as informações exigidas pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CONFEA nº 1.025/2009: identificação do objeto contratado, número do contrato/licitação, prazo, valor, fonte de recursos, nome da empresa executora e dados do responsável técnico (nome, categoria e número de registro no CREA/CAU). A estrutura de suporte será em madeira tratada, fixada com mourões enterrados e contraventada para garantir estabilidade durante toda a vigência contratual. Dimensões mínimas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura).

1.2 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA *(SINAPI)*

Compreende os custos fixos mensais de administração central da empresa contratada, alocados proporcionalmente ao contrato, incluindo: pessoal técnico-administrativo (engenheiro responsável técnico, mestre de obras, encarregado), veículos de supervisão, equipamentos de comunicação, material de expediente e despesas gerais de escritório. O responsável técnico habilitado no CREA/CAU deverá estar presente na obra nos momentos exigidos pela fiscalização e para assinar o Diário de Obra. A administração central é componente do BDI e deve guardar coerência com o regime tributário da empresa e com os parâmetros do Acórdão TCU nº 2.622/2013.

2 CANTEIRO DE OBRA

2.1 – BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S = 38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS *(SINAPI)*

Construção de barracão provisório com área de 38,72 m², destinado ao armazenamento seguro de cimento, materiais de acabamento e ferramentas, com separação física dos insumos conforme normas de armazenagem. A estrutura será em madeira serrada nova (barrotes e caibros), vedação em chapa de madeira compensada ou tábuas de pinus, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso em concreto simples apiloado e porta com cadeado de segurança. O barracão deve ter ventilação adequada e ser mantido organizado durante toda a obra, conforme exigências da NR-18.

2.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA *(SINAPI)*

Implantação do ponto provisório de energia elétrica junto à concessionária local, compreendendo: padrão de entrada monofásico ou bifásico conforme demanda do canteiro, disjuntores de proteção, quadro de distribuição, cabeamento com bitagem adequada às cargas instaladas e aterramento conforme ABNT NBR 5410/2004. As instalações de telefone e lógica incluem linha telefônica para comunicação do canteiro com a administração da obra e com a fiscalização municipal. Todos os materiais elétricos devem possuir certificação INMETRO, e a instalação deverá obedecer às NR-18 e NR-10.

2.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO *(SINAPI)*

Instalação de sistema sanitário provisório para uso dos trabalhadores durante a execução da obra, compreendendo sanitário químico portátil ou instalação de vaso sanitário com fossa provisória estanque, em número compatível com o efetivo de trabalhadores conforme exigências da NR-18 (mínimo 1 sanitário para cada 20 trabalhadores). Inclui tubulações PVC, caixa de inspeção e demais acessórios. O sistema deve ser mantido em condições de higiene permanente, sendo os efluentes destinados de forma ambientalmente adequada, vedado o lançamento in natura em cursos d'água.

2.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA *(SINAPI)*

Ligação provisória de água potável junto à concessionária ou sistema de abastecimento local, com execução de ramal de derivação desde o ponto de ligação até os pontos de consumo do canteiro (betoneira, barracão, sanitários). Inclui tubulação PVC roscável DN 25 mm, registros de gaveta, torneiras de bóia e demais acessórios. Caso o local não possua rede pública, deverá ser providenciado abastecimento por caminhão-pipa com reservatório no canteiro.

3 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

3.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO < 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Execução mecanizada de limpeza e destocamento da área do canteiro, compreendendo o corte e remoção de gramíneas, arbustos, vegetação rasteira e árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, por meio de trator de esteiras. O material resultante será removido para bota-fora em local licenciado. A execução deve preservar as espécies com diâmetro superior ao estabelecido e as protegidas por legislação ambiental. Profundidade de corte: até 20 cm abaixo do nível do terreno natural.

3.2 – ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, SOLO ARGILO-ARENOSO *(AF_08/2023 | SINAPI)*

Aterro e reaterro mecanizado de valas abertas para implantação de fundações, tubulações e demais elementos enterrados, com escavadeira hidráulica de potência mínima 111 HP e caçamba de 0,8 m³, em solo argilo-arenoso. O material de aterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 cm, com controle de compactação conforme especificações do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de material orgânico ou solos com teor de umidade excessivo.

3.3 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO *(SINAPI)*

Aterro compactado mecanicamente com material selecionado adquirido de jazida licenciada, para regularização geral das cotas de implantação das edificações e pavimentação. O material deve ser isento de matéria orgânica, torrões de argila e pedras com dimensão superior a 15 cm. Execução em camadas de no máximo 20 cm de espessura solta, com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182), controlado por ensaios de densidade in situ a cada 500 m² ou por camada.

3.4 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA *(SINAPI / DNIT)*

Regularização e compactação do subleito nas áreas de pavimentação, com espessura de intervenção de até 20 cm, executada após limpeza e nivelamento do terreno. O serviço compreende escarificação do material existente, correção de umidade, espalhamento homogêneo e compactação com rolo vibratório. Grau de compactação mínimo: 100% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182). Tolerância de acabamento: ± 1 cm em relação à cota de projeto. A aprovação do subleito é condição para início da camada de base.

4 MURETA

4.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15270-1)*

Alvenaria de vedação executada com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa de assentamento traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparada em betoneira, juntas horizontais e verticais de 10 mm. Os blocos deverão ser umedecidos antes do assentamento para evitar absorção excessiva da água da argamassa. O prumo e nível serão conferidos com instrumentos a cada 3 fiadas. Os blocos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com resistência à compressão mínima conforme ABNT NBR 15270-1.

4.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Aplicação de chapisco de aderência em alvenaria de fachada e em estruturas de concreto aparente, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual, aplicada por equipamento de projeção (argamassadeira mecânica). A superfície deve estar limpa, sem pó, graxa, eflorescências ou partes soltas, e ser previamente umedecida. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco subsequente.

4.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI | ABNT NBR 7200)*

Revestimento em massa única (reboco sobre chapisco) aplicado manualmente com desempenadeira em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², espessura de 10 mm, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com preparo manual. A execução é feita com auxílio de taliscas para controle de espessura e planicidade. Tolerância de planicidade: máximo 3 mm em régua de 2,00 m. Cura mínima de 7 dias antes de qualquer revestimento posterior.

4.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de estruturas de concreto armado (pilares, vigas, vergas, contravergas e demais elementos estruturais) com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural elaborado por profissional habilitado no CREA. O controle tecnológico exige ensaios de resistência (corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739) e de abatimento (slump – ABNT NBR NM 67). O aço de armadura será CA-50 e CA-60, com cobrimento mínimo conforme ABNT NBR 6118/2014. O lançamento do concreto deverá ser executado com adensamento por vibrador de imersão.

4.5 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES Ø 2", TRAVESSAS E ESCORAS Ø 1¼"), TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 5X5 CM (EXCETO MURETA) *(AF_12/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6323)*

Fornecimento e instalação de alambrado estruturado com montantes tubulares de aço galvanizado diâmetro 2", travessas e escoras de 1¼", espaçamento máximo entre montantes de 2,50 m. A tela de fechamento é de arame galvanizado BWG 12 (diâmetro 2,77 mm), com malha quadrada de 5x5 cm, fixada com arame de amarração. Os montantes devem ser chumbados em base de concreto fck ≥ 15 MPa com profundidade mínima de 50 cm. Toda a ferragem estrutural deverá ter galvanização a quente, com espessura de zinco mínima de 85 µm.

4.6 – PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,00 X 2,00 M), INCLUINDO PILARES DE SUSTENTAÇÃO *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de portão de acesso em tubo de aço galvanizado Ø 2", folha de 1,00 m (largura) x 2,00 m (altura), preenchida com tela galvanizada 5x5 cm fio 12 BWG, alinhado ao alambrado do item 4.5. O portão será equipado com dobradiças pesadas (mínimo 3 por folha), tranca com cadeado e puxador em tubo galvanizado. Os pilares de sustentação serão em tubo galvanizado Ø 3" ou perfil metálico equivalente, chumbados em base de concreto. Toda a estrutura receberá pintura em esmalte sintético anticorrosivo.

5 MURO DE CONTENÇÃO

5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (1ª FASE) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 6136)*

Execução do corpo do muro de contenção em alvenaria estrutural com blocos de concreto vibrado de dimensões 14x19x29 cm, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparada em betoneira, juntas de 10 mm. Os blocos deverão ter resistência característica (fbk) ≥ 6,0 MPa conforme ABNT NBR 6136. Os furos dos blocos serão preenchidos com graute nos pontos de inserção de armadura vertical conforme projeto estrutural. Prumo, nível e alinhamento serão verificados a cada 3 fiadas.

5.2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (2ª FASE / ELEVAÇÃO) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 10837)*

Complementação da alvenaria estrutural do muro de contenção em bloco de concreto 14x19x29 cm, correspondente ao segundo trecho de elevação, aplicando os mesmos critérios técnicos do item 5.1. As juntas não devem coincidir entre fiadas consecutivas (junta amarrada). As canaletas de respaldo receberão armadura e concreto de preenchimento conforme detalhamento estrutural. A obra observará a ABNT NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.

5.3 – CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_05/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem superficial em meia cana pré-moldada de concreto com diâmetro de 50 cm, destinada ao escoamento das águas pluviais das áreas impermeabilizadas e do muro de contenção. As peças deverão ser de concreto fck ≥ 15 MPa, rejuntadas com argamassa traço 1:3. O assentamento será sobre berço de areia de 5 cm, em leito de solo compactado. Declividade mínima da canaleta: 0,5%.

5.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (MURO DE CONTENÇÃO) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução dos elementos estruturais do muro de contenção (sapata, cintamento, pilaretes e viga de respaldo) em concreto armado fck = 25 MPa, seguindo os critérios técnicos do item 4.4. Atenção especial ao cobrimento das armaduras (mínimo 3,0 cm para elementos em contato com o solo – classe de agressividade III), à impermeabilização da face em contato com o solo com emulsão asfáltica em duas demãos, e à drenagem com manta geotêxtil e brita na face de montante, conforme projeto.

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM *(AF_12/2015 | SINAPI | ABNT NBR 9781)*

Execução de pavimento em piso intertravado de concreto com blocos sextavados (hexagonais) de dimensões 25x25 cm e espessura de 8 cm, com resistência à compressão mínima de 35 MPa (ABNT NBR 9781). A sequência executiva compreende: verificação e aprovação do subleito compactado; execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente; lançamento de camada de areia de assentamento com 5 cm de espessura nivelada por régua; assentamento manual dos blocos iniciado pelas bordas, com espaçamento mínimo de 2 mm entre peças; compactação com placa vibratória; rejuntamento com areia fina seca; e nova compactação até plena estabilização. Tolerância de planicidade: ± 8 mm em régua de 3,0 m.

7 QUIOSQUES

7.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

7.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Escavação manual das caixas para execução dos blocos de coroamento e sapatas das fundações dos quiosques, conforme dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural. A escavação deverá ultrapassar 10 cm além das dimensões da fôrma em cada lado. O fundo das cavas deve ser regularizado, compactado manualmente e, quando necessário, receberá lastro de concreto magro fck ≥ 10 MPa com espessura de 5 cm. Eventuais infiltrações de água devem ser esgotadas antes da concretagem.

7.1.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Abertura manual de valas corridas para execução das vigas baldrames e sapatas corridas dos quiosques, com dimensões e profundidades conforme projeto estrutural, adicionando 10 cm laterais para espaço de fôrmas. Em solos incoesos, as paredes deverão ser escoradas com pranchões. O material escavado deverá ser depositado a no mínimo 0,60 m da borda da vala. Após a concretagem e cura mínima de 7 dias, o reaterro lateral será executado em camadas compactadas.

7.1.3 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 15270-2)*

Alvenaria de embasamento dos quiosques executada em blocos estruturais cerâmicos de dimensões 14x19x29 cm (fbk ≥ 4,0 MPa, conforme ABNT NBR 15270-2), assentados com argamassa de cimento e cal no traço 1:0,5:4,5 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria de embasamento se estende desde o topo da fundação até o nível do piso acabado interno. A face em contato com o solo receberá impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos antes do reaterro. A primeira fiada deverá ser assentada sobre o baldrame com graute para perfeita solidarização.

7.1.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (QUIOSQUES) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de todos os elementos estruturais de concreto armado dos quiosques – pilares, vigas baldrames, vigas de respaldo (cintas), vergas e contravergas – com fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural aprovado. Cobrimento mínimo de 2,5 cm para ambientes internos (classe de agressividade II). O controle de qualidade exige no mínimo um corpo de prova por betonada, com rompimento aos 28 dias. O aço CA-50 e CA-60 deverá ter certificação compulsória do INMETRO.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI)*

Alvenaria de vedação das paredes dos quiosques em blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa traço 1:2:8 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria será amarrada aos elementos de concreto armado por meio de grapas de ferro CA-60 Ø 5 mm a cada 3 fiadas. A última fiada junto à viga de respaldo deverá ser assentada com folga de 1 cm, preenchida com argamassa após estabilização da estrutura.

7.2.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Chapisco de aderência nas paredes de alvenaria e superfícies de concreto dos quiosques, aplicado com argamassadeira mecânica de projeção, traço 1:3 (cimento e areia grossa). A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de poeira ou óleos. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco. Em superfícies de concreto com período de cura superior

a 28 dias, deverá ser verificada a necessidade de ponte de aderência. Tempo de cura mínimo antes do reboco: 24 horas.

7.2.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Revestimento de massa única nas paredes internas dos quiosques, em ambientes de área superior a 10 m², com os mesmos critérios do item 4.3. Para as paredes úmidas (banheiros e cozinha), o revestimento receberá argamassa colante e revestimento cerâmico conforme item 7.4.4. Para as paredes de áreas secas, o revestimento será acabamento final para pintura, com tolerância de planeza ≤ 3 mm em régua de 2,0 m. As cantoneiras metálicas de reforço deverão ser instaladas nas quinas expostas antes da aplicação da massa única.

7.2.4 – CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de contravergas pré-moldadas de concreto armado com espessura de 15 cm, instaladas abaixo dos vãos de janelas dos quiosques. O comprimento das peças deverá ultrapassar 30 cm de cada lado do vão (apoio mínimo). As peças devem ter resistência mínima fck ≥ 15 MPa e armação mínima de 2 Ø 6,3 mm CA-60. O assentamento será com argamassa de cimento e areia traço 1:3, nivelado e aprumado. Cura mínima de 72 horas antes da retomada do assentamento da alvenaria.

7.2.5 – VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vergas pré-moldadas de concreto armado com vão de até 1,5 m e espessura de 15 cm, instaladas acima dos vãos de portas e janelas dos quiosques. O comprimento mínimo é igual ao vão acrescido de 30 cm em cada extremidade. Resistência mínima fck ≥ 20 MPa, armação com 2 Ø 8,0 mm CA-50 para vão de 1,5 m. Vedado o uso de improvisações com tijolos ou blocos como verga.

7.3 COBERTURA

7.3.1 – TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA *(AF_10/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6123)*

Execução do treliçamento (ripamento) do telhado dos quiosques em perfis de aço galvanizado para sustentação das telhas, dimensionado para telhados de até 2 águas. Os perfis serão fixados às terças ou à estrutura metálica principal por parafusos autobrocantes ou soldagem conforme projeto. O espaçamento entre ripas será determinado conforme especificação da telha utilizada (item 7.3.2). O sistema deverá resistir às ações de vento previstas na ABNT NBR 6123 para a região. A execução será realizada com EPI adequado conforme NR-35 (trabalho em altura).

7.3.2 – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO *(AF_07/2019 | SINAPI | ABNT NBR 7008)*

Fornecimento e instalação de telhas metálicas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, perfil trapezoidal ou similar, em telhados com até 2 águas. As telhas deverão ter galvanização mínima Z275 (ABNT NBR 7008). Declividade mínima: 10%. A fixação será com parafusos autobrocantes com arruela de vedação EPDM no encaixe das telhas. Emendas longitudinais com sobreposição mínima de uma onda e emendas transversais com mínimo 20 cm. Cumeeiras, rufos e arremates serão do mesmo material das telhas.

7.3.3 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO *(AF_08/2023_PS | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC frisado, espessura mínima de 8 mm e largura nominal de 10 cm, incluindo estrutura de fixação bidirecional em perfis de alumínio ou PVC rígido. As réguas serão encaixadas por macho e fêmea, sem frestas visíveis. A estrutura de fixação será fixada à cobertura com parafusos e bucha. O PVC deverá ser resistente à umidade e ao calor, com aditivos anti-UV e antichama. Nos sanitários, o forro receberá calha com pingadeira nas bordas.

7.3.4 – ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) *(AF_08/2023 | SINAPI)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

CNPJ: 07.000.300/0001-10 | Av. Imperatriz, nº 1331, Centro – João Lisboa/MA

BALNEÁRIO MARANJUBA

Construção de Espaço de Lazer, Turismo e Convivência

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Técnica Item a Item conforme Planilha Orçamentária

João Lisboa – Maranhão | 2026

0 031

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade detalhar, item a item, todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária elaborada para a construção do Balneário Maranjuba, no Município de João Lisboa – MA. Para cada serviço são indicadas as características técnicas do material ou procedimento, as condições de execução e as referências normativas aplicáveis, de forma a subsidiar a fiscalização contratual, o controle de qualidade e o recebimento da obra pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as composições referenciadas com código AF são extraídas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do IBGE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

0 0320

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

0 0321

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

0 0322

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

0323

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 27 de Março de 2026

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, no valor R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 26 de Março de 2026

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0 0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Roque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente de Agricultor Familiar para Alimentação Escolar no ano Letivo de 2026, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Roque/MA, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do CNDE referidas no PNAE, que prevê de aquisição exclusiva e venda de gêneros e habilitação será no dia 26 de março de 2026 às 08h00min, com encerramento dos projetos de venda e demais documentos listados no edital fornecido pelo Setor de Credenciados, a partir do dia 26 de Março de 2026 às 08h00min, até dia 27 de Abril de 2026 às 18h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlaroque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Roque – MA, 25 de março de 2026. Francisqueyna Mendes da Silva Miranda – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 16 de abril de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcomprasbrasil.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.bllcomprasbrasil.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 26 de março de 2026. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade: Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 950372/2025/MTUR/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa - pelo endereço eletrônico: https://licitacaojoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 as 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 27 de Março de 2026. Francisco Fabio Dutra Carvalho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão

FUNDADO EM DE ABRIL DE 1953

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO – SITREMA, por seu presidente, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os trabalhadores do setor de fretamento, bem como, os transportes de passageiros interestadual e intermunicipal, dos trabalhadores do setor de cargas, além, dos trabalhadores das empresas abaixo descritas, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas na Sede deste Sindicato e garagens das empresas aqui descritas, sendo no Sindicato localizado na Rua Afonso Pena, 379, centro, São Luís-MA, os Trabalhadores das Empresas do setor de Fretamento e Transportes de Passageiros (intermunicipal, e interestadual, no dia **30 de março de 2026**, as 9h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou as 9:30h, em segunda convocação com dois terços dos trabalhadores presentes, todos os trabalhadores das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado do Maranhão, **dia 28 de março de 2026**, as 8h, na sede deste Sindicato, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou, as 8:30h, em segunda convocação, com dois terço dos trabalhadores presentes; todos os trabalhadores da Empresa VSI Transportes Dedicados, no **dia 28 de março de 2026**, as 10h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou em segunda convocação as 10:30h, com dois terço dos trabalhadores presentes, os trabalhadores da empresa Maiza Sarego Ltda, no dia **30 de março de 2026**, as 16h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou em segunda convocação as 16:30h, com dois terço dos trabalhadores presentes, no garagem da Empresa São Luis Engenharia Ambiental SPA-SLEA, no **dia 31 de março de 2026**, as 6:00h, em primeira convocação, com dois terço dos trabalhadores, ou em segunda convocação as 6:30hs, com dois terço dos trabalhadores presentes; na garagem da Empresa, Central de Gerenciamento Ambiental SPA-TITARA no **dia 31 de março de 2026**, as 6:00h, em primeira convocação, com dois terço dos trabalhadores, ou em segunda convocação as 6:30h, com dois terço dos trabalhadores presentes, na garagem da Expresso Guanabara, no **dia 30 de março de 2026**, as 7:00h, em primeira convocação, com dois terço dos trabalhadores, ou em segunda convocação as 7:00hmn, com dois terço dos trabalhadores presentes; na garagem da empresa Ecotrilho Gestão Ambiental Ltda, em **28 de março de 2026**, as 7h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou as 7:00hrs, em segunda convocação, com dois terços dos trabalhadores presentes; na garagem da empresa Rodolipe Logística Ltda no dia **28 de março de 2026**, as 8h, em primeira convocação com dois terço dos trabalhadores, ou, as 8:30h, em segunda convocação, com dois terços dos trabalhadores presentes, na sede da empresa Life Emergencia Medica no **dia 30 de março de 2026**, as 6:00h, em primeira convocação, com dois terço dos trabalhadores, ou em segunda convocação, as 6:30h, com dois terço dos trabalhadores presentes; todos os trabalhadores da empresa Ilquauto Rent Car, no dia **01 de abril de 2026**, as 6h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou, as 6:30h, em segunda convocação, com dois terços dos trabalhadores presentes, ; todos os trabalhadores da empresa DCR Transportes, no dia **01 de abril de 2026**, as 7h, em primeira convocação com dois terços dos trabalhadores, ou, as 7:30h, em segunda convocação, com dois terços dos trabalhadores presentes, para deliberarem as seguintes ordens do dia:

A) aprovação das pautas de reivindicações, negociações e deliberações para Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, com os Sindicatos patronal, e Empresas acima citadas com vigência de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027;

B) aprovar descontos da contribuição negocial;

C) bem como, buscar mediação prevista em lei e instrução dissídios coletivos em caso de frustração das negociações, autorizar a diretoria a declarar ESTADO DE GREVE E DEFLAGRAÇÃO DE GREVE GERAL, nos termos da Lei 7.783 de 28 de junho de 1989.

São Luís – MA, 26 de março de 2026

Manuel Caio Alves Reis
Presidente / SITREMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Gás, MMDS, DTH e Telecomunicações - SINSTAL**, de acordo com o artigo 2º, incisos II e III, artigo 39º, parágrafo 1º da Estatuto Social, c/c artigo 611 e seguintes da CLT, convoca todos os associados e não associados das empresas prestadoras de serviços de Telecomunicações Telemarketing, Telesserviços, SPO e correlatos do Estado do **Maranhão**, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter permanente que será realizada no dia **31 de março de 2026 às 14:00h** (horário de Brasília) em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 14:30hs com qualquer número dos presentes, através de videoconferência no link: https://bit.ly/assembleiamaranhao, com a seguinte **Ordem do Dia: 1 -** Debates e deliberações sobre a pauta básica de reivindicações, para a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. Data-base **Janeiro**; **II** - Fixação da Contribuição Assistencial Patronal e/ou outras taxas para a categoria; **III** - Outros assuntos.

São Luís, 26 de março de 2026

Vivian Mello Saraiva - Presidente

A arma de Dom Pedro II para sobreviver no exílio

EDUARDO TROPIA



PEDRO HENRIQUE MIRANDA FONSECA

Apeado do trono por um golpe militar perpetrado por um marechal tosco e monóclico que num verdadeiro parricídio, pois devia tudo ao Imperador, instalou a República no Brasil, Dom Pedro II foi obrigado a se exilar na Europa. Primeiro em Portugal, onde sofreu mais um abalo – a morte da Imperatriz na cidade do Porto; depois na França, considerada por ele sua segunda pátria, onde perambulou por vários lugares e, finalmente, se estabeleceu em Paris, a capital do século XIX e cidade por ele muito amada, vindo aí falecer no dia 5 de dezembro de 1891, aos 66 anos, vitimado por uma pneumonia, não sem antes sofrer mais um abalo – a morte do grande amor de sua vida, Luisa Margarida Portugal e Barros (1816 – 1891), a Condessa de Barral.

Para suportar tantas agruras nos dois anos de exílio agarrou-se às coisas de espírito que lhe serviram como um verdadeiro lenitivo confessado por ele mesmo: "Nas preocupações científicas e no constante estudo é que acho consolo e me preservo das tempestades morais".

Não desejou mal aos seus algozes. Ao contrário, antes de partir respondeu, em 16 de novembro, à intimação do chefe do golpe: "... resolvo, cedendo ao império das circunstâncias, partir com toda a minha família para a Europa, amanhã, desejando a esta pátria, de nós estimada, a qual me esforcei para dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação, durante quase meio século em que desempenhei o cargo de Chefe de Estado, paz e prosperidade. Ausentando-me, pois, eu com toda a minha família, conservarei do Brasil a mais saudosa memória, fazendo ardentes votos por sua grandeza e felicidade". Grande gesto de um verdadeiro Estadista. Apesar dos votos de "paz e prosperidade" os primeiros anos da República foram de instabilidade política e econômica.

RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:50 HORAS.

Empório Fribal aposta em experiência afetiva e produtos autorais para a Páscoa 2026

Feita para partilhar: Páscoa especial com ovos artesanais de edição limitada e presentes personalizados

DIVULGAÇÃO

A proposta do Empório Fribal para a Páscoa 2026 valoriza a conexão entre as pessoas. Com o slogan "Feita para Partilhar", a marca transforma a data em uma oportunidade de celebrar fé, afeto e tradição gastronômica.

Todas as lojas do Empório Fribal já estão em clima de Páscoa, com uma curadoria completa que reúne clássicos da temporada, lançamentos autorais e soluções personalizadas para presentes. Mais do que ovos de chocolate, a proposta é oferecer símbolos de encontro. A Páscoa deixa de ser apenas doce para se tornar memória.



As lojas do Empório Fribal já estão em clima de Páscoa

PRODUÇÃO PRÓPRIA COM OVOS ARTESANAIS PREMIUM

A principal novidade deste ano são os Ovos de Páscoa Fribal, de marca própria. Produzidos em edição limitada, os produtos são assinados pela chef Renata Arassiro e elaborados com chocolate belga Callebaut, referência internacional no segmento premium.

O resultado são criações que se aproximam da alta confeitaria, com cascas de textura aveludada, recheios generosos e acabamento artesanal. E o melhor, em vários sabores.

CURADORIA AMPLIADA E PERSONALIZAÇÃO

Além da linha própria, o Empório Fribal oferece uma ampla variedade de ovos e chocolates nacionais e importados. Outro destaque são os kits temáticos personalizados, que podem ser montados de acordo com a preferência do cliente, combinando vinhos, azeites, flores, doces e chocolates.

Para quem deseja se antecipar, já é possível garantir os presentes de Páscoa em todas as lojas do Empório Fribal, com opções deliciosas que atendem diferentes estilos e ocasiões.

Casa da Criança de Imperatriz recebe bens doados pelo Ministério Público

Utensílios domésticos foram adquiridos por meio de acordos com partes processuais

DIVULGAÇÃO

A Casa da Criança de Imperatriz, instituição de acolhimento institucional da Vara da Infância e Juventude, recebeu a entrega de bens avaliados em onze mil reais, adquiridos por meio de recursos arrecadados em acordos de não persecução penal, firmados pelo Ministério Público local.

Com o pagamento de penas pecuniárias (em dinheiro), o Ministério Público adquiriu e doou um fogão, três panelas de pressão, uma cuscuzeira; três lixeiras; um balde; uma central de ar condicionado; uma balança digital pediátrica, dois climatizadores de ar e uma lavadora de roupas.

A Casa da Criança de Imperatriz acolhe 22 crianças, entre zero e dez anos (dez meninas e 12 meninos) e é fiscalizada pela Vara da Infância e Juventude da Comarca, periodicamente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.



A Casa da Criança de Imperatriz acolhe 22 crianças, entre zero e dez anos

ENTREGA DOS BENS

O promotor de Justiça Carlos Róstão Freitas, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, fez a entrega dos bens, recebidos pela coordenadora da Casa da Criança, Rosane da Paz, que fez os agradecimentos em nome da casa: "Queremos expressar nosso profundo agradecimento ao Ministério Público pela atuação exemplar e pela confiança depositada em nosso trabalho".

O juiz José Francisco de Souza Fernandes, titular da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, externou sua gratidão ao Ministério Público pelos esforços dos órgãos do Ministério Público na comarca, com resultados práticos, no sentido de obter recursos para incrementar os serviços destinados ao bem-estar das crianças acolhidas. "Os bens recebidos, somados a outros já entregues, transformarão a qualidade de vida das crianças. A instituição, como um todo, está de parabéns por zelar pelo bem-estar das crianças acolhidas, sendo exemplo do compromisso, do Ministério Público e do Poder Judiciário, com a maior riqueza de uma nação, que são as crianças", disse o juiz.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidadeConcorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 27 de Março de 2026. Francisco Taylon Sousa Carvalho — Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: wlik4levjki20260327070326

0 0333

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de Contratação de torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, conforme Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei N. º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 004/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, ABERTURA será: 22 de abril de 2026, às 08h00min, no auditório da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico situada na rua João Fabricante, s/n, bairro JK, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão de Contratação ou pelo site bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Demais informações no e-mail cpl2026@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de março de 2026
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Secretária municipal de Administração do MUNICIPIO DE CAROLINA - MA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção do Espaço Esportivo Comunitário No Município de Carolina - Ma. Ficando Adjudicada e Homologada A seguinte proposta: R C DA SILVA ENGENHARIA (46257704000145) com o lote 1 no valor de R$ 1.447.094,48 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Carolina - MA, 26 de março de 2026.
MARCILENI NOGUEIRA
Secretária municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo: EMPRESA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.513.669/0001-30, LOCALIZADA NA RUA 15 DE MARÇO, Nº 04, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CEP 65805-000, COM O VALOR DE R$ 908.100,00 (NOVECENTOS E OITO MIL E CEM REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de Março de 2026.
RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - Cpl Tendo Como Objeto: Contratação de Pessoa Juridica Para os Serviços de Manejo de Residuos Sólidos e Limpeza Urbana No Municipio de Imperatriz/Ma Incluindo: Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solidos: Serviço de Varrição Manual de Vias Públicas Equipe de Capina Mecanizada, Incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas, Equipe de Limpeza e Varrição Manual de Feiras Livres, Mercados, Praças, Pátios, Monumentos e Obras de Arte e Demais Logradouros, Equipe de Limpeza de Riacho, Equipe de Limpeza de Praia, Equipe Padrão de Serviços Diversos, Varrição Mecanizada, Coleta Conteinerizada de Residuos Domiciliares e Comerciais Com Uso de Veiculos Compactadores Dotados de Sistema de Elevação Através de Lifter Mecanizado e Transporte Até O Destino Final de Residuos Sólidos Urbanos, Coleta Manual e Transporte Ate O Destino Final dos Residuos Sólidos Especiais e Diversos (Não Orgânicos Classe IIb), Coleta, Transporte e Trituração de Residuos de Poda, Equipe de Coleta Seletiva de Residuos Previamente Separados e Demais Resíduos Volumosos, Operacionalização da Área Destinada à Disposição Final dos Residuos Solidos e Implantação de Ecoponto. Foi Declarada Vencedora do Certame A Empresa: Alisa Servicos de Locacao de Mao de Obra Temporaria Ltda.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Oliveira Castro Servicos e Comercio Ltda, Lago Comercio e Servicos Ltda, Licita Shop Comercio e Servicos Ltda, Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda, Inovabras Produtos Inteligentes Ltda, Alexandre Freire Ltda, Glaucio & Deodata Agronegocios Ltda e Dariu Industria Textil Ltda.

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Marcelo Mohallem, Dm Servicos de Climatizacao e Aquecimento Ltda, Moveis Vitoria Ltda, Belpara Comercial Ltda, Distrimed Comercio e Representacoes Ltda, Andressa Pereira Azarias Comercial, Prospera Comercio Ltda, Fdz Comercial Ltda, Rkg Comercio e Distribuicao Ltda, Ls Refrigeracao Ltda, Denteck Ltda, J. C. M. Niteroi Refrigeracao Ltda, 2we Corporativos Ltda, Sinergia Comercio Atacadista Ltda, Sena e Prates Ltda, Vale Comercio de Materiais Ltda, Comprasnet Comercial Ltda, Tecnoblu Comercio de Refrigeracao Ltda, Amona Climatizacao Ltda, H2o Comercio e Representacao de Bebedouros Ltda, Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda, Duarte Distribuidora e Representacoes Ltda, Acoplast Industria Comercio Ltda, Comasa Comercio e Servicos Ltda, Elioella Distribuidora Ltda, Distribuidora Abc Ltda e Trevo Comercio e Servicos Ltda.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 059/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.03.0022. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PARTES: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, e a Empresa MAIARA R SILVA LTDA. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2025, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de pontes em estrutura de madeira, sob demanda, para atender as necessidades do municipio de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 2.941.503,60 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e tres reais, sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0206 SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE; PROJETO/ATIVIDADE: 26 782 0042 1012 0000 CONSTR. AMPL. RECUP. ESTRA. VICI. PONT. BUER. DRENA.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Antonio Verde Rodrigues Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. P/CONTRATADA: Maiara Ribeiro Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.21.0059. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. PARTES: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e CENTRO PAROQUIAL DE FORMAÇÃO EDEL QUINN. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, locação de um imóvel destinado à instalação de salas de aula em anexo a UEB Paroquial São Vicente de Paulo, situado na Rua Mariana Luz, S/Nº, bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/ LOCADOR: Samira Diomara da Fonseca.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.21.0057. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. PARTES: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e FRANCISCO DA COSTA ESTRELA. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, locação de imóvel para funcionamento de garagem para a frota do transporte escolar municipal do Municipio de Itapecuru Mirim/MA, situado na Rua José Gonçalves, S/Nº, bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/ LOCADOR: Francisco Da Costa Estrela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desse certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Obra de Engenharia Para Urbanização da Orla do Balneário Murajuba No Municipio de João Lisboa/Ma Conforme Projeto Básico e Termos do Contrato de Repasse nº 980372/2025/Mtur/Caixa. A sessão sera realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Municipio pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 27 de Março de 2026.
FRANCISCO TAYLON SOUSA CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 7/2026

Processo Administrativo Nº 043/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais; proteses coronarias, intrarradiculares fixas, adesivas por elemento, além do conserto de proteses autopolimerizável por elemento e do reembasamento de prótese total superior e inferior e reforma de prótese total e parcial removível para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente, no municipio de Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 14/04/2026. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 8/2026

Processo Administrativo Nº 046/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de software para area de gestão em saúde pública em Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 14/04/2026. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 9/2026

Processo Administrativo Nº 050/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de insumos e medicamentos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento - SEMUS da Prefeitura de Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 17/04/2026. Horário: 09:00 horas.

Base Legal: Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Editais estão disponíveis na CPL, sito à Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08:00 às 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 26 de março de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Por este instrumento particular, **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário(administrador), nascido em 25/02/1967, portador do CPF sob 607.724.473-22, residente e domiciliado na RUA DAS LARANJEIRAS n.º 1920, Bairro: CENTRO, Cidade: João Lisboa – MA., CEP:65922-000, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de inicio de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas: 0 0335

1.ª - Admite - se na sociedade nesta data, como sócio quotista, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 01/11/1980, nº do CPF 627.156.073-34, residente e domiciliado na AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420, com o Capital de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

2ª. - **RETIRADA DE SÓCIO, TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista: Sr. **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, acima identificado, que possui um total de 3000 (três mil) quotas de 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cedendo e transferindo suas 3000 (três mil) quotas ao sócio admitido **ITAMAR DA SILVA LIMA**, acima identificado, cujo valor, isto é, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

ITAMAR DA SILVA LIMA - 3000 quotas de 1.000,00 R$ 3.000.000,00 100,00%

3ª. - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ITAMAR DA SILVA LIMA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinará isoladamente**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes clausulas.

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e tem sede e domicílio na **RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUÇAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

0336

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª - O capital é de R$ **3.000.000,00 (três milhões de reais)**, dividido em 3000 (três mil) quotas de valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

ITAMAR DA SILVA LIMA - 3000 quotas de 1.000,00 R$ 3.000.000,00 100,00% 0 0337

5.ª - A administração da empresa é exercida por **ITAMAR DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o **qual assinará isoladamente**, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.ª - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

8.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.ª - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.ª - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.ª - **Fica eleito o foro desta comarca,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 13 de Maio de 2025

ITAMAR DA SILVA LIMA
Sócio Admitido

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
Sócio Retirante

0 0338

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 07:47 SOB Nº 20250627426.
PROTOCOLO: 250627426 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508094594. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME / NOME
ITAMAR DA SILVA LIMA

4c DATA EMISSÃO
04/01/2024

4d VALIDADE
03/01/2034

5 CAT.
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/01/1980, IMPERATRIZ, MA

4a 1ª HABILITAÇÃO
30/10/2005

9 OBSERVAÇÕES
ACC

4b VALIDADE
03/01/2034

5 CAT.
D

8 RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF
608848964 GEJUSPC MA

4d CPF
627.156.073-34

6 Nº REGISTRO
03736479937

7 DATA 1ª HAB.
AD

10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

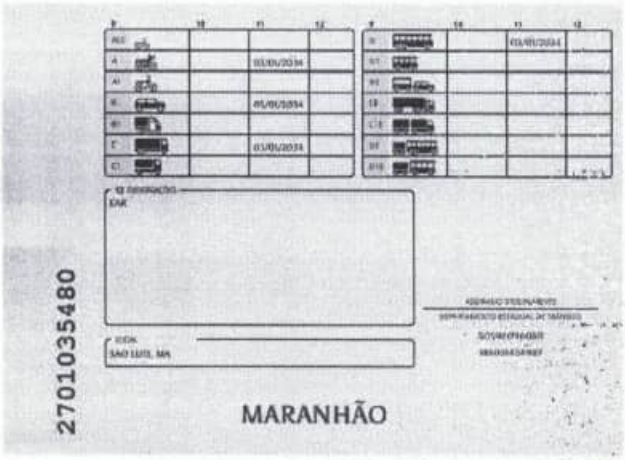
2 FILIAÇÃO
JOÃO DA ROCHA LIMA

VALDERIETHE DA SILVA LIMA

12 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701035480

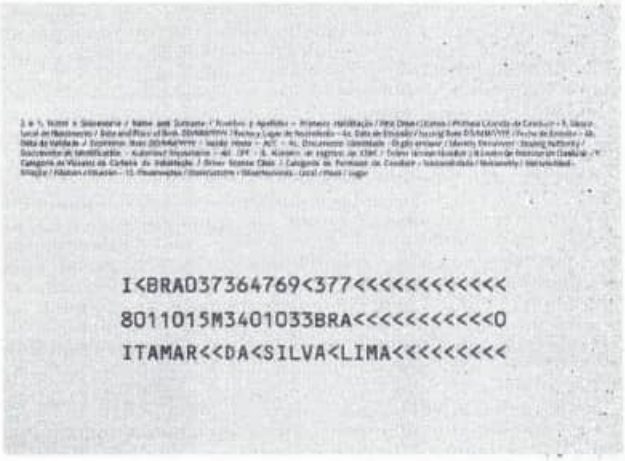

9 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SOVEREIGN

MARANHÃO

2701035480


I<BRAD37364769<377<<<<<<<<<<<
8011015M3401033BRA<<<<<<<<<<<0
ITAMAR<<DA<SILVA<LIMA<<<<<<<<<

QR-CODE



0339

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: ,https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.226.913/0001-38 **MATRIZ**		**05/05/2014**

0 0340

NOME EMPRESARIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISL ENGENHARIA E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**1920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	**(99) 9153-2626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **13:04:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.226.913/0001-38 **MATRIZ**		**05/05/2014**

0 0341

NOME EMPRESARIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**1920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	**(99) 9153-2626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **13:04:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.226.913/0001-38 **MATRIZ**		**05/05/2014**

0342

NOME EMPRESARIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**1920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	**(99) 9153-2626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **13:04:57** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

0 0343

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.226.913/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.437076-4

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1920 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35246694

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/04/2024

0 0344

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4612500), 01/10/2010 - (4642702-2542000), 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/05/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

18/02/2025 13:39:39
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação:** ATIVA
Razão social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Insc. Estadual: 124370764
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 05/05/14 00:00
Data de Início: 05/05/14 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 05/05/14 00:00

0 0345

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DAS LARANJEIRAS	1920	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	05/05/2014	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	05/05/2014	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	05/05/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	05/05/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	05/05/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM	1.0	05/05/2014	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

18/02/2025 13:39:39
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	05/05/2014	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	05/05/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	05/05/2014	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	05/05/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	05/05/2014	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1.0	05/05/2014	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	05/05/2014	

0 0346

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

18/02/2025 13:39:39
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

004-ISS SIMPLES NACIONAL 01/01/2016

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991532626
EMAIL	ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

0 0347

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA. CEP: 65.922-000

13/04/2026 11:15:59
0 0348 ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 155/2026

AUTENTICAÇÃO: DH7D-DKXF

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 20.226.913/0001-38 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CENTRO
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 05/05/2014
Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Nome Fantasia: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 15/06/2026.

JOAO LISBOA-MA, 13/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 0 0349

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 073125/26 **Data da** 07/04/2026 14:35:43

Inscrição Estadual: 124370764 **CPF/CNPJ:** 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 11:06:06

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020864/26 **Data da** 27/02/2026 13:16:23

Inscrição Estadual: 124370764 **CPF/CNPJ:** 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 11:06:30

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0 0351

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1920 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120432223944900

Informação obtida em 13/04/2026 11:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) 0 0352
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Certidão nº: 12616860/2026
Expedição: 27/02/2026, às 13:11:16
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.226.913/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ISL
ENGENHARIA

0 0353

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Lisboa - MA, 16 de abril 2026.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38
Itamar da Silva Lima
Representante Legal

ISL ENGENHARIA

0 0354

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/04/2026 **Nº da certidão:** 12601797029

Data de validade: 17/06/2026 **Código de Validação:** 282c9f49a2

NOME: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA
CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000
Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0355

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.505.797,85	**100,00%**
Ativo Circulante	**855.058,92**	**56,78%**
Caixa	18.451,34	1,23%
Banco c/ movimento	393.863,56	26,16%
Clientes		
Duplicatas a Receber	105.663,34	7,02%
Créditos de Aplicações Financeiras	31.112,34	2,07%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	305.968,34	20,32%
Ativo não Circulante	**650.738,93**	**43,22%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	40.163,32	2,67%
Maquinas e Equipamentos	450.987,62	29,95%
Moveis e Ultensilios	25.666,34	1,70%
Veículos	280.148,97	
Depreciação	(146.227,32)	-9,71%
Total	**1.505.797,85**	**100,00%**

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0356

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.505.797,85	100,00%
Passivo Circulante	**170.594,89**	**11,33%**
Fornecedor	125.635,64	8,34%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	18.965,34	1,26%
Obrigações Sociais	28.148,57	1,87%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(78.154,30)	-5,19%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	75.999,64	5,05%
Passivo não Circulante	**145.845,67**	**9,69%**
Emprestimos e Financiamentos	145.845,67	9,69%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.189.357,29**	**78,99%**
Capital Social 31/12/2023	500.000,00	33,20%
Reserva de Capital	148.632,35	9,87%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-5,63%
Lucros do Exercício	625.444,94	41,54%
Total	**1.505.797,85**	**100,00%**

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0357

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**3.169.261,94**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	201.881,98	6,37%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	2.038.451,35	64,32%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	30.424,91	0,96%
- Despesas c/ Pessoal	145.152,19	4,58%
- Despesas Gerais	39.298,84	1,24%
- Despesas Financeiras	42.468,10	1,34%
- Depreciação acumulada	50.391,26	1,59%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	4.251,63	0,13%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	625.444,94	19,73%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**625.444,94**	19,73%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0358

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,70
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,32
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	5,01
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,20

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0359

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	205.625,34
fev/23	205.945,31
mar/23	235.624,34
abr/23	115.854,67
mai/23	325.615,69
jun/23	401.925,11
jul/23	211.638,64
ago/23	139.685,37
set/23	125.632,88
out/23	180.634,27
nov/23	435.968,35
dez/23	585.111,97
Total	**3.169.261,94**

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

0 0360

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

Endereço: Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.
Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 684.464,03, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R$ 18.451,34

BANCO: R$ 393.863,56

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 105.663,34

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 31.112,34

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção queos mesmos efetuam os pagamentos até liquidar ossaldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R$: 28.148,57

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R$ 625.444,94

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 3.169.261,94
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 201.881,98

0 0362

Receita liquida: R$ 2.967.379,96

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R$ 2.038.451,35

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 30.424,91
Despesas com pessoal:	R$ 145.152,19
Despesas gerais:	R$ 39.298,84
Despesas financeiras:	R$ 42.468,10
Depreciação acumulada	R$ 50.391,26

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R$ 4.251,63

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2023: R$ 625.444,94

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

João Lisboa MA, 31/12/2023

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

0 0363

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 16:36 SOB Nº 20240566963.
PROTOCOLO: 240566963 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406056938. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 0364

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406078117 em 30/04/2024, protocolo 240574567. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 0365

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2023

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

0 0366

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0367

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	
62715607334	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 0368

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507249608 em 05/05/2025, protocolo 250553279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:12 SOB Nº 20250553279.
PROTOCOLO: 250553279 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507249608. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 0369

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014
) constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2024

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 607.724.473-22
Representado por: ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF 627.156.073-34
PROCURADOR

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS	1.250,00	
02/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE SERVIÇOS		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
03/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,50	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,50
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.375,28	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.375,28
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.457,25	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.457,25
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.556,25	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.556,25
			TOTAL DO DIA	5.348,28	5.348,28
05/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
05/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,60	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,60
05/[illegible]24	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	4.859,20	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		4.859,20
			TOTAL DO DIA	5.011,80	5.011,80
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
06/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.250,25	
06/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.250,25
			TOTAL DO DIA	4.250,25	4.250,25
08/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87.140,16	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87.140,16
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.250,75	
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.250,75
			TOTAL DO DIA	90.390,91	90.390,91
09/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
			TOTAL DO DIA	161,70	161,70
10/[illegible]024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,43	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,43
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.200,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.200,00
10/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	15.389,19	15.389,19
11/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	527,01	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		527,01
			TOTAL DO DIA	527,01	527,01
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,60	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,60
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.956,58	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.956,58
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.111,56	
12/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.111,56
			TOTAL DO DIA	30.215,74	30.215,74
13/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,50	
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,50
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.482,50	482,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.482,50	482,50
13/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	
13/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		20.000,00
			TOTAL DO DIA	35.482,50	35.482,50
15/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,35	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,35
15/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.516,35	15.516,35
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,72	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,72
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,10	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,10
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,70	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,70
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,44	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,44
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.203,96	5.203,96
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,42	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,42
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.704,44	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.704,44
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.614,00	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.614,00
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,12	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,12
			TOTAL DO DIA	9.628,98	9.628,98
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
23/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,40	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,40
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,38	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,38
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	382,78	382,78
25/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,24	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,24
25/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,79	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,79
			TOTAL DO DIA	640,03	640,03
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.402,50	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.402,50
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,35	
			TRANSPORTE	1.575,85	1.451,50

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0372

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,70
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,32
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	5,01
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,20

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA
CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000
Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0373

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	205.625,34
fev/23	205.945,31
mar/23	235.624,34
abr/23	115.854,67
mai/23	325.615,69
jun/23	401.925,11
jul/23	211.638,64
ago/23	139.685,37
set/23	125.632,88
out/23	180.634,27
nov/23	435.968,35
dez/23	585.111,97
Total	**3.169.261,94**

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

0374

Endereço: Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.
Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 684.464,03, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R$ 18.451,34

BANCO: R$ 393.863,56

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 105.663,34

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 31.112,34

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção queos mesmos efetuam os pagamentos até liquidar ossaldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

0 0375

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.
Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R$: 28.148,57

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R$ 625.444,94

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 3.169.261,94
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 201.881,98

Receita liquida: R$ 2.967.379,96

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R$ 2.038.451,35

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

0 0376

Despesas administrativas: R$ 30.424,91

Despesas com pessoal: R$ 145.152,19

Despesas gerais: R$ 39.298,84

Despesas financeiras: R$ 42.468,10

Depreciação acumulada R$ 50.391,26

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R$ 4.251,63

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2023: R$ 625.444,94

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

João Lisboa MA, 31/12/2023

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) 0 0377	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 16:36 SOB Nº 20240566963.
PROTOCOLO: 240566963 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406056938. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

0 0378

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406078117 em 30/04/2024, protocolo 240574567. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

0 0379

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014
Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2023

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

0 0380

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0381

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	
62715607334	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507249608 em 05/05/2025, protocolo 250553279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

0 0382

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:12 SOB Nº 20250553279.
PROTOCOLO: 250553279 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507249608. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 0383

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014
Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2024

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 607.724.473-22
Representado por: ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF 627.156.073-34
PROCURADOR

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS	1.250,00	
2/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE SERVIÇOS		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
3/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,50	
3/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,50
3/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.375,28	
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.375,28
3/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.457,25	
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.457,25
3/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.556,25	
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.556,25
			TOTAL DO DIA	5.348,28	5.348,28
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,60	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,60
5/01 1	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	4.859,20	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		4.859,20
			TOTAL DO DIA	5.011,80	5.011,80
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
6/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.250,25	
6/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.250,25
			TOTAL DO DIA	4.250,25	4.250,25
8/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87.140,16	
8/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87.140,16
8/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.250,75	
8/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.250,75
			TOTAL DO DIA	90.390,91	90.390,91
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
			TOTAL DO DIA	161,70	161,70
10/0 24	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,43	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,43
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.200,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.200,00
10/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	15.389,19	15.389,19
11/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	527,01	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		527,01
			TOTAL DO DIA	527,01	527,01
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,60	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,60
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.956,58	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.956,58
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.111,56	
12/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.111,56
			TOTAL DO DIA	30.215,74	30.215,74
13/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,50	
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,50
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.482,50	482,50

0 0384

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.482,50	482,50
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
3/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		20.000,00
			TOTAL DO DIA	35.482,50	35.482,50
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,35	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,35
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
5/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.516,35	15.516,35
7/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,72	
7/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,72
7/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,10	
7/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,10
7/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,70	
7/01/[illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,70
7/01/[illegible]	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,44	
7/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,44
7/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
7/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.203,96	5.203,96
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,42	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,42
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.704,44	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.704,44
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.614,00	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.614,00
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,12	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,12
			TOTAL DO DIA	9.628,98	9.628,98
0/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
0/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
3/01[illegible]4	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
3/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
4/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,40	
4/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,40
4/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,38	
4/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,38
4/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
4/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	382,78	382,78
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,24	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,24
5/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,79	
5/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,79
			TOTAL DO DIA	640,03	640,03
6/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
6/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.402,50	
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.402,50
6/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,35	
			TRANSPORTE	1.575,85	1.451,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.575,85	1.451,50
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,35
6/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.850,00	
6/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.850,00
			TOTAL DO DIA	10.425,85	10.425,85
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
9/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	502,50	
9/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		502,50
			TOTAL DO DIA	952,50	952,50
0/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
0/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
0/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,70	
0/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,70
0/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
0/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	37.098,30	37.098,30
1/01/ -4	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,00	
1/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,00
1/01/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.225,62	
1/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.225,62
			TOTAL DO DIA	20.914,62	20.914,62
			TOTAL DO MÊS	300.790,75	300.790,75
1/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
1/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
1/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
1/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
1/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	237,51	
1/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		237,51
1/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.500,00	
1/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.987,51	2.987,51
2/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.572,25	
2/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.572,25
			TOTAL DO DIA	1.572,25	1.572,25
3/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.852,00	
3/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.852,00
			TOTAL DO DIA	1.852,00	1.852,00
6/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.256,25	
6/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.256,25
6/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	5.440,44	
6/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	6.696,69	6.696,69
7/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,20	
7/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,20
7/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.892,25	
7/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.892,25
			TOTAL DO DIA	2.008,45	2.008,45
8/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,20	
8/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,20
8/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.900,75	
			TRANSPORTE	4.182,95	2.282,20

0 0386

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.182,95	2.282,20
8/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.900,75
			TOTAL DO DIA	4.182,95	4.182,95
9/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,10	
9/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,10
9/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
9/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
9/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.051,35	
9/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.051,35
			TOTAL DO DIA	2.336,45	2.336,45
0/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	
0/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		20.000,00
0/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
0/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	31.061,76	31.061,76
2/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	25.000,00	
2/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
3/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.000,00	
3/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
4/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.054,25	
4/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.054,25
			TOTAL DO DIA	2.054,25	2.054,25
5/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
5/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
6/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,40	
6/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,40
6/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.082,76	
6/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.082,76
			TOTAL DO DIA	2.102,16	2.102,16
7/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,86	
7/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,86
			TOTAL DO DIA	1.008,86	1.008,86
9/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
9/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
1/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,50	
1/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,50
			TOTAL DO DIA	215,50	215,50
2/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.834,48	
2/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.834,48
			TOTAL DO DIA	1.834,48	1.834,48
7/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,83	
7/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,83
7/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
7/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.289,83	7.289,83
8/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,00	
8/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,00
			TRANSPORTE	98,00	98,00

0387

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98,00	98,00
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.023,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.023,00
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	962,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		962,00
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	38.685,60	38.685,60
29/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,28	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,28
			TOTAL DO DIA	107,28	107,28
			TOTAL DO MÊS	168.996,02	168.996,02
01/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.209,00	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.209,00
01/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,98	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,98
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	4.066,98	4.066,98
02/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,14	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,14
02/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
			TOTAL DO DIA	309,14	309,14
04/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,00	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.752,25	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.752,25
04/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024	5.440,44	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	8.333,69	8.333,69
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
05/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.052,75	
06/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.052,75
			TOTAL DO DIA	4.052,75	4.052,75
07/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,30	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,30
07/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,52	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,52
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.556,82	5.556,82
08/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,00	
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
08/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.269,00	7.269,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
09/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
09/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
			TRANSPORTE	21.061,76	10.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.061,76	10.000,00
9/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	21.061,76	21.061,76
1/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,40	
1/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,40
1/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,30	
1/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		188,30
1/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
1/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
			TOTAL DO DIA	16.700,70	16.700,70
2/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
2/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221,70	
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221,70
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.589,25	
2/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.589,25
			TOTAL DO DIA	7.822,95	7.822,95
3/03/ 4	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,00	
3/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,00
3/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,70	
3/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,70
3/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.025,89	
3/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.025,89
			TOTAL DO DIA	5.641,59	5.641,59
4/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
4/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
5/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	261,00	
5/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		261,00
5/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.025,25	
5/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.025,25
			TOTAL DO DIA	5.286,25	5.286,25
6/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
6/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
8/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.052,25	
8/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.052,25
			TOTAL DO DIA	7.052,25	7.052,25
9/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,05	
9/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,05
9/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,64	
9/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,64
9/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
9/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.886,69	8.886,69
0/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.099,94	
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.099,94
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.052,25	
0/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.052,25
			TOTAL DO DIA	7.152,19	7.152,19
1/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.035,35	
1/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.035,35
			TOTAL DO DIA	7.035,35	7.035,35
			TRANSPORTE		

0 0389

0390

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,45	
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,45
2/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,89	
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,89
2/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.035,39	
2/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.035,39
			TOTAL DO DIA	8.155,73	8.155,73
3/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.052,12	
3/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.052,12
			TOTAL DO DIA	7.052,12	7.052,12
6/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.232,64	
6/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.232,64
			TOTAL DO DIA	2.232,64	2.232,64
7/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.903,58	
7/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.903,58
			TOTAL DO DIA	2.903,58	2.903,58
9/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
9/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		5.862,81
			TOTAL DO DIA	5.862,81	5.862,81
0/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
0/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
0/03/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
0/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
0/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	52.034,41	52.034,41
			TOTAL DO MÊS	214.521,65	214.521,65
1/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,60	
1/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,60
1/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
1/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.015,60	2.015,60
2/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
2/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
3/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,65	
3/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,65
3/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,50	
3/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,50
3/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.075,35	
3/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.075,35
			TOTAL DO DIA	4.991,50	4.991,50
4/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,40	
4/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,40
4/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
4/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
4/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024	5.440,44	
4/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.877,84	10.877,84

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
05/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,10	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,10
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,75	
06/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,75
			TOTAL DO DIA	2.702,85	2.702,85
08/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,90	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,90
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
08/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.208,90	3.208,90
09/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.015,00	5.015,00
10/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,85	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,85
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	18.972,61	18.972,61
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
12/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
13/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.029,62	
13/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.029,62
13/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
13/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	5.029,62	5.029,62
15/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,10	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,10
15/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
15/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	4.615,10	4.615,10
16/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
			TRANSPORTE	3.137,25	85,00

0 0391

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.137,25	85,00
16/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.137,25	3.137,25
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.025,22	
17/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.025,22
			TOTAL DO DIA	4.025,22	4.025,22
18/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
18/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,94	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,94
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.259,94	5.259,94
20/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	566,70	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		566,70
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
20/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.566,70	7.566,70
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.052,25	
22/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.052,25
			TOTAL DO DIA	2.052,25	2.052,25
23/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,47	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,47
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
23/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	11.104,47	11.104,47
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.986,37	
26/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.986,37
			TOTAL DO DIA	2.986,37	2.986,37
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.513,91	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.513,91
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.265,00	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.265,00
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.211,78	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.211,78
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
29/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	12.990,69	12.990,69
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.691,93	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.691,93
30/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	42.294,53	42.294,53
			TOTAL DO MÊS	173.898,69	173.898,69
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.052,20	
03/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.052,20
			TOTAL DO DIA	2.052,20	2.052,20
			TRANSPORTE		

0392

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
04/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
04/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	5.440,44	
04/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	12.440,44	12.440,44
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
06/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
08/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.059,25	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.059,25
10/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	13.121,01	13.121,01
11/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
11/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.052,25	
13/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.052,25
			TOTAL DO DIA	4.052,25	4.052,25
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
14/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
15/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
16/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.500,00	
18/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25	
21/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			2.589,25
				TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.522,00	
22/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			3.522,00
				TOTAL DO DIA	3.522,00	3.522,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,25	
23/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			4.500,25
				TOTAL DO DIA	4.500,25	4.500,25
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
24/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
25/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.529,25	
27/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			4.529,25
				TOTAL DO DIA	4.529,25	4.529,25
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
28/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
29/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.614,54	
30/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			2.614,54
30/05/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60	
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			36.602,60
				TOTAL DO DIA	39.217,14	39.217,14
				TOTAL DO MÊS	176.576,04	176.576,04
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.058,25	
01/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			3.058,25
				TOTAL DO DIA	3.058,25	3.058,25
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
04/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,34	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			36,34
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			72,00
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,80	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			514,80
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,60	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			9,60
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25	
05/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			2.550,25
05/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		5.440,44	
			TRANSPORTE		8.623,43	3.182,99

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.623,43	3.182,99
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	8.623,43	8.623,43
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,25	
06/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,25
			TOTAL DO DIA	3.550,25	3.550,25
07/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
07/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
07/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.063,00	4.063,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
10/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
11/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
11/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,89	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,89
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
11/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.058,89	4.058,89
12/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,44	
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,44
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
12/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.189,44	6.189,44
13/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
13/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
14/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.589,25	4.589,25
15/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,42	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,42
			TOTAL DO DIA	161,42	161,42
17/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	622,38	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		622,38
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,29	
17/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,29
			TOTAL DO DIA	4.172,67	4.172,67
18/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
18/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
18/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
18/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.081,90	4.081,90
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
19/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,97	
			TRANSPORTE	112,97	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	112,97	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112,97
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,76	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,76
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,19	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,19
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.777,92	5.777,92
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.332,07	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.332,07
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,36	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,36
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,85	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,85
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	18.383,28	18.383,28
22/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.554,31	
22/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.554,31
			TOTAL DO DIA	5.554,31	5.554,31
24/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.259,25	
24/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.259,25
			TOTAL DO DIA	4.259,25	4.259,25
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
26/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,49	
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,49
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
26/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.399,49	7.399,49
27/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
27/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
27/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,00	
27/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00
			TOTAL DO DIA	6.150,00	6.150,00
28/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,70	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,70
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,25	
28/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,25
			TOTAL DO DIA	3.520,95	3.520,95
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,50	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,50
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,22	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,22
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.774,27	
29/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.774,27
29/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
29/06/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
29/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		5.862,81
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
			TRANSPORTE	63.949,21	27.346,61

0396

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63.949,21	27.346,61
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	63.949,21	63.949,21
			TOTAL DO MÊS	200.604,67	200.604,67
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,26	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,26
02/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.900,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.900,00
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
02/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	14.633,51	14.633,51
03/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,30	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,30
03/0 :4	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,90	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,90
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,35	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,35
			TOTAL DO DIA	3.983,55	3.983,55
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,80	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82,80
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.975,80	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.975,80
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.300,00	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.300,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	21.578,60	21.578,60
05/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.999,99	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.999,99
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.558,25	
05/0 :24	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.558,25
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	5.440,44	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	25.998,68	25.998,68
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
10/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,22	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,22
10/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.130,95	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.130,95
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.558,25	
10/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.558,25
10/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
			TRANSPORTE	14.963,18	3.901,42

0397

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.963,18	3.901,42
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	14.963,18	14.963,18
11/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,10	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,10
11/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,80	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,80
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
11/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.091,90	7.091,90
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,56	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,56
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,56	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,56
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	35,10	
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		35,10
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
12/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.199,22	5.199,22
13/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
13/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
15/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
17/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
17/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.092,90	5.092,90
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
19/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.589,25	4.589,25
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,22	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,22
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.575,24	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.575,24
			TOTAL DO DIA	3.758,36	3.758,36
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
			TRANSPORTE	4.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.000,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
25/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,14	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,14
25/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,15	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,15
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.125,29	5.125,29
26/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.589,25	
26/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25
			TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
27/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,00	
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
27/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.313,00	3.313,00
29/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
29/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
30/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,43	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,43
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.903,60	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.903,60
			TOTAL DO DIA	5.028,03	5.028,03
31/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,60	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,60
31/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	37.285,20	37.285,20
			TOTAL DO MÊS	209.229,92	209.229,92
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,50	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,50
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,00	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.657,50	3.657,50
03/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
05/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	5.440,44	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.440,44	10.440,44
06/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,50	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,50
06/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,10	
			TRANSPORTE	127,60	59,50

0399

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	127,60	59,50
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,10
			TOTAL DO DIA	127,60	127,60
07/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
07/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.015,00	7.015,00
08/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,50	
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,50
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.400,50	5.400,50
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.559,25	
09/08/	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.559,25
			TOTAL DO DIA	9.559,25	9.559,25
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
10/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,00	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,00
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.105,65	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.105,65
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,45	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,45
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.690,62	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.690,62
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.690,62	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.690,62
12/0 /4	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.105,65	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.105,65
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	133,45	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		133,45
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
12/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	17.221,44	17.221,44
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
13/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
14/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
15/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
			TRANSPORTE	8.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		8.000,00	
16/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			8.000,00
				TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
17/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
17/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00	
20/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			7.000,00
				TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
21/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25	
22/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			2.589,25
				TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
23/0[illegible]4	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00	
23/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			7.000,00
				TOTAL DO DIA	7.008,00	7.008,00
26/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			10,00
				TOTAL DO DIA	10,00	10,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
27/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			5.000,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		9.798,64	
27/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			9.798,64
				TOTAL DO DIA	14.798,64	14.798,64
28/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.733,38	
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.733,38
				TOTAL DO DIA	4.733,38	4.733,38
30/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,40	
30/[illegible]24	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			6,40
30/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			36.602,60
				TOTAL DO DIA	36.609,00	36.609,00
				TOTAL DO MÊS	184.231,76	184.231,76
02/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,90	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			129,90
02/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,86	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			181,86
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.311,76	2.311,76
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00	
03/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS			4.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
04/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			132,00
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00	
				TRANSPORTE	5.132,00	132,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.132,00	132,00
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.132,00	5.132,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,00
05/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	4.881,96	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024		4.881,96
			TOTAL DO DIA	8.381,96	8.381,96
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	18.061,76	18.061,76
11/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,62	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,62
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.760,87	4.760,87
12/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,10	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,10
12/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.525,25	
12/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.525,25
			TOTAL DO DIA	6.592,85	6.592,85
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
13/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
14/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,89	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,89
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,00	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,60	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,60
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,80	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,80
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	36,89	
17/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		36,89
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.050,00	
17/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.050,00
			TOTAL DO DIA	7.197,18	7.197,18
18/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,85	
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,85
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
			TRANSPORTE	8.959,85	959,85

0402

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.959,85	959,85
18/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.959,85	8.959,85
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,90	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,90
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,46	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,46
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729,00	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		729,00
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,80	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,80
			TOTAL DO DIA	1.070,16	1.070,16
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
21/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
21/09/[illegible]4	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
23/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.500,37	
24/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.500,37
			TOTAL DO DIA	5.500,37	5.500,37
25/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,20	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,20
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
25/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.148,20	7.148,20
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.500,00	
26/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/0[illegible]4	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
28/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.803,50	
28/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.803,50
			TOTAL DO DIA	24.803,50	24.803,50
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.186,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.186,60
30/09/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,93	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,93
30/09/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		5.862,81
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	57.683,83	57.683,83
			TOTAL DO MÊS	212.604,29	212.604,29
01/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,60	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,60
			TRANSPORTE	12,60	12,60

0403

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12,60	12,60
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.012,60	2.012,60
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
02/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
03/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,44	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,44
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.201,44	5.201,44
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
05/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	5.440,44	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	9.992,69	9.992,69
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.552,25	
07/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.552,25
			TOTAL DO DIA	2.552,25	2.552,25
08/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,40	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,40
08/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,60	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,60
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.207,00	5.207,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
09/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
10/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	19.425,76	19.425,76
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
11/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
11/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
14/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.200,75	
16/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.200,75
			TOTAL DO DIA	5.200,75	5.200,75

TRANSPORTE

0404

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
17/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
19/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
21/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.355,20	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.355,20
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	11.355,20	11.355,20
22/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,00	
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,00
22/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.677,60	
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.677,60
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	58,40	
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		58,40
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,00	
22/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00
			TOTAL DO DIA	7.528,00	7.528,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,40	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,40
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.677,60	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.677,60
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	7.940,00	7.940,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
24/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.552,25	
25/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.552,25
			TOTAL DO DIA	2.552,25	2.552,25
26/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
26/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
28/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,30	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,30
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.115,02	
28/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.115,02
			TOTAL DO DIA	5.171,32	5.171,32
31/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
			TRANSPORTE	36.602,60	

0 0405

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.602,60	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	36.602,60	36.602,60
			TOTAL DO MÊS	188.803,62	188.803,62
01/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	756,00	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		756,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.756,00	5.756,00
04/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,40	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,40
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.884,40	2.884,40
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
05/11/	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	5.440,44	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.440,44	10.440,44
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
06/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
07/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.351,00	5.351,00
08/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,25	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,25
			TOTAL DO DIA	4.905,25	4.905,25
09/11/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
12/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,50	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,50
12/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.704,50	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.704,50
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
12/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	6.772,00	6.772,00
13/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,75	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,75
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
13/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	2.692,00	2.692,00
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,38	
			TRANSPORTE	265,38	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	265,38	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,38
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,77	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,77
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.547,83	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.547,83
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,00
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,60	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,60
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,10	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,10
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
14/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
			TOTAL DO DIA	6.771,93	6.771,93
16/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
16/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
18/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
			TOTAL DO DIA	4.552,25	4.552,25
19/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.337,03	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.337,03
19/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	262,44	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		262,44
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
19/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	14.149,72	14.149,72
21/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
21/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,10	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,10
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.319,10	5.319,10
22/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,00	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,25	
22/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,25
			TOTAL DO DIA	3.778,25	3.778,25
23/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,60	
23/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,60
			TOTAL DO DIA	20,60	20,60
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,30	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,30
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,13	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,13
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
			TRANSPORTE	11.513,43	1.513,43

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.513,43	1.513,43
25/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
			TOTAL DO DIA	11.513,43	11.513,43
26/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	11.000,00	
26/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		11.000,00
			TOTAL DO DIA	12.980,00	12.980,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,24	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,24
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
27/11/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.346,74	5.346,74
28/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,19	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,19
28/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,83	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,83
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
28/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.239,02	5.239,02
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,93	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,93
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,70	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,70
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,98	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,98
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
			TOTAL DO DIA	561,61	561,61
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.180,38	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.180,38
30/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	38.782,98	38.782,98
			TOTAL DO MÊS	170.816,72	170.816,72
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
03/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	667,12	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		667,12
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.555,25	
03/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.555,25
			TOTAL DO DIA	13.222,37	13.222,37
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.000,00	
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
05/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
05/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	6.580,22	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		6.580,22
			TOTAL DO DIA	10.580,22	10.580,22
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
09/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
09/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.011,00	7.011,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
11/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,84	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,84
			TOTAL DO DIA	11.061,84	11.061,84
12/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,00	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,00
12/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.314,89	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.314,89
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	15.420,89	15.420,89
13/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
13/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	13.000,00	13.000,00
14/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
14/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.383,12	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.383,12
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,00	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,00
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,60	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,60
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,80	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,80
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.558,39	
16/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.558,39
			TOTAL DO DIA	7.454,91	7.454,91
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,00
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	675,00	675,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	675,00	675,00
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,18	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,18
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.550,25	
17/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.550,25
			TOTAL DO DIA	8.316,43	8.316,43
18/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	891,56	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		891,56
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	86,76	
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		86,76
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.978,32	5.978,32
19/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,00
19/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,20	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,20
			TOTAL DO DIA	1.045,20	1.045,20
20/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,79	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,79
20/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,88	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,88
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
20/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
20/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	DESPESAS COM PESSOAL	64.549,43	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM PESSOAL		64.549,43
			TOTAL DO DIA	70.789,10	70.789,10
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.084,00	5.084,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
24/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
26/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,50	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,50
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,20	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,20
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	887,05	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		887,05
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
			TOTAL DO DIA	1.134,75	1.134,75
28/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
28/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,40	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,40
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.557,38	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		30.557,38
			TOTAL DO DIA	30.592,78	30.592,78
31/12/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.225,62	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.225,62
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
31/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		5.862,81
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		5.862,81
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,71	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,71
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	
31/12/2024	4.1.3.01.002	JUROS	RECEITAS FINANCEIRAS		7.815,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	64.549,43	
31/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		64.549,43
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	38.451,24	
31/12/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		38.451,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	24.715,69	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		24.715,69
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	23.451,24	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		23.451,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	26.421,48	
31/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		26.421,48
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	38.000,20	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		38.000,20
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.397.668,92	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.397.668,92
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	132.741,20	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		132.741,20
31/12/2024	4.1.3.01.002	JUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.815,67	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.815,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.175.527,38	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.175.527,38
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	42.372,87	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		42.372,87
			TOTAL DO DIA	3.053.263,86	3.053.263,86
			TOTAL DO MÊS	3.297.455,67	3.297.455,67

0 0411

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF: 607.724.473-22

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 014890
CPF: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0412

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	3.623.750,42	**100,00%**
Ativo Circulante	**2.281.674,67**	**62,96%**
Caixa	21.514,24	0,59%
Banco c/ movimento	280.458,66	7,74%
Clientes		
Duplicatas a Receber	305.305,10	8,43%
Créditos de Aplicações Financeiras	48.582,30	1,34%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.625.814,37	44,87%
Ativo não Circulante	**1.342.075,75**	**37,04%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	69.847,15	1,93%
Maquinas e Equipamentos	1.205.741,25	33,27%
Moveis e Ultensilios	70.925,67	1,96%
Veículos	295.887,41	
Depreciação	(300.325,73)	-8,29%
Total	**3.623.750,42**	**100,00%**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0413

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	3.623.750,42	**100,00%**
Passivo Circulante	**184.610,49**	**5,09%**
Fornecedor	138.525,34	3,82%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	26.558,37	0,73%
Obrigações Sociais	35.237,48	0,97%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(95.826,37)	-2,64%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	80.115,67	2,21%
Passivo não Circulante	**160.857,68**	**4,44%**
Emprestimos e Financiamentos	160.857,68	4,44%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**3.278.282,25**	**90,47%**
Capital Social 31/12/2024	3.000.000,00	82,79%
Reserva de Capital	8.415,34	0,23%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-2,34%
Lucros do Exercício	354.586,91	9,79%
Total	**3.623.750,42**	**100,00%**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**1.397.688,92**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	132.741,20	9,50%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	745.714,27	53,35%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	38.451,24	2,75%
- Despesas c/ Pessoal	65.285,34	4,67%
- Despesas Gerais	24.715,69	1,77%
- Despesas Financeiras	20.558,67	1,47%
- Depreciação acumulada	23.451,27	1,68%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	354.586,91	25,37%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**354.586,91**	25,37%

0 0414

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	6,60
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,49
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	12,36
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,15

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

0 0415

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	SAÍDAS
jan/24	108.451,34
fev/24	107.996,34
mar/24	128.457,64
abr/24	105.986,37
mai/24	123.471,24
jun/24	109.886,37
jul/24	105.874,44
ago/24	115.447,14
set/24	135.968,37
out/24	111.472,52
nov/24	105.935,88
dez/24	138.741,27
Total	**1.397.688,92**

0 0416

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF.: 607.724.473-22
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referentes às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

1. **INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:
Endereço: Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.
Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

0417

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 2.097.064,18 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. **BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R$ 21.514,24

BANCO: R$ 280.458,66

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 305.305,10

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 48.582,30

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção queos mesmos efetuam os pagamentos até liquidar ossaldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

0 0418

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R$: 35.237,48

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R$ 354.586,91

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R$ 1.397.688,92

(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 132.741,20
Receita liquida:	R$ 1.264.927,72

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos:	R$ 745.714,27

0 0419

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 38.451,24
Despesas com pessoal:	R$ 65.285,34
Despesas gerais:	R$ 24.715,69
Despesas financeiras:	R$ 20.558,67
Depreciação acumulada	R$ 23.451,27

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 7.815,67

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R$ 354.586,91

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

João Lisboa MA, 31/12/2024.

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
Sócio-Administrador

Ana Paula de A. Carvalho Costa
CRC 014890/MA
CPF: 024.552.613-79

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA. 0420

João Lisboa, 31/12/2024

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 607.724.473-22
Representado por: ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF 627.156.073-34
PROCURADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

0 0421

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:12 SOB Nº 20250553279.
PROTOCOLO: 250553279 DE 30/04/2025. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0422

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
	3.623.750,42	**100,00%**
Ativo Circulante	**2.281.674,67**	**62,96%**
Caixa	21.514,24	0,59%
Banco c/ movimento	280.458,66	7,74%
Clientes		
Duplicatas a Receber	305.305,10	8,43%
Créditos de Aplicações Financeiras	48.582,30	1,34%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.625.814,37	44,87%
Ativo não Circulante	**1.342.075,75**	**37,04%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	69.847,15	1,93%
Maquinas e Equipamentos	1.205.741,25	33,27%
Moveis e Ultensilios	70.925,67	1,96%
Veículos	295.887,41	
Depreciação	(300.325,73)	-8,29%
Total	**3.623.750,42**	**100,00%**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0423

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	3.623.750,42	**100,00%**
Passivo Circulante	**184.610,49**	**5,09%**
Fornecedor	138.525,34	3,82%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	26.558,37	0,73%
Obrigações Sociais	35.237,48	0,97%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(95.826,37)	-2,64%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	80.115,67	2,21%
Passivo não Circulante	**160.857,68**	**4,44%**
Emprestimos e Financiamentos	160.857,68	4,44%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**3.278.282,25**	**90,47%**
Capital Social 31/12/2024	3.000.000,00	82,79%
Reserva de Capital	8.415,34	0,23%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-2,34%
Lucros do Exercício	354.586,91	9,79%
Total	**3.623.750,42**	**100,00%**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0424

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**1.397.688,92**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	132.741,20	9,50%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	745.714,27	53,35%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	38.451,24	2,75%
- Despesas c/ Pessoal	65.285,34	4,67%
- Despesas Gerais	24.715,69	1,77%
- Despesas Financeiras	20.558,67	1,47%
- Depreciação acumulada	23.451,27	1,68%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	354.586,91	25,37%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**354.586,91**	25,37%

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0425

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	6,60
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,49
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	12,36
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,15

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

0 0426

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	SAÍDAS
jan/24	108.451,34
fev/24	107.996,34
mar/24	128.457,64
abr/24	105.986,37
mai/24	123.471,24
jun/24	109.886,37
jul/24	105.874,44
ago/24	115.447,14
set/24	135.968,37
out/24	111.472,52
nov/24	105.935,88
dez/24	138.741,27
Total	**1.397.688,92**

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF.: 607.724.473-22
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referentes às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

0427

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:
Endereço: Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.
Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 2.097.064,18 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R$ 21.514,24

BANCO: R$ 280.458,66

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 305.305,10

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 48.582,30

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção queos mesmos efetuam os pagamentos até liquidar ossaldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

0 0428

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R$: 35.237,48

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R$ 354.586,91

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R$ 1.397.688,92

(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 132.741,20
Receita liquida:	R$ 1.264.927,72

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

0 0429

Custos dos serviços vendidos:	R$ 745.714,27

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 38.451,24
Despesas com pessoal:	R$ 65.285,34
Despesas gerais:	R$ 24.715,69
Despesas financeiras:	R$ 20.558,67
Depreciação acumulada	R$ 23.451,27

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 7.815,67

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R$ 354.586,91

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

João Lisboa MA, 31/12/2024.

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
Sócio-Administrador

Ana Paula de A. Carvalho Costa
CRC 014890/MA
CPF: 024.552.613-79

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0430

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 14:11 SOB Nº 20250537320.
PROTOCOLO: 250537320 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507127626. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ISL
ENGENHARIA

0 0431

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECÔNOMICOS

Eu, ANA PAULA DE ALBUQUERQUER CARVALHO COSTA, Contadora, com registro CRC nº 014890/MA, venho por meio deste, **ATESTAR** o cumprimento do atendimento dos índices econômicos previstos no edital, da empresa I S LIMA CONSTRUÇÕES LTA, inscrito no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, localizada na Av. Arthur Costa, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, conforme abaixo identificado.

ANO 2024

INDICES		
Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	6,60
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,49
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	12,36
Indice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,15

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

ANO 2023

INDICES		
Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,70
Solvencia Geral	At/PC+PnC	10,32
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	5,01
Indice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,20

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

João Lisboa – MA, 13 de abril de 2026.

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379

Assinado digitalmente por ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32143153000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 11:38:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ANA PAULA DE ALBUQUERQUER CARVALHO COSTA
CRC nº 014890/MA
Contadora

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38
TEL: (99) 991532626

ISL
ENGENHARIA

0 0432

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E LOCAIS

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

João Lisboa - MA, 16 de abril 2026.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38
Itamar da Silva Lima
Representante Legal

ISL ENGENHARIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950119/2026
Emissão: 13/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 3cDA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0433

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Registro: 0000013228

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.000.000,00

Data do Capital: 26/12/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDFICIOS; 2062-2/00-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; 4221-9/03-MANUTENÇÃOD DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMÁTICA; 8129-0/- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA); 8020-0/01-ATIVIDADADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; 4789-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 2542-0/00-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA, EXCETO ESQUADRIAS; 3702-9/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00-COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/01-CONSTRUÇÃO DE INSTALÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-599-OUTRAS OBRAS DE NEGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENÇÃO) 4311-8/01-DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRURAS, 4311-9/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00-SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DEMARCAÇÃO DOS LOCIAS PARA CONSTRUÇÃO); 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; 4329-1/04-MONSTAGEM E INSTALAÇÃO DE SITEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS , COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRA, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS); 4520-0/01-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4612-5/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS,, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS; 4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS; 4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MARIAL ELÉTRICO; 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO); 4923-0/02-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4929-9/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS); 7731-4/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4322-3/02-INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013228EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA .

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307023583. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950119/2026
Emissão: 13/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 3cDA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0434

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Registro: 1103881523
CPF: ***.809.143-**
Data Início: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/07/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF: ***.156.073-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3cDA7
Impresso em: 13/04/2026 às 10:35:01 por: adapt, ip: 177.24.252.140

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950129/2026
Emissão: 13/04/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: B9c84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0435

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Registro: 1103881523
CPF: ***.809.143-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/08/1996

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 08/04/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data de Formação: 21/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306881231. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)
Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Registro: 0000013228
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Data Início: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.
Registro: 0005485673
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Data Início: 19/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005495687

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950129/2026
Emissão: 13/04/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: B9c84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0 0436

CNPJ: 28.589.431/0001-54
Data Início: 08/01/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B9c84
Impresso em: 13/04/2026 às 11:03:24 por: adapt, ip: 177.24.252.140

DISTRIBUIDORA VIDA

0 0437

ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convenio	02/2015
Rodovia BR - 010, nº 12, Qd. B – Conjunto Nova Vitória - Imperatriz – MA	
Inicio: 24/03/2016 Conclusão: 28/02/2017	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ	20.226.913/0001-38
DADOS DO RESPÓNSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo	ALLAN ROBSOM FERREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	150854612-6
Registro no CREA	29660-D/PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Reforma e Ampliação da sede da Distribuidora Vida Ltda, compreendendo os seguintes serviços: Execução de serviços de alvenaria convencional, cobertura em estrutura metálica, piso industrial, revestimento de argamassa, revestimento cerâmico em porcelanato 60 x 60 cm, bancadas e divisórias em granito preto, forro em placas de gesso, pintura convencional e texturizada, vidro temperado 10mm, esquadrias em vidro temperado e alumínio com pintura eletrostática, instalações elétricas em baixa tensão, instalações sanitárias e hidráulicas, instalações pluviais, estrutura de concreto armado, lajes pré-moldadas, pisos cimentados, e **demais itens Conforme Planilha Anexa.**	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Contratante: Imperatriz,02/07/2021 Assinatura	

SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: ANTONIO PEREIRA LOPES
Imperatriz, 02/07/2021 10:56:05 6559
Dou fé.
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: RECFJR02991867ZHYBLHIZEAQ01 - Ato: 13.17.2
Emol.R$4,63 FERC.R$0,13 FADEP.R$0,16 FEMP R$0,16 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

0 0438

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 112551 / 2016

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 112551 / 2016
PROTOCOLO : PRO0008549215
DATA DE EMISSÃO : 13/01/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Numero : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Carteira : 110388152 3XXXX
CPF : 43180914300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 609737 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 12/01/2016
Baixada em : 13/01/2016
Endereço da Obra : AV. DOS PORTUGUEES S/N, BACANGA, CEP: 65020290 SAO LUIS/
Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA
Empresa : BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA
CONSTRUCAO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO, ENDERECO DA OBRA: RUA RAIMUNDO JOSE PIMENTA, S/N, BAIRRO FLORESTA - PINHEIRO/MA. VALOR DA OBRA: 590.290,61. PRAZO DE EXECUCAO: 04 MESES. INICIO DA OBRA: 12/10/2013. CONCORRENCIA N. 07/2013 - CEL/PCU - SIDEC N. 07/2013. CONTRATO N. 27/2013 - CEL/PRECAM - SICON N.80/2013.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 112551/16 FLS. 01 A 07

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL JUNTO AS REPARAÇÕES PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAS E MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTAS E ENTIDADES PRIVADAS, QUE A EMPRESA BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. COM O CNPJ: 12.647.959.0001/00, SEDIADA NA AVENIDA GUAJAJARAS Nº 220, SALA Nº 01, BAIRRO TIRIRICAL / SÃO CRISTOVÃO , SÃO LUIS - MA, EXECUTOU E CONCLUIU O SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO - MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 027/2013 CEL/PCU-SICON Nº80/2013, ASSINADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO COMFORME AS CARACTERISTICA A SEGUIR RELACIONADAS.

RESPONSAVEL TECNICO: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil - CREA Nº1103881523 D/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO-MA
CONFORME CONTRATO Nº0 27/2013-CEL/PCU-SICON Nº80/2014-PRAZO DE EXCUÇÃO 04 MESES
LOCALIZAÇÃO: CAMPUS UNIVERSITARIO DE PINHEIRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVICOS PRELIMINARES		
0101	Taxa do crea	UN	1,00
0102	Instalacao provisoria de agua c/ registro de esfera PVC 1/2"	PT	1,00
0103	Instalaçaõ provisória de água com torneira plástica PVC 01/2"	PT	5,00
0104	Instalacao provisoria de forca	PT	5,00
0105	Instalacao provisoria de luz	PT	5,00
0106	Mobilizacao	UN	1,00
0107	Barracao de obra para alojamento/escritorio, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento, incluso instalacoes eletricas e esquadrias	M2	42,00
0108	Limpeza manual de terreno(com raspagem superficial)	M2	11.200
0109	Locacao convencional de obra, atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas , c/ reaproveitamento 10 vezes	M2	582,00
0110	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	6,40
0111	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	M2	20,00
0112	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm), com pintura a cal aprovritamento 2x	M2	319,00
0113	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas	M2	8,00
02	ADMINISTRACAO LOCAL		
0201	Locacao de andaime metalico tubular tipo torre, com largura te 2,00m, altura 1,00m	M	80.00
0202	Administração local	UN	100.00
03	MOVIMENTO DE TERRA		

0301	Aterro c/ espalhamento e compactacao mecanizados, incluindo material por emprestimo	M3	140,00
0302	Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de ate 30cm	M3	138,00
0303	Escavacao manual de valas H=1,50m	M3	161,00
0304	Reaterro e compactacao mecanico de vala c/ compactador tipo soquete vibratorio	M3	23,00
04	**SERVICOS EM CONCRETO**		
0401	Sapata corrida em alvenaria de bloco estrutural(14x19x39)cm c/ enchimento em concreto, base armada(40x10)cm, altura total 50cm	M	218,00
0402	Forma em chapa de madeira plastificada 12mm, para estrutura de concreto(pilares/vigas/lajes) reap. 5x	M2	373,00
0403	Formas tipo sanduiche com tabuas, 30 aproveitamentos	M2	34,00
0404	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao	KG	752,00
0405	Concreto estrutural fck=25 mpa, virado em betoneira, na obra sem lancamento	M3	52,00
0406	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecanico	M2	120,00
0407	Lancamento e aplicacao manual de concreto em estrutura, inclusive vibracao	M3	52,00
0408	Laje pre-moldada p/ forro, sobrecarga 100Kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20Mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	229,00
0409	Armacao aco CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra / lançamento	KG	1.754
05	**ALVENARIA E PAINEIS**		
0501	Divisória em granito branco, espessura 3cm, assente c/ argamassa 1:4 (cimento e areia), rejuntado com cimento	M2	16,00
0502	Painel horizontal e vertical em placa cimenticia esp=10mm, inclusive elemento de fixacao - completo	M2	123,00
0503	Alvenaria de tijolo ceramico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2	773,00
06	**COBERTURA**		
0601	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm	M2	210,00
0602	Estrutura metalica para cobertura - restaurante(2535 kg), conforme projeto	UN	1,00
0603	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm, com isolamento termo acustico	M2	246,00
0604	Pingadeira de concreto 13,5mpa aparente, incl. armação e forma, medindo (0,25x0,05)m	M	161,00
0605	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 7cm	M	50,00
0606	Rufo em chapa de aço galvanizado, N.24, Desenvolvimento 50cm	M	46,00
0607	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, aluminio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	210,00
07	**ESQUADRIAS**		
0701	Ferragens para portao de ferro de abrir duas folhas, inclusive colocacao	CJ	1,00
0702	Porta de madeira compensada lisa(0,80x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de lata completa	UN	2,00
0703	Porta de madeira compensada lisa duas folhas (1,60x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de latao completa	UN	2,00
0704	Porta em madeira macica, tipo mexicana (0,80x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	9,00
0705	Porta em madeira macica,duas folhas tipo mexicana (1,60x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	1,00
0706	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambri(0,60x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0707	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambri(0,90x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0708	Porta de PVC com estrutura e ferragens de aluminio (requadro, guia, travessa, batente, fechadura e dobradiça(3 1/2x3)", largura 0,60m	UN	4,00
0709	Janela de aluminio tipo maxim-air, serie 25	M2	15,00
0710	Janela de aluminio de correr,2 folhas, para vidro, sem bandeira, linha 25	M2	2,00
0711	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnicoes	M2	2,00
0712	Portao de ferro com vara de 1/2", com requadro	M2	4,00
08	**INSTALACOES ELETRICA E REFERIGERACAO**		

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Fls. 01 A 01

0801	Luminaria de sobrepor tipo arandela, inclusive lampada fluorescente compacta de 23w - completa	UN	21,00
0802	Luminaria de embutir 2x16w (307x72x617)mm, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente ,refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia	UN	40,00
0803	Luminaria de embutir 2x32(307x72x617)mm, com corpo em chapa de aco fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabolicas em aluminio anodizado de alta pureza e refletancia, reator eletronico e lampadas	UN	27,00
0804	Ponto de luz, em parede ou teto, com eletroduto de 20mm, cabo flexivel isolacao(0,60 a 1)kv 2,5mm, interruptor de 01 secao e caixa 4x2"	UN	88,00
0805	Ponto de força de embutir até 600W, eletroduto 3/4", cabo tipo BB 3x2,5mm² e tomada 2P+T com 2 modulos	UN	38,00
0806	Ponto de força monofásico de embutir para central mini split (12.000 a 30.000)BTU, distancia média 15,00m, c/ eletroduto 3/4", cabo flexivel isolamento(0,6 a 1)kv,#4mm², tomada 2P+T, rasgo e tubulações de dreno e passagem frigorifica	UN	1,00
0807	Base para quadro de subestacao esp=0,20m, sobre lastro de concreto, laje med.(1,20x0,50x2,00m)	UN	1,00
0808	Subestacao aerea potencia 45KVA - completa	UN	1,00
0809	Eletroduto de PVC rigido roscavel 100mm (4"), fornecimento e instalacao	M	18,00
10	Ponto seco para logica e telefonia incluindo eletroduto pvc soldavel 20mm, c/ caixa 4x2" e rasgo e enchimento	PT	4,00
0811	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 35mm² fornecimento e instalacao	M	112,00
0812	Ponto de força de embutir isolado 1000 a 1500w(2,5)mm e tomada 2p+t	PT	6,00
0813	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalacao	UN	23,00
0814	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0815	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalacao	UN	3,00
0816	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0817	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 08 disjuntores termomagneticos monopolares, com dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0818	Quadro de montagem confeccionado em chapa de aco galvanizada (680x480x220) mm, com pintura eletrostatica cor cinza	UN	1,00
09	**INSTALACAO HIDRAULICA**		
0901	Ponto de agua fria PVC 1/2" - c/ 6,00m de tubo de PVC soldavel,2 joelhos, joelho com bucha de latao, e rasgo	PT	32,00
0902	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
03	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0904	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	15,00
0905	Tubo PVC soldavel agua fria DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0906	Tubo PVC soldavel agua fria DN 60mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0907	Tubo PVC soldavel agua fria DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	6,00
10	**INSTALACAO SANITARIA**		
1001	Ponto sanitário 40mm com escavação e reaterro completo	PT	15,00
1002	Ponto sanitário 50mm com escavação e reaterro completo	PT	17,00
1003	Ponto sanitario 075mm, com escavacao e reaterro-completo	PT	1,00
1004	Ponto sanitário 100mm com escavação e reaterro completo	PT	8,00
1005	Fossa septica em alvenaria estrutural de bloco de concreto esp. 14cm, medindo (3,00x1,50x1,50)m; incluindo enchimento, fundo e tampa em concreto 20Mpa, armacao, revestimento interno c/ chapisco 1/3 e reboco 1/4 (cimento e areia)	UN	1,00
1006	Caixa de inspeção, passagem ou gordura em alvenaria de bloco estrutural, med.(60x60x80)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	UN	9,00
1007	Sumidouro anaerobio em alvenaria de tijolo ceramico esp. 19cm, diametro 2,50m e altura 3,50m, incluindo blocos, pliares, cinta inferior, superior e tampa , duas visitas com fechamento em ferro fundido e lastro de brita	UN	1,00
1008	Ralo hemisférico tipo abacaxi 100mm	UN	7,00
1009	Tubo PVC para esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e instalacao	M	34,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

1010	Tubo PVC para esgoto predial DN 75mm - inclusive conexoes fornecimento e instalacao	M	14,00
1011	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - inclusive conexoes fornecimento e instalacao	M	80,00
1012	Ramal predial de esgoto sanitário DN 200mm, c/ escavação e reaterro	M	10,00
11	**INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO**		
1101	Luminaria de emergencia c/ lampadas 2x8W	UN	12,00
1102	Placa indicativa de saida de emergência(25x35)cm, fundo verde c/ letras cor branca, fotoluminescente	UN	4,00
1103	Extintor CO2 6kg - fornecimento e instalacao	UN	3,00
1104	Extintor de agua pressurizada 10 litros, incluindo suporte de parede carga completa fornecimento e colocacao	UN	3,00
12	**LOUCAS E METAIS**		
1201	Vaso sanitario de louca branca para portadores de necessidades especiais, com massa de vedacao e parafuso de fixacao completo	UN	2,00
1202	Vaso sanitario de louca branca c/ caixa de descarga acoplado, assento, parafuso de fixacao e massa de vedacao	UN	6,00
1203	Cuba de louça branca (52x39)cm c/ ladrao, e ferragens em metal cromado(sifao, valvula, engate flexivel e torneira de pe)	UN	7,00
1204	Dispenser p/ toalha de papel intertravado	UN	5,00
1205	Saboneteira p/ refil, ref. ACBR800, base em ABS cinza e tampa em ABS branco, marca jofel ou equivalente	UN	5,00
1206	Saboneteira de embutir, aco inoxidavel	UN	2,00
1207	Porta papel-higienico em poliestireno p/ rolo 300mm	UN	8,00
1208	Cabide c/ dois ganchos, c/ latao cromado	UN	10,00
1209	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=45cm	UN	8,00
1210	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=80cm	UN	4,00
1211	Barra de apoio em aco inoxidavel escovado 1 1/4", l=1,00m; para lavatorio de portadores e necessidades especiais	UN	2,00
1212	Bancada quarto de circulo em granito ouro branco, raio 50cm, inclusive cuba de louca e acessorios	UN	2,00
1213	Bancada em aco inoxidavel formato em I, largura 0,60cmm, laterias 4,45m e 3,60m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1214	Bancada em aco inoxidavel formato em I, largura 0,60cmm, laterias 2,60m e 2,45m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1215	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (3,00x0,60), com duas cubas (0,60x0,40x0,30), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1216	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (4,00x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1217	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (3,50x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessorios(torneira sifao e valvula americana)	UN	1,00
1218	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (1,75x0,80)m	UN	1,00
1219	Bancada reta em aco inoxidavel medindo (1,50x0,80)m	UN	1,00
1220	Ducha higienica inclusive registro de pressao c/ canopla acabamento cromado 1/2'	UN	2,00
1221	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	UN	2,00
1222	Tanque de marmore sintético 22 litros c/ válvula em plastico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4" para tanque - fornecimento e instalção	UN	1,00
1223	Chuveiro plastico branco com branco de 1/2" e registro de pressão de 1/2" c/canopla e volante em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1224	Registro de pressao c/canopla cromado D=15mm (1/2")	UN	2,00
1225	Registro de gaveta c/canopla 3/4	UN	4,00
1226	Espelho de cristal e=4mm, incluindo fornecimento, acessorios e fixação	M2	9,00
1227	Registro gaveta 1 1/2" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalacao	UN	1,00
1228	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalacao	UN	25,00
1229	Registro gaveta 3" bruto latao -fornecimento e instalacao	UN	1,00
1230	Registro gaveta 2" bruto latao -fornecimento e instalacao	UN	2,00
13	**IMPERMEABILIZACAO**		
1301	Impermeabilização semi-flexivel bicomponente, 3 demaos	M2	40,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

1302	Protecao mecanica c/arg. traco 1:3(cimento e areia), espessura 3,00 cm	M2	132,00
1303	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	90,00
1304	Impermeabilização com manta asfaltica 4mm	M2	92,00
14	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
1401	Revestimento com pastilha de porcelana (5x5cm), cor vermelha com cimento colante e rejuntamento	M2	58,00
1402	Revestimento c/ lajota ceramica (30x30)cm na cor branco, assente c/ cimento colante e rejuntamento	M2	509,00
1403	Revestimento com placa extrudada(240x54x9)mm, assente com cimento colante e rejuntamento	M2	73,00
1404	Emboco traco 1:4(cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	M2	640,00
1405	Reboco (massa unica) traco 1:6 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	M2	1.115
1406	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	1.755
15	**REVESTIMENTO DE PISO**		
1501	Piso industrial de alta resistencia espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao , lixamento mecanizado e resina acrilica	M2	266,00
1502	Piso em ceramica esmaltada 1ª pei-v, padrão médio, assentada c/ argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte c/ cimento branco	M2	202,00
1503	Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	468,00
1504	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 7cm, preparo mecanico	M2	468,00
16	**RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL**		
1601	Soleira em granito ouro branco (150x20)mm	M	17,00
1602	Rodape em granito ouro branco(120x20)mm	M	88,00
1603	Peitoril em granito ouro branco(170x20)mm sem rebaixo	M	36,00
1604	Friso/rodape de aluminio natural U(4x1)cm, assente c/ argamassa 1:4, cimento e areia	M	38,00
17	**FORRO**		
1701	Forro de PVC em placas moduladas (625x1250x300)mm, com estrutura em perfil "T" de aluminio natural	M2	320,00
18	**SERVICOS COMPLEMENTARES**		
1801	Prateleira em granito ouro branco(25x20)mm, c/ apoio do mesmo mateiral a cada metro	M	11,00
1802	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,70m; engastada na parede e c/ apoios em cantoneira galvanizada(2x1/4" a cada metro, testeira e rodamão	M	9,00
1803	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,90m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	5,00
1804	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,80m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	5,00
1805	Tampo de granito ouro branco, larg. total 1,20m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria,testeira e rodamão	M	7,00
1806	Guarda-corpo em tubo de aco inoxidavel 2", montado	M	10,00
1807	Escada tipo marinheiro em tubo de aco galvanizado 1 1/2", 5 degraus	M	5,00
19	**PAVIMENTACAO EXTERNA E PAISAGISMO**		
1901	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15mpa, 30 cm base x 26cm altura, moldado in loco com extrusora	M	56,00
1902	piso em blocos de concreto sextavado, espessura 8cm, com junta rigida, em argamassa no traco 1:4(cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, co apoio de caminhao toco	M2	365,00
1903	Execucao de calcada em concreto 1:3:5 (fck=12Mpa) preparo mecanico, E=7cm	M2	464,00
1904	Grama batatais	M2	88,00
20	**PINTURA**		
2001	Pintura esmalte 2 demaos zarcao p/ esquadria de ferro	M2	18,00
2002	Pintura verniz poliuretano brilhante incolor, três demãos	M2	80,00
2003	Pintura de meio-fio c/ cal, na cor branco	M	56,00
2004	Pintura c/ tinta texturizada para ambientes internos/externo	M2	1.085
2005	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2006	Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos, duas demaos	M2	278,00
2007	Fundo selador acrilico ambientes internos/externos, uma demao	M2	278,00

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

21	SERVICOS FINAIS		
2101	Desmobilizacao	UN	1,00
2102	Limpeza final da obra	M2	452,00
	TOTAL		

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos , especificações e normas técnicas , e nada havendo que desabone a conduta da empresa .

São Luis (MA) 26 de outubro de 2015 .

CEZAR NOBRE BRAGA
ENG. FISCAL DA OBRA
PRECAM/UFMA

Alteredo de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do departamento de Projetos e Obras
PRECAM/UFMA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 112551/16 Fls. 01 A 07

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810394/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALLAN ROBSOM FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALLAN ROBSOM FERREIRA**
Registro: **15288MA** RNP: **1508546126**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, ENG. DIAGNÓSTICA E PATOLOGIAS DA CONST

Número da ART: **MA20230705752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 09/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** CPF/CNPJ: **03.460.198/0001-84**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-010 Nº: 12
Complemento: Bairro: CONJUNTO NOVA VITÓRIA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915050
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 512.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-010 Nº: 12
Complemento: Bairro: CONJUNTO NOVA VITÓRIA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915050
Coordenadas Geográficas: -5.493151, -47.471425
Data de início: 20/04/2016 Conclusão efetiva: 28/02/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CPF/CNPJ: 03.460.198/0001-84

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 2499.00 quilograma;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS COMERCIAIS COM PAVIMENTO TERREO E SUPERIOR, COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA TRAPEZOIDAL METALICA, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 568,56 M2 - IMPERATRIZ/MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 17.10-Subestação; 18 e 19 - Telefone; 25.01.05 e 25.01.04 - Paisagismo, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

0 0446

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **N°** 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 **Número de Registro Susep** 05436202600120775024865 3

Data de emissão 17/04/2026 7:24:48

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

CPF ou CNPJ nº: 07.000.300/0001-10

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1331, - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Tomador

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 20.226.913/0001-38

Sede: R DAS LARANJEIRAS 1920, CENTRO - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
16/04/2026	20/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **Nº** 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024865 3

0 0447

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 9.200,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 9.200,00 **Vigência** - 16/04/2026 a 20/07/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 9.200,00 **Vigência** - 16/04/2026 a 20/07/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **Nº** 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024865 3

0 0448

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/04/2026	28564023	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 Nº 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775024865 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

0 0449

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

0 0450

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

0 0451

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

0 0456

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

0 0458

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e5031aec-e960-4d09-ba10-5dcc63afa004**

Esta Certidão foi emitida em 17/04/2026, às 07:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
810394/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 34 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. 0 0459

Certidão de Acervo Técnico nº 810394/2019
10/11/2023, 15:25
4a3Wx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4a3Wx

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Objeto: **Execução de obra comercial com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica, em Imperatriz / MA, Rodovia BR-010, S/Nº - Conjunto Vitória. Conforme caracteristicas abaixo:**

Empresa executora: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38.**

Responsável Técnico: **Eng. Civil Allan Robsom Ferreira – CONFEA: 150854612-6 – CREA/PA: 15288.**

Empresa proprietária: **Distribuidora Vida com CNPJ.: N.º 03.460.198/0001-84.**

ART CREA-MA EXECUÇÃO N.º MA20230705752 / ART CREA do Laudo: MA20230703670.

Início dos Serviços: 20/04/2016.

Término dos Serviços: 28/02/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**DESPESAS INICIAIS**		
01.01.	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**		
01.01.01.	Mobilização de pessoal	un	1,00
01.01.02.	Mobilização de equipamentos	un	1,00
01.01.03.	Desmobilização de pessoal	un	1,00
01.01.04.	Desmobilização de equipamentos	un	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.02.	**HIGINENE E COMUNICAÇÃO**		0,00
01.02.01.	Despesas de Comunicação e Higienização	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.03.	**COPIAS E PLOTAGEM**		0,00
01.03.01.	COPIAS E PLOTAGEM	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
02	**CANTEIRO DE OBRA**		
02.01.	**LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**		

0 0460

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0461

02.01.01	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO PROVISORIA DE SANITARIO, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES EM INSTALAÇÕES PROVISÓRIOS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
02.01.02	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA PARA OBRA, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTENÇÕES NAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
02.02.	**CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS**		
02.02.01	TAPUME (H=2,40M) DE TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,13X6,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM CAIBROS NA VERTICAL A CADA 3M, PONTALETES NA VERTICAL A CADA 1,50M E 7 LINHAS DE SARRAFO NA HORIZONTAL	M2	180,00
02.02.02	ABRIGO PROVISORIO PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	M2	48,00
02.02.03	LOCACAO DA OBRA. EXECUCAO DE GABARITO	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
03	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
03.01	**LIMPEZA E MOVIMENTO DE TERRA**		
03.01.01	LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
04	**INFRA-ESTRUTURA**		
04.01	**ESTACAS RAIZ D=25cm compr até 4m**		
04.01.01	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	23,13
04.01.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	775,00
04.01.03	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	218,75
04.01.04	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE4,00 M	M3	30,06
SUBTOTAL (Atividade):			
04.02	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
04.02.01	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	21,85
04.02.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	238,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0462

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

04.02.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	32,50
04.02.04	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	415,00
04.02.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	22,00
04.02.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	28,41
SUBTOTAL (Atividade):			
04.03	**VIGAS BALDRAMES**		
04.03.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	418,75
04.03.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	257,50
04.03.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	258,75
04.03.04	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	168,00
04.03.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	14,00
04.03.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	18,20
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
05	**SUPER-ESTRUTURA**		
05.01	**PILARES**		
05.01.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	807,50
05.01.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	527,50
05.01.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	353,75
05.01.04	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	1.193,75
05.01.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	255,00
05.01.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	21,25
SUBTOTAL (Atividade):			

05.02	**VIGAS DO PAVIMENTO**		
05.02.01	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	232,50
05.02.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	213,75
05.02.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	395,00
05.02.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	17,50
05.02.05	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	75,00
05.02.06	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	156,00
05.02.07	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	13,00
05.02.08	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	245,12
SUBTOTAL (Atividade):			
05.03	**VIGAS DA COBERTURA**		
05.03.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	201,25
05.03.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	287,50
05.03.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	152,50
05.03.04	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	72,50
05.03.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	79,50
05.03.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	6,63
SUBTOTAL (Atividade):			
05.04	**ESCADAS 01 E 02**		
05.04.01	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM.	KG	12,50

0 0463

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0464

05.04.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	70,00
05.04.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	100,00
05.04.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	78,75
05.04.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20REAPROVEITAMENTOS	M2	54,00
05.04.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 25 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	4,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
06	**PAREDES E PAINÉIS**		
06.01	**GALPÃO - ALVENARIAS**		
06.01.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	612,50
06.01.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,09
SUBTOTAL (Atividade):			
06.01	**TÉRREO ADM E MUROS- ALVENARIAS**		
06.02.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	501,78
06.02.02	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	161,86
06.02.03	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,10
SUBTOTAL (Atividade):			
06.03	**PAV SUPERIOR ADM - ALVENARIAS**		
06.03.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	315,50
06.03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,11
SUBTOTAL (Atividade):			
06.04	**PLATIBANDAS - ALVENARIAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0465

06.04.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	295,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
07	**ESQUADRIAS**		
07.01	**ALUMÍNIO E VIDRO**		
07.01.01	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EXECETO FIXAÇÃO DE VIDROS (36% SOBRE PREÇO DO ALUMÍNIO)	M2	139,93
07.01.02	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FIXAÇÃO DE VIDROS (23% SOBRE PREÇO DO VIDRO)	M2	139,93
07.01.03	ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS, INCLUSIVE PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	139,93
07.01.04	VIDROS (PREÇO MÉDIO - ESPESSURAS DE 4 A 10MM)	M2	139,93
SUBTOTAL (Atividade):			
07.02	**METÁLICAS**		
07.02.01	PORTÃO AUTOMÁTICO ROLANTE METALICAS GALVANIZADA COM ACABAMENTO	M2	30,40
07.02.02	PORTAS E PORTÕES DE CHAPA DE LAMBRI , INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	M2	43,75
07.02.03	PORTA CORTA-FOGO ABRIR DUAS FOLHA, DIMENSOES 1,60 X 2,10 M	UN	1,00
07.02.04	PORTAS DE ABRIR DUAS FOLHAS MAIS CERCADO EM TELA GAVANIZADA COM PILARES TUBULARES E ACABAMENTO PINTADO.	M2	29,75
SUBTOTAL (Atividade):			
07.03	**MADEIRAS**		
07.03.01	PORTA LISA 60X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO)	UN	9,00
07.03.02	PORTA LISA 80X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) abrir com mola	UN	12,00
07.03.03	PORTA LISA 140X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) com visor de vidro	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

08	**COBERTURAS**		
08.01	**GALPÃO**		
08.01.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	348,27
SUBTOTAL (Atividade):			
08.02	**ADM**		
08.02.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	303,72
SUBTOTAL (Atividade):			
08.03	**TELHA**		
08.03.01	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,50MM INCLUINDO ACESSORIOS	M2	651,99
08.03.02	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	138,00
08.03.03	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	138,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
09	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
09.01	**BANHEIROS**		
09.01.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	7,70
SUBTOTAL (Atividade):			
09.02	**LAJES**		
09.02.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	60,00
SUBTOTAL (Atividade):			
09.03	**BALDRAMES**		
09.03.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	137,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
10	**(FORROS : GESSO E PVC)**		
10.01	**ADM TÉRREO E SUPERIOR - (GESSO)**		
10.01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM COM SOLTURA E REVESTIMENTO.	M2	97,25
SUBTOTAL (Atividade):			
10.02	**GALPÃO- (PVC)**		
10.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC BRANCO ACABADO.	M2	367,06

0 046

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
11	**CHAPISCOS, REBOCOS E EMBOÇOS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)**		
11.01	**GALPÃO (ARGAMASSAS DE CIMENTO) - INTERNOS**		
11.01.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	596,80
11.01.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	596,80
SUBTOTAL (Atividade):			
11.02	**ADM TERREO E SUPERIOR (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS**		
11.02.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	1.544,74
11.02.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.544,74
SUBTOTAL (Atividade):			
11.03	**GALPÃO,ADM E FACHADAS GERAIS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-EXTERNOS**		
11.03.01	REBOCO EXTERNO COM VEDALIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 3,30M²) ESP.=4CM	M2	1.592,49
11.03.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.592,49
SUBTOTAL (Atividade):			
11.04	**LAJES ADM (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS**		
11.04.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	124,13
11.04.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	124,13
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
12	**PAVIMENTAÇÕES (LASTROS E CAMADAS DEREGULARIZAÇÃO)**		
12.01	**GALPÃO - (PAVIMENTAÇÕES)**		
12.01.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	700,90
12.01.02	PISO INDUSTRIAL MONOLIT. DE ALTA RESIST. MECANICA, FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADA, ACABAMENTO DESEMPENADO, E=8 MM	M2	700,90

0 0467

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

12.01.03	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO, H=8cm	M	85,25
SUBTOTAL (Atividade):			
12.02	**ÁREAS LIVRES- PAVIMENTAÇÕES**		
12.02.01	PASSEIO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM CON JUNTA PLASTICA A CADA 200CM	M2	257,40
SUBTOTAL (Atividade):			
12.03	**ADM - (PAVIMENTAÇÕES)**		
12.03.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	324,48
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
13	**PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS**		
13.01	**ADM - (CERÂMICAS)**		
13.01.01	PISO CERAMICO 60 X 60cm HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	356,92
13.01.02	RODAPÉ CERÂMICO LINHA HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	35,69
13.01.03	REJUNTAMENTO DE PISOS INTERNOS	M2	356,92
13.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20cm COR BRANCA WHITE LUX FAB.: CECRISA OU SIMILAR	M2	341,74
13.01.05	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS	M2	341,74
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
14	**INST. HIDRÁULICAS**		
14.01	**HIDRAULICA - GERAL**		
14.01.01	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	2,00
14.01.02	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.03	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTROD= 50 MM X 1 1/2"	UN	6,00
14.01.04	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTROD= 40 MM X 1 1/4"	UN	4,00
14.01.05	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 50 MM X 1.1/2"	UN	1,00
14.01.06	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 32 MM X 1"	UN	3,00
14.01.07	COLAR DE TOMADA DE PVC 1/2"	UN	1,00
14.01.08	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	5,00
14.01.09	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.10	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UN	1,00

0 0468

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0469

14.01.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARAREGISTRO COM ROSCA D=20MM X 1/2"	UN	3,00
14.01.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO COM ROSCA D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.13	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 20MM X 1/2"	UN	1,00
14.01.14	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	1,00
14.01.15	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.16	JOELHO 90 SOLDAVEL/ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=50MM X 40MM	UN	5,00
14.01.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=32MM X 25MM	UN	7,00
14.01.19	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.20	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.21	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	UN	3,00
14.01.22	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	8,00
14.01.23	CURVA 45 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	9,00
14.01.24	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM X 32MM"	UN	6,00
14.01.25	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM X 25MM"	UN	5,00
14.01.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=40MM X 1 1/4"	UN	8,00
14.01.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.28	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	4,00
14.01.29	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.30	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	3,00
14.01.31	TE 90 DE REDUCAO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 X 25 MM	UN	3,00
14.01.32	TE 90 DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 X 40 MM	UN	1,00
14.01.33	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.34	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 3/4"	UN	4,00
14.01.35	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	M	30,00
14.01.36	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	M	48,00
14.01.37	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	M	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3iWx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0470

14.01.38	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	M	30,00
14.01.39	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	M	42,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
15	**INST. SANITÁRIAS**		
15.01	**SANITÁRIA - GERAL**		
15.01.01	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.02	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	3,00
15.01.03	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	UN	5,00
15.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	6,00
15.01.05	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	M	6,00
15.01.06	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC REFORCADO BEGE-PEROLA D= 40 MM	M	12,00
15.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	M	18,00
15.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	30,00
15.01.09	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	20,00
15.01.10	REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	1,00
15.01.11	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	2,00
15.01.12	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 100 MM	UN	2,00
15.01.13	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 40 MM	UN	5,00
15.01.14	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.15	CURVA 90 CURTA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	7,00
15.01.16	CURVA 90 LONGA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	11,00
15.01.17	CURVA 90 CURTA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	1,00
15.01.18	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	5,00
15.01.19	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	2,00
15.01.20	CURVA 45 CURTA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

15.01.21	BUCHA DE REDUCAO LONGA. DE PVC BRANCO D= 50 X 40 MM	UN	2,00
15.01.22	RALO SIFONADO (100 X 40 X 40 CM)	UN	1,00
15.01.23	CAIXA SIFONADA PVC (250 X 230 X 75 CM)	UN	1,00
15.01.24	CAIXA SIFONADA PVC (100 X 100 X 50 CM)	UN	2,00
15.01.25	CAIXA SIFONADA PVC (150 X 150 X 50 CM)	UN	7,00
15.01.26	CAIXA DE INSPENÇÃO (60 X 60 X 80 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	7,00
15.01.27	CAIXA DE GORDURA (60 X 60 X 120 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	1,00
15.01.28	FOSSA SÉPTICA A SUMIDOURO COM FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA 1500L	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
16	**INST. DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
16.01	**PAVIMENTO TIPO**		
16.01.01	CAIXA DE INSPECAO (60 X 60 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM GRELHA	UN	6,00
16.01.02	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	UN	3,00
16.01.03	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.05	CURVA 90 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	3,00
16.01.06	JUNCAO 45 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 X 100 MM	UN	10,00
16.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	96,00
16.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	90,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
17	**INST. ELÉTRICAS**		
17.01	**CABOS**		
17.01.01	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750V - SECAO 2,5MM2 RESITENTE A CHAMA. UNIPOLAR	UN	3.826,90
17.01.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA TETRAPOLAR	UN	85,40

0 0471

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

17.01.03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA-UNIPOLAR	M	194,50
17.01.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	156,20
17.01.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,50
17.01.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	156,20
17.01.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,60
17.01.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	23,60
17.01.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	70,30
17.01.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	83,20
17.01.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	232,10
17.01.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	24,80
SUBTOTAL (Atividade):			
17.02	**QUADROS**		
17.02.01	QUADRO DE DISTRIB. DE EMBUTIR CAP. C/ATÉ 12 DIJ. MODULARES BARR TRIF-DIN(REF.HAGER) IN PENTE 100A	UN	4,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.03	**DISJUNTORES**		
17.03.01	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A -DIN	UN	21,00
17.03.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	8,00
17.03.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	2,00
17.03.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20 A - DIN	UN	2,00
17.03.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 25 A - DIN	UN	2,00
17.03.06	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 90 A - DIN	UN	4,00
17.03.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 150 A - DIN	UN	2,00
17.03.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 200 A - DIN	UN	1,00
17.03.09	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 100 A - DIN	UN	4,00
17.03.10	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 25 A - DIN	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.04	**CAIXAS DE PVC**		

0 0472

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

17.04.01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	113,00
17.04.02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTAGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4X4"	UN	65,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.05	**ELETRODUTOS**		
17.05.01	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	M	281,40
17.05.02	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	M	499,20
17.05.03	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 40MM (1.1/2")	M	33,90
17.05.04	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 50MM (2")	M	60,00
17.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
17.05.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.06	**INTERRUPTORES**		
17.06.01	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	19,00
17.06.02	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00
17.06.03	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	7,00
17.06.04	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	2,00
17.06.05	INTERRUPTOR E TOMADA DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 A - 250 V	UN	5,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.07	**TOMADAS**		
17.07.01	TOMADA DE CORRENTE DOIS POLOS MAIS TERRA 15 A - 250 V OU 20A - 250 V	UN	88,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.08	**LUMINARIAS**		
17.08.01	LUMINARIA COMPLETA PARA 4 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	12,00
17.08.02	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	24,00
17.08.03	LUMINARIA COMPLETA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE - 36W	CJ	50,00

0 0473

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

17.08.04	LUMINARIA SOBREPOR COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDECENTE - 100W	CJ	1,00
17.08.05	LUMINARIA SOPT SIMPLES-PAREDE COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDECENTE - 60W	CJ	4,00
17.08.06	LUMINARIA COMPLETA PAREDE PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE ANT IMPACTO- 100W	CJ	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.09	**ELETROCALHAS**		
17.09.01	ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO PARA DUTO, DIMENSÕES 80X80MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	12,00
SUBTOTAL (Atividade):			
18.00	**INST. DE INCÊNDIO**		
18.01	**INCÊNDIO**		
18.01.01	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO CLASSES ABC-55, CAPACIDADE 4 KG	UN	4,00
18.01.02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	10,00
20.01.03	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
21.01.04	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
19.00	**INST. DE AR-CONDICIONADO**		
19.01	**ADM**		
19.01.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	8,00
SUBTOTAL (Atividade):			
19.02	**GALPÃO**		
19.02.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
20.00	**GRANITO**		
20.01	**SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISORIAS E BANCADAS**		
20.01.01	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURAASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	7,77
20.01.02	PEITORIL DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	13,11
20.01.03	BANCADA DE GRANITO E=3 CM, LARGURA 0,60 M, INCLUSIVE RODOBANCADA	M2	4,50
20.01.04	DIVIS'ORIAS EM GRANITO E=3 CM COM ACESSORIOS.	M2	26,38

0 0474

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
21.01	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
21.01	**TERREO E PAV.SUPERIOR**		
21.01.01	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2"	UN	1,00
21.01.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 32 MM (1")	UN	1,00
21.01.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25 MM (3/4")	UN	1,00
21.01.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.05	REGISTRO DE ESFERA BOROBOLETA PVC D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.06	REGISTRO DE ESFERA D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 40 MM (1.1/4")	UN	6,00
21.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 50 MM (1.1/2")	UN	2,00
21.01.09	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA D= 25MM (3/4")	UN	2,00
21.01.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU EM CORES, COM COLUNA, APARELHO MISTURADOR E ACESSORIOS	UN	3,00
21.01.11	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, BRANCA OU EM CORES, COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	7,00
21.01.12	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM - COMPLETO	UN	1,00
21.01.13	CHUVEIRO CROMADO 25MM X 3/4"	UN	2,00
21.01.14	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	2,00
21.01.15	CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	1,00
21.01.16	MICTORIO DE LOUÇA DE DESCARGA DESCONTINUA COM PRESMATIC CROMADO	UN	1,00
21.01.17	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA CROMADA 25MM X 3/4"	UN	1,00
21.01.18	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 25MM X 1/2"	UN	4,00
21.01.19	TORNEIRA PARA TANQUE DE LAVAR 25MM X 1/2"	UN	1,00
21.01.20	DUCHA HIGIENICA 25MM X 1/2"	UN	2,00
21.01.21	CAIXA D''AGUA 2000L PVC FORTLEV	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
22.00	**PINTURA**		
22.01	**PINTURA INTERNA**		
22.01.01	LATEX EM PAREDE INTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.807,03

0 0475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0476

22.01.02	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.807,03
SUBTOTAL (Atividade):			
22.02	**PINTURA EXTERNA**		
22.02.01	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM UMA DEMAO	M2	115,86
22.02.02	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.086,25
22.02.03	LATEX ACRILICO EM PAREDE EXTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.622,50
SUBTOTAL (Atividade):			
22.03	**PINTURA DE FORRO**		
22.03.01	LATEX EM FORRO EM GESSO COM TRES DEMAOS	M2	218,40
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
23.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23.01	**LIMPEZA**		
23.01.01	LIMPEZA DE SUPERFICIE CERAMICA,COM SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO 1:6 E AMONIA 1:4 AMBOS DILUIDOS EM AGUA	M2	698,66
23.01.02	LIMPEZA DE VIDROS	M2	139,93
23.01.03	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	700,19
23.01.04	PAISAGISMO - PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS ATÉ 6,0 UND	vb	1,00
23.01.05	PAISAGISMO - PLANTIO DE GRAMAS	M2	37,50
23.01.06	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	819,00

Imperatriz/MA, 01 de novembro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0477

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38**, sediada na Avenida das Constelações, N.º 07 – Entroncamento – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Execução de obra para fins comerciais com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica,** em Imperatriz / MA, Rodovia BR-010, S/Nº - Conjunto Vitória, **conforme às características a seguir relacionadas e planilha de quantitativos que segue anexa:**

Objeto do Contrato: de **Execução de obra para fins comerciais com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica.**

Empresa Contratada: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38.**

Responsável Técnico: **Eng. Civil Allan Robsom Ferreira – CONFEA: 150854612-6 – CREA/PA: 15288.**

Empresa Contratante: **Distribuidora Vida com CNPJ.: N.º 03.460.198/0001-84.**

ART CREA-MA EXECUÇÃO N.º MA 20230705752.

Início dos Serviços: 20/04/2016.

Término dos Serviços: 28/02/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**DESPESAS INICIAIS**		
01.01.	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**		
01.01.01.	Mobilização de pessoal	un	1,00
01.01.02.	Mobilização de equipamentos	un	1,00
01.01.03.	Desmobilização de pessoal	un	1,00
01.01.04.	Desmobilização de equipamentos	un	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.02.	**HIGINENE E COMUNICAÇÃO**		0,00
01.02.01.	Despesas de Comunicação e Higienização	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.03.	**COPIAS E PLOTAGEM**		0,00
01.03.01.	COPIAS E PLOTAGEM	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
02	**CANTEIRO DE OBRA**		
02.01.	**LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**		

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

VIDA

02.01.01.	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO PROVISORIA DE SANITARIO, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES EM INSTALAÇÕES PROVISÓRIOS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
02.01.02.	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA PARA OBRA, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTENÇÕES NAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
02.02.	**CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS**		
02.02.01.	TAPUME (H=2,40M) DE TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,13X6,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM CAIBROS NA VERTICAL A CADA 3M, PONTALETES NA VERTICAL A CADA 1,50M E 7 LINHAS DE SARRAFO NA HORIZONTAL	M2	180,00
02.02.02.	ABRIGO PROVISORIO PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	M2	48,00
02.02.03.	LOCACAO DA OBRA: EXECUCAO DE GABARITO	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
03	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
03.01	**LIMPEZA E MOVIMENTO DE TERRA**		
03.01.01	LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
04	**INFRA-ESTRUTURA**		
04.01	**ESTACAS RAIZ D=25cm compr até 4m**		
04.01.01	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	23,13
04.01.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	775,00
04.01.03	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	218,75
04.01.04	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE4,00 M	M3	30,06
SUBTOTAL (Atividade):			
04.02	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
04.02.01	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	21,85
04.02.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	238,75

0 0478

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0479

04.02.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	32,50
04.02.04	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	415,00
04.02.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	22,00
04.02.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	28,41
SUBTOTAL (Atividade):			
04.03	**VIGAS BALDRAMES**		
04.03.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	418,75
04.03.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	257,50
04.03.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	258,75
04.03.04	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	168,00
04.03.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	14,00
04.03.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	18,20
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
05	**SUPER-ESTRUTURA**		
05.01	**PILARES**		
05.01.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	807,50
05.01.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	527,50
05.01.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	353,75
05.01.04	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	1.193,75
05.01.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	255,00
05.01.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	21,25
SUBTOTAL (Atividade):			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

VIDA

05.02	**VIGAS DO PAVIMENTO**		
05.02.01	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	232,50
05.02.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	213,75
05.02.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	395,00
05.02.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	17,50
05.02.05	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	75,00
05.02.06	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	156,00
05.02.07	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	13,00
05.02.08	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	245,12
SUBTOTAL (Atividade):			
05.03	**VIGAS DA COBERTURA**		
05.03.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	201,25
05.03.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	287,50
05.03.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	152,50
05.03.04	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	72,50
05.03.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	79,50
05.03.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	6,63
SUBTOTAL (Atividade):			
05.04	**ESCADAS 01 E 02**		
05.04.01	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	12,50

0 0480

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0481

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

05.04.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	70,00
05.04.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	100,00
05.04.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	78,75
05.04.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20REAPROVEITAMENTOS	M2	54,00
05.04.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 25 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	4,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
06	**PAREDES E PAINÉIS**		
06.01	**GALPÃO - ALVENARIAS**		
06.01.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	612,50
06.01.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,09
SUBTOTAL (Atividade):			
06.01	**TÉRREO ADM E MUROS- ALVENARIAS**		
06.02.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	501,78
06.02.02	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	161,86
06.02.03	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,10
SUBTOTAL (Atividade):			
06.03	**PAV SUPERIOR ADM - ALVENARIAS**		
06.03.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	315,50
06.03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,11
SUBTOTAL (Atividade):			
06.04	**PLATIBANDAS - ALVENARIAS**		

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

06.04.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	295,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
07	**ESQUADRIAS**		
07.01	**ALUMÍNIO E VIDRO**		
07.01.01	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EXECETO FIXAÇÃO DE VIDROS (36% SOBRE PREÇO DO ALUMÍNIO)	M2	139,93
07.01.02	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FIXAÇÃO DE VIDROS (23% SOBRE PREÇO DO VIDRO)	M2	139,93
07.01.03	ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS, INCLUSIVE PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	139,93
07.01.04	VIDROS (PREÇO MÉDIO - ESPESSURAS DE 4 A 10MM)	M2	139,93
SUBTOTAL (Atividade):			
07.02	**METÁLICAS**		
07.02.01	PORTÃO AUTOMÁTICO ROLANTE METALICAS GALVANIZADA COM ACABAMENTO	M2	30,40
07.02.02	PORTAS E PORTÕES DE CHAPA DE LAMBRI , INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	M2	43,75
07.02.03	PORTA CORTA-FOGO ABRIR DUAS FOLHA, DIMENSOES 1,60 X 2,10 M	UN	1,00
07.02.04	PORTAS DE ABRIR DUAS FOLHAS MAIS CERCADO EM TELA GAVANIZADA COM PILARES TUBULARES E ACABAMENTO PINTADO.	M2	29,75
SUBTOTAL (Atividade):			
07.03	**MADEIRAS**		
07.03.01	PORTA LISA 60X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO)	UN	9,00
07.03.02	PORTA LISA 80X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) abrir com mola	UN	12,00
07.03.03	PORTA LISA 140X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) com visor de vidro	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			

0 0482

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0483

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

08	**COBERTURAS**		
08.01	**GALPÃO**		
08.01.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	348,27
SUBTOTAL (Atividade):			
08.02	**ADM**		
08.02.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	303,72
SUBTOTAL (Atividade):			
08.03	**TELHA**		
08.03.01	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,50MM INCLUINDO ACESSORIOS	M2	651,99
08.03.02	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	138,00
08.03.03	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	138,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
09	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
09.01	**BANHEIROS**		
09.01.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	7,70
SUBTOTAL (Atividade):			
09.02	**LAJES**		
09.02.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	60,00
SUBTOTAL (Atividade):			
09.03	**BALDRAMES**		
09.03.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	137,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
10	**(FORROS : GESSO E PVC)**		
10.01	**ADM TÉRREO E SUPERIOR - (GESSO)**		
10.01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM COM SOLTURA E REVESTIMENTO.	M2	97,25
SUBTOTAL (Atividade):			
10.02	**GALPÃO- (PVC)**		
10.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC BRANCO ACABADO.	M2	367,06

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0484

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
11	**CHAPISCOS, REBOCOS E EMBOÇOS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)**		
11.01	**GALPÃO (ARGAMASSAS DE CIMENTO) - INTERNOS**		
11.01.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	596,80
11.01.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	596,80
SUBTOTAL (Atividade):			
11.02	**ADM TERREO E SUPERIOR (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS**		
11.02.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	1.544,74
11.02.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.544,74
SUBTOTAL (Atividade):			
11.03	**GALPÃO,ADM E FACHADAS GERAIS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-EXTERNOS**		
11.03.01	REBOCO EXTERNO COM VEDALIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 3,30M²) ESP.=4CM	M2	1.592,49
11.03.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.592,49
SUBTOTAL (Atividade):			
11.04	**LAJES ADM (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS**		
11.04.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	124,13
11.04.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	124,13
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
12	**PAVIMENTAÇÕES (LASTROS E CAMADAS DEREGULARIZAÇÃO)**		
12.01	**GALPÃO - (PAVIMENTAÇÕES)**		
12.01.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	700,90
12.01.02	PISO INDUSTRIAL MONOLIT. DE ALTA RESIST. MECANICA, FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADA, ACABAMENTO DESEMPENADO, E=8 MM	M2	700,90

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

12.01.03	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO, H=8cm	M	85,25
SUBTOTAL (Atividade):			
12.02	**ÁREAS LIVRES- PAVIMENTAÇÕES**		
12.02.01	PASSEIO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM CON JUNTA PLASTICA A CADA 200CM	M2	257,40
SUBTOTAL (Atividade):			
12.03	**ADM - (PAVIMENTAÇÕES)**		
12.03.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	324,48
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
13	**PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS**		
13.01	**ADM - (CERÂMICAS)**		
13.01.01	PISO CERAMICO 60 X 60cm HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	356,92
13.01.02	RODAPÉ CERÂMICO LINHA HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	35,69
13.01.03	REJUNTAMENTO DE PISOS INTERNOS	M2	356,92
13.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20cm COR BRANCA WHITE LUX FAB.: CECRISA OU SIMILAR	M2	341,74
13.01.05	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS	M2	341,74
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
14	**INST. HIDRÁULICAS**		
14.01	**HIDRAULICA - GERAL**		
14.01.01	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	2,00
14.01.02	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.03	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTROD= 50 MM X 1 1/2"	UN	6,00
14.01.04	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTROD= 40 MM X 1 1/4"	UN	4,00
14.01.05	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 50 MM X 1.1/2"	UN	1,00
14.01.06	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 32 MM X 1"	UN	3,00
14.01.07	COLAR DE TOMADA DE PVC 1/2"	UN	1,00
14.01.08	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	5,00
14.01.09	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.10	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UN	1,00

0 0485

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0486

14.01.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARAREGISTRO COM ROSCA D=20MM X 1/2"	UN	3,00
14.01.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO COM ROSCA D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.13	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 20MM X 1/2"	UN	1,00
14.01.14	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	1,00
14.01.15	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.16	JOELHO 90 SOLDAVEL/ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=50MM X 40MM	UN	5,00
14.01.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=32MM X 25MM	UN	7,00
14.01.19	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.20	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.21	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	UN	3,00
14.01.22	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	8,00
14.01.23	CURVA 45 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	9,00
14.01.24	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM X 32MM"	UN	6,00
14.01.25	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM X 25MM"	UN	5,00
14.01.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=40MM X 1.1/4"	UN	8,00
14.01.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.28	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	4,00
14.01.29	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.30	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	3,00
14.01.31	TE 90 DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 X 25 MM	UN	3,00
14.01.32	TE 90 DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 X 40 MM	UN	1,00
14.01.33	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.34	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 3/4"	UN	4,00
14.01.35	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	M	30,00
14.01.36	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	M	48,00
14.01.37	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	M	40,00

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

14.01.38	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	M	30,00
14.01.39	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	M	42,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
15	**INST. SANITÁRIAS**		
15.01	**SANITÁRIA - GERAL**		
15.01.01	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.02	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	3,00
15.01.03	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	UN	5,00
15.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	6,00
15.01.05	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	M	6,00
15.01.06	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC REFORCADO BEGE-PEROLA D= 40 MM	M	12,00
15.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	M	18,00
15.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	30,00
15.01.09	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	20,00
15.01.10	REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	1,00
15.01.11	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	2,00
15.01.12	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 100 MM	UN	2,00
15.01.13	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 40 MM	UN	5,00
15.01.14	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.15	CURVA 90 CURTA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	7,00
15.01.16	CURVA 90 LONGA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	11,00
15.01.17	CURVA 90 CURTA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	1,00
15.01.18	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	5,00
15.01.19	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	2,00
15.01.20	CURVA 45 CURTA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	10,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8306 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 13/11/2023, às 08:33.

0 0488

15.01.21	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC BRANCO D= 50 X 40 MM	UN	2,00
15.01.22	RALO SIFONADO (100 X 40 X 40 CM)	UN	1,00
15.01.23	CAIXA SIFONADA PVC (250 X 230 X 75 CM)	UN	1,00
15.01.24	CAIXA SIFONADA PVC (100 X 100 X 50 CM)	UN	2,00
15.01.25	CAIXA SIFONADA PVC (150 X 150 X 50 CM)	UN	7,00
15.01.26	CAIXA DE INSPENÇÃO (60 X 60 X 80 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	7,00
15.01.27	CAIXA DE GORDURA (60 X 60 X 120 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	1,00
15.01.28	FOSSA SÉPTICA A SUMIDOUKO COM FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA 1500L	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
16	**INST. DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
16.01	**PAVIMENTO TIPO**		
16.01.01	CAIXA DE INSPECAO (60 X 60 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM GRELHA	UN	6,00
16.01.02	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	UN	3,00
16.01.03	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.05	CURVA 90 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	3,00
16.01.06	JUNCAO 45 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 X 100 MM	UN	10,00
16.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	96,00
16.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	90,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
17	**INST. ELÉTRICAS**		
17.01	**CABOS**		
17.01.01	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750V - SECAO 2,5MM2 RESITENTE A CHAMA. UNIPOLAR	UN	3.826,90
17.01.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA TETRAPOLAR	UN	85,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0439

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

17.01.03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA-UNIPOLAR	M	194,50
17.01.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	156,20
17.01.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,50
17.01.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	156,20
17.01.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,60
17.01.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	23,60
17.01.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	70,30
17.01.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	83,20
17.01.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	232,10
17.01.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	24,80
SUBTOTAL (Atividade):			
17.02	**QUADROS**		
17.02.01	QUADRO DE DISTRIB. DE EMBUTIR CAP. C/ATE 12 DIJ. MODULARES BARR TRIF-DIN(REF.HAGER) IN PENTE 100A	UN	4,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.03	**DISJUNTORES**		
17.03.01	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A -DIN	UN	21,00
17.03.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	8,00
17.03.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	2,00
17.03.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20 A - DIN	UN	2,00
17.03.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 25 A - DIN	UN	2,00
17.03.06	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 90 A - DIN	UN	4,00
17.03.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 150 A - DIN	UN	2,00
17.03.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 200 A - DIN	UN	1,00
17.03.09	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 100 A - DIN	UN	4,00
17.03.10	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 25 A - DIN	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.04	**CAIXAS DE PVC**		

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0490

17.04.01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	113,00
17.04.02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTAGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4X4"	UN	65,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.05	**ELETRODUTOS**		
17.05.01	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	M	281,40
17.05.02	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	M	499,20
17.05.03	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 40MM (1.1/2")	M	33,90
17.05.04	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 50MM (2")	M	60,00
17.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
17.05.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.06	**INTERRUPTORES**		
17.06.01	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	19,00
17.06.02	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00
17.06.03	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	7,00
17.06.04	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	2,00
17.06.05	INTERRUPTOR E TOMADA DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 A - 250 V	UN	5,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.07	**TOMADAS**		
17.07.01	TOMADA DE CORRENTE DOIS POLOS MAIS TERRA 15 A - 250 V OU 20A - 250 V	UN	88,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.08	**LUMINARIAS**		
17.08.01	LUMINARIA COMPLETA PARA 4 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	12,00
17.08.02	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	24,00
17.08.03	LUMINARIA COMPLETA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE - 36W	CJ	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

0 0491

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

17.08.04	LUMINARIA SOBREPOR COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDECENTE - 100W	CJ	1,00
17.08.05	LUMINARIA SOPT SIMPLES-PAREDE COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDECENTE - 60W	CJ	4,00
17.08.06	LUMINARIA COMPLETA PAREDE PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE ANT IMPACTO- 100W	CJ	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.09	**ELETROCALHAS**		
17.09.01	ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO PARA DUTO, DIMENSÕES 80X80MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	12,00
SUBTOTAL (Atividade):			
18.00	**INST. DE INCÊNDIO**		
18.01	**INCÊNDIO**		
18.01.01	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO CLASSES ABC-55, CAPACIDADE 4 KG	UN	4,00
18.01.02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	10,00
20.01.03	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
21.01.04	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
19.00	**INST. DE AR-CONDICIONADO**		
19.01	**ADM**		
19.01.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	8,00
SUBTOTAL (Atividade):			
19.02	**GALPÃO**		
19.02.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
20.00	**GRANITO**		
20.01	**SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISORIAS E BANCADAS**		
20.01.01	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURAASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	7,77
20.01.02	PEITORIL DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	13,11
20.01.03	BANCADA DE GRANITO E=3 CM, LARGURA 0,60 M, INCLUSIVE RODOBANCADA	M2	4,50
20.01.04	DIVISORIAS EM GRANITO E=3 CM COM ACESSORIOS.	M2	26,38

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
21.01	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
21.01	**TERREO E PAV.SUPERIOR**		
21.01.01	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2"	UN	1,00
21.01.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 32 MM (1")	UN	1,00
21.01.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25 MM (3/4")	UN	1,00
21.01.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.05	REGISTRO DE ESFERA BOROBOLETA PVC D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.06	REGISTRO DE ESFERA D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 40 MM (1.1/4")	UN	6,00
21.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 50 MM (1.1/2")	UN	2,00
21.01.09	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA D= 25MM (3/4")	UN	2,00
21.01.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU EM CORES, COM COLUNA, APARELHO MISTURADOR E ACESSORIOS	UN	3,00
21.01.11	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, BRANCA OU EM CORES, COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	7,00
21.01.12	TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO 60X60CM - COMPLETO	UN	1,00
21.01.13	CHUVEIRO CROMADO 25MM X 3/4"	UN	2,00
21.01.14	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	2,00
21.01.15	CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	1,00
21.01.16	MICTORIO DE LOUÇA DE DESCARGA DESCONTÍNUA COM PRESMATIC CROMADO	UN	1,00
21.01.17	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA CROMADA 25MM X 3/4"	UN	1,00
21.01.18	TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA 25MM X 1/2"	UN	4,00
21.01.19	TORNEIRA PARA TANQUE DE LAVAR 25MM X 1/2"	UN	1,00
21.01.20	DUCHA HIGIENICA 25MM X 1/2"	UN	2,00
21.01.21	CAIXA D''AGUA 2000L PVC FORTLEV	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
22.00	**PINTURA**		
22.01	**PINTURA INTERNA**		
22.01.01	LATEX EM PAREDE INTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.807,03

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

DISTRIBUIDORA VIDA

22.01.02	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.807,03
SUBTOTAL (Atividade):			
22.02	**PINTURA EXTERNA**		
22.02.01	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM UMA DEMAO	M2	115,86
22.02.02	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.086,25
22.02.03	LATEX ACRILICO EM PAREDE EXTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.622,50
SUBTOTAL (Atividade):			
22.03	**PINTURA DE FORRO**		
22.03.01	LATEX EM FORRO EM GESSO COM TRES DEMAOS	M2	218,40
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
23.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23.01	**LIMPEZA**		
23.01.01	LIMPEZA DE SUPERFICIE CERAMICA,COM SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO 1:6 E AMONIA 1:4 AMBOS DILUIDOS EM AGUA	M2	698,66
23.01.02	LIMPEZA DE VIDROS	M2	139,93
23.01.03	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	700,19
23.01.04	PAISAGISMO - PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS ATÉ 6,0 UND	vb	1,00
23.01.05	PAISAGISMO - PLANTIO DE GRAMAS	M2	37,50
23.01.06	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	819,00

Imperatriz/MA, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA LOPES

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

282.353.632-91

DISTRIBUIDORA VIDA

CNPJ.: 03.460.198/0001-84

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. 8 - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

0 0493

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913915/2024
Atividade concluída

0494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

Número da ART: **MA20240821248** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2024 Baixada em: 19/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 02.04.03/2024 Celebrado em: 02/04/2024
Valor do contrato: R$ 91.728,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Data de início: 06/08/2024 Conclusão efetiva: 31/08/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado;

Observações

Serviços de reforma do Mercado Publico Municipal de João Lisboa/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913915/2024
26/09/2024, 10:41
Y2D6c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y2D6c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 0495

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	02.04.03/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Avenida imperatriz , 1331 centro , João Lisboa
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início 06/08/2024 Conclusão 31/08/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
RESGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de reforma do Mercado Publico Municipal no Municipio de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 02.04.03/2024 Conforme serviços descritos em planilha anexa	

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 913915/2024
03/10/2024, 09:21
Chave de Impressão: Y2D6c
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas

0 0496

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

PAULO MIK DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORT. Nº 087/2024
CPF: 576.467.943-68

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 130328472-MA
CPF: 601.590.333-81

CÓDIGO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,25
2			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	97082	SINAPI	Escavação manual de valas H <= 1,50 m	m³	4
2.2	S09882	ORSE	Aterro com argila	m³	20,00
3			DEMOLIÇÃO		
3.1	90447	SINAPI	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:16 (cimento, cal e areia)	m	40
4			COBERTURA		
4.1	S04873	ORSE	Colocação de telha cerâmica - Manutenção	m²	466,66
4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	46,67
4.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	20,00

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 913915/2024
03/10/2024, 09:21
Chave de Impressão: Y2D6c
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

4.4	96116	SINAPI	Forro em PVC	m²	26,75
5			REVESTIMENTO		
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	20,00
5.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	20,00
5.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	20,00
5.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO, PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	137,55
6			PAVIMENTAÇÃO		
6.1	94990	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa	m²	5,6

Prefeitura de JOÃO LISBOA

0 0497

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, em 26/09/2024 emitida

Certidão nº 913915/2024
03/10/2024, 09:21
Chave de Impressão: Y2D6c
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

6.2	S872515	ORSE	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	26,75
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir(1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5
7.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100

João Lisboa/MA, 18 de setembro de 2024.

PAULO MIKIAS DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Port Nº 087/2024
CPF: 576.467.593-68

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE OBRAS
CREA Nº 150528472-MA
CPF: 001.590.333-81

Prefeitura de JOÃO LISBOA

0 0498

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 913915/2024
03/10/2024, 09:21
Chave de Impressão: Y2D6c
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.04.03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Agricultura e Indústria Sr. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 034665982008-0 SESP-MA e do CPF nº 249.654.303-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva nº 547, Cidade Nova, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 608848964 SSP-MA e do CPF nº 627.156.073-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2024** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 003/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 91.728,16 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,

nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interessé coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12 846, de 1° de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CPL
Fls. 1411

0 0508

CONTRATO Nº 07.07.03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva nº 547, Cidade Nova, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 608848964 SSP-MA e do CPF nº 627.156.073-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Concorrência Pública nº 001/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Professora Elza Maria, em conformidade com a **Concorrência Pública nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Concorrência Pública nº 001/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;

b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

CPL
Fls. 1412
0539

e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
f) Registrar a obra no CREA;
g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
m) Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
II) Designar o servidor Rombergue Silva dos Santos, Portaria nº 355/2021, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES
As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma fisico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

CPL
Fls. 1413
0510

SUBCLÁUSULA QUARTA
A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R$ 668.372,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL
O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais
4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CPL
Fls. 1414

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

0 0511

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CPL
Fls. 1415

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

0 0512

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1°, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) fiança bancária;
c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

CPL
Fls. 1416

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

0 0513

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4°, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 07 de julho de 2023

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09.10.23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **PAULO MIK DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 405991959 SESC-MA e do CPF nº 576.467.593-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva nº 547, Cidade Nova, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 608848964 SSP-MA e do CPF nº 627.156.073-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.020/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da biblioteca do farol no bairro Mutirão na cidade de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 023/2024,** identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.
Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.451.0007.1-005 - Const/ Refororma/ Ampliação de Prédios e Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 09 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

0522

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.09 15:22:17 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Rua Das Laranjeiras nº1920, Bairro Centro - João Lisboa – MA,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jose kennedy Sousa Alves, portador(a) do CPF nº 607.724.473-22, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 019/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de construção de muro para expansão do cemitério municipal campo da saudade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 003/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 184.000,35 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:22691300013 8. Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:22691300013 Dados: 2025.04.09 15:22:28 -03'00'

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.09 15:22:35 -03'00'

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Dados: 2025.04.09 13:22:42 -03'00'

Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.09 15:22:49 -03'00'

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:26130001 38 Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:26130001 38 Dados: 2025.04.09 15:22:56 -03'00'

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.451.0034.1-203 Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.09 15:23:03 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Dados: 2025.04.09 15:23:10 -0.3'00'

CONTRATADA
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

0 0530

CONTRATO Nº 0107/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 417.928,53 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 21 de Outubro de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.616.269/0001-60
Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis, Maranhão.
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49

DADOS DO CONTRATADO
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, CNPJ nº 20.226.913/0001-38
AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, 547, CIDADE NOVA, João Lisboa, Maranhão
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM, (99) 9153-2626,
Itamar da Silva Lima, CPF nº 627.156.073-34

FISCAL DO CONTRATO
Valdir Magalhães Fortes

PREÂMBULO

Aos 21 de Outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 417.928,53 ((quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 417.928,53	R$ 417.928,53
	Valor Total					**R$ 417.928,53**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.14.00 - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.2002.1003.0000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9 - O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.38 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.39 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis – MA, 21 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Davinópolis
UM GOVERNO DE TODOS

PELA CONTRATANTE

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

ITAMAR DA SILVA LIMA:62715607334

Itamar da Silva Lima
CPF nº 627.156.073-34

TESTEMUNHAS

NOME: Marilene Lucho Silva

NOME: Henrique Pontes do Carmo

008440733-69

48.720.923-95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Comissão Permanente Licitação
Fls. 037
Rubrica

0 0541

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060.2022
CONTRATO Nº 0136/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO ELEVADO COM 10.000 LITROS DE CAPACIDADE, NO POVOADO JUÇARA, ZONA RURAL DE DAVINÓPOLIS – MA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E L S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 08 dias do mês de novembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS,** CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **L S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI;** CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com endereço na Av Arthur Costa e Silva; nº 547; Bairro Cidade Nova; João Lisboa – MA; CEP: 65.922-000 neste ato representado pelo Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, natural de Imperatriz – MA; CPF nº 627.156.073-34; RG nº 608848964 SSP-MA doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação 015/2022**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO ELEVADO COM 10.000 LITROS DE CAPACIDADE, NO POVOADO JUÇARA, ZONA RURAL DE DAVINÓPOLIS – MA, no valor de R$ 32.291,10 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) em conformidade com a **Dispensa de Licitação 015/2022** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comissão Permanente
Fls 038
Rubrica

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

0 0542

2.1. Dar garantia e qualidade dos produtos e serviços adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência.

2.2. Fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.

2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e na "Nota de Empenho".

2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente em caso de fornecimento de produtos.

2.8. Entregar os produtos/serviços, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.9. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência/Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.

2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.

2.12. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e/ou serviços do objeto contratado.

2.13. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos/serviços oferecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fls 039
Rubrica

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

0543

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os produtos adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Termo de referência do objeto.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até dia 08 de dezembro de 2022 a contar da data de assinatura.

Comissão Permanente Licitação
Fls 040
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato será de forma parcelada, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

0 0544

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R$ 32.291,10 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade impostam ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

5.9. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
15.451.2007.1029.0000 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ÁGUA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento/serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o fornecimento/serviço.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade Contratante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

0 0547 Fls 043 Rubrica

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 08 de novembro de 2022.

PRFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito

Itamar da Silva Lima
CPF nº 627.156.073-34

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 903.077.043-00

CPF/MF
048.720.423-95

ISL
ENGENHARIA

0 0548

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, vem por meio deste apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1. Não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, que impedem o tratamento favorecido.
2. Pretende usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelecem tratamento diferenciado às ME e EPP em processos licitatórios.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima mencionadas poderá acarretar a inabilitação da empresa nesta licitação, bem como

outras sanções previstas na legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO:

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

DECLARAMOS, ainda, para fins de participação na Concorrência Eletrônica acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, representante legal desta empresa, firmo a presente.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38
TEL: (99) 991532626

SEM VALIDADE

0 0550

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDORES OU AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

DECLARA sob as penas da Lei, Não possui em seu quadro de pessoal, sócios, dirigentes ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos municipais, agentes políticos ou ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL

Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme a Lei 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, não ter recebido do Município a qual realizará a licitação acima, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

DECLARA expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNDIA AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS:

DECLARA que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

DECLARA por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR:

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNDIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO LOCAL:

DECLARA que está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE AO EDITAL:

DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITENS DO PRODUTOS EM QUALIDADE:

DECLARA que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS CUSTOS ESTÃO INCLUIDO NA PROPOSTA:

DECLARA que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL:

DECLARA que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele

exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declara ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE OBRIGA-SE A GARANTIR:

DECLARA que obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:

DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

a) a proposta apresentada para participar do Concorrência Eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Concorrência Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência Eletrônico.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concorrência Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concorrência Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas;

e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO FATURAMENTO – ME/EPP

DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA

DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE

DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE OBRIGA-SE A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUE CONTRATADA ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

DECLARA, que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Poder Legislativo, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR

Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com

órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Lisboa - MA, 16 de abril de 2026.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38
Itamar da Silva Lima
Representante Legal

ISL ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

0 0555

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 008/2026
Processo Administrativo nº 0020/2026

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

João Lisboa - MA, 17 de abril de 2026.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38
Itamar da Silva Lima
Representante Legal

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 20.226.913/0001-38

0 0556

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

0 0558

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **N°** 6143551

Número de Registro Susep 05436202600120775024865 3

Controle Interno (Código Controle) 270703940

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 17/04/2026 7:24:48

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

CPF ou CNPJ nº: 07.000.300/0001-10

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1331, - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Tomador

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 20.226.913/0001-38

Sede: R DAS LARANJEIRAS 1920, CENTRO - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
16/04/2026	20/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **Nº** 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703943 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024865 3

0 0559

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 9.200,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 9.200,00 Vigência - 16/04/2026 a 20/07/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 9.200,00 Vigência - 16/04/2026 a 20/07/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 **Nº** 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024865 3

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

0 0560

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/04/2026	28564023	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0248653 Nº 6143551

Controle Interno (Código Controle) 270703940 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775024865 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

0 0561

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

0 0562

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

0 0565

f. **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g. **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h. **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

0586

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

0 0568

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

0 0570

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e5031aec-e9c0-4d09-ba10-5dcc63afa004**

Esta Certidão foi emitida em 17/04/2026, às 07:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **008/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0029/2026**

0 0571

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 980372/2025
Processo de Compra:

Às **08:00** do dia **17/04/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/03/2026**
Limite de impugnação: **14/04/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/04/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MURAJUBA

Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 20.226.913/0001-38
Data/hora de envio 17/04/2026 07:32:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	1,00	SERVIÇO	690.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA 20.226.913/0001-38	690.000,00	
Lote 1	Aberta	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA 22.165.924/0001-80	916.500,00	17/04/2026 08:05:38

Lote 1	Aberta	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA 22.165.924/0001-80	910.000,00	17/04/2026 08:18:02
Lote 1	Aberta	FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA 46.947.306/0001-50	907.000,00	17/04/2026 08:18:54
Lote 1	Aberta	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA 22.165.924/0001-80	880.000,00	17/04/2026 08:24:26
Lote 1	Fechada	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA 22.165.924/0001-80	800.000,00	17/04/2026 08:34:55
Lote 1	Fechada	FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA 46.947.306/0001-50	900.000,00	17/04/2026 08:35:10
Lote 1	***Negociação***	***I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA 20.226.913/0001-38***	***690.000,00***	***17/04/2026 08:36:53***

0572

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	17/04/2026 08:02:56
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	17/04/2026 08:03:01
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/04/2026 08:03:06
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	17/04/2026 08:04:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	17/04/2026 08:22:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/04/2026 08:30:15
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/04/2026 08:37:28
Agente de Contratação	Solicita-se DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS e PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA para a licitante previamente classificada, será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da notificação do sistema.	17/04/2026 08:44:12
Agente de Contratação	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 17/04/2026 10:44 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	17/04/2026 08:44:16
Sistema	O fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** realizou o envio de documentos complementares	17/04/2026 10:01:35
Agente de Contratação	A documentação enviada pela licitante será analisada pela equipe técnica, nova sessão fica prevista para 22/04/2026 15:00hrs	17/04/2026 11:45:19
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	17/04/2026 11:45:36
Agente de Contratação	Aviso aos licitantes: A sessão que estava prevista para as 15:00hrs será remarcada para 24/04/2026 10:00hrs	22/04/2026 14:14:43
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	24/04/2026 10:38:40
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	24/04/2026 11:55:17
Agente de Contratação	Prezados licitantes, em razão de problemas no acesso da sessão, não foi possível acessar no horário previsto, nova sessão fica prevista para 28/04/2026 10:00hrs	24/04/2026 16:09:46
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	28/04/2026 10:00:37
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	28/04/2026 10:01:45
Sistema	O fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	28/04/2026 10:01:56
Sistema	O fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	28/04/2026 10:02:04

Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 28/04/2026 10:03:00, Prazo final: 28/04/2026 10:13:00).*	28/04/2026 10:02:14
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**.	28/04/2026 10:15:13
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**.	28/04/2026 10:15:24
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	28/04/2026 10:15:30

0573

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.226.913/0001-38	690.000,00
2	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	22.165.924/0001-80	800.000,00
3	FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	46.947.306/0001-50	900.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	28/04/2026 10:15:13	28/04/2026 10:15:24

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 28 de Abril de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Abril de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Agente de Contratação

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de apoio

0 0574

ISL
ENGENHARIA

0 0575

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 008/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERV.	1	R$ 690.000,00	R$ 690.000,00

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38
ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000
TELEFONE: (99) 99153-2626

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: Itamar da Silva Lima
CPF: 627.156.073-34
RG: 608848964 GEJUSPC-MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

ISL ENGENHARIA

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

João Lisboa - MA, 17 de abril 2026.

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38
Itamar da Silva Lima
Representante Legal

ISL ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRI.

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	**URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA**						**R$ 690.000,00**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2.545,80**
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 349,36	R$ 74,94	R$ 424,30	R$ 2.545,80
1.2	**ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA**						**R$ 42.921,36**
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DA OBRA	MES	4,00	R$ 8.835,19	R$ 1.895,15	R$ 10.730,34	R$ 42.921,36
1.3	**CANTEIRO DE OBRA**						**R$ 16.110,61**
1.3.1	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	R$ 10.703,51	R$ 2.295,90	R$ 12.999,41	R$ 12.999,41
1.3.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R$ 1.257,52	R$ 269,74	R$ 1.527,26	R$ 1.527,26
1.3.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R$ 197,75	R$ 42,42	R$ 240,17	R$ 240,17
1.3.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 1.106,44	R$ 237,33	R$ 1.343,77	R$ 1.343,77
1.4	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**						**R$ 118.125,79**
1.4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	R$ 0,60	R$ 0,13	R$ 0,73	R$ 426,36
1.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	R$ 53,45	R$ 11,47	R$ 64,92	R$ 44.957,75
1.4.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	R$ 84,85	R$ 18,20	R$ 103,05	R$ 71.363,16
1.4.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	R$ 1,94	R$ 0,42	R$ 2,36	R$ 1.378,52
1.5	**MURETA**						**R$ 109.749,24**
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	R$ 84,92	R$ 18,22	R$ 103,14	R$ 10.355,26
1.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	R$ 6,52	R$ 1,40	R$ 7,92	R$ 1.590,34
1.5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	R$ 24,03	R$ 5,15	R$ 29,18	R$ 5.859,34
1.5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	R$ 2.628,58	R$ 563,83	R$ 3.192,41	R$ 61.294,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.5.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	R$ 119,89	R$ 25,72	R$ 145,61	R$ 29.238,49
1.5.6	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)M, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R$ 1.162,24	R$ 249,30	R$ 1.411,54	R$ 1.411,54
1.6	**MURO DE CONTENÇÃO**						**R$ 98.077,23**
1.6.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	R$ 857,10	R$ 183,85	R$ 1.040,95	R$ 7.463,61
1.6.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	R$ 857,10	R$ 183,85	R$ 1.040,95	R$ 77.290,54
1.6.3	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	R$ 84,26	R$ 18,07	R$ 102,33	R$ 10.130,67
1.6.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,00	R$ 2.628,58	R$ 563,83	R$ 3.192,41	R$ 3.192,41
1.7	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 42.098,36**
1.7.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	345,55	R$ 100,31	R$ 21,52	R$ 121,83	R$ 42.098,36
1.8	**QUIOSQUES**						**R$ 235.275,59**
1.8.1	**INFRA E SUPER ESTRUTURA**						**R$ 31.116,78**
1.8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	R$ 93,67	R$ 20,09	R$ 113,76	R$ 182,02
1.8.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	R$ 103,10	R$ 22,11	R$ 125,21	R$ 631,06
1.8.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	R$ 578,97	R$ 124,19	R$ 703,16	R$ 7.094,88
1.8.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	R$ 2.628,58	R$ 563,83	R$ 3.192,41	R$ 23.208,82
1.8.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**R$ 36.008,97**
1.8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	R$ 84,92	R$ 18,22	R$ 103,14	R$ 20.823,97
1.8.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	R$ 6,52	R$ 1,40	R$ 7,92	R$ 3.198,10
1.8.2.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	R$ 24,03	R$ 5,15	R$ 29,18	R$ 11.782,88
1.8.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,80	R$ 19,87	R$ 4,26	R$ 24,13	R$ 115,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRI.

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.2.5	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	R$ 20,17	R$ 4,33	R$ 24,50	R$ 88,20
1.8.3	**COBERTURA**						**R$ 89.338,22**
1.8.3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	R$ 32,87	R$ 7,05	R$ 39,92	R$ 6.330,51
1.8.3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	R$ 53,70	R$ 11,52	R$ 65,22	R$ 10.342,59
1.8.3.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	R$ 51,66	R$ 11,08	R$ 62,74	R$ 9.949,31
1.8.3.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	R$ 34,15	R$ 7,33	R$ 41,48	R$ 2.791,60
1.8.3.5	ESTRUTURA METALICA PILARES/VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORC. TELHAS	M2	158,58	R$ 311,14	R$ 66,74	R$ 377,88	R$ 59.924,21
1.8.4	**REVESTIMENTOS**						**R$ 27.374,40**
1.8.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	R$ 44,84	R$ 9,62	R$ 54,46	R$ 6.060,85
1.8.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	R$ 17,82	R$ 3,82	R$ 21,64	R$ 2.408,32
1.8.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	R$ 66,16	R$ 14,19	R$ 80,35	R$ 8.942,15
1.8.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	R$ 85,08	R$ 18,25	R$ 103,33	R$ 9.963,08
1.8.5	**ESQUADRIAS**						**R$ 9.947,91**
1.8.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	R$ 1.040,90	R$ 223,27	R$ 1.264,17	R$ 2.528,34
1.8.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	R$ 822,12	R$ 176,34	R$ 998,46	R$ 998,46
1.8.5.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	1,00	R$ 1.517,59	R$ 325,52	R$ 1.843,11	R$ 1.843,11
1.8.5.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	R$ 532,40	R$ 114,20	R$ 646,60	R$ 413,82
1.8.5.5	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	3,30	R$ 774,26	R$ 166,08	R$ 940,34	R$ 3.103,12
1.8.5.6	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60M ESP.= 3CM	M	3,20	R$ 273,02	R$ 58,56	R$ 331,58	R$ 1.061,06
1.8.6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**R$ 12.340,56**

9579

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.6.1	**HIDRÁULICA**						**R$ 3.597,95**
1.8.6.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	UN	1,00	R$ 407,13	R$ 87,33	R$ 494,46	R$ 494,46
1.8.6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R$ 21,56	R$ 4,62	R$ 26,18	R$ 916,30
1.8.6.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	R$ 17,00	R$ 3,65	R$ 20,65	R$ 51,63
1.8.6.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R$ 8,69	R$ 1,86	R$ 10,55	R$ 21,10
1.8.6.1.5	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,21	R$ 2,19	R$ 12,40	R$ 12,40
1.8.6.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R$ 5,61	R$ 1,20	R$ 6,81	R$ 27,24
1.8.6.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 9,01	R$ 1,93	R$ 10,94	R$ 10,94
1.8.6.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R$ 6,46	R$ 1,39	R$ 7,85	R$ 39,25
1.8.6.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 10,78	R$ 2,31	R$ 13,09	R$ 78,54
1.8.6.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 61,27	R$ 13,14	R$ 74,41	R$ 74,41
1.8.6.1.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 9,42	R$ 2,02	R$ 11,44	R$ 45,76
1.8.6.1.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 379,18	R$ 81,33	R$ 460,51	R$ 921,02
1.8.6.1.13	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 658,28	R$ 141,20	R$ 799,48	R$ 799,48
1.8.6.1.14	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, 1/2" OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 43,40	R$ 9,31	R$ 52,71	R$ 105,42
1.8.6.2	**SANITÁRIA**						**R$ 13.742,61**
1.8.6.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	R$ 21,98	R$ 4,71	R$ 26,69	R$ 667,25
1.8.6.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	R$ 22,89	R$ 4,91	R$ 27,80	R$ 1.056,40
1.8.6.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R$ 18,68	R$ 4,01	R$ 22,69	R$ 136,14
1.8.6.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 8,70	R$ 1,87	R$ 10,57	R$ 21,14
1.8.6.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 23,86	R$ 5,12	R$ 28,98	R$ 57,96

0580

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.6.2.6	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 31,94	R$ 6,85	R$ 38,79	R$ 77,58
1.8.6.2.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 39,30	R$ 8,43	R$ 47,73	R$ 47,73
1.8.6.2.8	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 19,57	R$ 4,20	R$ 23,77	R$ 166,39
1.8.6.2.9	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 15,92	R$ 3,41	R$ 19,33	R$ 77,32
1.8.6.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 13,01	R$ 2,79	R$ 15,80	R$ 63,20
1.8.6.2.11	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V=5290 LITROS)	UN	1,00	R$ 2.010,28	R$ 431,21	R$ 2.441,49	R$ 2.441,49
1.8.6.2.12	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 1.497,73	R$ 321,26	R$ 1.818,99	R$ 1.818,99
1.8.6.2.13	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 4.609,85	R$ 988,81	R$ 5.598,66	R$ 5.598,66
1.8.6.2.14	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 303,47	R$ 65,09	R$ 368,56	R$ 737,12
1.8.6.2.15	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	UN	2,00	R$ 319,16	R$ 68,46	R$ 387,62	R$ 775,24
1.8.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 7.744,65**
1.8.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 125,30	R$ 26,88	R$ 152,18	R$ 152,18
1.8.7.2	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO	UN	1,00	R$ 260,85	R$ 55,95	R$ 316,80	R$ 316,80
1.8.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 8,04	R$ 1,72	R$ 9,76	R$ 48,80
1.8.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 8,84	R$ 1,90	R$ 10,74	R$ 10,74
1.8.7.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	R$ 17,12	R$ 3,67	R$ 20,79	R$ 2.401,87
1.8.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	R$ 2,66	R$ 0,57	R$ 3,23	R$ 592,74
1.8.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	R$ 3,86	R$ 0,83	R$ 4,69	R$ 785,06
1.8.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	R$ 5,94	R$ 1,27	R$ 7,21	R$ 2.111,52
1.8.7.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 30,09	R$ 6,45	R$ 36,54	R$ 292,32
1.8.7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 25,28	R$ 5,42	R$ 30,70	R$ 122,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.7.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 72,82	R$ 15,62	R$ 88,44	R$ 353,76
1.8.7.12	PLAFON E-27	UN	6,00	R$ 9,06	R$ 1,94	R$ 11,00	R$ 66,00
1.8.7.13	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	4,00	R$ 67,64	R$ 14,51	R$ 82,15	R$ 328,60
1.8.7.14	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 22,16	R$ 4,75	R$ 26,91	R$ 161,46
1.8.8	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**						**R$ 6.541,57**
1.8.8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 632,84	R$ 135,74	R$ 768,58	R$ 768,58
1.8.8.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 400,02	R$ 85,80	R$ 485,82	R$ 485,82
1.8.8.3	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV 03	UN	2,00	R$ 825,77	R$ 177,13	R$ 1.002,90	R$ 2.005,80
1.8.8.4	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 534,47	R$ 114,64	R$ 649,11	R$ 1.298,22
1.8.8.5	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES	UN	1,00	R$ 647,89	R$ 138,97	R$ 786,86	R$ 786,86
1.8.8.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 776,48	R$ 166,55	R$ 943,03	R$ 943,03
1.8.8.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 51,60	R$ 11,07	R$ 62,67	R$ 125,34
1.8.8.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 52,66	R$ 11,30	R$ 63,96	R$ 127,92
1.8.9	**PINTURA**						**R$ 9.862,53**
1.8.9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	R$ 3,29	R$ 0,71	R$ 4,00	R$ 570,16
1.8.9.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	R$ 13,18	R$ 2,83	R$ 16,01	R$ 2.282,07
1.8.9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	R$ 13,06	R$ 2,80	R$ 15,86	R$ 2.260,68
1.8.9.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	R$ 21,27	R$ 4,56	R$ 25,83	R$ 4.749,62
1.9	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**						**R$ 25.096,02**
1.9.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	R$ 1.399,04	R$ 300,09	R$ 1.699,13	R$ 11.893,91

0058
282

PLANILHA ORÇAMENTÁRI.

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.9.2	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	UN	7,00	R$ 319,16	R$ 68,46	R$ 387,62	R$ 2.713,34
1.9.3	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	251,00	R$ 10,16	R$ 2,18	R$ 12,34	R$ 3.097,34
1.9.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M	158,00	R$ 8,46	R$ 1,81	R$ 10,27	R$ 1.622,66
1.9.5	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	R$ 678,56	R$ 145,55	R$ 824,11	R$ 5.768,77
						VALOR TOTAL:	**R$ 690.000,00**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

0583

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,02253702	R$ 284,00	R$ 290,40
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01155466	R$ 28,34	R$ 0,32
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01349748	R$ 15,19	R$ 0,20
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,28311808	R$ 3,98	R$ 13,06
					TOTAL Material:	R$ 303,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130405	R$ 26,44	R$ 10,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14380991	R$ 21,60	R$ 24,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,51126851	R$ 20,74	R$ 10,60
					TOTAL Serviço:	R$ 10,60
					VALOR:	**349,36**

1.2.1. 00000003 ADMINISTRAÇÃO CENTRA DA OBRA (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	93,80000000	R$ 36,58	R$ 3.431,20
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,69000000	R$ 181,26	R$ 850,10
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	93,81738660	R$ 48,54	R$ 4.553,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8.835,19
					VALOR:	**8.835,19**

1.3.1. S00062 BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	R$ 25,55	R$ 51,10
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	77,00000000	R$ 19,95	R$ 1.536,15
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	un	4,00000000	R$ 2,84	R$ 11,36
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	R$ 4,75	R$ 413,25
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	R$ 8,19	R$ 16,38
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	R$ 13,44	R$ 16,12
					TOTAL Material:	R$ 2.044,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R$ 26,44	R$ 423,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R$ 21,60	R$ 345,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 768,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superficie de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	R$ 19,47	R$ 1.090,32
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	R$ 496,67	R$ 645,67
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	R$ 430,99	R$ 1.206,77
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	R$ 22,61	R$ 45,22
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	R$ 46,88	R$ 2.480,88
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R$ 258,27	R$ 516,54
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R$ 291,58	R$ 291,58
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	R$ 30,49	R$ 1.613,53
					TOTAL Serviço:	R$ 7.890,51
					VALOR:	**10.703,51**

1.3.2. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFCNE E LÓGICA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,1200	R$ 58,1200
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	69,44680477	R$ 6,6200	R$ 459,7378
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 4,2700	R$ 17,0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,9400	R$ 5,8800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,94650181	R$ 5,0700	R$ 35,2188
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 37,8300	R$ 37,8300
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1700	R$ 2,3400
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 20,7000	R$ 20,7000
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 427,2100	R$ 427,2100
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 193,4000	R$ 193,4000
					TOTAL Material:	R$ 1.257,5166
					VALOR:	**1.257,52**

1.3.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 197,7500	R$ 197,7500
					TOTAL Material:	R$ 197,7500
					VALOR:	**197,75**

1.3.4. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 13,9800	R$ 13,9800
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 71,5600	R$ 71,5600
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 4,5400	R$ 45,4000
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R$ 415,1700	R$ 207,5850
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 24,5200	R$ 245,2000

I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 10,7800	R$ 53,9000
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R$ 10,0800	R$ 5,0400
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R$ 6,0800	R$ 24,3200
					TOTAL Material:	R$ 666,9850

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R$ 26,4400	R$ 211,5200
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R$ 21,6000	R$ 172,8000
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 384,3200

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R$ 441,0900	R$ 55,1363
					TOTAL Serviço:	R$ 55,1363
					VALOR:	1.106,44

1.4.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 75,77	R$ 0,21
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R$ 179,76	R$ 0,30
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R$ 21,60	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09
					VALOR:	0,60

.2. 94306 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R$ 73,64	R$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R$ 260,42	R$ 1,40
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12520000	R$ 33,99	R$ 4,25
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04020000	R$ 85,68	R$ 3,44
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02780000	R$ 190,33	R$ 5,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 14,42

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R$ 27,52	R$ 38,22
					TOTAL Material:	R$ 38,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03790000	R$ 21,60	R$ 0,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,81
					VALOR:	53,45

1.4.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 166,5400	R$ 5,8289
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 47,8800	R$ 1,6758
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,5047

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 49,7000	R$ 54,6700
					TOTAL Material:	R$ 54,6700

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05000000	R$ 21,6000	R$ 22,6800
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,6800
					VALOR:	84,85

1.4.4. 72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00107390	R$ 73,64	R$ 0,07
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00161090	R$ 260,42	R$ 0,41
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00083230	R$ 99,43	R$ 0,08
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00185250	R$ 234,83	R$ 0,43
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00268490	R$ 192,32	R$ 0,51
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	R$ 48,27	R$ 0,06
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	R$ 113,67	R$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	R$ 21,60	R$ 0,23

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,23
VALOR:	**1,94**

1.5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R$ 0,65	R$ 18,40
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 29,77	R$ 0,14
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 1,48	R$ 0,62
					TOTAL Material:	R$ 19,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 27,08	R$ 43,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 21,60	R$ 17,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 60,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 527,05	R$ 4,79
					TOTAL Serviço:	R$ 4,79

VALOR:	**84,92**

1.5.2. 87907 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,09320000	R$ 8,94	R$ 0,83
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00230000	R$ 28,30	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09550000	R$ 27,08	R$ 2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180000	R$ 21,60	R$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 642,04	R$ 2,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2,37

VALOR:	**6,52**

1.5.3. 104959 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R$ 27,08	R$ 8,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R$ 21,60	R$ 3,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 659,74	R$ 12,79
					TOTAL Serviço:	R$ 12,79
					VALOR:	24,03

1.5.4. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 490,72	R$ 541,26
					TOTAL Material:	R$ 541,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R$ 10,49	R$ 69,23
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 14,14	R$ 1,27
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R$ 12,28	R$ 34,99
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 16,38	R$ 17,52
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,32000000	R$ 5,94	R$ 7,84
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,97000000	R$ 8,21	R$ 81,85
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,09000000	R$ 6,70	R$ 34,10
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,57000000	R$ 10,77	R$ 156,91
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,44000000	R$ 9,52	R$ 108,90
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,28000000	R$ 12,25	R$ 40,18
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,73000000	R$ 9,32	R$ 118,64
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,86000000	R$ 5,77	R$ 33,81
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,38000000	R$ 4,96	R$ 41,56

92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,46000000	R$ 4,28	R$ 36,20
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,75000000	R$ 6,70	R$ 11,72
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,30000000	R$ 12,67	R$ 29,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,60000000	R$ 10,98	R$ 17,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,05000000	R$ 12,73	R$ 51,55
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R$ 87,91	R$ 250,54
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 36,54	R$ 36,54
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,97000000	R$ 56,34	R$ 280,00
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,93000000	R$ 133,63	R$ 257,90
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R$ 164,90	R$ 369,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2.087,32
					VALOR:	2.628,58

1.5.5. 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07967490	R$ 13,59	R$ 1,08
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00253040	R$ 14,03	R$ 0,03
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02029610	R$ 27,71	R$ 28,27
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,89123650	R$ 31,20	R$ 27,80
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,62536510	R$ 52,28	R$ 32,69
					TOTAL Material:	R$ 89,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75312130	R$ 26,88	R$ 20,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37656060	R$ 21,60	R$ 8,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,37

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00445060	R$ 370,91	R$ 1,65
					TOTAL Serviço:	R$ 1,65
					VALOR:	119,89

1.5.6. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)M, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	10,69000000	R$ 6,2400	R$ 66,7056
I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	4,25000000	R$ 6,5200	R$ 27,7100
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	5,00000000	R$ 6,5200	R$ 32,6000
I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 12,3500	R$ 49,4000
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,00000000	R$ 36,6900	R$ 73,3800
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	8,83000000	R$ 51,7300	R$ 456,7759
					TOTAL Material:	R$ 706,5715

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R$ 26,8800	R$ 80,6400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,6000	R$ 129,6000
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 28,4300	R$ 56,8600
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 267,1000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,80000000	R$ 9,9100	R$ 67,3880
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,01400000	R$ 10,3100	R$ 10,4543
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,27210000	R$ 406,9500	R$ 110,7311
					TOTAL Serviço:	R$ 188,5734
					VALOR:	1.162,24

..6.1. 101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	R$ 3,27	R$ 399,82
					TOTAL Material:	R$ 399,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R$ 27,08	R$ 277,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R$ 21,60	R$ 110,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 388,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R$ 527,05	R$ 68,51
					TOTAL Serviço:	R$ 68,51
					VALOR:	857,10

1.6.2. 101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	R$ 3,27	R$ 399,82
					TOTAL Material:	R$ 399,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R$ 27,08	R$ 277,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R$ 21,60	R$ 110,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 388,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R$ 527,05	R$ 68,51
					TOTAL Serviço:	R$ 68,51
					VALOR:	857,10

1.6.3. 102992 CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,09709830	R$ 85,68	R$ 8,31
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04023800	R$ 190,33	R$ 7,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010543	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAPI	M	1,03000000	R$ 54,73	R$ 56,37
					TOTAL Material:	R$ 56,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13733630	R$ 27,08	R$ 3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27467260	R$ 21,60	R$ 5,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00355880	R$ 644,73	R$ 2,29
					TOTAL Serviço:	R$ 2,29
					VALOR:	84,26

1.6.4. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 490,72	R$ 541,26
					TOTAL Material:	R$ 541,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	*L.S. Hora: 105,59%*
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	*L.S. Mês: 64,45%*
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		0 0593

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R$ 10,49	R$ 69,23
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 14,14	R$ 1,27
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R$ 12,28	R$ 34,99
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 16,38	R$ 17,52
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,32000000	R$ 5,94	R$ 7,84
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,97000000	R$ 8,21	R$ 81,85
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,09000000	R$ 6,70	R$ 34,10
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,57000000	R$ 10,77	R$ 156,91
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,44000000	R$ 9,52	R$ 108,90
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,28000000	R$ 12,25	R$ 40,18
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,73000000	R$ 9,32	R$ 118,64
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,86000000	R$ 5,77	R$ 33,81
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,38000000	R$ 4,96	R$ 41,56
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,46000000	R$ 4,28	R$ 36,20
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,75000000	R$ 6,70	R$ 11,72
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,30000000	R$ 12,67	R$ 29,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,60000000	R$ 10,98	R$ 17,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,05000000	R$ 12,73	R$ 51,55
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R$ 87,91	R$ 250,54
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 36,54	R$ 36,54

92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,97000000	R$ 56,34	R$ 280,00
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,93000000	R$ 133,63	R$ 257,90
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R$ 164,90	R$ 369,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2.087,32
					VALOR:	2.628,58

1.7.1. 92394 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08159926	R$ 0,72	R$ 0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01390896	R$ 7,54	R$ 0,10
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08984160	R$ 0,77	R$ 0,06
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00566661	R$ 7,57	R$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,08942949	R$ 113,60	R$ 10,15
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,34470093	R$ 59,64	R$ 80,19
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00659387	R$ 72,66	R$ 0,47
					TOTAL Material:	R$ 90,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19091342	R$ 26,88	R$ 5,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19091342	R$ 21,60	R$ 4,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,25
					VALOR:	100,31

1.8.1.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	R$ 27,08	R$ 26,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	R$ 21,60	R$ 67,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 93,67
					VALOR:	93,67

1.8.1.2. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00400000	R$ 27,08	R$ 27,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,51500000	R$ 21,60	R$ 75,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 103,10
					VALOR:	103,10

1.8.1.3. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,27000000	R$ 1,59	R$ 194,40
					TOTAL Material:	R$ 194,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400000	R$ 27,08	R$ 225,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200000	R$ 21,60	R$ 90,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 316,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R$ 527,05	R$ 68,51
					TOTAL Serviço:	R$ 68,51
					VALOR:	578,97

1.8.1.4. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 490,72	R$ 541,26
					TOTAL Material:	R$ 541,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R$ 10,49	R$ 69,23
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 14,14	R$ 1,27
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R$ 12,28	R$ 34,99
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 16,38	R$ 17,52
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,32000000	R$ 5,94	R$ 7,84
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,97000000	R$ 8,21	R$ 81,85
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,09000000	R$ 6,70	R$ 34,10

92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,57000000	R$ 10,77	R$ 156,91
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,44000000	R$ 9,52	R$ 108,90
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,28000000	R$ 12,25	R$ 40,18
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,73000000	R$ 9,32	R$ 118,64
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,86000000	R$ 5,77	R$ 33,81
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,38000000	R$ 4,96	R$ 41,56
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,46000000	R$ 4,28	R$ 36,20
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,75000000	R$ 6,70	R$ 11,72
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,30000000	R$ 12,67	R$ 29,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,60000000	R$ 10,98	R$ 17,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,05000000	R$ 12,73	R$ 51,55
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R$ 87,91	R$ 250,54
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 36,54	R$ 36,54
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,97000000	R$ 56,34	R$ 280,00
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,93000000	R$ 133,63	R$ 257,90
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R$ 164,90	R$ 369,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2.087,32
					VALOR:	2.628,58

1.8.2.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R$ 0,65	R$ 18,40
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 29,77	R$ 0,14
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 1,48	R$ 0,62
					TOTAL Material:	R$ 19,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 27,08	R$ 43,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 21,60	R$ 17,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 60,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 527,05	R$ 4,79
					TOTAL Serviço:	R$ 4,79
					VALOR:	84,92

1.8.2.2. 87907 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,09320000	R$ 8,94	R$ 0,83
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00230000	R$ 28,30	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09550000	R$ 27,08	R$ 2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180000	R$ 21,60	R$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 642,04	R$ 2,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2,37
					VALOR:	6,52

1.8.2.3. 104959 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R$ 27,08	R$ 8,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R$ 21,60	R$ 3,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,24

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 659,74	R$ 12,79
					TOTAL Serviço:	R$ 12,79
					VALOR:	**24,03**

1.8.2.4. 105027 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R$ 7,55	R$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 0,16	R$ 0,96
					TOTAL Material:	R$ 0,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R$ 27,08	R$ 1,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R$ 21,60	R$ 1,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R$ 506,04	R$ 0,75
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01500000	R$ 448,08	R$ 6,72
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R$ 6,80	R$ 3,33
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,03900000	R$ 130,79	R$ 5,10
					TOTAL Serviço:	R$ 15,90
					VALOR:	**19,87**

1.8.2.5. 105021 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R$ 7,55	R$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 0,16	R$ 0,96
					TOTAL Material:	R$ 0,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	R$ 27,08	R$ 1,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	R$ 21,60	R$ 1,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R$ 506,04	R$ 0,75
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01500000	R$ 448,08	R$ 6,72

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R$ 6,80	R$ 3,33
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,04000000	R$ 130,79	R$ 5,23
					TOTAL Serviço:	R$ 16,03
					VALOR:	**20,17**

1.8.3.1. 92570 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00710542	R$ 21,86	R$ 0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00350122	R$ 22,87	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,23

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,06178627	R$ 18,82	R$ 1,16
00040664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	SINAPI	KG	2,26752000	R$ 12,62	R$ 28,61
					TOTAL Material:	R$ 29,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07774772	R$ 21,84	R$ 1,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05490019	R$ 21,60	R$ 1,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,87
					VALOR:	**32,87**

1.8.3.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00134146	R$ 21,86	R$ 0,02
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00092870	R$ 22,87	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,28237889	R$ 2,00	R$ 8,56
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,20319368	R$ 33,65	R$ 40,48
					TOTAL Material:	R$ 49,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10009415	R$ 21,60	R$ 2,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09390276	R$ 26,20	R$ 2,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,62
					VALOR:	**53,70**

1.8.3.3. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R$ 15,78	R$ 0,58
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R$ 17,30	R$ 17,92
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R$ 0,16	R$ 0,35
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R$ 18,82	R$ 0,23
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R$ 32,27	R$ 1,08
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R$ 1,73	R$ 2,12
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R$ 4,59	R$ 16,28
					TOTAL Material:	R$ 38,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 21,84	R$ 13,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,10
					VALOR:	51,66

1.8.3.4. 96122 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020212	CAIBRO APARELHADO "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,13890000	R$ 15,77	R$ 17,96
00013587	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, "2,5 X 2,5" CM	SINAPI	M	1,13890000	R$ 3,22	R$ 3,66
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,00330000	R$ 19,63	R$ 0,06
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00710000	R$ 16,76	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 21,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31400000	R$ 26,44	R$ 8,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18840000	R$ 21,60	R$ 4,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,36
					VALOR:	34,15

1.8.3.5. CPU0057 ESTRUTURA METALICA PILARES/VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORC. TELHAS (M2)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU0057	ESTRUTURA METALICA PILARES/VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORC. TELHAS		M2	1,00000000	R$ 311,14	R$ 311,14
					TOTAL OUTROS:	R$ 311,14
					VALOR:	311,14

1.8.4.1. 87737 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R$ 11,75	R$ 2,46
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R$ 0,70	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 2,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52900000	R$ 27,08	R$ 14,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26500000	R$ 21,60	R$ 5,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R$ 709,59	R$ 21,99
					TOTAL Serviço:	R$ 21,99
					VALOR:	**44,84**

1.8.4.2. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 27,08	R$ 4,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R$ 21,60	R$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R$ 367,70	R$ 12,46
					TOTAL Serviço:	R$ 12,46
					VALOR:	**17,82**

1.8.4.3. 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R$ 0,73	R$ 6,66
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R$ 36,55	R$ 39,70
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R$ 4,29	R$ 0,60
					TOTAL Material:	R$ 46,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57260000	R$ 26,95	R$ 15,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17460000	R$ 21,60	R$ 3,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,20
					VALOR:	**66,16**

1.8.4.4. 104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R$ 0,73	R$ 5,00
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R$ 4,29	R$ 0,60
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R$ 48,32	R$ 52,49
					TOTAL Material:	R$ 58,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74070000	R$ 26,95	R$ 19,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R$ 21,60	R$ 7,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,99
					VALOR:	85,08

1.8.5.1. 100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 10,58	R$ 105,80
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 421,14	R$ 421,14
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 142,80	R$ 142,80
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 371,16	R$ 371,16
					TOTAL Serviço:	R$ 1.040,90
					VALOR:	1.040,90

1.8.5.2. 100688 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	9,60000000	R$ 7,26	R$ 69,69
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 346,82	R$ 346,82
91305	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 90,00	R$ 90,00
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 315,61	R$ 315,61
					TOTAL Serviço:	R$ 822,12
					VALOR:	822,12

1.8.5.3. S03541 PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R$ 284,98	R$ 284,98
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R$ 65,13	R$ 195,39
S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçanetas, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	R$ 227,50	R$ 227,50
S01800	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m - fornecimento	ORSE	un	1,00000000	R$ 809,72	R$ 809,72
					TOTAL Serviço:	R$ 1.517,59
					VALOR:	**1.517,59**

1.8.5.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,15661709	R$ 213,01	R$ 459,38
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	25,25870358	R$ 0,13	R$ 3,28
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,20988154	R$ 24,91	R$ 30,13
					TOTAL Material:	R$ 492,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04597316	R$ 27,08	R$ 28,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52298653	R$ 21,60	R$ 11,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,61
					VALOR:	**532,40**

1.8.5.5. 74136/001 PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004944	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4", EM ACO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,00632977	R$ 630,80	R$ 634,79
					TOTAL Material:	R$ 634,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80506381	R$ 27,08	R$ 21,80
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,81139358	R$ 26,88	R$ 48,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,01898931	R$ 21,60	R$ 65,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 135,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00603797	R$ 624,40	R$ 3,77
					TOTAL Serviço:	R$ 3,77
					VALOR:	**774,26**

1.8.5.6. C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60M ESP.= 3CM (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00520000	R$ 59,3400	R$ 0,3086
I9533	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	M2	0,60000000	R$ 290,3600	R$ 174,2160
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,27000000	R$ 0,5000	R$ 1,1350
					TOTAL Material:	R$ 175,6596

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 27,0800	R$ 54,1600
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 21,6000	R$ 43,2000
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 97,3600

VALOR:	**273,02**

1.8.6.1.1. S06079 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022 (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02480	Pick-up, capacidade 1,2 t	ORSE	h	0,33000000	R$ 11,30	R$ 3,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	R$ 3,24	R$ 6,48
I11882S	Caixa para hidrometro concreto pre moldado, *0,24 m x 0,45 m x 0,30* m (l x c x a)	ORSE	un	1,00000000	R$ 97,50	R$ 97,50
I05240	Colar de tomada em pvc com travas e saida roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 8,19	R$ 8,19
I00980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	R$ 0,22	R$ 4,40
I12773S	Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	ORSE	un	1,00000000	R$ 83,84	R$ 83,84
I03543S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial	ORSE	un	5,00000000	R$ 1,26	R$ 6,30
I06313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
I01784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 0,56	R$ 0,56
I06036S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 10,27	R$ 10,27
I07098S	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,73	R$ 2,73
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,51	R$ 1,51
I09813S	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	R$ 3,91	R$ 23,46
I09856S	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	2,00000000	R$ 5,66	R$ 11,32
					TOTAL Material:	R$ 257,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	R$ 26,62	R$ 8,78
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	R$ 27,08	R$ 8,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67000000	R$ 21,60	R$ 14,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,27000000	R$ 21,60	R$ 5,83
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,32000000	R$ 64,80	R$ 85,53
S00076	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,05000000	R$ 21,60	R$ 22,68

TOTAL Serviço:	R$ 114,04
VALOR:	**407,13**

1.8.6.1.2. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	R$ 1,73	R$ 0,15
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 2,96	R$ 3,10
					TOTAL Material:	R$ 3,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 26,62	R$ 10,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 21,60	R$ 8,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,31

VALOR:	**21,56**

1.8.6.1.3. 94651 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01250000	R$ 1,73	R$ 0,02
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 11,01	R$ 11,55
					TOTAL Material:	R$ 11,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11280000	R$ 26,62	R$ 3,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11280000	R$ 21,60	R$ 2,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,43

VALOR:	**17,00**

1.8.6.1.4. 94662 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,18	R$ 3,18
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	R$ 43,70	R$ 0,35
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00960000	R$ 12,57	R$ 0,12
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00780000	R$ 1,73	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 49,52	R$ 0,54
					TOTAL Material:	R$ 4,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09340000	R$ 26,62	R$ 2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09340000	R$ 21,60	R$ 2,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,49

VALOR:	**8,69**

1.8.6.1.5. 103999 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 43,70	R$ 0,51
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,02	R$ 3,02
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04060000	R$ 1,73	R$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 49,52	R$ 0,74
					TOTAL Material:	R$ 4,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12180000	R$ 26,62	R$ 3,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12180000	R$ 21,60	R$ 2,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,87

VALOR:	10,21

1.8.6.1.6. 94673 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 43,70	R$ 0,31
00001956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,13	R$ 2,13
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00640000	R$ 1,73	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 49,52	R$ 0,39
					TOTAL Material:	R$ 2,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 26,62	R$ 1,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 21,60	R$ 1,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,77

VALOR:	5,61

1.8.6.1.7. 89575 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01650000	R$ 43,70	R$ 0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01900000	R$ 1,73	R$ 0,03
00003863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,11	R$ 3,11
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R$ 49,52	R$ 1,08
					TOTAL Material:	R$ 4,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	R$ 26,62	R$ 2,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	R$ 21,60	R$ 1,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,07

VALOR:	9,01

1.8.6.1.8. 89617 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 43,70	R$ 0,46
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01620000	R$ 1,73	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 49,52	R$ 0,59
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
					TOTAL Material:	R$ 1,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09410000	R$ 26,62	R$ 2,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09410000	R$ 21,60	R$ 2,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,53

VALOR:	6,46

1.8.6.1.9. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 43,70	R$ 0,25
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,82	R$ 3,82
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R$ 1,73	R$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 49,52	R$ 0,34
					TOTAL Material:	R$ 4,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 26,62	R$ 3,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 21,60	R$ 2,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,32

VALOR:	10,78

1.8.6.1.10. 94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R$ 12,57	R$ 0,24
00006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 48,35	R$ 48,35
					TOTAL Material:	R$ 48,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R$ 26,62	R$ 7,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R$ 21,60	R$ 5,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,68

VALOR:	61,27

1.8.6.1.11. 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,27	R$ 4,27
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,41	R$ 0,07
					TOTAL Material:	R$ 4,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 26,62	R$ 4,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 21,60	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,08

VALOR:	9,42

1.8.6.1.12. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,09361893	R$ 3,41	R$ 0,31
00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 347,47	R$ 347,47
					TOTAL Material:	R$ 347,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93956156	R$ 26,62	R$ 25,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29604186	R$ 21,60	R$ 6,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,40

VALOR:	379,18

1.8.6.1.13. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 15,57	R$ 46,71
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 27,20	R$ 27,20
102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 361,88	R$ 361,88
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 4,13	R$ 12,39
102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,26	R$ 5,26
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 4,90	R$ 9,80
94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,26	R$ 10,26
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 24,78	R$ 49,56

94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,63	R$ 49,63
94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,61	R$ 5,61
94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,83	R$ 14,83
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 33,09	R$ 33,09
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	2,48422018	R$ 5,33	R$ 13,24
94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,30518179	R$ 14,42	R$ 18,82
					TOTAL Serviço:	R$ 658,28
					VALOR:	**658,28**

1.8.6.1.14. S03693 TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, 1/2" OU SIMILAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50000000	R$ 0,22	R$ 0,11
I11822S	Torneira plastica de mesa, bica movel, para cozinha 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 19,18	R$ 19,18
					TOTAL Material:	R$ 19,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 26,62	R$ 13,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 21,60	R$ 10,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,11
					VALOR:	**43,40**

1.8.6.2.1. 89848 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01330000	R$ 1,73	R$ 0,02
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 9,88	R$ 10,42
					TOTAL Material:	R$ 10,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23960000	R$ 26,62	R$ 6,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23960000	R$ 21,60	R$ 5,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,54
					VALOR:	**21,98**

1.8.6.2.2. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R$ 1,73	R$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 7,13	R$ 7,52
					TOTAL Material:	R$ 7,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 26,62	R$ 8,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 21,60	R$ 6,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,34
					VALOR:	22,89

1.8.6.2.3. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R$ 1,73	R$ 0,02
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 4,32	R$ 4,55
					TOTAL Material:	R$ 4,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 26,62	R$ 7,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 21,60	R$ 6,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,11
					VALOR:	18,68

1.8.6.2.4. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 43,70	R$ 0,43
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,40	R$ 1,40
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 1,73	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 49,52	R$ 0,74
					TOTAL Material:	R$ 2,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 26,62	R$ 3,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 21,60	R$ 2,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,12
					VALOR:	8,70

1.8.6.2.5. 89810 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,63	R$ 5,26
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,06	R$ 6,06
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 18,03	R$ 2,07
					TOTAL Material:	R$ 13,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R$ 26,62	R$ 5,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R$ 21,60	R$ 4,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,47
					VALOR:	23,86

1.8.6.2.6. 104353 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,63	R$ 5,26
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,65	R$ 12,65
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,14000000	R$ 18,03	R$ 2,52
					TOTAL Material:	R$ 21,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20830000	R$ 26,62	R$ 5,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20830000	R$ 21,60	R$ 4,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,03
					VALOR:	31,94

1.8.6.2.7. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,63	R$ 7,89
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 15,93	R$ 15,93
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R$ 18,03	R$ 3,11
					TOTAL Material:	R$ 26,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 26,62	R$ 6,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 21,60	R$ 5,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,37
					VALOR:	39,30

1.8.6.2.8. 89735 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,48	R$ 2,96
00001968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,07	R$ 9,07
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 18,03	R$ 0,90

TOTAL Material:	R$ 12,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R$ 26,62	R$ 3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R$ 21,60	R$ 2,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,64

VALOR:	19,57

1.8.6.2.9. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R$ 43,70	R$ 0,21
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R$ 1,73	R$ 0,06
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,33	R$ 7,33
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R$ 49,52	R$ 0,37
					TOTAL Material:	R$ 7,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R$ 26,62	R$ 4,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R$ 21,60	R$ 3,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,95

VALOR:	15,92

1.8.6.2.10. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,48	R$ 2,96
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,51	R$ 2,51
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 18,03	R$ 0,90
					TOTAL Material:	R$ 6,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R$ 26,62	R$ 3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R$ 21,60	R$ 2,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,64

VALOR:	13,01

1.8.6.2.11. S01714 FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V=5290 LITROS) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01029	Fossa séptica oms p/ 100 pessoas (v=5290l)	ORSE	un	1,00000000	R$ 1.326,82	R$ 1.326,82
					TOTAL Material:	R$ 1.326,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	9,42400000	R$ 64,80	R$ 610,67
S00068	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	4,13400000	R$ 17,61	R$ 72,79
					TOTAL Serviço:	R$ 683,46
					VALOR:	**2.010,28**

1.8.6.2.12. 98058 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,81860000	R$ 58,71	R$ 48,06
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,40170000	R$ 127,27	R$ 51,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 99,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 106,03	R$ 106,03
00012551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 254,02	R$ 762,06
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,73180000	R$ 88,81	R$ 64,99
					TOTAL Material:	R$ 933,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22580000	R$ 27,08	R$ 33,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96320000	R$ 21,60	R$ 20,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 53,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03660000	R$ 535,95	R$ 19,61
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R$ 3.565,50	R$ 54,90
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,11640000	R$ 2.575,34	R$ 299,76
101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,15390000	R$ 241,80	R$ 37,21
					TOTAL Serviço:	R$ 411,48
					VALOR:	**1.497,73**

1.8.6.2.13. 98064 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,59521774	R$ 58,71	R$ 93,65
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,78264091	R$ 127,27	R$ 99,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 193,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043447	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 572,93	R$ 3.437,58
					TOTAL Material:	R$ 3.437,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,88444489	R$ 27,08	R$ 51,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48029891	R$ 21,60	R$ 31,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 83,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01984372	R$ 698,78	R$ 13,86
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,40668856	R$ 1.740,40	R$ 707,80
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01660833	R$ 3.565,50	R$ 59,21
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,60836122	R$ 189,28	R$ 115,15
					TOTAL Serviço:	R$ 896,02
					VALOR:	**4.609,85**

1.8.6.2.14. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 275,13	R$ 275,13
					TOTAL Material:	R$ 275,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50447445	R$ 27,08	R$ 13,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39819825	R$ 21,60	R$ 8,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,02488531	R$ 244,44	R$ 6,08
					TOTAL Serviço:	R$ 6,08
					VALOR:	**303,47**

1.8.6.2.15. S06386 *CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,16700000	R$ 10,77	R$ 12,56
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,32000000	R$ 109,34	R$ 144,32
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,29000000	R$ 7,07	R$ 9,12
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,07200000	R$ 518,07	R$ 37,30
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,24000000	R$ 64,80	R$ 15,55
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	0,47900000	R$ 106,95	R$ 51,22
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	1,29000000	R$ 38,06	R$ 49,09
					TOTAL Serviço:	R$ 319,16
					VALOR:	**319,16**

1.8.7.1. S12222 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10386	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 55,61	R$ 55,61
					TOTAL Material:	R$ 55,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	R$ 27,62	R$ 44,19
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 27,08	R$ 10,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 21,60	R$ 12,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 67,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87296S	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l, af_08/2019	ORSE	m3	0,00400000	R$ 429,69	R$ 1,71
					TOTAL Serviço:	R$ 1,71
					VALOR:	**125,30**

1.8.7.2. S04880 QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04697	Quadro de medição monofásico em policarbonato	ORSE	un	1,00000000	R$ 85,09	R$ 85,09
					TOTAL Material:	R$ 85,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 27,62	R$ 96,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R$ 21,60	R$ 75,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 172,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	R$ 349,08	R$ 3,49
					TOTAL Serviço:	R$ 3,49
					VALOR:	260,85

1.8.7.3. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,48	R$ 5,48
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
					TOTAL Material:	R$ 6,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03551623	R$ 27,62	R$ 0,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03551623	R$ 21,60	R$ 0,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,74
					VALOR:	8,04

1.8.7.4. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,48	R$ 5,48
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,06	R$ 1,06
					TOTAL Material:	R$ 6,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 27,62	R$ 1,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 21,60	R$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,30
					VALOR:	8,84

1.8.7.5. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R$ 2,13	R$ 2,34
					TOTAL Material:	R$ 2,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 27,62	R$ 2,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 21,60	R$ 1,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R$ 10,31	R$ 10,31
					TOTAL Serviço:	R$ 10,31
					VALOR:	17,12

1.8.7.6. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,22	R$ 1,51
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 3,49	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 1,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 27,62	R$ 0,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 21,60	R$ 0,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,12
					VALOR:	2,66

1.8.7.7. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,94	R$ 2,41
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 3,49	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 2,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 27,62	R$ 0,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 21,60	R$ 0,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,42
					VALOR:	3,86

1.8.7.8. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 3,22	R$ 4,00
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 3,49	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 4,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 27,62	R$ 1,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 21,60	R$ 0,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,91

VALOR:	5,94

1.8.7.9. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,26	R$ 9,26
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,83	R$ 20,83
					TOTAL Serviço:	R$ 30,09

VALOR:	30,09

1.8.7.10. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 16,02	R$ 16,02
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,26	R$ 9,26
					TOTAL Serviço:	R$ 25,28

VALOR:	25,28

1.8.7.11. 92019 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,99	R$ 12,99
92018	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 59,83	R$ 59,83
					TOTAL Serviço:	R$ 72,82

VALOR:	72,82

1.8.7.12. S08324 PLAFON E-27 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08518	Plafon plastico branco com soquete E-27	ORSE	un	1,00000000	R$ 3,54	R$ 3,54
					TOTAL Material:	R$ 3,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 27,62	R$ 5,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,52

VALOR:	9,06

1.8.7.13. S13176 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 18,42	R$ 18,42

TOTAL Material:	R$ 18,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,62	R$ 27,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 49,22

VALOR:	**67,64**

1.8.7.14. 93045 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,00	R$ 20,00
					TOTAL Material:	R$ 20,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 21,60	R$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,16

VALOR:	**22,16**

1.8.8.1. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,39	R$ 8,39
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 520,44	R$ 520,44
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 15,49	R$ 30,98
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,12678839	R$ 90,44	R$ 11,46
					TOTAL Material:	R$ 571,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66345357	R$ 26,62	R$ 44,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80064695	R$ 21,60	R$ 17,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 61,57

VALOR:	**632,84**

1.8.8.2. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,39	R$ 8,39
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 309,22	R$ 309,22
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 15,49	R$ 30,98
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,11843632	R$ 90,44	R$ 10,71
					TOTAL Material:	R$ 359,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05113158	R$ 26,62	R$ 27,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58982145	R$ 21,60	R$ 12,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 40,72

VALOR:	400,02

1.8.8.3. S02103 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV 03 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R$ 14,83	R$ 17,79
I00245	Pia de cozinha em aço inox - 430, dim 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	ORSE	un	1,00000000	R$ 173,24	R$ 173,24
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R$ 247,01	R$ 247,01
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R$ 132,38	R$ 132,38
I06157S	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 57,45	R$ 57,45
					TOTAL Material:	R$ 627,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 26,62	R$ 53,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 27,08	R$ 54,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 21,60	R$ 43,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 150,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	2,88000000	R$ 9,95	R$ 28,65
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03600000	R$ 518,07	R$ 18,65
					TOTAL Serviço:	R$ 47,30

VALOR:	825,77

1.8.8.4. 100865 BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 444,55	R$ 444,55
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 11,48	R$ 45,92
					TOTAL Material:	R$ 490,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,31446112	R$ 26,62	R$ 34,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41743607	R$ 21,60	R$ 9,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,00

VALOR:	534,47

1.8.8.5. S14088 LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	R$ 3,65	R$ 3,65
I00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	1,00000000	R$ 20,70	R$ 20,70
I36521S	Lavatorio de canto de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes "40 x 30" cm (l x c)	ORSE	un	1,00000000	R$ 108,13	R$ 108,13
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 12,21	R$ 12,21
I06153S	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	1,00000000	R$ 3,55	R$ 3,55
					TOTAL Material:	R$ 148,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75000000	R$ 26,62	R$ 46,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75000000	R$ 21,60	R$ 37,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 84,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,20000000	R$ 2.076,39	R$ 415,27
					TOTAL Serviço:	R$ 415,27
					VALOR:	647,89

1.8.8.6. 86941 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,14	R$ 54,14
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 299,18	R$ 299,18
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 204,42	R$ 204,42
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 151,37	R$ 151,37
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 67,37	R$ 67,37
					TOTAL Serviço:	R$ 776,48
					VALOR:	776,48

1.8.8.7. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 41,04	R$ 41,04
					TOTAL Material:	R$ 41,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R$ 26,62	R$ 8,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R$ 21,60	R$ 2,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,56
					VALOR:	51,60

1.8.8.8. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,10	R$ 42,10
					TOTAL Material:	R$ 42,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R$ 26,62	R$ 8,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R$ 21,60	R$ 2,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,56
					VALOR:	52,66

1.8.9.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 4,93	R$ 0,82
					TOTAL Material:	R$ 0,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R$ 30,04	R$ 2,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R$ 21,60	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,47
					VALOR:	3,29

1.8.9.2. 104648 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05935	Aluguel de lixadeira	ORSE	H	0,01440000	R$ 2,58	R$ 0,03
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,03

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,70	R$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,07	R$ 2,77
					TOTAL Material:	R$ 2,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27770000	R$ 30,04	R$ 8,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09220000	R$ 21,60	R$ 1,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,33
					VALOR:	13,18

1.8.9.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 30,64	R$ 7,00
					TOTAL Material:	R$ 7,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 30,04	R$ 4,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 21,60	R$ 1,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,06
					VALOR:	13,06

1.8.9.4. 100753 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,11500000	R$ 26,48	R$ 3,04
					TOTAL Material:	R$ 3,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60690000	R$ 30,04	R$ 18,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,23
					VALOR:	21,27

1.9.1. 105953 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,05211776	R$ 72,98	R$ 76,78
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,19207556	R$ 229,99	R$ 44,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 120,95

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	7,46576972	R$ 32,08	R$ 239,50
00014166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 953,61	R$ 953,61
					TOTAL Material:	R$ 1.193,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,62133560	R$ 27,62	R$ 72,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58251902	R$ 21,60	R$ 12,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 84,98
					VALOR:	1.399,04

1.9.2. S06386 *CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,16700000	R$ 10,77	R$ 12,56
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,32000000	R$ 109,34	R$ 144,32
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,29000000	R$ 7,07	R$ 9,12

S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,07200000	R$ 518,07	R$ 37,30
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,24000000	R$ 64,80	R$ 15,55
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	0,47900000	R$ 106,95	R$ 51,22
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	1,29000000	R$ 38,06	R$ 49,09
					TOTAL Serviço:	R$ 319,16
					VALOR:	**319,16**

1.9.3. S05023 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R$ 4,26	R$ 4,26
					TOTAL Material:	R$ 4,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R$ 27,62	R$ 3,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R$ 21,60	R$ 2,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,90
					VALOR:	**10,16**

1.9.4. S04278 ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02690S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	ORSE	m	1,05000000	R$ 3,38	R$ 3,54
					TOTAL Material:	R$ 3,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 27,62	R$ 2,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 21,60	R$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,92
					VALOR:	**8,46**

1.9.5. CPU0007 LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO (UN)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU0007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO		UN	1,00000000	R$ 678,56	R$ 678,56
					TOTAL OUTROS:	R$ 678,56
					VALOR:	**678,56**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300 Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,78	R$ 8,78
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 43,70	R$ 0,15
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 49,52	R$ 0,19
					TOTAL Material:	R$ 9,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 26,62	R$ 3,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 21,60	R$ 2,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,45

VALOR:	**15,57**

94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,78	R$ 19,78
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 43,70	R$ 0,25
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00560000	R$ 1,73	R$ 0,00
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 49,52	R$ 0,34
					TOTAL Material:	R$ 20,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 26,62	R$ 3,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 21,60	R$ 3,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,83

VALOR:	**27,20**

100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	R$ 7,10	R$ 8,25
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R$ 16,76	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 8,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07054110	R$ 25,53	R$ 1,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01993550	R$ 21,60	R$ 0,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,23

VALOR:	**10,58**

100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	R$ 4,24	R$ 4,93
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R$ 16,76	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 5,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07054110	R$ 25,53	R$ 1,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01993550	R$ 21,60	R$ 0,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,23
					VALOR:	7,26

88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,13000000	R$ 113,60	R$ 128,36
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	75,47000000	R$ 0,91	R$ 68,67
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	339,62000000	R$ 0,70	R$ 237,73
					TOTAL Material:	R$ 434,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,78000000	R$ 21,60	R$ 189,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 189,64
					VALOR:	624,40

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R$ 113,60	R$ 129,50
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R$ 0,91	R$ 155,72
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R$ 0,70	R$ 134,76
					TOTAL Material:	R$ 419,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R$ 21,60	R$ 239,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 239,76
					VALOR:	659,74

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R$ 0,42	R$ 1,44

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R$ 2,00	R$ 2,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,54

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 113,60	R$ 131,77
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R$ 0,91	R$ 158,43
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R$ 0,70	R$ 137,10
					TOTAL Material:	R$ 427,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R$ 21,38	R$ 96,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 96,21
					VALOR:	**527,05**

87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,80000000	R$ 1,73	R$ 4,84
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,85000000	R$ 5,68	R$ 4,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 9,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,18000000	R$ 113,60	R$ 134,04
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	157,44000000	R$ 0,91	R$ 143,27
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	177,12000000	R$ 0,70	R$ 123,98
					TOTAL Material:	R$ 401,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,65000000	R$ 21,38	R$ 78,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R$ 21,60	R$ 17,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 95,09
					VALOR:	**506,04**

87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,94000000	R$ 115,08	R$ 108,17
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	422,63000000	R$ 0,70	R$ 295,84
					TOTAL Material:	R$ 404,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	R$ 21,60	R$ 238,03

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 238,03
VALOR:	**642,04**

100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,88000000	R$ 0,42	R$ 1,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	R$ 2,00	R$ 1,74
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,94

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	19,44000000	R$ 7,86	R$ 152,79
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R$ 113,60	R$ 122,68
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	486,00000000	R$ 0,70	R$ 340,20
					TOTAL Material:	R$ 615,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,75000000	R$ 21,38	R$ 80,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 80,17
					VALOR:	**698,78**

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 113,60	R$ 121,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,70	R$ 338,07
					TOTAL Material:	R$ 459,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 21,60	R$ 185,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 185,11
					VALOR:	**644,73**

88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,62000000	R$ 0,42	R$ 1,10
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,80000000	R$ 2,00	R$ 1,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,70

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 113,60	R$ 121,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,70000000	R$ 0,70	R$ 338,59
					TOTAL Material:	R$ 460,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,42000000	R$ 21,38	R$ 73,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 73,11
					VALOR:	535,95

87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,35000000	R$ 113,60	R$ 153,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	454,58000000	R$ 0,70	R$ 318,20
					TOTAL Material:	R$ 471,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	R$ 21,60	R$ 238,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 238,03
					VALOR:	709,59

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0.23
					VALOR:	26,88

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 5,0400	R$ 5,7960
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 11,7400	R$ 0,2348
					TOTAL Material:	R$ 6,0308

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 26,8800	R$ 2,1504
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 21,6000	R$ 1,7280
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,8784

VALOR:	9,91

C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5MM (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 5,3900	R$ 6,1985
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 11,7400	R$ 0,2348
					TOTAL Material:	R$ 6,4333

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 26,8800	R$ 2,1504
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 21,6000	R$ 1,7280
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,8784

VALOR:	10,31

96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R$ 0,16	R$ 0,07
					TOTAL Material:	R$ 0,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R$ 26,88	R$ 3,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R$ 21,60	R$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,03	R$ 6,03
					TOTAL Serviço:	R$ 6,03

VALOR:	10,49

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R$ 0,16	R$ 0,13

TOTAL Material:	R$ 0,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R$ 26,88	R$ 5,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R$ 21,60	R$ 1,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,80	R$ 6,80
					TOTAL Serviço:	R$ 6,80

VALOR:	14,14

545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R$ 0,16	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 0,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 26,88	R$ 4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R$ 21,60	R$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,59	R$ 6,59
					TOTAL Serviço:	R$ 6,59

VALOR:	12,28

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R$ 0,16	R$ 0,18
					TOTAL Material:	R$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R$ 26,88	R$ 6,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R$ 21,60	R$ 2,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 7,01	R$ 7,01
					TOTAL Serviço:	R$ 7,01

VALOR:	16,38

96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,30600000	R$ 0,16	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 0,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R$ 26,88	R$ 1,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	R$ 21,60	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 3,39	R$ 3,39
					TOTAL Serviço:	R$ 3,39
					VALOR:	**5,94**

92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81600000	R$ 0,16	R$ 0,45
					TOTAL Material:	R$ 0,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	R$ 26,88	R$ 2,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R$ 21,60	R$ 0,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 8,07	R$ 8,07
					TOTAL Serviço:	R$ 8,07
					VALOR:	**12,05**

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 13,59	R$ 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R$ 0,16	R$ 0,33
					TOTAL Material:	R$ 0,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R$ 26,88	R$ 2,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R$ 21,60	R$ 0,29

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 7,01	R$ 7,01
					TOTAL Serviço:	R$ 7,01

VALOR:	10,20

92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R$ 0,16	R$ 0,05
					TOTAL Material:	R$ 0,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06290000	R$ 26,88	R$ 1,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01030000	R$ 21,60	R$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,03	R$ 6,03
					TOTAL Serviço:	R$ 6,03

VALOR:	8,21

92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R$ 0,16	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04460000	R$ 26,88	R$ 1,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00730000	R$ 21,60	R$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,34

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 5,12	R$ 5,12
					TOTAL Serviço:	R$ 5,12

VALOR:	6,70

92785 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R$ 0,16	R$ 0,21
					TOTAL Material:	R$ 0,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11680000	R$ 26,88	R$ 3,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01910000	R$ 21,60	R$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,80	R$ 6,80
					TOTAL Serviço:	R$ 6,80
					VALOR:	**10,77**

92786 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R$ 0,16	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08590000	R$ 26,88	R$ 2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R$ 21,60	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,59	R$ 6,59
					TOTAL Serviço:	R$ 6,59
					VALOR:	**9,52**

92784 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R$ 0,16	R$ 0,33
					TOTAL Material:	R$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15470000	R$ 26,88	R$ 4,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02530000	R$ 21,60	R$ 0,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 7,01	R$ 7,01
					TOTAL Serviço:	R$ 7,01

VALOR:	12,25

92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,16	R$ 0,08
					TOTAL Material:	R$ 0,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	R$ 26,88	R$ 2,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	R$ 21,60	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,13	R$ 6,13
					TOTAL Serviço:	R$ 6,13

VALOR:	9,32

92779 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,16	R$ 0,05
					TOTAL Material:	R$ 0,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06980000	R$ 26,88	R$ 1,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01140000	R$ 21,60	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 3,39	R$ 3,39
					TOTAL Serviço:	R$ 3,39

VALOR:	5,77

92780 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R$ 0,16	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 0,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04730000	R$ 26,88	R$ 1,27

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00770000	R$ 21,60	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 3,28	R$ 3,28
					TOTAL Serviço:	R$ 3,28
					VALOR:	4,96

92781 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R$ 0,16	R$ 0,01
					TOTAL Material:	R$ 0,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03120000	R$ 26,88	R$ 0,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R$ 21,60	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 3,11	R$ 3,11
					TOTAL Serviço:	R$ 3,11
					VALOR:	4,28

92782 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
					TOTAL Material:	R$ 0,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01830000	R$ 26,88	R$ 0,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R$ 21,60	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 5,93	R$ 5,93
					TOTAL Serviço:	R$ 5,93
					VALOR:	6,70

92776 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R$ 0,16	R$ 0,15
					TOTAL Material:	R$ 0,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17130000	R$ 26,88	R$ 4,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R$ 21,60	R$ 0,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 7,10	R$ 7,10
					TOTAL Serviço:	R$ 7,10
					VALOR:	12,67

92777 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R$ 0,16	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12780000	R$ 26,88	R$ 3,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02090000	R$ 21,60	R$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,77	R$ 6,77
					TOTAL Serviço:	R$ 6,77
					VALOR:	10,98

92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 8,85	R$ 0,22
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,16	R$ 0,19
					TOTAL Material:	R$ 0,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22450000	R$ 26,88	R$ 6,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R$ 21,60	R$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 5,50	R$ 5,50

TOTAL Serviço:	R$ 5,50
VALOR:	**12,73**

88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,30	R$ 31,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R$ 0,26

VALOR:	**36,58**

88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R$ 0,30

VALOR:	**26,95**

S03644 ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 27,08	R$ 10,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 21,60	R$ 8,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,47
					VALOR:	19,47

S00155 ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,09M (SINGELA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	R$ 0,50	R$ 34,00
					TOTAL Material:	R$ 34,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52000000	R$ 27,08	R$ 41,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	R$ 21,60	R$ 19,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 60,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporie	ORSE	m3	0,03200000	R$ 454,13	R$ 14,53
					TOTAL Serviço:	R$ 14,53
					VALOR:	109,34

S01903 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R$ 71,00	R$ 76,68
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R$ 0,62	R$ 280,36
					TOTAL Material:	R$ 357,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R$ 21,60	R$ 86,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 86,40
					VALOR:	443,44

S01906 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R$ 71,00	R$ 76,68
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	300,00000000	R$ 0,62	R$ 186,00
					TOTAL Material:	R$ 262,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R$ 21,60	R$ 86,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 86,40

VALOR:	349,08

S03308 ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-5 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R$ 71,92	R$ 87,45
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R$ 0,92	R$ 167,44
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	R$ 0,62	R$ 112,84
					TOTAL Material:	R$ 367,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R$ 21,60	R$ 86,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 86,40

VALOR:	454,13

S87296S ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89226S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	2,43000000	R$ 1,82	R$ 4,42
S89225S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,74000000	R$ 5,74	R$ 4,24
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21000000	R$ 71,00	R$ 85,91
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	181,19000000	R$ 0,92	R$ 166,69
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	135,89000000	R$ 0,62	R$ 84,25
					TOTAL Material:	R$ 336,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,17000000	R$ 21,38	R$ 67,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76000000	R$ 21,60	R$ 16,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 84,18

VALOR:	429,69

S00140 AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R$ 6,39	R$ 6,39
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R$ 17,75	R$ 0,35
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,16	R$ 0,06
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,26	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 6,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 26,88	R$ 2,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R$ 21,60	R$ 1,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,87

VALOR:	10,77

S00141 AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R$ 6,05	R$ 6,05
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R$ 17,75	R$ 0,35
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,16	R$ 0,06
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,26	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 6,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R$ 26,88	R$ 1,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R$ 21,60	R$ 1,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,39

VALOR:	9,95

90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	R$ 14,88	R$ 2,97
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,70840000	R$ 9,24	R$ 6,54
					TOTAL Material:	R$ 9,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67747000	R$ 25,53	R$ 17,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67250410	R$ 27,08	R$ 45,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66412310	R$ 21,60	R$ 14,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 644,73	R$ 14,37
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 320,34	R$ 320,34
					TOTAL Serviço:	R$ 334,71

VALOR:	421,14

91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	R$ 14,88	R$ 2,97

00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,70840000	R$ 9,24	R$ 6,54
					TOTAL Material:	R$ 9,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67747000	R$ 25,53	R$ 17,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67250410	R$ 27,08	R$ 45,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66412310	R$ 21,60	R$ 14,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 644,73	R$ 14,37
91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 246,02	R$ 246,02
					TOTAL Serviço:	R$ 260,39
					VALOR:	**346,82**

90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	R$ 195,25	R$ 195,25
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	R$ 19,63	R$ 0,21
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 14,90	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 195,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,93691790	R$ 25,53	R$ 100,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11260720	R$ 21,60	R$ 24,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 124,53
					VALOR:	**320,34**

91287 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO /*VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	R$ 120,93	R$ 120,93
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	R$ 19,63	R$ 0,21
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 14,90	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 121,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,93691790	R$ 25,53	R$ 100,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11260720	R$ 21,60	R$ 24,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 124,53

VALOR:	246,02

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,42

VALOR:	0,42

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,20	R$ 1,20
					TOTAL Serviço:	R$ 2,00

VALOR:	2,00

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.448,52	R$ 0,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,34

VALOR:	0,34

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.448,52	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08

VALOR:	0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,

SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 5.448,52	R$ 0,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,38
					VALOR:	0,38

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 0,96	R$ 1,20
					TOTAL Especiais:	R$ 1,20
					VALOR:	1,20

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,41	R$ 1,41
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R$ 1,73
					VALOR:	1,73

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,41	R$ 1,41
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,55	R$ 1,55
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,40	R$ 2,40
					TOTAL Serviço:	R$ 5,68
					VALOR:	5,68

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 22.163,47	R$ 1,41
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,41
					VALOR:	1,41

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 22.163,47	R$ 0,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,32
					VALOR:	0,32

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 22.163,47	R$ 1,55
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,55
					VALOR:	1,55

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 0,96	R$ 2,40
					TOTAL Especiais:	R$ 2,40
					VALOR:	2,40

0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 3,8869

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,3800	R$ 21,3800
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,3800
					VALOR:	25,27

S01769 BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), PARA PORTAS DE 0,60 A 1,00M DE LARGURA, H=2,20M, INCLUSO 02 JOGOS DE ALIZAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	cj	1,00000000	R$ 172,17	R$ 172,17
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	R$ 12,00	R$ 0,24

TOTAL Material:	R$ 172,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	R$ 26,44	R$ 37,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 27,08	R$ 40,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	R$ 21,60	R$ 30,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 107,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimérito 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01060000	R$ 443,44	R$ 4,70
					TOTAL Serviço:	R$ 4,70

VALOR:	**284,98**

S89226S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89221S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
S89222S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R$ 1,82

VALOR:	**1,82**

S89225S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89221S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
S89222S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
S89223S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - manutenção. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,62	R$ 1,62
S89224S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,30	R$ 2,30
					TOTAL Serviço:	R$ 5,74

VALOR:	**5,74**

S89221S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, sem carregador	ORSE	un	0,00006400	R$ 23.186,44	R$ 1,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,48

VALOR:	**1,48**

S89222S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV,

SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, sem carregador	ORSE	un	0,00001480	R$ 23.186,44	R$ 0,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,34
					VALOR:	0,34

S89223S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, sem carregador	ORSE	un	0,00007000	R$ 23.186,44	R$ 1,62
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,62
					VALOR:	1,62

S89224S BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	ORSE	kwh	2,50000000	R$ 0,92	R$ 2,30
					TOTAL Serviço:	R$ 2,30
					VALOR:	2,30

102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 354,61	R$ 354,61
					TOTAL Material:	R$ 354,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R$ 26,62	R$ 4,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R$ 21,60	R$ 3,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,27
					VALOR:	361,88

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23
					VALOR:	**26,88**

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,83	R$ 28,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,09	R$ 29,09
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,52	R$ 4,52
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,20	R$ 11,20
					TOTAL Serviço:	R$ 44,81
					VALOR:	**73,64**

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,83	R$ 28,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,09	R$ 29,09
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,52	R$ 4,52
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,20	R$ 11,20

5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 51,39	R$ 51,39
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 135,39	R$ 135,39
					TOTAL Serviço:	R$ 231,59
					VALOR:	260,42

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 701.008,99	R$ 24,04
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 91.750,00	R$ 5,05
					TOTAL Equipamento:	R$ 29,09
					VALOR:	29,09

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 701.008,99	R$ 3,99
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 91.750,00	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,52
					VALOR:	4,52

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 701.008,99	R$ 9,88
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 91.750,00	R$ 1,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,20
					VALOR:	11,20

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 701.008,99	R$ 45,07
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 91.750,00	R$ 6,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 51,39
					VALOR:	**51,39**

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 4,21	R$ 135,39
					TOTAL Material:	R$ 135,39
					VALOR:	**135,39**

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 48,1400	R$ 48,1400
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R$ 1,0000	R$ 31,5654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R$ 1,0000	R$ 10,6533
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R$ 1,0000	R$ 47,3480
					TOTAL Geral:	R$ 137,7067

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,8300	R$ 28,8300
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,8300
					VALOR:	**166,54**

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,46	R$ 19,46

TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28
					VALOR:	**25,53**

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23
					VALOR:	**26,44**

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 3,7200	R$ 3,7200
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R$ 1,0000	R$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R$ 1,0000	R$ 2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R$ 1,0000	R$ 11,4735
					TOTAL Geral:	R$ 26,2846

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,6000	R$ 21,6000
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,6000
					VALOR:	**47,88**

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,90	R$ 0,90
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,32	R$ 4,32
					TOTAL Serviço:	R$ 6,59
					VALOR:	33,99

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 17.019,08	R$ 0,90
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,90
					VALOR:	0,90

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 17.019,08	R$ 0,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,24
					VALOR:	0,24

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 17.019,08	R$ 1,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,13
					VALOR:	1,13

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R$ 4,20	R$ 4,32
					TOTAL Material:	R$ 4,32
					VALOR:	4,32

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R$ 0,42	R$ 0,32
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R$ 2,00	R$ 1,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,97

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R$ 113,60	R$ 85,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R$ 0,70	R$ 226,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R$ 76,93	R$ 45,17
					TOTAL Material:	R$ 357,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R$ 21,38	R$ 34,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R$ 21,60	R$ 54,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 89,01
					VALOR:	448,08

94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R$ 1,73	R$ 1,04
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R$ 5,68	R$ 3,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,69

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R$ 113,60	R$ 82,64
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R$ 0,70	R$ 255,46
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R$ 76,93	R$ 45,94
					TOTAL Material:	R$ 384,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R$ 21,38	R$ 26,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R$ 21,60	R$ 42,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 69,47
					VALOR:	458,20

94972 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R$ 1,73	R$ 1,04
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63820000	R$ 5,68	R$ 3,62
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71190000	R$ 113,60	R$ 80,87
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,16630000	R$ 0,70	R$ 273,81
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R$ 76,93	R$ 45,59
					TOTAL Material:	R$ 400,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R$ 21,38	R$ 26,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R$ 21,60	R$ 42,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 68,91
					VALOR:	473,84

94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	R$ 0,42	R$ 0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	R$ 2,00	R$ 1,52
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R$ 113,60	R$ 93,93
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R$ 0,70	R$ 148,41
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R$ 76,93	R$ 44,48
					TOTAL Material:	R$ 286,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R$ 21,38	R$ 31,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R$ 21,60	R$ 50,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 82,27
					VALOR:	370,91

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R$ 1,73	R$ 1,11
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R$ 5,68	R$ 3,89
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 5,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R$ 113,60	R$ 94,57
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R$ 0,70	R$ 149,41
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R$ 76,93	R$ 44,78
					TOTAL Material:	R$ 288,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R$ 21,38	R$ 28,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R$ 21,60	R$ 45,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 73,94
					VALOR:	367,70

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 59,3400	R$ 46,1665
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 71,3600	R$ 68,9195
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,5000	R$ 110,0000
					TOTAL Material:	R$ 225,0860

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,00000000	R$ 21,6000	R$ 216,0000
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 216,0000
					VALOR:	441,09

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,2700	R$ 18,0428
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 18,0428

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 59,3400	R$ 52,6464
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,5000	R$ 147,0000
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 71,3600	R$ 59,6570
					TOTAL Material:	R$ 259,3034

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,6000	R$ 129,6000
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 129,6000

VALOR:	406,95

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,72

VALOR:	0,72

91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,09	R$ 6,09
					TOTAL Serviço:	R$ 7,54

VALOR:	7,54

91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 9.098,87	R$ 0,58
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 223,22	R$ 0,01
					TOTAL Material:	R$ 0,01

VALOR:	0,59

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 9.098,87	R$ 0,13

TOTAL Equipamento:	R$ 0,13
VALOR:	**0,13**

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R$ 9.098,87	R$ 0,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	R$ 223,22	R$ 0,01
					TOTAL Material:	R$ 0,01
					VALOR:	**0,73**

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R$ 4,20	R$ 6,09
					TOTAL Material:	R$ 6,09
					VALOR:	**6,09**

92794 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 5,20	R$ 5,77
					TOTAL Material:	R$ 5,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01250000	R$ 26,88	R$ 0,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00180000	R$ 21,60	R$ 0,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,36
					VALOR:	**6,13**

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 5,20	R$ 5,77
					TOTAL Material:	R$ 5,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R$ 26,88	R$ 0,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R$ 21,60	R$ 0,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,26
					VALOR:	**6,03**

92795 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000031	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 2,88	R$ 3,19
					TOTAL Material:	R$ 3,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	R$ 26,88	R$ 0,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R$ 21,60	R$ 0,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,20

VALOR:	3,39

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 4,50	R$ 4,99
					TOTAL Material:	R$ 4,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R$ 26,88	R$ 0,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R$ 21,60	R$ 0,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,13

VALOR:	5,12

92796 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000027	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 2,88	R$ 3,19
					TOTAL Material:	R$ 3,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00370000	R$ 26,88	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09

VALOR:	3,28

92797 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000029	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R$ 2,69	R$ 3,06
					TOTAL Material:	R$ 3,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R$ 26,88	R$ 0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,05

VALOR:	3,11

92798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R$ 5,19	R$ 5,91
					TOTAL Material:	R$ 5,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	R$ 26,88	R$ 0,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,02
					VALOR:	5,93

92792 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 5,48	R$ 5,86
					TOTAL Material:	R$ 5,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	R$ 26,88	R$ 1,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	R$ 21,60	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,24
					VALOR:	7,10

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 5,48	R$ 5,86
					TOTAL Material:	R$ 5,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 26,88	R$ 0,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R$ 21,60	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,94
					VALOR:	6,80

92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 5,51	R$ 6,11
					TOTAL Material:	R$ 6,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	R$ 26,88	R$ 0,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R$ 21,60	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,66
					VALOR:	6,77

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 5,51	R$ 6,11

TOTAL Material:	R$ 6,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R$ 26,88	R$ 0,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R$ 21,60	R$ 0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,48
					VALOR:	**6,59**

92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 4,91	R$ 5,25
					TOTAL Material:	R$ 5,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09330000	R$ 26,88	R$ 2,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R$ 21,60	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,82
					VALOR:	**8,07**

92791 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 3,00	R$ 3,21
					TOTAL Material:	R$ 3,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	R$ 26,88	R$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	R$ 21,60	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,29
					VALOR:	**5,50**

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 4,91	R$ 5,25
					TOTAL Material:	R$ 5,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R$ 26,88	R$ 1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R$ 21,60	R$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,76
					VALOR:	**7,01**

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23

0 0661

TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
VALOR:	0,23

95323 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 31,30	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26
					VALOR:	0,26

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 20,42	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,30
					VALOR:	0,30

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 19,46	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28
					VALOR:	0,28

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 20,42	R$ 0,76
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,76
					VALOR:	0,76

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 20,42	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,36
					VALOR:	0,36

0662

95404 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 174,18	R$ 2,57
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 2,57
					VALOR:	2,57

95405 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 42,21	R$ 0,89
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,89
					VALOR:	0,89

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01154000	R$ 16,61	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	0,19

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 23,67	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,12
					VALOR:	0,12

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 26,53	R$ 0,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,43
					VALOR:	0,43

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 16,21	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13

VALOR:	0,13

0663

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23

VALOR:	0,23

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 16,21	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26

VALOR:	0,26

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 29,78	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24

VALOR:	0,24

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,11	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25

VALOR:	0,25

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 18,24	R$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,15

VALOR:	0,15

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 20,42	R$ 0,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,43

VALOR:	0,43

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 21,64	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31
					VALOR:	0,31

95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 15,14	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,32
					VALOR:	0,32

95379 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,42	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,18	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,11	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,25
					VALOR:	0,25

S03310 CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 27,08	R$ 2,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R$ 21,60	R$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R$ 443,44	R$ 2,21
					TOTAL Serviço:	R$ 2,21
					VALOR:	7,07

S00026 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,60
					VALOR:	21,60

S06456 CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R$ 10,77	R$ 861,60
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 430,99	R$ 430,99
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	10,00000000	R$ 78,38	R$ 783,80
					TOTAL Serviço:	R$ 2.076,39
					VALOR:	2.076,39

S00124 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R$ 71,92	R$ 67,82
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R$ 0,62	R$ 158,10
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R$ 97,80	R$ 20,44
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R$ 98,32	R$ 61,64
					TOTAL Material:	R$ 308,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,60	R$ 129,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 129,60
					VALOR:	437,60

S00095 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 437,60	R$ 437,60
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 59,07	R$ 59,07
					TOTAL Serviço:	R$ 496,67
					VALOR:	496,67

S00126 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 459,00	R$ 459,00
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 59,07	R$ 59,07
					TOTAL Serviço:	R$ 518,07
					VALOR:	**518,07**

S00125 CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R$ 71,92	R$ 65,66
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	R$ 0,62	R$ 181,66
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R$ 97,80	R$ 20,44
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R$ 98,32	R$ 61,64
					TOTAL Material:	R$ 329,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,60	R$ 129,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 129,60
					VALOR:	**459,00**

S00127 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R$ 337,25	R$ 337,25
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 34,67	R$ 34,67
					TOTAL Material:	R$ 371,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 59,07	R$ 59,07
					TOTAL Serviço:	R$ 59,07
					VALOR:	**430,99**

S08957 DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09251	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	ORSE	un	1,00000000	R$ 41,11	R$ 41,11
					TOTAL Material:	R$ 41,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 26,44	R$ 13,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 21,60	R$ 10,80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,02
VALOR:	**65,13**

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,24	R$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,02	R$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,76	R$ 0,76
					TOTAL Serviço:	R$ 0,76

VALOR:	**27,62**

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,11	R$ 1,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,55	R$ 0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,84

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	R$ 0,36

VALOR:	**26,62**

86887 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 48,99	R$ 48,99
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,41	R$ 0,07
					TOTAL Material:	R$ 49,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 26,62	R$ 4,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 21,60	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,08

VALOR:	54,14

90779 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 174,18	R$ 174,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 174,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,57	R$ 2,57
					TOTAL Serviço:	R$ 2,57

VALOR:	181,26

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,69	R$ 25,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,45	R$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,54	R$ 12,54
					TOTAL Serviço:	R$ 59,99

VALOR:	85,68

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,69	R$ 25,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,45	R$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,54	R$ 12,54
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 59,31	R$ 59,31
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,34	R$ 45,34
					TOTAL Serviço:	R$ 164,64

VALOR:	190,33

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 847.385,85	R$ 47,45
					TOTAL Equipamento:	R$ 47,45

VALOR:	47,45

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 847.385,85	R$ 12,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 12,54

VALOR:	12,54

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 847.385,85	R$ 59,31
					TOTAL Equipamento:	R$ 59,31

VALOR:	59,31

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 4,21	R$ 45,34

TOTAL Material:	R$ 45,34
VALOR:	**45,34**

S02497 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R$ 21,60	R$ 64,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 64,80
				VALOR:		**64,80**

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R$ 27,55	R$ 2,42
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R$ 28,94	R$ 0,63
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 3,05

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	SINAPI	M2	0,13600000	R$ 63,00	R$ 8,56
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R$ 7,85	R$ 18,38
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R$ 14,90	R$ 0,17
				TOTAL Material:		R$ 27,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R$ 26,44	R$ 2,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	R$ 21,60	R$ 0,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,88
				VALOR:		**33,04**

92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R$ 27,55	R$ 0,60
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R$ 28,94	R$ 0,14
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 0,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R$ 37,20	R$ 39,06
				TOTAL Material:		R$ 39,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R$ 26,44	R$ 0,13

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R$ 21,60	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,23
					VALOR:	40,03

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R$ 27,55	R$ 7,02
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R$ 28,94	R$ 1,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,84

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R$ 37,20	R$ 49,69
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R$ 7,85	R$ 18,11
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R$ 14,90	R$ 3,09
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R$ 2,75	R$ 25,40
					TOTAL Material:	R$ 96,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R$ 26,44	R$ 31,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R$ 21,60	R$ 5,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 36,59
					VALOR:	141,72

92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,22400000	R$ 27,55	R$ 6,17
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05600000	R$ 28,94	R$ 1,62
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,12800000	R$ 14,90	R$ 1,90
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,22800000	R$ 2,75	R$ 11,62
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,44800000	R$ 19,04	R$ 84,68
					TOTAL Material:	R$ 98,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79200000	R$ 26,44	R$ 20,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	R$ 21,60	R$ 3,86

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,80
VALOR:	**130,79**

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R$ 27,55	R$ 6,52
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R$ 28,94	R$ 1,44
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R$ 37,20	R$ 42,63
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R$ 7,85	R$ 1,30
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R$ 14,90	R$ 2,36
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R$ 2,75	R$ 19,11
					TOTAL Material:	R$ 65,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R$ 26,44	R$ 24,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R$ 21,60	R$ 4,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,44

VALOR:	**101,80**

96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10300000	R$ 27,55	R$ 2,83
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02600000	R$ 28,94	R$ 0,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R$ 7,55	R$ 0,12
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,16600000	R$ 7,85	R$ 9,15
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R$ 15,19	R$ 0,74
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R$ 18,39	R$ 0,97
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,05300000	R$ 2,75	R$ 2,89
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,18600000	R$ 13,01	R$ 28,43
					TOTAL Material:	R$ 42,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17900000	R$ 26,44	R$ 31,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50300000	R$ 21,60	R$ 10,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 42,03
					VALOR:	87,91

90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 96,85	R$ 96,85
					TOTAL Material:	R$ 96,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45280150	R$ 25,53	R$ 37,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41057430	R$ 21,60	R$ 8,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 45,95
					VALOR:	142,80

91305 FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 54,81	R$ 54,81
					TOTAL Material:	R$ 54,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11264480	R$ 25,53	R$ 28,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31444310	R$ 21,60	R$ 6,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,19
					VALOR:	90,00

91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,78570000	R$ 2,05	R$ 3,66
					TOTAL Material:	R$ 3,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21140000	R$ 26,62	R$ 5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	R$ 21,60	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,65
					VALOR:	10,31

102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R$ 26,62	R$ 2,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R$ 21,60	R$ 1,85
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,13
				VALOR:		4,13

102595 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10930000	R$ 26,62	R$ 2,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10930000	R$ 21,60	R$ 2,36
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 5,26
				VALOR:		5,26

S12632 FECHADURA PADO, LINHA ECOINOX, MODELO VICTÓRIA, MAÇANETA, ROSETA, TESTA E CONTRA TESTA EM EM AÇO INOXÁVEL, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, REF. 882-90 E, SIMILAR OU SUPERIOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00944	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	R$ 119,41	R$ 119,41
				TOTAL Material:		R$ 119,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25000000	R$ 26,44	R$ 59,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25000000	R$ 21,60	R$ 48,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 108,09
				VALOR:		227,50

S00116 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 17,75	R$ 2,66
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,23400000	R$ 31,36	R$ 7,33
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,02000000	R$ 6,61	R$ 0,13
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,22700000	R$ 4,75	R$ 5,82
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R$ 12,00	R$ 0,30
I05069S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R$ 12,23	R$ 1,22
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,08900000	R$ 4,35	R$ 4,73
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	0,12200000	R$ 10,78	R$ 1,31
				TOTAL Material:		R$ 23,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97300000	R$ 26,44	R$ 25,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	R$ 21,60	R$ 29,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 54,88
					VALOR:	78,38

S00080 FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 02 USOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 17,75	R$ 2,66
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,55000000	R$ 31,36	R$ 17,24
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R$ 6,61	R$ 0,09
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,50000000	R$ 4,75	R$ 2,37
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R$ 12,79	R$ 3,83
I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	2,00000000	R$ 4,35	R$ 8,70
					TOTAL Material:	R$ 34,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 26,44	R$ 39,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R$ 21,60	R$ 32,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 72,06
					VALOR:	106,95

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,51	R$ 21,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,06	R$ 0,06
					TOTAL Serviço:	R$ 0,35
					VALOR:	21,86

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,51	R$ 21,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,06	R$ 0,06
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,27	R$ 0,27
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
					TOTAL Serviço:	R$ 1,36
					VALOR:	22,87

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 4.578,54	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,29
					VALOR:	0,29

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 4.578,54	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,06
					VALOR:	0,06

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R$ 4.578,54	R$ 0,27
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,27
					VALOR:	0,27

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R$ 0,96	R$ 0,74
					TOTAL Especiais:	R$ 0,74
					VALOR:	0,74

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,00	R$ 32,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,05	R$ 27,05
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,01	R$ 4,01
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,92	R$ 9,92
					TOTAL Serviço:	R$ 40,98
					VALOR:	72,98

928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,00	R$ 32,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,05	R$ 27,05
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,01	R$ 4,01
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,92	R$ 9,92
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,74	R$ 45,74
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 111,27	R$ 111,27
					TOTAL Serviço:	R$ 197,99
					VALOR:	229,99

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 556.216,19	R$ 19,07
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 144.875,00	R$ 7,98

TOTAL Equipamento:	R$ 27,05
VALOR:	**27,05**

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 556.216,19	R$ 3,17
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 144.875,00	R$ 0,84
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,01
					VALOR:	**4,01**

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 556.216,19	R$ 7,84
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 144.875,00	R$ 2,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,92
					VALOR:	**9,92**

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 556.216,19	R$ 35,76
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 144.875,00	R$ 9,98
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,74
					VALOR:	**45,74**

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R$ 4,21	R$ 111,27
					TOTAL Material:	R$ 111,27
					VALOR:	**111,27**

91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,61	R$ 4,61
					TOTAL Material:	R$ 4,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R$ 27,62	R$ 6,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R$ 21,60	R$ 5,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,41
					VALOR:	16,02

S00773 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,44	R$ 1,44
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,41	R$ 2,41
					TOTAL Material:	R$ 3,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	R$ 27,62	R$ 5,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 21,60	R$ 12,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,76
					VALOR:	22,61

94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 43,70	R$ 0,15
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 12,57	R$ 0,06
00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,73	R$ 1,73
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 49,52	R$ 0,19
					TOTAL Material:	R$ 2,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 26,62	R$ 1,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 21,60	R$ 1,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,77
					VALOR:	4,90

94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 43,70	R$ 0,51
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,21	R$ 4,21

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01120000	R$ 1,73	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 49,52	R$ 0,69
					TOTAL Material:	R$ 5,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10050000	R$ 26,62	R$ 2,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10050000	R$ 21,60	R$ 2,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,84
					VALOR:	10,26

92874 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	R$ 1,41	R$ 0,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	R$ 26,44	R$ 5,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	R$ 27,08	R$ 5,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R$ 21,60	R$ 25,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 36,38
					VALOR:	36,54

86903 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 147,63	R$ 147,63
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 11,48	R$ 68,88
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08660000	R$ 90,44	R$ 7,83
					TOTAL Material:	R$ 224,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 26,62	R$ 53,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 74,84
					VALOR:	299,18

S07692 LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R$ 26,88	R$ 4,83

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 26,44	R$ 9,51
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 27,08	R$ 9,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62000000	R$ 21,60	R$ 34,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 59,07
					VALOR:	59,07

S00128 LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R$ 26,88	R$ 4,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 26,44	R$ 9,51
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R$ 27,08	R$ 9,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62000000	R$ 21,60	R$ 34,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 59,07
					VALOR:	59,07

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 3,5400	R$ 48,1440
					TOTAL Material:	R$ 48,1440
					VALOR:	48,14

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (7 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R$ 3,5400	R$ 3,7170
					TOTAL Material:	R$ 3,7170
					VALOR:	3,72

90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 42,21	R$ 42,21

TOTAL Mão de Obra:	R$ 42,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
					TOTAL Serviço:	R$ 0,89

VALOR:	48,54

88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,61	R$ 16,61
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19

VALOR:	21,84

02509 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXMES	0,39700000	R$ 17,75	R$ 7,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R$ 7,55	R$ 0,07
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03000000	R$ 94,45	R$ 2,83
					TOTAL Material:	R$ 2,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R$ 26,44	R$ 20,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R$ 21,60	R$ 3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R$ 40,03	R$ 23,09
					TOTAL Serviço:	R$ 23,09
					VALOR:	**56,34**

92414 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXMES	0,19600000	R$ 15,31	R$ 3,00
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R$ 5,89	R$ 4,62
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXMES	0,39300000	R$ 16,00	R$ 6,28
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R$ 7,55	R$ 0,07
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R$ 18,39	R$ 0,34
					TOTAL Material:	R$ 0,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47800000	R$ 26,44	R$ 39,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27100000	R$ 21,60	R$ 5,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R$ 141,72	R$ 74,40
					TOTAL Serviço:	R$ 74,40
					VALOR:	**133,63**

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R$ 7,55	R$ 0,07
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R$ 18,39	R$ 0,90
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,47400000	R$ 13,04	R$ 6,18
					TOTAL Material:	R$ 7,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	R$ 26,44	R$ 29,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	R$ 21,60	R$ 4,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	R$ 33,04	R$ 60,00
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62600000	R$ 101,80	R$ 63,72
					TOTAL Serviço:	R$ 123,72
					VALOR:	**164,90**

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,06	R$ 35,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,60	R$ 47,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,77	R$ 16,77
					TOTAL Serviço:	R$ 64,37
					VALOR:	**99,43**

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,06	R$ 35,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,60	R$ 47,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,77	R$ 16,77
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 76,51	R$ 76,51
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 58,89	R$ 58,89
					TOTAL Serviço:	R$ 199,77
					VALOR:	**234,83**

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.190.000,00	R$ 47,60
					TOTAL Equipamento:	R$ 47,60
					VALOR:	**47,60**

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.190.000,00	R$ 16,77
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,77
					VALOR:	**16,77**

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.190.000,00	R$ 76,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 76,51
					VALOR:	**76,51**

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 4,21	R$ 58,89
					TOTAL Material:	R$ 58,89
					VALOR:	**58,89**

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,67	R$ 23,67
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
					TOTAL Serviço:	R$ 0,12
					VALOR:	**28,83**

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,53	R$ 26,53
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,43	R$ 0,43
					TOTAL Serviço:	R$ 0,43
					VALOR:	**32,00**

S00202 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 11CM COM ABERTURA DE ENCAIXES (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	R$ 24,85	R$ 24,85
					TOTAL Material:	R$ 24,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 26,44	R$ 15,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 21,60	R$ 8,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,50
					VALOR:	**49,35**

S00199 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA P/ TELHA FIBROCIMENTO 4MM TIPO VOGATEX DA ETERNIT OU SIMILAR (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	R$ 49,35	R$ 46,88
					TOTAL Serviço:	R$ 46,88
					VALOR:	**46,88**

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20

00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,21	R$ 16,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	21,38

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23
					VALOR:	25,69

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,21	R$ 16,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R$ 0,26
					VALOR:	**21,51**

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,78	R$ 29,78
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	**35,06**

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,11	R$ 22,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25
					VALOR:	**27,40**

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,24	R$ 18,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,15	R$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R$ 0,15
					VALOR:	**23,43**

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,43	R$ 0,43
					TOTAL Serviço:	R$ 0,43
					VALOR:	**27,08**

97740 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,59380000	R$ 27,55	R$ 16,35
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,26750000	R$ 28,94	R$ 7,74
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,79860000	R$ 0,56	R$ 1,56
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,02640000	R$ 1,41	R$ 1,44
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 27,09

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	6,76140000	R$ 37,20	R$ 251,52
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,31890000	R$ 14,15	R$ 4,51
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,03500000	R$ 7,55	R$ 0,26
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	M3	0,24750000	R$ 312,34	R$ 77,30
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,42160000	R$ 7,85	R$ 11,15
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,29540000	R$ 16,50	R$ 4,87
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,18430000	R$ 15,19	R$ 2,79
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,25000000	R$ 2,75	R$ 17,18
					TOTAL Material:	R$ 369,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,30660000	R$ 25,53	R$ 109,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37950000	R$ 27,08	R$ 199,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86130000	R$ 21,60	R$ 18,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37950000	R$ 21,60	R$ 159,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 487,76

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	32,67980000	R$ 10,20	R$ 333,33
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 473,84	R$ 522,64
					TOTAL Serviço:	R$ 855,97
					VALOR:	1.740,40

97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	3,42710000	R$ 27,55	R$ 94,41
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,88010000	R$ 28,94	R$ 25,47
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	18,09170000	R$ 0,56	R$ 10,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	6,63500000	R$ 1,41	R$ 9,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 139,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	SINAPI	M2	13,05140000	R$ 46,15	R$ 602,32
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,60740000	R$ 14,15	R$ 8,59
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,06670000	R$ 7,55	R$ 0,50
00039014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" L / D, COMPRIMENTO DE "30" MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	SINAPI	KG	6,00000000	R$ 6,86	R$ 41,16
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	2,12760000	R$ 16,50	R$ 35,10
					TOTAL Material:	R$ 687,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	21,53580000	R$ 25,53	R$ 549,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,75450000	R$ 27,08	R$ 859,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,30720000	R$ 21,60	R$ 93,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,75450000	R$ 21,60	R$ 685,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2.188,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 458,20	R$ 549,84
					TOTAL Serviço:	R$ 549,84
					VALOR:	3.565,50

97739 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,12330000	R$ 27,55	R$ 30,94
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,43980000	R$ 28,94	R$ 12,72
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,65420000	R$ 0,56	R$ 7,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,64080000	R$ 1,41	R$ 6,54
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 57,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	8,42250000	R$ 37,20	R$ 313,31
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,60740000	R$ 14,15	R$ 8,59
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,06670000	R$ 7,55	R$ 0,50
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,05450000	R$ 7,85	R$ 39,67
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,43770000	R$ 16,50	R$ 7,22
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,65520000	R$ 15,19	R$ 9,95
					TOTAL Material:	R$ 379,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,81580000	R$ 25,53	R$ 199,53
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,01810000	R$ 27,08	R$ 596,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56320000	R$ 21,60	R$ 33,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,01810000	R$ 21,60	R$ 475,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1.305,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,99970000	R$ 12,05	R$ 265,09
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 473,84	R$ 568,60
					TOTAL Serviço:	R$ 833,69

VALOR:	**2.575,34**

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,68	R$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,23	R$ 2,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,64	R$ 21,64
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 0,31
					VALOR:	**30,04**

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 21,94	R$ 7,14
					TOTAL Material:	R$ 7,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 30,04	R$ 13,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,60
					VALOR:	**20,74**

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R$ 0,77
					VALOR:	**0,77**

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,76	R$ 0,76
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,04	R$ 6,04
					TOTAL Serviço:	R$ 7,57
					VALOR:	**7,57**

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 11.530,18	R$ 0,61
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,61
					VALOR:	0,61

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 11.530,18	R$ 0,16
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,16
					VALOR:	0,16

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 11.530,18	R$ 0,76
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,76
					VALOR:	0,76

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R$ 4,20	R$ 6,04
					TOTAL Material:	R$ 6,04
					VALOR:	6,04

91295 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,04	R$ 0,79
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 21,23	R$ 63,69
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,08	R$ 1,58
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 190,76	R$ 190,76
					TOTAL Material:	R$ 256,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85897850	R$ 25,53	R$ 47,45

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52536350	R$ 21,60	R$ 11,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 58,79
					VALOR:	315,61

91297 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,04	R$ 0,79
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 21,23	R$ 63,69
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,08	R$ 1,58
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 234,19	R$ 234,19
					TOTAL Material:	R$ 300,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24197760	R$ 25,53	R$ 57,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63360240	R$ 21,60	R$ 13,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 70,91
					VALOR:	371,16

101624 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12520000	R$ 33,99	R$ 4,25
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,35171100	R$ 58,71	R$ 20,64
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,21102700	R$ 127,27	R$ 26,85
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 51,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 88,81	R$ 97,69
					TOTAL Material:	R$ 97,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61901200	R$ 27,08	R$ 16,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06920200	R$ 21,60	R$ 23,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,85
					VALOR:	189,28

101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13505000	R$ 33,99	R$ 4,59
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 4,59

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 113,60	R$ 124,96
					TOTAL Material:	R$ 124,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78439000	R$ 27,08	R$ 48,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,08212900	R$ 21,60	R$ 66,57
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 114,89
					VALOR:	244,44

101623 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13505000	R$ 33,99	R$ 4,59
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,56179200	R$ 58,71	R$ 32,98
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,33707500	R$ 127,27	R$ 42,89
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 80,46

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 88,81	R$ 97,69
					TOTAL Material:	R$ 97,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98875400	R$ 27,08	R$ 26,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70784800	R$ 21,60	R$ 36,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 63,65
					VALOR:	241,80

90669 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90664	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,06	R$ 7,06

90665	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,88	R$ 1,88
					TOTAL Serviço:	R$ 8,94
					VALOR:	8,94

90668 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90664	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,06	R$ 7,06
90665	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,88	R$ 1,88
90666	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,84	R$ 8,84
90667	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,52	R$ 10,52
					TOTAL Serviço:	R$ 28,30
					VALOR:	28,30

90664 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 131.850,00	R$ 7,02
00039828	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	SINAPI	UN	0,00006800	R$ 706,42	R$ 0,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,06
					VALOR:	7,06

90665 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 131.850,00	R$ 1,88
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,88
					VALOR:	1,88

90666 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 131.850,00	R$ 8,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01826	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 90 x 210cm	ORSE	un	1,00000000	R$ 809,72	R$ 809,72
					TOTAL Material:	R$ 809,72
					VALOR:	**809,72**

94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R$ 14,26	R$ 0,57
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 1,73	R$ 0,01
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,91	R$ 19,91
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R$ 49,52	R$ 0,47
					TOTAL Material:	R$ 20,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 26,62	R$ 2,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 21,60	R$ 1,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,82
					VALOR:	**24,78**

94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,07140000	R$ 14,26	R$ 1,01
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01140000	R$ 1,73	R$ 0,01
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,27	R$ 42,27
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01800000	R$ 49,52	R$ 0,89
					TOTAL Material:	R$ 44,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 26,62	R$ 3,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 21,60	R$ 2,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,45
					VALOR:	**49,63**

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,69	R$ 25,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
					TOTAL Serviço:	R$ 33,02
					VALOR:	58,71

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,69	R$ 25,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,65	R$ 32,65
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,91	R$ 35,91
					TOTAL Serviço:	R$ 101,58
					VALOR:	127,27

88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 466.463,38	R$ 26,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 26,12
					VALOR:	26,12

88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

7051 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 789.413,44	R$ 42,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 42,07
					VALOR:	**42,07**

7052 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 789.413,44	R$ 11,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,36
					VALOR:	**11,36**

7053 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 789.413,44	R$ 52,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 52,65
					VALOR:	**52,65**

7054 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	14,92000000	R$ 4,21	R$ 62,81
					TOTAL Material:	R$ 62,81
					VALOR:	**62,81**

S00068 REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADOR PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02461	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	0,02000000	0,0000	0,0000	R$ 15,7300	R$ 2,8100	R$ 0,0000
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,20000000	0,1000	0,9000	R$ 166,5000	R$ 12,8700	R$ 5,6466
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 5,6466**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	21,60	64,80
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**64,80**

Custo Horário da Execução:	R$ 70,4466
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 17,6116
Custo Direto Total:	R$ 17,6116
VALOR:	**17,61**

S00076 REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,60
				VALOR:		**21,60**

S03317 REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 27,08	R$ 16,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 21,60	R$ 12,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 29,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R$ 443,44	R$ 8,86
				TOTAL Serviço:		R$ 8,86
				VALOR:		**38,06**

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
				TOTAL Serviço:		R$ 0,15
				VALOR:		**27,55**

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,09	R$ 0,09
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
					TOTAL Serviço:	R$ 1,54
					VALOR:	28,94

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.892,13	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.892,13	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,02
					VALOR:	0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.892,13	R$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,09
					VALOR:	0,09

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R$ 0,96	R$ 1,30
					TOTAL Especiais:	R$ 1,30
					VALOR:	1,30

88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20

00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,32	R$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

VALOR:	**26,88**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,38	R$ 1,38
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,14	R$ 15,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R$ 0,32

VALOR:	**21,60**

86881 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 3,41	R$ 0,11
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 195,18	R$ 195,18
					TOTAL Material:	R$ 195,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R$ 26,62	R$ 7,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08620000	R$ 21,60	R$ 1,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,13
					VALOR:	204,42

88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,01	R$ 2,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,78

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,42	R$ 20,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23
					VALOR:	28,43

91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,95	R$ 1,95
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,02	R$ 1,02
					TOTAL Material:	R$ 2,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R$ 27,62	R$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R$ 21,60	R$ 2,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,29
					VALOR:	9,26

91950 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,96	R$ 3,96

00038100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,65	R$ 1,65
					TOTAL Material:	R$ 5,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 27,62	R$ 4,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 21,60	R$ 3,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,38
					VALOR:	12,99

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,30	R$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,18	R$ 20,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23
					VALOR:	26,20

92018 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 5,24	R$ 20,96
					TOTAL Material:	R$ 20,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R$ 27,62	R$ 21,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R$ 21,60	R$ 17,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 38,87
					VALOR:	59,83

91994 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,24	R$ 5,24
					TOTAL Material:	R$ 5,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	R$ 27,62	R$ 8,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31700000	R$ 21,60	R$ 6,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,59
					VALOR:	20,83

86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,41	R$ 0,07
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 148,10	R$ 148,10
					TOTAL Material:	R$ 148,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R$ 26,62	R$ 2,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R$ 21,60	R$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,20
					VALOR:	151,37

94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 12,57	R$ 0,06
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,86	R$ 23,86
					TOTAL Material:	R$ 23,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 26,62	R$ 5,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 21,60	R$ 4,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,17
					VALOR:	33,09

89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,58	R$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,79	R$ 14,79

TOTAL Serviço:	R$ 48,37
VALOR:	**75,77**

89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,58	R$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,79	R$ 14,79
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 60,04	R$ 60,04
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,95	R$ 43,95
					TOTAL Serviço:	R$ 152,36
					VALOR:	**179,76**

89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.079.918,00	R$ 33,58
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,58
					VALOR:	**33,58**

89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.079.918,00	R$ 14,79
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,79
					VALOR:	**14,79**

5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.079.918,00	R$ 60,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 60,04
					VALOR:	**60,04**

53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R$ 4,21	R$ 43,95
					TOTAL Material:	R$ 43,95
					VALOR:	**43,95**

96029 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96023	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,46	R$ 16,46
96024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,41	R$ 4,41
					TOTAL Serviço:	R$ 20,87
					VALOR:	**48,27**

96028 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,40	R$ 27,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96023	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,46	R$ 16,46
96024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,41	R$ 4,41
96026	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,00	R$ 18,00
96027	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,40	R$ 47,40
					TOTAL Serviço:	R$ 86,27
					VALOR:	**113,67**

96023 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 62.499,99	R$ 3,33
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 246.390,00	R$ 13,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,46
					VALOR:	**16,46**

96024 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 62.499,99	R$ 0,89
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 246.390,00	R$ 3,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,41
					VALOR:	**4,41**

96026 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 62.499,99	R$ 3,64
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 246.390,00	R$ 14,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 18,00
					VALOR:	**18,00**

96027 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R$ 4,21	R$ 47,40
					TOTAL Material:	R$ 47,40
					VALOR:	**47,40**

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,20	R$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,51	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,11	R$ 22,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25
					VALOR:	**27,40**

94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00510000	R$ 1,73	R$ 0,00
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 2,96	R$ 3,10
					TOTAL Material:	R$ 3,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R$ 26,62	R$ 1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R$ 21,60	R$ 1,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,23
					VALOR:	5,33

94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00900000	R$ 1,73	R$ 0,01
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 10,03	R$ 10,52
					TOTAL Material:	R$ 10,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 26,62	R$ 2,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 21,60	R$ 1,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,89
					VALOR:	14,42

S00234 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 4MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	R$ 0,20	R$ 0,28
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R$ 1,07	R$ 1,51
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	m2	1,17000000	R$ 15,51	R$ 18,14
					TOTAL Material:	R$ 19,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R$ 26,44	R$ 5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R$ 21,60	R$ 4,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,56
					VALOR:	30,49

94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 43,70	R$ 0,46
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00960000	R$ 1,73	R$ 0,01

00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 49,52	R$ 0,59
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
					TOTAL Material:	R$ 1,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R$ 26,62	R$ 2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R$ 21,60	R$ 1,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,69

VALOR:	5,61

94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01760000	R$ 43,70	R$ 0,76
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01680000	R$ 1,73	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 49,52	R$ 1,03
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,57	R$ 6,57
					TOTAL Material:	R$ 8,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13390000	R$ 26,62	R$ 3,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13390000	R$ 21,60	R$ 2,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,45

VALOR:	14,83

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R$ 0,56

VALOR:	0,56

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36

90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R$ 1,41
					VALOR:	1,41

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R$ 3.626,47	R$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,46
					VALOR:	0,46

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R$ 3.626,47	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,10
					VALOR:	0,10

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R$ 3.626,47	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,36
					VALOR:	0,36

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R$ 0,96	R$ 0,49
					TOTAL Especiais:	R$ 0,49
					VALOR:	0,49

86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04800000	R$ 3,41	R$ 0,16
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 61,40	R$ 61,40
					TOTAL Material:	R$ 61,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	R$ 26,62	R$ 4,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05480000	R$ 21,60	R$ 1,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	*L.S. Hora: 105,59%*
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	*L.S. Mês: 64,45%*
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		

0 0715

VALOR:	**67,37**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138 Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300 Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	27,47	R$ 3.192,41	**R$ 87.695,50**	**12,71%**	**12,71%**	A
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	81,42	R$ 1.040,95	**R$ 84.754,15**	**12,28%**	**24,99%**	A
C0326	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	692,51	R$ 103,05	**R$ 71.363,16**	**10,34%**	**35,34%**	A
CPU0057	ESTRUTURA METALICA PILARES/VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORC. TELHAS		OUTROS	M2	158,58	R$ 377,88	**R$ 59.924,21**	**8,68%**	**44,02%**	A
94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	692,51	R$ 64,92	**R$ 44.957,75**	**6,52%**	**50,54%**	A
00000003	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	MES	4,00	R$ 10.730,34	**R$ 42.921,36**	**6,22%**	**56,76%**	A
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	345,55	R$ 121,83	**R$ 42.098,36**	**6,10%**	**62,86%**	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	302,30	R$ 103,14	**R$ 31.179,22**	**4,52%**	**67,38%**	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	200,80	R$ 145,61	**R$ 29.238,49**	**4,24%**	**71,61%**	A
104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	604,60	R$ 29,18	**R$ 17.642,23**	**2,56%**	**74,17%**	A
S00062	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 12.999,41	**R$ 12.999,41**	**1,88%**	**76,05%**	A
105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R$ 1.699,13	**R$ 11.893,91**	**1,72%**	**77,78%**	A
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	158,58	R$ 65,22	**R$ 10.342,59**	**1,50%**	**79,28%**	A
102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	SINAPI	SERVIÇO	M	99,00	R$ 102,33	**R$ 10.130,67**	**1,47%**	**80,75%**	B
104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	96,42	R$ 103,33	**R$ 9.963,08**	**1,44%**	**82,19%**	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	158,58	R$ 62,74	**R$ 9.949,31**	**1,44%**	**83,63%**	B
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	111,29	R$ 80,35	**R$ 8.942,15**	**1,30%**	**84,93%**	B
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	10,09	R$ 703,16	**R$ 7.094,88**	**1,03%**	**85,96%**	B

0716

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	158,58	R$ 39,92	**R$ 6.330,51**	**0,92%**	**86,87%**	B
87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	111,29	R$ 54,46	**R$ 6.060,85**	**0,88%**	**87,75%**	B
CPU0007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO		OUTROS	UN	7,00	R$ 824,11	**R$ 5.768,77**	**0,84%**	**88,59%**	B
98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 5.598,66	**R$ 5.598,66**	**0,81%**	**89,40%**	B
87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	604,60	R$ 7,92	**R$ 4.788,43**	**0,69%**	**90,09%**	B
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	183,88	R$ 25,83	**R$ 4.749,62**	**0,69%**	**90,78%**	B
S06386	*CAIXA-DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	SERVIÇO	UN	9,00	R$ 387,62	**R$ 3.488,58**	**0,51%**	**91,29%**	B
74136/001	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	SINAPI	SERVIÇO	M2	3,30	R$ 940,34	**R$ 3.103,12**	**0,45%**	**91,74%**	B
S05023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	ORSE	SERVIÇO	M	251,00	R$ 12,34	**R$ 3.097,34**	**0,45%**	**92,18%**	B
96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	67,30	R$ 41,48	**R$ 2.791,60**	**0,40%**	**92,59%**	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,00	R$ 424,30	**R$ 2.545,80**	**0,37%**	**92,96%**	B
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 1.264,17	**R$ 2.528,34**	**0,37%**	**93,32%**	B
S01714	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V=5290 LITROS)	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 2.441,49	**R$ 2.441,49**	**0,35%**	**93,68%**	B
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	111,29	R$ 21,64	**R$ 2.408,32**	**0,35%**	**94,03%**	B
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	115,53	R$ 20,79	**R$ 2.401,87**	**0,35%**	**94,38%**	B
104648	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	142,54	R$ 16,01	**R$ 2.282,07**	**0,33%**	**94,71%**	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	142,54	R$ 15,86	**R$ 2.260,68**	**0,33%**	**95,03%**	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	292,86	R$ 7,21	**R$ 2.111,52**	**0,31%**	**95,34%**	C
S02103	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV 03	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 1.002,90	**R$ 2.005,80**	**0,29%**	**95,63%**	C
S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 1.843,11	**R$ 1.843,11**	**0,27%**	**95,90%**	C

0717

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 1.818,99	**R$ 1.818,99**	**0,26%**	**96,16%**	C
S04278	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	ORSE	SERVIÇO	M	158,00	R$ 10,27	**R$ 1.622,66**	**0,24%**	**96,40%**	C
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 1.527,26	**R$ 1.527,26**	**0,22%**	**96,62%**	C
C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)M, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 1.411,54	**R$ 1.411,54**	**0,20%**	**96,82%**	C
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	SERVIÇO	M2	584,12	R$ 2,36	**R$ 1.378,52**	**0,20%**	**97,02%**	C
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 1.343,77	**R$ 1.343,77**	**0,19%**	**97,22%**	C
100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 649,11	**R$ 1.298,22**	**0,19%**	**97,41%**	C
C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60M ESP.= 3CM	SEINFRA	SERVIÇO	M	3,20	R$ 331,58	**R$ 1.061,06**	**0,15%**	**97,56%**	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	38,00	R$ 27,80	**R$ 1.056,40**	**0,15%**	**97,71%**	C
100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 998,46	**R$ 998,46**	**0,14%**	**97,86%**	C
86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 943,03	**R$ 943,03**	**0,14%**	**97,99%**	C
100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 460,51	**R$ 921,02**	**0,13%**	**98,13%**	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	35,00	R$ 26,18	**R$ 916,30**	**0,13%**	**98,26%**	C
102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 799,48	**R$ 799,48**	**0,12%**	**98,38%**	C
S14088	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 786,86	**R$ 786,86**	**0,11%**	**98,49%**	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	167,39	R$ 4,69	**R$ 785,06**	**0,11%**	**98,60%**	C
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 768,58	**R$ 768,58**	**0,11%**	**98,72%**	C
98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 368,56	**R$ 737,12**	**0,11%**	**98,82%**	C
89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	25,00	R$ 26,69	**R$ 667,25**	**0,10%**	**98,92%**	C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	5,04	R$ 125,21	**R$ 631,06**	**0,09%**	**99,01%**	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	183,51	R$ 3,23	**R$ 592,74**	**0,09%**	**99,10%**	C

0718

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA : 17/04/2026
BDI : 21,45%
L.S. Hora: *105,59%*
L.S. Mês: *64,45%*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	142,54	R$ 4,00	**R$ 570,16**	**0,08%**	**99,18%**	C
S06079	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, C/TAMPA DE CONCRETO - REV 03_10/2022	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 494,46	**R$ 494,46**	**0,07%**	**99,25%**	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 485,82	**R$ 485,82**	**0,07%**	**99,32%**	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	584,05	R$ 0,73	**R$ 426,36**	**0,06%**	**99,38%**	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	0,64	R$ 646,60	**R$ 413,82**	**0,06%**	**99,44%**	C
92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 88,44	**R$ 353,76**	**0,05%**	**99,49%**	C
S13176	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 82,15	**R$ 328,60**	**0,05%**	**99,54%**	C
S04880	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 316,80	**R$ 316,80**	**0,05%**	**99,59%**	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	R$ 36,54	**R$ 292,32**	**0,04%**	**99,63%**	C
C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 240,17	**R$ 240,17**	**0,03%**	**99,66%**	C
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	1,60	R$ 113,76	**R$ 182,02**	**0,03%**	**99,69%**	C
89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R$ 23,77	**R$ 166,39**	**0,02%**	**99,71%**	C
93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	R$ 26,91	**R$ 161,46**	**0,02%**	**99,74%**	C
S12222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 152,18	**R$ 152,18**	**0,02%**	**99,76%**	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	6,00	R$ 22,69	**R$ 136,14**	**0,02%**	**99,78%**	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 63,96	**R$ 127,92**	**0,02%**	**99,80%**	C
95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 62,67	**R$ 125,34**	**0,02%**	**99,82%**	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 30,70	**R$ 122,80**	**0,02%**	**99,83%**	C
105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	4,80	R$ 24,13	**R$ 115,82**	**0,02%**	**99,85%**	C
S03693	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 52,71	**R$ 105,42**	**0,02%**	**99,87%**	C
105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	3,60	R$ 24,50	**R$ 88,20**	**0,01%**	**99,88%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	R$ 13,09	**R$ 78,54**	**0,01%**	**99,89%**	C
104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 38,79	**R$ 77,58**	**0,01%**	**99,90%**	C
104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 19,33	**R$ 77,32**	**0,01%**	**99,91%**	C
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 74,41	**R$ 74,41**	**0,01%**	**99,92%**	C
S08324	PLAFON E-27	ORSE	SERVIÇO	UN	6,00	R$ 11,00	**R$ 66,00**	**0,01%**	**99,93%**	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 15,80	**R$ 63,20**	**0,01%**	**99,94%**	C
89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 28,98	**R$ 57,96**	**0,01%**	**99,95%**	C
94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	2,50	R$ 20,65	**R$ 51,62**	**0,01%**	**99,96%**	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	R$ 9,76	**R$ 48,80**	**0,01%**	**99,97%**	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 47,73	**R$ 47,73**	**0,01%**	**99,97%**	C
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 11,44	**R$ 45,76**	**0,01%**	**99,98%**	C
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	R$ 7,85	**R$ 39,25**	**0,01%**	**99,98%**	C
94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R$ 6,81	**R$ 27,24**	**0,00%**	**99,99%**	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 10,57	**R$ 21,14**	**0,00%**	**99,99%**	C
94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R$ 10,55	**R$ 21,10**	**0,00%**	**100,00%**	C
103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 12,40	**R$ 12,40**	**0,00%**	**100,00%**	C
89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 10,94	**R$ 10,94**	**0,00%**	**100,00%**	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R$ 10,74	**R$ 10,74**	**0,00%**	**100,00%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026 **BDI :** 21,45% **L.S. Hora:** *105,59%* **L.S. Mês:** *64,45%*	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA		
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		

Subtotal até 100,00%%	**R$ 689.999,99**
Outros	**R$ 0,01**
Valor total do Orçamento	**R$ 690.000,00**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

0721

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38	**L.S. Hora:** *105,59%*	
		L.S. Mês: *64,45%*	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	R$ 690.000,00	44,47 %	25,77 %	13,88 %	15,88 %	**100,00 %**
			R$ 301.582,96	R$ 179.749,39	R$ 98.830,77	R$ 109.836,88	**R$ 690.000,00**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.545,80	40,00 %	30,00 %	30,00 %		**100,00 %**
			R$ 1.018,32	R$ 763,74	R$ 763,74		**R$ 2.545,80**
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	R$ 42.921,36	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 10.730,34	R$ 10.730,34	R$ 10.730,34	R$ 10.730,34	**R$ 42.921,36**
1.3	CANTEIRO DE OBRA	R$ 16.110,61	80,00 %	10,00 %	5,00 %	5,00 %	**100,00 %**
			R$ 12.888,49	R$ 1.611,06	R$ 805,53	R$ 805,53	**R$ 16.110,61**
1.4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R$ 118.125,79	100,00 %				**100,00 %**
			R$ 118.125,79				**R$ 118.125,79**
1.5	MURETA	R$ 109.749,24	50,00 %	50,00 %			**100,00 %**
			R$ 54.874,62	R$ 54.874,62			**R$ 109.749,24**
1.6	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 98.077,23	70,00 %	30,00 %			**100,00 %**
			R$ 68.654,06	R$ 29.423,17			**R$ 98.077,23**
1.7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 42.098,36			20,00 %	80,00 %	**100,00 %**
					R$ 8.419,67	R$ 33.678,69	**R$ 42.098,36**
1.8	QUIOSQUES	R$ 235.275,59	15,00 %	35,00 %	30,00 %	20,00 %	**100,00 %**
			R$ 35.291,34	R$ 82.346,46	R$ 70.582,68	R$ 47.055,11	**R$ 235.275,59**
1.9	ILUMINAÇÃO EXTERNA	R$ 25.096,02			30,00 %	70,00 %	**100,00 %**
					R$ 7.528,81	R$ 17.567,21	**R$ 25.096,02**
		R$ 690.000,00	**R$ 301.582,96**	**R$ 179.749,39**	**R$ 98.830,77**	**R$ 109.836,88**	**R$ 690.000,00**
			R$ 301.582,96	**R$ 481.332,35**	**R$ 580.163,12**	**R$ 690.000,00**	

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138
Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	*L.S. Hora: 105,59%*
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	*L.S. Mês: 64,45%*
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.223.913/0001-38		

0723

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**31,00%**	**31,00%**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,05%**	**18,02%**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,63%	2,76%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
	TOTAL	**12,44%**	**9,46%**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	14,59%	5,59%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
	TOTAL	**15,10%**	**5,97%**
	A + B + C + D =	**105,59%**	**64,45%**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MARAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA	**DATA :** 17/04/2026	*L.S. Hora: 105,59%*
LOCAL:	JOÃO LISBOA/MA	**BDI :** 21,45%	*L.S. Mês: 64,45%*
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	TOTAL	**5,32%**
	BENEFÍCIO	
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
	TOTAL	**6,96%**
I	**IMPOSTOS**	
	COFINS (SIMPLES NACIONAL)	2,16%
	PIS (SIMPLES NACIONAL)	0,47%
	ISS (SIMPLES NACIONAL)	4,57%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	**7,20%**

0 0724

BDI = 21,45%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO: 43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI



CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES	RBT12	R$ 1.546.457,81
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123	ALIQ	14,00%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 12	PD	R$ 39.780,00

Fórmula estabelecida na LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

$$Alíquota\ efetiva = \frac{(RBT12\ x\ ALIQ) - PD}{RBT12} = \quad \textbf{11,43\%}$$

Apliando-se os percentuais de repartição, chegamos as seguintes aliquotas efetivas por tributo:

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
ALÍQUOTA EFETIVA			11,43%		
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA EFETIVA	2,03%	2,19%	**2,16%**	**0,47%**	**4,57%**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

PREÂMBULO

Aos 28 de Abril de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 008/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI | 20.226.913/0001-38
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA		SERVIÇO	1	R$ 690.000,00	R$ 690.000,00

Total Geral	R$ 690.000,00

Total Geral	R$ 690.000,00

João Lisboa - MA, 28 de Abril de 2026

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica estabelecido o dia 1º de janeiro como data-base anual para fins de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de João Lisboa/MA, podendo servir de referência para reajustes remuneratórios, a partir do exercício de 2027.

Parágrafo único. A concessão de revisão ou reajuste dependerá de lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 11. O Município de João Lisboa/MA, a partir de 1º de março de 2026, poderá proceder ao desconto em folha de pagamento da contribuição assistencial em 1/30 (um trinta avos), correspondente a 1 (um) dia de remuneração dos servidores públicos abrangidos por acordo coletivo celebrado com a entidade sindical representativa da categoria, inclusive daqueles não sindicalizados, nos termos do respectivo instrumento coletivo.

§1º Fica assegurado aos servidores o direito de oposição ao desconto, a ser exercido por meio de requerimento do servidor no sindicato da categoria e protocolo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

§2ºOs valores descontados deverão ser repassados à entidade sindicalno prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da efetivação do desconto em folha.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas especificadas em cada artigo.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE JOÃO LISBOA,ESTADO DO MARANHÃO,AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $zqV06JB5zIU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO — A Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo nº 0029/2026, Processo de Contratação nº 008/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia para urbanização da Orla do Balneário Murajuba no Município de João Lisboa/MA, conforme Projeto Básico e termos do Contrato de Repasse nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. Empresa adjudicatária e homologada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38. Valor total adjudicado: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). A adjudicação e homologação foram realizadas em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de abril de 2026. Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização, Portaria nº 031/2025-GAB.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: o5bu7csumc20260428100420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Errata 001 - Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Na Publicação no Diário Oficial da União na seção 3, página 294 no dia 30 de abril de 2026. Onde se lê no aviso: Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de peças e serviços de manutenção destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal. Leia-se no aviso: Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

Cidelândia-MA, 4 de maio de 2026.
CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços remanescentes visando à conclusão da implantação do aterro sanitário de Imperatriz - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, em estrita observância às diretrizes do Contrato de Repasse n° 861798/2017/MMA/CAIXA. ABERTURA: 21 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026, assinado em 28/04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. Processo Administrativo nº 0029/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10. CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, CNPJ nº 20.226.913/0001-38. Valor Global: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 28 de Abril de 2026. Vigência Final: 28 de Abril de 2027. João Lisboa - MA, 28 de Abril de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo nº 0029/2026, Processo de Contratação nº 008/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia para urbanização da Orla do Balneário Murajuba no Município de João Lisboa/MA, conforme Projeto Básico e termos do Contrato de Repasse nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. Empresa adjudicatária e homologada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38. Valor total adjudicado: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). A adjudicação e homologação foram realizadas em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Lisboa-MA, 28 de abril de 2026.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Wilson Léda, no Município de Lago do Junco/MA, Conforme Contrato de Repasse nº 979896/2025/MESP/CAIXA. ABERTURA: 20/05/2026 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitalagodojuncoma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpllidj2025@gmail.com.

Lago do Junco - MA, 29 de abril de 2026.
RAIMUNDO ARAGÃO DA CUNHA
Secretário Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis a matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 002/2026, do tipo Menor Preço Global "Por Lote", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Construção ou Reforma e/ou Ampliação de Obras Públicas, na Sede e Zona Rural deste Município, de acordo com o Edital e Anexos.

A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 20 de maio de 2026 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Lima Campos-MA, 30 de abril de 2026.
LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/PML - CONCORRENCIA Nº 002/2026/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: R.K SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.486.200/0001-06, sediado(a) na Rua Duque de Caxias, Nº 112, Centro, Mirador/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "Programa Minha Casa Minha Vida" no Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 987489/2025/MCIDADES/CAIXA: VALOR TOTAL R$ 2.715.344,30 (dois milhões setecentos quinze mil trezentos quarenta quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.515.1.037 - Construção e Melhoria de Habitações Urbanas. - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 28/04/2026 a 28/04/2029. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025 Assinatura: Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ramon Zilmar Pompeu Oliveira - Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Processo Administrativo Nº 025/2026. Concorrência Nº 003/2026. O Municipio De Loreto -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 22 de maio de 2026, às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília, no site: http://www.comprasloreto.com.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, para contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de um campo de futebol no Municipio de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e Contrato de repasse nº 986559/2025/MESP/CAIXA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e Sinc Contrata/TCE/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com.

Loreto - MA, 4 de maio de 2026
ALEX PEREIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 15 de maio de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 27 de abril de 2026.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 15 de maio de 2026, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 27 de abril de 2026.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa para Manutenção de Poços do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 15 de maio de 2026, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 27 de abril de 2026.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação